

**FACULDADE LATINO-AMERICANA DE CIÊNCIAS SOCIAIS  
FUNDAÇÃO PERSEU ABRAMO**

**SUELI VEIGA MELO**

**PANORAMA SOBRE O FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA  
NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**SÃO PAULO  
2019**

**SUELI VEIGA MELO**

**PANORAMA SOBRE O FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO PÚBLICA BÁSICA  
EM MATO GROSSO DO SUL**

Dissertação apresentada ao Curso Maestría Estado, Gobierno y Políticas Públicas da Faculdade Latino-Americana de Ciências Sociais e Fundação Perseu Abramo, como parte dos requisitos necessários à obtenção do título de Magíster en Estado, Gobierno y Políticas Públicas, sob orientação da Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Ana Luiza Matos de Oliveira

**SÃO PAULO  
2019**

SUELI VEIGA MELO

**PANORAMA SOBRE O FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA  
EM MATO GROSSO DO SUL**

Dissertação apresentada ao Curso Maestría Estado, Gobierno y Políticas Públicas da Faculdade Latino-Americana de Ciências Sociais e Fundação Perseu Abramo, como parte dos requisitos necessários à obtenção do título de Magíster en Estado, Gobierno y Políticas Públicas, sob orientação da Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Ana Luiza Matos de Oliveira

Aprovada em: 30/07/2019

---

Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Ana Luiza Matos de Oliveira (Orientadora)  
FLACSO Brasil/FPA

---

Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Patrícia Andrade de Oliveira e Silva  
Universidade Anhembi - Morumbi

---

Prof. Dr. Flávio Arantes  
Universidade Estadual de Campinas - UNICAMP

---

Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Jamile Coleti (Membro Suplente)  
Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG

## AGRADECIMENTOS

A presente Dissertação é resultado de longos anos de trabalho como professora e militante em defesa da educação pública e da valorização de seus profissionais no Estado de Mato Grosso do Sul e, por esta razão, em sua elaboração, contei com o apoio direto ou indireto de muitos(as) que não citei aqui. Sou especialmente agradecida:

- À Fundação Perseu Abramo (FPA) e à Faculdade Latino Americana de Ciências Sociais (FLACSO), pela oportunidade de cursar um Mestrado em área e conteúdos com os quais me identifico, e pela possibilidade de conhecer e ter aulas com professores(as) brilhantes por quem tenho profunda admiração.

- À minha orientadora, Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Ana Luiza Matos, pelo acompanhamento, orientação, apoio, lembretes, sugestões e considerações durante todo o percurso de construção, bem como pelo auxílio na elaboração do texto com objetivo, sentido prático e adequado ao tema proposto, dentre às muitas ideias que insistiam em fazer parte do mesmo.

- Aos colegas das turmas 5 e 6, pela possibilidade de conhecer, conviver e compartilhar conhecimentos e experiências com pessoas que lutam e constroem sonhos coletivos transformadores por este Brasil afora.

- À amiga Andrea Ewerton, pela disposição em ajudar no conteúdo, na forma, na metodologia, nas ideias, enfim, no difícil processo final de aprimorar e ajustar o texto.

- Aos amigos(as), professores(as) e pesquisadores(as) que estudam financiamento da Educação em Mato Grosso do Sul e que contribuíram com conteúdos, dados e informações.

- Aos meus companheiros(as) da Direção da FETEMS, com os quais convivo cotidianamente e, por isso, sempre recorri, reclamei e dividi angústias, às vezes, quase desesperadas durante a produção deste trabalho.

- Ao movimento sindical, especialmente o da educação, com o qual eu divido o processo de construção, uma vez que o conteúdo sobre o qual refleti e escrevi é resultado de meu aprendizado, ao longo dos anos, como professora e sindicalista em defesa da educação pública.

- Aos meus companheiros(as) professores(as), coordenadores(as), diretores(as) e administrativos da educação, com os quais compartilho saberes, divido sonhos e lutas há 36 anos. São eles(as) que me motivam a continuar na busca de conhecimento para qualificar nossa prática, especialmente, porque poucos de nós têm a oportunidade de fazer Mestrado.

E sempre aos meus familiares, por fazerem parte deste sonho comigo!

Sempre aos meus pais Aduino e Delzuite, que fizeram todo o esforço possível e impossível para que os seis filhos estudassem, mesmo em tempos, locais e condições difíceis do interior de Mato Grosso do Sul, o que me possibilitou estudar, ser professora e chegar ao Mestrado.

Sempre a cada um(a) de minha família, pelo amor, carinho, dedicação e por incentivar a mim e aos seus nos estudos, no trabalho e na vida.

Sempre ao meu esposo, Jeová Simões, pela paciência, sensibilidade e disposição em ser “coorientador”, aguentar as angústias, idas, vindas e recaídas, e por ter acreditado, até mais do que eu, na possibilidade de conclusão em meio a tantos chamados!

Que os laços e os sentimentos de amor, afeição, bondade, coragem, confiança, ousadia, esperança e perseverança nos acompanhem e inspirem sempre!

## RESUMO

Esta pesquisa tem como objeto traçar um panorama sobre o Financiamento da Educação Básica no Estado de Mato Grosso do Sul, partindo de uma contextualização sobre o Financiamento da Educação desde as origens do Brasil Colônia, passando pela Constituição Federal de 1988, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), Plano Nacional de Educação (PNE) (2014-2024) e Emenda Constitucional n.º 95/2016 até chegar ao Estado de Mato Grosso do Sul, onde apresenta dados e informações sobre o perfil histórico, político, econômico e social do Estado, e sobre a oferta da Educação Básica: estabelecimentos (localização e a rede a que pertence); matrículas (quantitativo, localização e rede de atendimento) e docentes (área de atuação, formação e remuneração), finalizando-se com a abordagem sobre o Financiamento da Educação Básica Pública em âmbito estadual. O recorte temporal da investigação vai de 1998 a 2018, sendo que os últimos cinco anos (2014 a 2018) são o período mais específico de observação, por ser o íterim de aprovação e execução dos Planos Nacional e Estadual de Educação (2014), que estabelecem metas para a Educação nacional e estadual e de aprovação da EC n.º 95 (2016), que instituiu novo regime fiscal, congelando os investimentos governamentais em políticas públicas por 20 anos.

**Palavras-chave:** Financiamento da Educação Básica. Plano Nacional de Educação. Mato Grosso do Sul.

## RESUMEN

Esta investigación tiene como objeto trazar un panorama sobre el Financiamiento de la Educación Básica en el Estado de Mato Grosso del Sur, partiendo de una contextualización sobre el Financiamiento de la Educación desde los orígenes del Brasil Colonia, pasando por la Constitución Federal de 1988, Ley de Directrices y Bases de la Educación Nacional (LDB), Plan Nacional de Educación (PNE), 2014-2024, Enmienda Constitucional n.º 95/2016 hasta llegar al Estado de Mato Grosso del Sur, donde presenta datos e informaciones sobre el perfil histórico, político, económico y social del Estado y sobre la oferta de la Educación Básica: establecimientos (localización y ubicación la red a la que pertenece), registro de los estudiantes (cuantitativo, localización y red de atención) y docentes (área de actuación, formación y remuneración) y, finaliza con el abordaje sobre el Financiamiento de la Educación Básica Pública a nivel estadual. El recorte temporal de la investigación va de 1998 a 2018, siendo que los últimos cinco años, de 2014 a 2018, es el período más específico de observación, por ser el ínterin de aprobación y ejecución de los Planes de educación nacionales y estatales (2014) que establecen objetivos para la educación nacional y estatal y de aprobación del EC 95 (2016), que estableció un nuevo ajuste fiscal, durante veinte años, congelando las inversiones del gobierno en políticas públicas.

**Palabras clave:** Financiamiento de la Educación Básica. Plan Nacional de Educación. Mato Grosso do Sul.

## LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Figura 1 - Mato Grosso do Sul (2010 - Distribuição da população por sexo, segundo os grupos de idade).....	80
Figura 2 A - Percentual da população de 0 a 03 anos que frequenta a escola/creche (taxa de atendimento escolar).....	102
Figura 2 B - Percentual da população de 0 a 03 anos que frequenta a escola/creche (taxa de atendimento escolar).....	103
Figura 3 A - Percentual da população de 04 a 05 anos que frequenta a escola/pré-escola (taxa de atendimento escolar) (2014) .....	105
Figura 3 B - Percentual da população de 04 a 05 anos que frequenta a escola/pré-escola (taxa de atendimento escolar) (2018) .....	106
Figura 4 A - Percentual de pessoas de 06 a 14 anos que frequentam ou que já concluíram o Ensino Fundamental (taxa de escolarização líquida ajustada) (2014).....	110
Figura 4 B - Percentual de pessoas de 6 a 14 anos que frequentam ou que já concluíram o Ensino Fundamental (2018).....	110
Figura 4 C - Percentual de pessoas de 16 anos com, pelo menos, o Ensino Fundamental, concluído (2014).....	110
Figura 4 D - Percentual de pessoas de 16 anos com, pelo menos, o Ensino Fundamental concluído (2018).....	110
Figura 5 A - Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta a escola ou já concluiu a Educação Básica (com qualquer idade) (2014) .....	114
Figura 5 B - Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta a escola ou já concluiu a Educação Básica (com qualquer idade).....	114
Figura 5 C - Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta o Ensino Médio ou possui Educação Básica completa (2014).....	115
Figura 5 D - Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta o Ensino Médio ou possui Educação Básica completa (2018) .....	115
Figura 6 A - Percentual da população de 04 aos 17 anos de idade com deficiência que frequenta a escola (2014).....	118
Figura 6 B - Percentual da população de 04 aos 17 anos de idade com deficiência que frequenta a escola (2018).....	118
Figura 7 A - Percentual de matrículas de alunos de 04 aos 17 anos de idade com deficiência, TGD e altas habilidades ou superdotação que estudam em classes comuns da Educação Básica (2014) .....	118

Figura 7 B - Percentual de matrículas de alunos de 04 aos 17 anos de idade com deficiência, TGD e altas habilidades ou superdotação que estudam em classes comuns da Educação Básica (2018) .....	119
Figura 8 A - Escolaridade média da população de 18 a 29 anos de idade (2014).....	121
Figura 8 B - Escolaridade média da população de 18 a 29 anos de idade (2018).....	121
Figura 9 A - Taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais de idade (2014).....	122
Figura 9 B - Taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais de idade (2018).....	122
Figura 10 A - Analfabetismo funcional de pessoas de 15 anos ou mais de idade (2014) .....	123
Figura 10 B - Analfabetismo funcional de pessoas de 15 anos ou mais de idade (2018) .....	123
Figura 11 A - Percentual de matrículas da EJA na forma integrada à Educação Profissional (2014) .....	123
Figura 11 B - Percentual de matrículas da EJA na forma integrada à Educação Profissional (2018) .....	123
Figura 12 A - Número absoluto de matrículas em Educação Profissional Técnica de nível médio (2014) .....	125
Figura 12 B - Número absoluto de matrículas em Educação Profissional Técnica de nível médio (2018) .....	126
Figura 13 - Proporção de docências da Educação Infantil com professores(as), cuja formação superior está adequada à área que lecionam - Brasil e Mato Grosso do Sul .....	131
Figura 14 - Proporção de docências dos anos iniciais do Ensino Fundamental com professores, cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam - Brasil e MS .....	133
Figura 15 - Proporção de docências dos anos finais do Ensino Fundamental com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam - Brasil e MS	133
Figura 16 - Proporção de docências do Ensino Médio com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam - Brasil, grandes regiões e unidades da Federação (2013-2016).....	135
Figura 17 - Proporção de docências na Educação Básica com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam - Brasil e MS .....	135
Figura 18 A - Percentual de professores da Educação Básica com Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> ou <i>Stricto Sensu</i> (2014) .....	137
Figura 18 B - Percentual de professores da Educação Básica com Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> ou <i>Stricto Sensu</i> (2018) .....	137
Figura 19 - Percentual de professores da Educação Básica que realizaram cursos de formação continuada - Brasil, grandes regiões e unidades da Federação (2013-2016).....	138

Figura 20 A - Razão entre o salário médio de professores da Educação Básica da rede pública (não federal) e o salário médio de não professores com escolaridade equivalente (2014) ....	138
Figura 20 B - Razão entre o salário médio de professores da Educação Básica da rede pública (não federal) e o salário médio de não professores com escolaridade equivalente (2018) ....	138
Gráfico 1 - Movimentação dos recursos, Fundef (1998-2006) e Fundeb (2010-2018).....	48
Gráfico 2 - Evolução do valor aluno/ano, Fundef e Fundeb - Anos Iniciais do Ensino Fundamental urbano (1998-2018) .....	48
Gráfico 3 - Matrículas na Educação Básica - urbanas e rurais (1998-2018).....	49
Gráfico 4 - Evolução do Piso Salarial Profissional Nacional.....	58
Gráfico 5 - Gráfico 5 - Projeção dos efeitos da EC 95/2016 no orçamento da União destinado à Educação.....	72
Gráfico 6 - Mato Grosso do Sul - Projeção do crescimento populacional - 2010 a 2060 .....	81
Gráfico 7 - Mato Grosso do Sul - Estrutura Fundiária e extensão territorial (2014).....	83
Gráfico 8 - Gráfico 8 - Valor Adicionado Bruto a preços correntes da Agropecuária, Indústria, Serviços e Administração (Mil Reais) 2002-2016 .....	86
Gráfico 9 - Volume e variação do Produto Interno Bruto do Brasil e de Mato Grosso do Sul, entre 2003 a 2016 .....	87
Gráfico 10 - Mato Grosso do Sul - Escolas de Educação Básica por localização.....	94
Gráfico 11 - Mato Grosso do Sul - Escolas de Educação Básica por rede de atendimento e por dependência administrativa, urbana e rural .....	95
Gráfico 12 - Estabelecimentos de Educação Básica por Rede de atendimento (2018).....	96
Gráfico 13 - Evolução das Matrículas na Educação Básica/MS (1998-2018) .....	98
Gráfico 14 - Matrículas na Educação Básica/MS, urbanas e rurais (2018).....	99
Gráfico 15 - Matrículas na Educação Básica, em Mato Grosso do Sul, por dependência administrativa (2018).....	100
Gráfico 16 - Evolução das matrículas na Educação Infantil (1998-2018) .....	105
Gráfico 17 - Evolução das matrículas no Ensino Fundamental (1998-2018).....	108
Gráfico 18 - Matrículas no Ensino Fundamental por rede de atendimento (2018).....	109
Gráfico 19 - Matrícula no Ensino Médio (1998-2018).....	113
Gráfico 20 - Matrícula no Ensino Médio por rede de atendimento (2018) .....	113
Gráfico 21 - Institutos Federais de Educação de Mato Grosso do Sul .....	126
Gráfico 22 - Docentes que atuam na Educação Básica, em Mato Grosso do Sul, por etapa ou modalidade (2017).....	129

Gráfico 23 - Docentes que atuam na Educação Básica, em Mato Grosso do Sul, por idade (2017) .....	129
Gráfico 24 - Evolução do Piso Salarial Profissional Nacional (PSPN) da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul (2009 a 2018).....	140
Gráfico 25 - Comparação da evolução entre o Piso Salarial Profissional Nacional e o da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul (2009-2018).....	141
Gráfico 26 - Tabela comparativa do piso salarial em Mato Grosso do Sul - Rede Estadual e Municípios (2009-2018).....	144
Gráfico 27 - Quantidade e percentual de Municípios que pagam o piso salarial em Mato Grosso do Sul - Rede Estadual e Rede Municipal (2009-2018).....	144
Gráfico 28 - Tabela comparativa dos maiores e dos menores pisos salariais da Rede Municipal (2009-2018) .....	145
Gráfico 29 - Receita do Estado e dos Municípios - Fundeb, por origem (2018).....	162
Gráfico 30 - Valor aluno/ano no período do Fundef e do Fundeb - Anos iniciais do Ensino Fundamental urbano, Brasil e Mato Grosso do Sul (1998-2018).....	165
Gráfico 31 - Rede Estadual - Receitas x Matrículas (1998-2018).....	168
Gráfico 32 - Rede Municipal - Receitas x Matrículas (1998-2018).....	169
Gráfico 33 - Matrículas na Educação Básica por idade (2017).....	170
Gráfico 34 - Proporcionalidade de Receitas (Fundef e Fundeb) do Estado e dos Municípios em relação às matrículas na Educação Básica (1998-2018).....	170
Gráfico 35 - Evolução das Despesas de Pessoal e Encargos, Despesas Correntes, Investimentos e Encargos e Amortização da Dívida (2012-2018).....	173
Gráfico 36 - Previsão em percentual do investimento em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, anual, do Estado de Mato Grosso do Sul (2011-2024).....	175

## LISTA DE TABELAS

Tabela 1 - Alíquotas da vinculação de recursos para a Educação no Brasil .....	32
Tabela 2 - Impostos e Transferências à Educação e sua distribuição por ente federativo (art. 212 - CF/88) .....	37
Tabela 3 - Volume de recursos do Fundef, matrículas e docentes do Ensino Fundamental (1998, 2002 e 2006).....	44
Tabela 4 - Custo/aluno/ano do Ensino Fundamental, valor definido pela Lei n.º 9424/96 (Fundef) e valor fixado pelo Governo Federal - 1998 a 2006.....	45
Tabela 5 - Volume de recursos do Fundeb, matrículas e docentes na Educação Básica de 2010, 2014 e 2018 .....	47
Tabela 6 - Evolução do piso salarial dos(as) professores(as) a partir de 2009.....	57
Tabela 7 - Percentual de matrículas na Educação Básica em 1998 e 2009, e previsão para atender às metas PNE (2014-2024) .....	62
Tabela 8 - Metas do PNE de ampliação das matrículas com maior impacto financeiro .....	63
Tabela 9 - Percentual do Investimento Público Direto em Educação em Relação ao PIB por Nível de Ensino (2002-2015) .....	66
Tabela 10 - Percentual do investimento público total em relação ao PIB (%) (2002-2010)....	67
Tabela 11 - Alíquotas da vinculação de recursos para a Educação no Brasil, incluindo a EC 95/2016.....	75
Tabela 12 - Mato Grosso do Sul - Projeção do crescimento populacional (2010 a 2017).....	81
Tabela 13 - Mato Grosso do Sul - Estrutura Fundiária (2014).....	83
Tabela 14 - Mato Grosso do Sul - PIB estadual e Per Capita e PIB Per Capita média nacional (2002 a 2015).....	84
Tabela 15 - Valor Adicionado Bruto a preços correntes da Agropecuária, Indústria, Serviços e Administração (Mil Reais) (2002-2016) .....	85
Tabela 16 - Volume e variação do Produto Interno Bruto do Brasil e volume do Produto Interno Bruto do Brasil e Mato Grosso do Sul (2003-2016).....	86
Tabela 17 - Os 10 maiores PIBs por município - MS/2015 .....	88
Tabela 18 - Os 5 maiores e os 5 menores PIBs Per Capita por município - MS/2015.....	88
Tabela 19 - Pessoas de 10 anos ou mais, economicamente ativas na semana de referência, segundo rendimento médio mensal - Salário Mínimo, MS/2014.....	89
Tabela 20 - Como votaram os Deputados Federais de Mato Grosso do Sul nos projetos propostos pelo governo de Michel Temer .....	91

Tabela 21 - Deputados Estaduais e seus partidos (2014-2018 e 2018-2022).....	92
Tabela 22 - Estabelecimentos de Educação Básica em Mato Grosso do Sul, por Rede de Atendimento (1998-2018) .....	93
Tabela 23 - Matrículas na Educação Básica em Mato Grosso do Sul por Rede de atendimento (1998-2018).....	96
Tabela 24 - Matrículas em Creche por rede de atendimento e localização (Ensino Regular e Educação Especial), em tempo parcial e integral, em MS (1998-2018) .....	101
Tabela 25 - Matrículas na Pré-Escola, por rede de atendimento e localização (Ensino Regular e Educação Especial), em tempo parcial e integral, em MS (1998-2018).....	103
Tabela 26 - MS - Matrículas no Ensino Fundamental totais por rede de atendimento e localização (Ensino Regular e Educação Especial), em tempo parcial e integral (1998-2018) .....	107
Tabela 27 - MS - Matrícula no Ensino Médio por rede de atendimento e localização (1998-2018).....	111
Tabela 28 - Número de Alunos com Necessidades Especiais, Matriculados em Escolas Exclusivamente Especializadas ou em Classes Especiais de Escola Regular por Nível de Atendimento (1998-2018) .....	116
Tabela 29 - Número de Alunos com Necessidades Especiais, Matriculados em Escolas Exclusivamente Especializadas ou em Classes Especiais de Escola Regular por Dependência Administrativa (1998-2018) .....	117
Tabela 30 - Educação de Jovens e Adultos (EJA), Alunos Matriculados nos Cursos Presenciais, com Avaliação no Processo, por Nível de Ensino/Curso (1998-2018).....	120
Tabela 31 - Educação de Jovens e Adultos (EJA), Alunos Matriculados nos Cursos Presenciais, com Avaliação no Processo, por Nível de Ensino/Curso, por Dependência Administrativa (1998-2018) .....	121
Tabela 32 - Matrículas da Educação Profissional Regular, por Etapa de Ensino e dependência administrativa (1998-2018) .....	124
Tabela 33 - Docentes exercendo atividades em sala de aula na Educação Básica no Brasil e em Mato Grosso do Sul, por rede de atendimento (1998 - 2018) .....	128
Tabela 34 - MS - Docentes em Creche, por rede de atendimento e localização (Ensino Regular e Educação Especial), em tempo parcial e integral (1998-2018) .....	130
Tabela 35 - MS - Docentes no pré-escolar, por rede de atendimento e localização (Ensino Regular e Educação Especial), em tempo parcial e integral (1998-2018).....	131
Tabela 36 - Docentes no Ensino Fundamental no Ensino Regular (incluindo a Educação Especial), das redes estaduais e municipais, urbanas e rurais e o total de docentes nestas redes de ensino (1998-2018).....	132

Tabela 37 - Docentes no Ensino Médio no Ensino Regular (incluindo a Educação Especial), das redes estaduais e municipais, urbanas e rurais e o total de docentes nestas redes de ensino (1998-2018) .....	134
Tabela 38 - Número de Docentes da Educação Básica, por Nível de Escolaridade e Formação Acadêmica em Mato Grosso do Sul (1998-2018) .....	136
Tabela 39 - Evolução do Piso Salarial Profissional Nacional (PSPN) da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul (2009-2018) .....	140
Tabela 40 - Tabela comparativo dos maiores e menores pisos salariais em Mato Grosso do Sul - Rede Estadual e Rede Municipal (2009-2018) .....	142
Tabela 41 - Tabela comparativo do Piso Salarial Profissional Nacional em Mato Grosso do Sul - Rede Estadual e Rede Municipal (2009-2018) .....	143
Tabela 42 - Receita do Fundef Estadual, por origem (1998-2006) .....	156
Tabela 43 - Receita do Fundef dos Municípios, por origem (1998-2006) .....	156
Tabela 44 - Montante da Receita do Fundef - Estados e Municípios (1998-2006).....	157
Tabela 45 - Valor aluno/ano, Fundef, Brasil e Mato Grosso do Sul (1998-2006) .....	158
Tabela 46 - MS - Matrícula no Ensino Fundamental, por rede de atendimento e localização, em tempo parcial e integral (1998-2006) .....	158
Tabela 47 - Receita do Estado de Mato Grosso do Sul - Fundeb, por origem (2010-2018) ..	160
Tabela 48 - Receita dos Municípios - Fundeb, por origem (2010-2018) .....	161
Tabela 49 - Receita do Estado e dos Municípios (período do Fundeb) (2010-2018).....	161
Tabela 50 - Matrículas na Educação Básica em Mato Grosso do Sul, por Rede de atendimento (2010-2018) .....	163
Tabela 51 - Proporcionalidade de Receitas (Fundef e Fundeb) entre o Estado de Mato Grosso do Sul e os Municípios (1998-2018) .....	163
Tabela 52 - Coeficiente e valor aluno/ano no período do Fundef e do Fundeb no Brasil e em Mato Grosso do Sul (1998-2018) .....	164
Tabela 53 - Matrículas na Educação Básica, totais e percentuais, por Estado e Municípios (1998-2018) .....	166
Tabela 54 - Relação entre o montante de recursos (Fundef e Fundeb) e as matrículas na Educação Básica, na rede estadual (1998-2018) .....	167
Tabela 55 - Relação entre o montante de recursos (Fundef e Fundeb) e as matrículas Educação Básica, na rede municipal (1998-2018) .....	
Tabela 56 - Volume de Despesas com Educação (2012-2018).....	171
Tabela 57 - Total das Despesas de Pessoal e Encargos, Despesas Correntes e Investimentos, Encargos e Amortização da Dívida (2012-2018) .....	172

Tabela 58 - Previsão da Receita Líquida de Impostos (RLI), aplicação da RLI, Fundeb e Salário Educação, anual, do Estado de Mato Grosso do Sul (2011-2024).....	174
---	-----

## LISTA DE SIGLAS

AIR	Adicional de Imposto de Renda
ANPAE	Associação Nacional de Política e Administração da Educação
ANPED	Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Educação
ASSOMASSUL	Associação de Municípios de Mato Grosso do Sul
CAQ	Custo Aluno Qualidade
CAQi	Custo Aluno Qualidade Inicial
CF/88	Constituição Federal de 1988 (CF/88)
CLACSO	Conselho Latino-americano de Ciências Sociais
CNE	Conselho Nacional de Educação
CNM	Confederação Nacional de Municípios
CNTE	Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação
COFINS	Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social
CONAE	Conferência Nacional de Educação
CONSED	Conselho Nacional de Secretários de Estado de Educação
DF	Distrito Federal
DRU	Desvinculação dos Recursos da União
EC	Emenda Constitucional
EJA	Educação de Jovens e Adultos
FETEMS	Federação dos Trabalhadores em Educação de Mato Grosso do Sul
FHC	Fernando Henrique Cardoso
FINEDUCA	Associação Nacional de Pesquisadores em Financiamento da Educação
FLACSO	Faculdade Latino-americana de Ciências Sociais
FNDE	Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
FPA	Fundação Perseu Abramo
FPE	Fundo de Participação dos Estados
FPM	Fundo de Participação dos Municípios.
FUNDEB	Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica
FUNDEF	Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

ICMS	Imposto sobre Circulação de Mercadorias
IE	Imposto sobre Exportação
IFMS	Instituto Federal de Mato Grosso do Sul
IGF	Imposto sobre Grandes Fortunas
II	Imposto sobre Importação
INEP	Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais
INPC	Índice Nacional de Preços ao Consumidor
IPCA	Índice de Preços ao Consumidor Amplo
IOF	Imposto sobre Operações Financeiras
IOF-Ouro	Imposto sobre Operações Financeiras – Ouro
IPI	Imposto sobre Produtos Industrializados
IPI-Exp.	Imposto sobre Produtos Industrializados para Exportação
IPVA	Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores
IR	Imposto de Renda
IRSE	Imposto de Renda dos Servidores Estaduais
IRSM	Imposto de Renda dos Servidores Municipais
ISS	Imposto Sobre Serviços
ITBM	Imposto sobre Transmissão de Bens Móveis
ITCDM	Imposto sobre Transmissão “Causa-Mortis” de Bens e Direitos
ITR	Imposto Territorial Rural
IPTU	Imposto Predial Territorial Urbano
LC 87	Lei Complementar 87
LDB	Lei de Diretrizes e Bases da Educação
LDO	Lei de Diretrizes Orçamentárias
LOA	Lei do Orçamento Anual
MDE	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
MEC	Ministério da Educação e Cultura
MS	Mato Grosso do Sul
PDS	Partido Democrático Social
PDV	Programa de Demissão Voluntária
PEC	Projeto de Emenda Constitucional
PEE	Plano Estadual de Educação

PEE/MS	Plano Estadual de Educação de Mato Grosso do Sul
PIB	Produto Interno Bruto
PMDB	Partido do Movimento Democrático Brasileiro
PNAD	Programa Nacional de Amostra por Domicílio
PNE	Planos Nacional de Educação
PNE/PEE	Planos Nacional e Estadual de Educação
PPA	Plano Plurianuais
PSDB	Partido da Social Democracia do Brasil
PSPN	Piso Salarial Profissional Nacional
PT	Partido dos Trabalhadores
PTB	Partido Trabalhista Brasileiro
RGF	Relatórios de Gestão Fiscal
RLI	Receita Líquida de Impostos
SED/MS	Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul
SENAC	Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
SENAI	Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial
SIAFI	Sistema Integrado de Administração Financeira
SIMEC	Sistema Integrado de Monitoramento Execução e Controle
SIOPE	Sistema de Informações sobre Orçamento Público em Educação
SM	Salário Mínimo
SNE	Sistema Nacional de Educação
STF	Supremo Tribunal Federal
STN	Secretaria do Tesouro Nacional
TGD	Transtornos Globais do Desenvolvimento
UF	Unidade Federada
UFMS	Universidade Federal do Mato Grosso do Sul
UNDIME	União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação
VAB	Valor Adicionado Bruto

## SUMÁRIO

<b>INTRODUÇÃO .....</b>	<b>20</b>
<b>1 CONTEXTUALIZAÇÃO DO FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO NO BRASIL ..</b>	<b>23</b>
1.1 O financiamento da Educação no Brasil: origens históricas.....	24
1.2 Marcos educacionais brasileiros que incidem no financiamento da Educação (1998-2018).....	33
1.2.1 Constituição Federal de 1988 .....	34
1.2.2 Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei n.º 9394/1996.....	40
1.2.3 Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério - Fundef, Lei n.º 9.424/1996 .....	42
1.2.4 Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - Fundeb, Lei n.º 11.494/2007 .....	46
1.2.5 Plano Nacional de Educação (PNE), Lei n.º 10.172/2001.....	50
1.2.6 Emenda Constitucional 53/2006 (EC 53/2006).....	52
1.2.7 Emenda Constitucional 59/2009 (EC 59/2009).....	53
1.2.8 Piso Salarial Profissional Nacional (PSPN), Lei n.º 11.738/2008.....	54
1.2.9 Plano Nacional de Educação (PNE) (2014-2024), Lei n.º 13.005/2014.....	58
1.2.10 Emenda Constitucional 95/2016.....	68
<b>2 PANORAMA DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA EM MATO GROSSO DO SUL</b>	<b>79</b>
2.1 Perfil histórico, político, econômico e social de Mato Grosso do Sul.....	79
2.2 Educação Básica: estabelecimentos, matrículas e docentes .....	92
2.2.1 Educação Básica em Mato Grosso do Sul .....	92
2.2.2 Educação Infantil .....	100
2.2.3 Ensino Fundamental .....	106
2.2.4 Ensino Médio.....	111
2.2.5 Modalidades de atendimento educacional na Educação Básica.....	115
2.3 Docentes: formação, carreira e piso salarial .....	127
<b>3 O FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA EM MATO GROSSO DO SUL: FUNDEF, FUNDEB E PNE/PEEMS.....</b>	<b>152</b>
3.1 Contextualização do financiamento da Educação Básica em Mato Grosso do Sul.....	152
3.1.1 Fundo de Manutenção do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério - Fundef (1998 a 2006).....	155

3.1.2 Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - Fundeb (2006 a 2020) .....	159
3.1.3 Despesas com o Financiamento da Educação Básica (2012-2018).....	171
3.1.4 PNE e o PEE/MS: possibilidades e limites do financiamento.....	173
<b>CONSIDERAÇÕES FINAIS.....</b>	<b>178</b>
<b>REFERÊNCIAS .....</b>	<b>186</b>
<b>ANEXO A.....</b>	<b>196</b>
<b>ANEXO B.....</b>	<b>198</b>
<b>ANEXO C.....</b>	<b>210</b>

## INTRODUÇÃO

*Não sou alheio a nada.  
Não é preciso falar de amor para transmitir amor.  
Nem é preciso falar de dor para transmitir seu grito.  
O que escrevo resulta de meus armazenamentos ancestrais e,  
de meus envolvimento com a vida.*

*(Manoel de Barros)*

O Financiamento é tema permanente nos estudos, investigações e pautas sobre a Educação e, no Brasil, tem sido um dos grandes debates da sociedade, ao longo da história, especialmente por parte de educadores, especialistas, pesquisadores e entidades de defesa da educação pública.

A opção por este objeto de estudo deve-se à vivência de trabalho na Educação Básica pública de Mato Grosso do Sul, como professora e especialista em educação da rede estadual de ensino, que convive com a escassez de recursos para o investimento e financiamento da Educação Básica pública desde o início da carreira, há 36 anos, na militância sindical no Sindicato de base e na Federação dos Trabalhadores em Educação de Mato Grosso do Sul (FETEMS), e também integrando conselhos de políticas públicas de financiamento e de educação, que permitiram a participação e o acompanhamento das lutas, debates e reflexões sobre financiamento da educação nacional e estadual, e a compreensão de que conhecer e entender os dados financeiros é fundamental para subsidiar os profissionais da educação, as entidades sindicais e a sociedade para fazer a disputa pelo financiamento público da educação.

A pesquisa teve como objetivo geral apresentar um panorama sobre o Financiamento da Educação Básica no Estado de Mato Grosso do Sul, partindo das origens históricas, passando pelas políticas educacionais nacionais que incidem sobre o mesmo, para chegar ao Estado e suas condições socioeconômicas e educacionais, no período de 1998 a 2018, com enfoque maior nos últimos cinco anos, de 2014 a 2018, destacando-se por ser o período de aprovação do Plano Nacional de Educação e, em nível estadual, do Plano Estadual de Educação - que sinalam aumento do financiamento e da Emenda Constitucional n.º 95/2016, que congela os investimentos públicos por 20 anos e aponta para a redução de recursos.

Os objetivos específicos foram:

- Contextualizar o Financiamento da Educação no Brasil desde o início da colonização até o momento atual;
- Abordar as políticas educacionais que incidem sobre o financiamento da Educação Básica;
- Mapear e analisar a oferta da Educação Básica no Estado de Mato Grosso do Sul: estabelecimentos, matrículas e docentes;
- Mapear e analisar os recursos destinados ao financiamento da Educação Básica no Estado de Mato Grosso do Sul: Fundef e Fundeb;
- Observar, de forma breve, as principais despesas com a educação; e
- Investigar as metas do PNE/PEE à luz do financiamento.

A metodologia utilizada foi a pesquisa bibliográfica, exploratória, descritiva e documental para investigar os dados relacionados aos estabelecimentos, às matrículas, aos docentes, ao financiamento (Fundef e Fundeb), às despesas com a educação e às metas do PNE e do PEE/MS no âmbito dos governos federal, estadual e municipal, com abordagens quantitativas e qualitativas.

Ao pesquisar e discorrer sobre o tema, também serão tratados vários aspectos que se relacionam ou envolvem a Educação Básica e o seu financiamento, tais como:

- Políticas Públicas: entendidas como “todas as ações que um Governo faz ou deixa de fazer, bem como os impactos de sua ação ou omissão. É condição exclusiva do governo em toda a sua extensão: formulação, deliberação, implementação e monitoramento”, segundo Oliveira (2012, p. 01), no artigo: “Políticas Públicas Educacionais: conceito e contextualização numa perspectiva didática”;

- Educação Básica: compreendida aqui conforme estabelece a LDB, art. 21: “I - Educação Básica, formada pela Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio.” (BRASIL, 1996);

- Educação Básica Pública: ofertada com financiamento público;

- Financiamento da Educação: compreendido como o conjunto de recursos, investimentos e/ou verbas destinados à educação, oriundos de receitas da união, dos estados e dos municípios;

- Plano Nacional de Educação (PNE) e Plano Estadual de Educação (PEE/MS): percebidos como instrumentos fundamentais de gestão da política educacional, uma vez que definem o planejamento para a educação nacional e parâmetros para a educação dos estados e municípios até o ano de 2024;

- Profissionais da Educação: todos os(as) trabalhadores(as) que atuam na Educação Básica, professores(as), apoio pedagógico e os funcionários(as) administrativos da educação (não docentes). Neste estudo, serão analisados dados referentes somente aos docentes (por falta de condições de análise dos não docentes, o que demandaria um tempo maior para o levantamento e análise dos dados).

- Piso Salarial Profissional Nacional: entendido como o valor mínimo definido pela Lei n.º 11.738/2008, destinado aos salários dos professores(as).

Para a investigação, colaboraram diversos especialistas, pesquisadores, pensadores e instituições que, ao longo da história da educação brasileira, contribuíram com suas reflexões e publicações sobre a educação e o financiamento, por meio de políticas públicas educacionais. Também, constituíram-se referenciais à atual legislação educacional nacional, às normas, resoluções, portarias, publicações, relatórios e outros documentos do Ministério da Educação e da Secretaria de Estado de Educação, e às publicações de entidades nacionais reconhecidas como de pesquisa sobre financiamento, de defesa do direito à educação e da valorização dos profissionais.

O texto está dividido em três capítulos: o primeiro elucida as origens do financiamento da educação pública no Brasil, desde o início da colonização, passando pelas principais políticas educacionais até o ano de 2018; o segundo apresenta os dados socioeconômicos e políticos do Estado, e a oferta da Educação Básica: estabelecimentos, matrículas e docentes; e o terceiro levanta dados e informações sobre o Financiamento da Educação Básica no Estado, no período de 1998 a 2018.

A pesquisa, certamente, contribuirá para compreender de forma mais aprofundada, sistematizada e científica como vem se comportando o atendimento e o financiamento da Educação Básica estadual na atual conjuntura política e econômica.

## CAPÍTULO 1

### CONTEXTUALIZAÇÃO DO FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO NO BRASIL

*A maior riqueza do homem  
é a sua incompletude.  
Nesse ponto sou abastado.  
Palavras que me aceitam como sou - eu não aceito.*

*Não aguento ser apenas um sujeito que abre portas,  
que puxa válvulas, que olha o relógio,  
que compra pão às 6 horas da tarde,  
que vai lá fora, que aponta lápis,  
que vê a uva etc. etc.*

*Perdoai,  
Mas, eu preciso ser Outros.  
Eu penso renovar o homem usando borboletas.*

*(Manoel de Barros)<sup>1</sup>*

Este capítulo trata da história do Financiamento da Educação pública desde o início da colonização brasileira até a Constituição Federal de 1988 (CF/88), e das políticas e legislações educacionais que vieram após, tais como: a Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB); as leis que tratam do financiamento, como o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério (Fundef) e o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica (Fundeb); as Emendas Constitucionais n.º 53/2006 e 59/2009; a Lei do Piso Salarial Profissional Nacional (PSPN); e o Plano Nacional de Educação (PNE). Objetiva-se, assim, enxergar determinantes políticos, sociais e econômicos, ao longo da história da educação, que incidem no financiamento da educação e que permitirão compreender melhor as perspectivas e inquietações que permeiam a Educação Básica e o seu financiamento. Embora o período delimitado de tempo para o estudo seja entre 1998 e 2018, foi necessária esta abordagem teórico-histórica para contextualizar e fundamentar a pesquisa.

---

<sup>1</sup> Manoel de Barros nasceu em Cuiabá - MT. Com 13 anos, mudou-se para Campo Grande - MS, onde viveu pelo resto de sua vida até falecer em 13 de novembro de 2014.

## 1.1 O FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO NO BRASIL: ORIGENS HISTÓRICAS

O Financiamento é parte fundamental do processo de concepção, formulação e execução de políticas públicas para a educação em todos os níveis, na medida em que determina a sua efetivação. Também é uma luta histórica dos educadores(as), estudiosos(as), entidades e movimentos ligados à defesa da educação pública e da valorização dos profissionais.

O tema é tratado por vários autores, sendo situado historicamente, ao longo do tempo. Para tanto, adotam períodos históricos com características semelhantes que se diferenciam, mas que, no geral, seguem linhas/roteiros próximos, mostrando que, a cada período da história brasileira, estão ligados aspectos econômicos, sociais e educacionais correspondentes, apontando que as condições históricas, políticas e sociais, tais como a propriedade da terra, o mercado de trabalho com base na escravidão e o poder político, foram constituindo no Brasil uma macroestrutura hegemônica de poder, formada por grupos minoritários que se beneficiam da concentração das riquezas e das desigualdades que as mesmas produzem.

Corroborando com este pensamento Guimarães (2005), que expõe sobre as disparidades e vulnerabilidades sociais, econômicas, políticas e culturais que afetam diretamente o desenvolvimento econômico, a democracia e a constituição de uma sociedade igualitária no Brasil:

O subdesenvolvimento econômico brasileiro não é um estado, mas sim um processo que se revela em toda sua força e seu significado na crescente diferença entre renda *per capita* brasileira e a dos Países altamente desenvolvidos e na extrema e persistente concentração de renda e riqueza. Apesar de estudos afirmarem ter sido o Brasil o País que mais cresceu nos últimos cem anos, a realidade é que em termos absolutos o Brasil é a nona econômica do mundo em produção (em paridade de poder de compra), em contraste, e termos relativos, sua renda *per capita* é 86.<sup>a</sup> e o País não se distingue nem pela capacidade de gerar novas tecnologias, nem por descobertas científicas, nem por exportar bens de alto valor agregado, o que significaria ser competitivo de fato nos setores de ponta da economia capitalista global (GUIMARÃES, 2005, p. 24-25, grifos do autor).

Este modelo influencia aspectos da sociedade, da política, da economia, dos direitos e da cidadania dos brasileiros(as). E com a educação não é diferente, visto que, ao longo da história, foi se construindo e conformando uma educação elitista, conservadora, negada à

maioria, sendo um privilégio de poucos e gerando imensas desigualdades reveladas nos altos índices de analfabetismo, na baixa qualidade da escola pública, na insuficiente formação dos professores, na grande quantidade de jovens e adultos que não frequentam a escola na idade correta porque precisam trabalhar, na inadequação do Ensino Médio que não atende ao jovem, na elitização do Ensino Superior, dentre outras, ajudando a perpetuar em vez de superar a relação de dependência econômica, política e social. Como diz Goldemberg (1993):

A pesada herança da escravidão tem consequências de longo prazo para a evolução do sistema educacional porque cria problemas específicos para a extensão do acesso à escola. De um lado, pelas mudanças de tradições, valores e hábitos exigidas de uma população para a qual a escola não faz parte da perspectiva normal de vida nem integra sua tradição cultural. De outro lado, pela resistência das elites tradicionais em estenderem a cidadania a escravos e ex-escravos e, portanto, pela dificuldade em aceitarem e promoverem o ideal da escolarização universal como fundamento das políticas públicas (GOLDEMBERG, 1993, p. 66).

Frigotto (2014) reflete sobre as contradições econômicas e educacionais brasileiras: de um país rico, no topo da economia mundial, que investe pouco e que convive com problemas educacionais estruturais:

Com efeito, em plena segunda década do século XXI a sétima economia do mundo em produção de riqueza mantém mais de 13 milhões de analfabetos absolutos. Também na Educação Infantil (de zero a cinco anos) permanece uma imensa dívida, especialmente com os filhos das frações mais pobres da classe trabalhadora. Avançamos nas últimas décadas na quase universalização do acesso ao Ensino Fundamental, mas sem oferecer as bases materiais de uma aprendizagem adequada, bases estas que implicam prédios adequados, bibliotecas, laboratórios, espaços de lazer e cultura, tempo do aluno na escola e professores com excelente formação geral e específica e dignamente remunerados - o que lhes permitiria atuar numa só escola e com carga horária dividida entre aulas, organização de materiais, atendimento aos alunos que precisam de apoio e estudo (FRIGOTTO, 2014, p. 01).

Neste contexto histórico, a educação pública tem sido cenário de disputas entre quem defende uma educação para todos e todas, e aqueles que acreditam que ela deve continuar sendo prerrogativa dos mais abastados, que têm dom, atributo e talento natural para o conhecimento.

A concepção deste trabalho é de que a educação é um Direito Fundamental, que envolve processos de desenvolvimento individual próprios à condição humana, como respirar, alimentar-se, ter saúde e viver. E, para além da perspectiva individual, o Direito à educação

deve ser visto de forma coletiva, sendo assegurado pelo Estado por meio de políticas educacionais públicas.

Inspirado pelo valor da igualdade entre as pessoas, o Direito à Educação foi legitimado na Constituição Federal de 1988 como um direito social (artigo 6.º da CF/88). Com isso, o Estado passou formalmente a ter a obrigação de garantir educação a todos os brasileiros e brasileiras.

Monlevade (1990), na obra: “Educação pública no Brasil: contos e descontos”, utiliza uma evolução histórica, considerando fatos e mudanças marcantes no cenário educacional, do período de 1500, com a chegada dos portugueses, até 1988, com a Promulgação da Constituição Federal, que se constituiu na principal base da análise histórica. O autor afirma que, nos séculos anteriores à colonização, viviam no Brasil os povos indígenas, cujo processo de educação era socializado e repassado das gerações mais velhas às mais jovens, onde o financiamento, os conteúdos, a organização e a transmissão dos saberes dava-se no decorrer natural (vamos dizer) das relações societárias.

De 1500 a 1549, período de exploração e comercialização do Pau-Brasil,<sup>2</sup> é definido como um primeiro período de cinquenta anos sem escola e sem educação, de forma sistemática. A fase seguinte, compreendida entre 1549 e 1759, coincide com a chegada dos Padres Jesuítas ao país (1549) até sua expulsão (1759). São 210 anos de escolas oficiais sem despesas para o Estado, onde o Rei de Portugal desresponsabilizava-se com a educação e delegava aos jesuítas a exclusividade da oferta do ensino público em todo o reino. A educação era destinada aos senhores e seus filhos, que aprendiam latim, gramática, retórica e filosofia, enquanto a maioria do povo, índios e escravos, não tinham acesso e, quando tinham, era uma educação para catequizá-los. O sistema educacional jesuítico, na verdade, era uma combinação de oferta de educação com a acumulação de terras, de edifícios e gado. Sobre isto, Monlevade (1990) assevera que:

Esta sociedade, com fazendas de casa-grande e senzala e cidades de sobrados e mocambos, ruas e praças, já precisava de escola, de professores que ensinassem a fé

---

<sup>2</sup> Segundo Caio Prado: Espalhada por larga parte da costa brasileira, e com relativa densidade, observou-se uma espécie vegetal semelhante a outra já conhecida no Oriente, e de que se extraía uma matéria corante empregada na tinturaria. Tratava-se do pau-brasil, que se àquela madeira que se perpetuaria no nome do País. PRADO JÚNIOR. C. **História Econômica do Brasil**. 42. ed. São Paulo: Brasiliense, 1994.

e os costumes, que educassem uns para mandar e outros para obedecer. Uns que soubessem mais, não tanto como os do Reino, outros que soubessem menos, o suficiente para se distinguir dos negros, que nada deveriam saber de letras e tudo de trabalho (MONLEVADE, 1990, p. 21).

O financiamento neste período advinha do “um quinto”<sup>3</sup> da Coroa para fundar os colégios; outra parte vinha das terras e propriedades dos jesuítas e, eventualmente, dos senhores de engenho e da Igreja.

Os ciclos econômicos sucedem-se: do Pau-Brasil, passou-se ao modelo agroexportador de produção e comercialização da cana-de-açúcar, do gado, da mineração, dentre outros. Na educação, veio o período que vai de 1759 até 1834, da expulsão dos Jesuítas até o fim da República Velha (1930), caracterizado pelas Aulas Régias.

Com a expulsão jesuítica, o país ficou sem nenhum tipo de educação e, no âmbito das reformas promovidas pelo Marquês de Pombal - “Reforma dos Estudos” -, surgiram as Aulas Régias.<sup>4</sup> Quem tivesse um pouco de formação e quisesse lecionar, procurava um vereador, o qual solicitava a autorização do Rei para que ministrasse aulas. O Rei podia autorizar ou não e, por isso, a nomenclatura Aulas Régias, em que pessoa matriculava os alunos e arrumava um local apropriado para ministrar suas aulas. Segundo Monlevade e Ferreira (1997), as crianças brancas portuguesas (meninos, quase exclusivamente) tinham prioridade para estudar, e os negros e nativos continuavam excluídos, aumentando o sentimento de que estudar era privilégio e criando a cultura de “apadrinhar” para entrar na escola.

Nesse período (1758-1827), os espaços escolares dos colégios jesuítas (excelentes) foram sendo substituídos por ambientes improvisados de aulas primárias ou de oferta de disciplinas isoladas de cursos secundários. As variadas funções dos Irmãos Coadjuutores<sup>5</sup>

---

<sup>3</sup> Durante o século 18, o Brasil Colônia pagava um alto tributo para seu colonizador, Portugal. O imposto cobrado pela Coroa Portuguesa sobre todo o ouro encontrado em suas colônias correspondia a 20%, ou seja, 1/5 (um quinto) do metal extraído que era registrado em “certificados de recolhimento” pelas casas de fundição. Disponível em: <<http://www.portaltributario.com.br/artigos/atualizacaoquinto.htm>>3E.%20Acesso%20em:%2010%20maio%202019>. Acesso em: 10 maio 2019.

<sup>4</sup> Após o período jesuítico de educação ligada à igreja, as aulas régias foram impostas pela Reforma de Estudos realizada pelo Marquês de Pombal, em 1759, passaram a compor um sistema de ensino público no Brasil (CARDOSO, 2004).

<sup>5</sup> Os Irmãos Coadjuutores eram religiosos não ordenados, que por não terem a formação para ministrar aulas, faziam os trabalhos administrativos das escolas.

foram quase todas extintas ou reduzidas às de limpeza e conservação das salas, confiadas aos escravos e escravas domésticos(as).

Nesse ínterim, fatos históricos importantes aconteceram, como a Proclamação da Independência, em 1822, e a Promulgação da Constituição Federal (outorgada), em 1824, que estabeleceu a educação primária como gratuita a todos os cidadãos e cidadãs. Nesse período, surgem às primeiras escolas particulares patrocinadas pelos fazendeiros e comerciantes da época, e os seminários episcopais.

O Financiamento da educação, nessa fase, era feito através de um imposto criado especificamente para este fim, chamado de “Subsídio Literário”,<sup>6</sup> cobrado da carne vendida nos açougues, da aguardente nas destilarias e do dízimo para as escolas episcopais.

No período de 1834 até 1931, que na Educação Monlevade e Ferreira (1997) chamam de “Período Liberal, da proposta à prática”, economicamente, o país passou à plantação, comercialização e exportação do café. Na educação, o fluxo de matrículas aumentou e obrigou o governo republicano e dos entes federados a organizarem o ensino primário e a formação de professores(as), destacando-se as “Escolas Normais”.<sup>7</sup> Ao longo destes quase cem anos, a combinação entre a determinação da gratuidade da instrução primária, prevista na Constituição do Império de 1824, e a criação de escolas de primeiras letras em todas as cidades, vilas e lugares mais populosos do Brasil, regulamentadas pelo Decreto Imperial, de 15 de outubro de 1827 (primeira Lei Geral relativa ao Ensino Elementar), contribuíram para a pressão dos liberais que reclamavam maior responsabilização do Império para com a educação no País.

O Decreto, ainda, inovou em outros aspectos, como: a inclusão das meninas no sistema escolar; as mestras não poderiam receber menos do que os mestres; os mestres que não tivessem a formação necessária (Ensino Elementar) deveriam “instruir-se em curto prazo e à custa dos seus ordenados”; e criou o primeiro “Piso Salarial” dos professores(as) de que se tem notícia, ao determinar que os Conselhos instituísem “interinamente os ordenados dos professores, regulando-os de 200\$000 a 500\$000 anuais, com atenção às circunstâncias da população e carestia dos lugares.” (BRASIL, 1827).

---

<sup>6</sup> O subsídio literário foi um imposto português criado por um Alvará, de 10 de novembro de 1772 e destinava-se a custear as reformas no campo da instrução promovidas pelo Marquês de Pombal (CARDOSO, 2004).

<sup>7</sup> Instituições específicas de formação de professores, especialmente, professoras.

O financiamento público para a educação vinha de um imposto cobrado pelas Províncias sobre o consumo de mercadorias. Nas escolas privadas, o financiamento se dava por meio de mensalidades e, nas escolas comunitárias, por meio de mensalidades e trabalhos dos estudantes.

A fase que vai de 1931 até 1971, na economia, é marcada pela mudança do modelo agrário-exportador para o modelo de produção urbano-industrial. O processo de industrialização intensificou a urbanização no país, e a demanda por educação cresceu aceleradamente. Nesse período, foi criado o Ministério da Educação (1931), a União criou universidades em todos os Estados e aumentou os investimentos em Educação Superior, os Estados ampliaram as vagas nas escolas primárias e secundárias, e os Municípios começaram a assumir a Educação Infantil, a alfabetização e, onde não havia, criaram escolas primárias e ginásios (MONLEVADE; FERREIRA, 1997). Período este caracterizado por oferta de escola pública estatal e gratuita, promovendo uma lenta passagem de uma escola absolutamente elitista para uma escola seletiva, com avaliação, reprovação e exames de admissão aos cursos secundários como formas de limitar o acesso. Há, também, a expansão de escolas comunitárias confessionais, primárias e secundárias.

A ampliação da oferta possibilitou o acesso à educação escolar para muitos estudantes oriundos das classes populares e mulheres. Conforme Monlevade (1990, p. 32), “a clientela se ampliava e admitia filhos de ricos e de pobres, de brasileiros e imigrantes, de brancos, negros, índios e mestiços”.

Pela primeira vez, o financiamento passou a constar na Constituição Federal de 1934, no artigo 156, definindo que a União e os Municípios deveriam aplicar, no mínimo, 10%, e os Estados e Distrito Federal (DF), no mínimo, 20% dos impostos em educação, ainda, determinando investimento por parte da União no ensino em áreas rurais.

Art. 156 - A União e os Municípios aplicarão nunca menos de dez por cento, e os Estados e o Distrito Federal nunca menos de vinte por cento, da renda resultante dos impostos na manutenção e no desenvolvimento dos sistemas educativos. Parágrafo Único - Para a realização do ensino nas zonas rurais, a União reservará no mínimo, vinte por cento das cotas destinadas à educação no respectivo orçamento anual (BRASIL, 1934).

A vinculação estabelecida na Constituição de 1934 quase não se concretizou porque, com a implantação do Estado Novo (1937), a nova Constituição revogou a vinculação constitucional e definiu que o direito à Educação se constituía em dever da família, para o qual o Estado contribuía com papel secundário.

Em 1945, a sociedade brasileira reorganiza-se em defesa da democracia e dos direitos, sendo retomado o debate sobre direito à Educação Básica pública, reestabelecendo-se a vinculação de recursos na Constituição de 1946, destinando-se não somente impostos federais, mas definindo um percentual do Fundo de Participação dos Municípios e de outras receitas próprias para a educação, conforme o Art. 169, que diz:

Art. 169 - Anualmente, a União aplicará nunca menos de dez por cento, e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios nunca menos de vinte por cento da renda resultante dos impostos na manutenção e no desenvolvimento do ensino (BRASIL, 1946).

Ao se aumentar o financiamento, ampliam-se as escolas e a necessidade de profissionais. Segundo Monlevade (1990), para as universidades, foram recrutados professores entre os profissionais liberais médicos, engenheiros, advogados e outros. Para a educação primária, eram formados nas escolas normais e, devido à escassez de docentes, esses, foram assumindo as duplas e triplas jornadas de trabalho com remuneração cada vez mais reduzida.

A educação escolar vai se popularizando e trazendo consigo uma mudança no perfil da educação e das escolas que, para atender à crescente demanda, decaíram em qualidade e condições. De acordo com Monlevade e Ferreira (1997):

A paisagem humana das salas de aula evolui das comportadas crianças das elites e classes médias para a população tipicamente brasileira, pobre, mestiça, com dificuldade de comprar cadernos, lápis e uniforme. Esta realidade provocou políticas públicas de ação social nas escolas: merenda e atendimento de saúde, principalmente (MONLEVADE; FERREIRA, 1997, p. 37).

Em 1961, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB), Lei n.º 4024, ampliou o percentual de vinculação das receitas de Impostos da União para a educação de 10% para 12%, representando um pequeno, mas significativo aumento.

Em 1964, com o Golpe e a Ditadura Militar, o Brasil passa a ter uma administração centralizada, mercado interno voltado para propiciar lucros para o capital, redução de direitos, negação de participação popular, arrocho salarial e uma nova Constituição, a de 1967, que revogou a vinculação de recursos, sob a alegação de que a mesma era incompatível com a sistemática orçamentária introduzida pela nova Constituição, que proibia qualquer vinculação entre receita de impostos e despesa. Em 1969, a Emenda Constitucional da Junta Militar, contraditoriamente, restabeleceu os 20% da arrecadação dos Municípios para a educação. Sobre este período, Monlevade e Ferreira (1997) asseveram que:

A Constituição de 1934 foi a primeira que vinculou uma porcentagem de recursos federais para a educação; a de 1937, do Estado Novo, aboliu a vinculação. A de 1946, recriou não só os impostos federais vinculados, mas impostos municipais carimbados para a educação: uma porcentagem do Fundo de Participação dos Municípios e outra das receitas tributárias próprias. Com a LDB de 1961 e o Governo Militar criou-se a contribuição adicional do Salário-Educação, embora a vinculação dos impostos federais fosse relaxada após 1964. Na década de 60, sem dúvida, foi o ICM dos estados desenvolvidos e o FPM dos municípios subdesenvolvidos que financiaram a educação pública, em valores nominais cada vez maiores, e valores reais cada vez menores: a inflação de alunos juntou-se à inflação monetária (MONLEVADE; FERREIRA, 1997, p. 36).

O período de 1971 até 1988 tem início, ainda, no regime militar de alto crescimento econômico, chamado “milagre brasileiro”, onde o Produto Interno Bruto (PIB) crescia entre 5% e 10% ao ano (mais concentrado no fim dos anos 60 e início dos 70), indo até o final da década de 80, por sua vez, conhecida como “década perdida” por vários fatores, dentre eles: crise na economia, inflação alta e baixo crescimento econômico. Monlevade e Ferreira (1997, p. 41-42) denomina esta fase de “período de contradições da educação na crise do capitalismo”, tendo a Lei n.º 5.692/71 como um marco educacional.

Fase de grande aumento da oferta da educação, objetivando a universalização do Ensino de 1º. Grau (atualmente, Ensino Fundamental) ampliado para 8 anos, obrigatório e gratuito para crianças e jovens dos 7 aos 14 anos de idade. Há a ampliação da Educação Infantil e do Ensino Médio, entretanto, como somente o 1º. Grau era de oferta obrigatória pelo Estado, os investimentos concentraram-se nesse nível de ensino. Como visto anteriormente, a ampliação da oferta veio acompanhada de arrocho salarial e desvalorização profissional.

Em 1983, a Emenda Constitucional n.º 24 (EC/24), também conhecida como Emenda Calmon, restabeleceu o financiamento constitucional, destinando 13% dos Impostos da União e 25% dos Estados e Municípios para a educação.

Em 05 de outubro de 1988, foi promulgada a Constituição Federal, que recebeu o nome de Constituição Cidadã pelo princípio de assegurar direitos sociais, cujo artigo 212 vinculou novamente e ampliou o percentual da União, estabelecendo que, no mínimo, 18% da União e 25% dos Impostos e Transferências do Distrito Federal, Estados e Municípios seriam destinados ao Financiamento da Educação (BRASIL, 2018).

Percebe-se pela análise histórica do Financiamento da Educação no Brasil que, de 1500 até 1988 (aprovação da CF/88), passaram-se 488 anos e a primeira vinculação de recursos aconteceu em 1934, portanto, somente há 54 anos. Ao longo destes poucos 54 anos, a vinculação constitucional foi revogada duas vezes, em 1937 e em 1967, em governos autoritários, como se percebe na Tabela 1, que faz um resumo das vinculações de recursos para a educação nas legislações e constituições brasileiras.

Tabela 1 - Alíquotas da vinculação de recursos para a Educação no Brasil

<b>Alíquotas da vinculação de recursos para a Educação no Brasil</b>				
<b>Ano</b>	<b>Constituições</b>	<b>Vinculação</b>		
		<b>União</b>	<b>Estados e DF</b>	<b>Municípios</b>
1934	Constituição Federal de 1934	10%	20%	10%
1937	Constituição Federal de 1934	Revogou a vinculação		
1942	*Decreto-Lei n.º 4.958	-	15 a 20%	10 a 15%
1946	Constituição Federal de 1946	10%	20%	20%
1961	Lei Federal n.º 4.024	12%	20%	20%
1967	Constituição Federal de 1967	Revogou a vinculação		
1969	Emenda Constitucional n.º 01	-	-	20%
1971	Lei Federal n.º 5.692	-	-	20%
1983	Emenda Constitucional n.º 24	13%	25%	25%
1988	Constituição Federal de 1988	18%	25%	25%

Fonte: Plano Estadual de Educação de Mato Grosso do Sul - PEE/MS (2014).

Nota: O Decreto-Lei n.º 4.958/1942 criou o Fundo Nacional do Ensino Primário e dispõe sobre o Convênio do Fundo Nacional do Ensino Primário.

No período pós-Constituição, do ponto de vista geral, há um grande aumento das tecnologias, sobretudo, na agricultura e na indústria, causando mudança no perfil do trabalho,

umentando o desemprego e a informalidade, constituindo um novo modelo econômico que oscila entre um desenvolvimento excludente e de reformas sociais (umas de caráter democrático e outras neoliberais). Sob a perspectiva educacional, para Monlevade e Ferreira (1997), a CF/88 e a nova LDB indicam cenários favoráveis ao ensino de qualidade, argumentando que essas legislações garantem a vinculação constitucional dos recursos para a educação e definem o que pode ou não ser considerada despesa educacional, impedindo que governantes decidam a bel prazer o quanto e como investir em educação. Também estabelecem a gestão democrática da educação, com eleição direta para as direções, criação de conselhos escolares, elaboração de projetos pedagógicos, dentre outros mecanismos que representam uma educação mais democrática (MONLEVADE; FERREIRA, 1997).

Pode-se afirmar que o período que vai de 1988 a 2018 foi de ascensão na educação sob muitos aspectos, perceptível nas políticas públicas transformadas em legislações, que podem ser consideradas verdadeiros marcos educacionais por sua amplitude e abordagem.

## 1.2 MARCOS EDUCACIONAIS BRASILEIROS QUE INCIDEM NO FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO (1998-2018)

O processo de transição democrática pelo qual passou o Brasil na década de 80 e o contexto econômico, social e político das décadas seguintes firmaram marcos significativos para garantir o direito à Educação, representando a síntese da reorganização da democracia brasileira, que elegeu a equidade e o respeito aos direitos individuais, coletivos e sociais como bases fundamentais, e as políticas públicas como instrumentos formais para assegurar direitos à sociedade brasileira, perceptível nas políticas e legislações do período a seguir:

- 1 - Constituição Federal de 1988 (CF/88);
- 2 - Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), Lei n.º 9394/1996;
- 3 - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental (FUNDEF), Lei n.º 9424/1996.
- 4 - Plano Nacional de Educação (PNE), 2001-2011, Lei n.º 10.172/2001;

5 - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica (FUNDEB), Lei n.º 11.494/2007;

6 - Emenda Constitucional n.º 53/2006 (EC n.º 53/06);

7 - Piso Salarial Profissional Nacional (PSPN), Lei n.º 11.738/2008;

8 - Emenda Constitucional n.º 59/2009 (EC n.º 59/09);

9 - Plano Nacional de Educação (PNE), 2014-2024, Lei n.º 13.005/2014;

10 - Emenda Constitucional n.º 95/2016 (EC n.º 95/16).

Cada uma das Normas citadas representa avanços para a educação, como se percebe pelas análises seguintes, além de uma luta histórica dos trabalhadores(as) educacionais, das entidades, dos estudiosos, especialistas e pesquisadores e da sociedade, no sentido de garantir e ampliar o direito e o acesso à educação.

### 1.2.1 Constituição Federal de 1988

A Constituição Federal de 1988 ampliou o rol dos direitos sociais, entre os quais se insere o direito à educação, dando um salto de qualidade em relação às anteriores, ao tratar a educação como direito subjetivo, além de dever do Estado. Como explicam Cardoso Júnior e Jaccoud (2005):

De fato, a Constituição de 1988 lançou as bases para uma expressiva alteração da intervenção social do Estado, alargando o arco dos direitos sociais e o campo da proteção social sob responsabilidade estatal, com impactos relevantes no que diz respeito ao desenho das políticas, à definição dos beneficiários e dos benefícios (CARDOSO JÚNIOR; JACCOUD, 2005, p. 182).

Os princípios orientadores do ensino previstos na CF/88, em seu art. 206, pautam-se na igualdade de condições para o acesso e a permanência na escola; na liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar o pensamento, a arte e o saber; no pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas; na coexistência de instituições públicas e privadas; na gestão democrática; na garantia de padrão de qualidade; na valorização dos profissionais da

educação escolar através de piso salarial profissional nacional, planos de carreira e ingresso por concurso público às redes públicas (BRASIL, 2018).

Dentre as inovações, a CF/88 assegura a gratuidade de ensino, pela primeira vez, sendo o Ensino Superior estabelecido como gratuito, garantindo-se o acesso educacional a todas as pessoas, mesmo àquelas fora da idade escolar regular. A CF/88 representa um progresso significativo para a educação pública básica pelos preceitos supracitados e por ter garantido a vinculação de recursos para o Financiamento da Educação, portanto, assegurando financiamento público à educação pública. O art. 212 estabelece esta vinculação, dispondo que:

Art. 212 - A União aplicará, anualmente, nunca menos de dezoito, e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios vinte e cinco por cento, no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino. § 1.º - A parcela da arrecadação de impostos transferida pela União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, ou pelos Estados aos respectivos Municípios, não é considerada, para efeito do cálculo previsto neste artigo, receita do governo que a transferir. § 2.º - Para efeito do cumprimento do disposto no "caput" deste artigo, serão considerados os sistemas de ensino federal, estadual e municipal e os recursos aplicados na forma do art. 213. § 3.º - A distribuição dos recursos públicos assegurará prioridade ao atendimento das necessidades do ensino obrigatório, nos termos do plano nacional de educação. § 4.º - Os programas suplementares de alimentação e assistência à saúde previstos no art. 208, VII, serão financiados com recursos provenientes de contribuições sociais e outros recursos orçamentários. § 5.º A educação básica pública terá como fonte adicional de financiamento a contribuição social do salário-educação, recolhida pelas empresas na forma da lei. (Redação dada pela Emenda Constitucional n.º 53, de 2006). § 6.º As cotas estaduais e municipais da arrecadação da contribuição social do salário-educação serão distribuídas proporcionalmente ao número de alunos matriculados na educação básica nas respectivas redes públicas de ensino. (Incluído pela Emenda Constitucional n.º 53, de 2006).

O art. 212 é uma síntese do espírito que a Constituição determina sobre o financiamento, destinando recursos de três fontes para a universalização, garantindo a qualidade e a equidade na educação. A primeira delas são as verbas vinculadas oriundas dos impostos federais, estaduais e municipais para com as principais despesas com a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE),<sup>8</sup> em proporção crescente; a segunda corresponde aos

---

<sup>8</sup> Manutenção e Desenvolvimento do Ensino são todos aqueles investimentos que visam alcançar aos objetivos básicos educacionais em todos os níveis.

programas e recursos suplementares fora dos vinculados para alimentação escolar e assistência à saúde; e a terceira fonte diz respeito à contribuição social do salário-educação.

Na direção de afirmar que a vinculação constitucional e o aumento do percentual dos recursos da União representam um avanço importante na garantia do Financiamento da Educação brasileira, Pinto (2018) afirma que:

Assim, segundo dados do Ministério da Educação (MEC) (BRASIL, 1985), em 1970, os gastos governamentais com educação (conceito mais amplo que Manutenção e Desenvolvimento do Ensino) correspondiam a 2,8% do Produto Nacional Bruto (PNB). Com a introdução da vinculação constitucional esse patamar passou para 4% do Produto Interno Bruto (PIB), utilizando-se agora, do conceito de MDE que é mais restrito (PINTO, 2018, p. 04).

Atualmente, os recursos públicos destinados ao financiamento da educação são os seguintes (da forma indicada pelo art. 212 da CF e art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal e por outras normas):

I - receita de impostos próprios da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

I - receita de transferências constitucionais e outras transferências;

III - receita do salário-educação e de outras contribuições sociais;

IV - receita de incentivos fiscais (não necessariamente vinculadas à educação);

V - recursos dos *royalties* e participação especial sobre exploração de recursos naturais definidos em lei;

VI - recursos do Fundo Social - FS decorrentes da exploração e a produção de petróleo, gás natural e outros hidrocarbonetos fluídos, conforme definidos em lei;

VII - recursos de outras fontes destinados à compensação financeira de desonerações de impostos e auxílio financeiro aos Estados e Municípios.

O art. 212 definiu quais os impostos, transferências, percentuais e formas de distribuição dos mesmos aos entes federados, conforme apresenta a Tabela 2.

Tabela 2 - Impostos e Transferências à Educação e sua distribuição por ente federativo (art. 212 - CF/88)

<b>Impostos e Transferências à Educação e sua distribuição</b>					
<b>Impostos Federais - 18%</b>		<b>Impostos Estaduais - 25%</b>		<b>Impostos Municipais - 25%</b>	
<b>Imposto</b>	<b>%</b>	<b>Imposto</b>	<b>%</b>	<b>Imposto</b>	<b>%</b>
Imposto de Renda (IR)	53%	Fundo de Participação dos Estados (FPE)	21,5%	Fundo de Participação dos Municípios (FPM)	22,5%
Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI)	43%	Imposto sobre Produtos Industrializados para Exportação (IPI-Ex)	75%	Imposto sobre Produtos Industrializados para Exportação (IPI-Ex)	25%
Imposto Territorial Rural (ITR)	50%	-	-	Imposto Territorial Rural (ITR)	50%
Imposto sobre Operações Financeiras (IOF)	0%	Imposto sobre Operações Financeiras - Ouro (IOF)	30%	Imposto sobre Operações Financeiras - Ouro (IOF)	70%
Imposto sobre Importação (II)	0%	Imposto sobre Circulação de Mercadorias (ICMS)	75%	Imposto sobre Circulação de Mercadorias (ICMS)	25%
Imposto sobre Exportação (IE)	0%	Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores (IPVA)	50%	Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores (IPVA)	50%
Imposto sobre Grandes Fortunas (IGF)	0%	Imposto sobre Transmissão "Causa-Mortis" de Bens e Direitos (ITCD)	%	Imposto sobre Transmissão de Bens Móveis (ITBI)	%
		Adicional de Imposto de Renda (AIR)	%	Imposto Sobre Serviços (ISS)	%
		Imposto de Renda dos Servidores Estaduais (IRRF Serv. Est.)	%	Imposto de Renda dos Servidores Municipais (IRRF Serv. Mun.)	%
				Imposto Territorial Urbano (IPTU)	%
<b>Contribuições Sociais à União</b>					
Salário Educação: quota federal (SE)	1/3	Salário Educação: quota federal, (SE Fed.)	2/3	0%	
Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins)	%				
Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT)	%				

Fonte: CF/88 (BRASIL, 2018).

A CF/88 promoveu reforma tributária, pois reforçou a arrecadação de impostos em geral e sua destinação para os Estados e Municípios por um aumento de percentuais de transferências do FPE, FPM e ICMS (MONLEVADE; FERREIRA, 1997). Como se pode

perceber, a União tem como maiores receitas as oriundas dos Impostos sobre a Renda (IR), sobre os produtos industrializados (IPI) e sobre a propriedade de terra, o Imposto Territorial Rural (ITR). Na realidade, os impostos sobre a renda e produtos industrializados somam em torno de 65% a 80% dos impostos federais. Isto porque mesmo o Imposto Territorial Rural da União e dos Municípios destinando um percentual alto de 50% para a educação, é um imposto de baixa arrecadação. A União, ainda, transfere aos Estados recursos do Fundo de Participação dos Estados (FPE), 21,5%, e do Fundo de Participação dos Municípios (FPM), 22,5%, aos municípios. Os impostos sobre importação (IPI) e sobre exportação (IPI-Ex) ficam exclusivamente com a União. O imposto sobre operações financeiras fica com a União, e uma parte sobre o IOF-Ouro é repassado aos Estados e Municípios (MONLEVADE; FERREIRA 1997).

Os Estados devem investir 25%, tendo como as duas principais fontes o FPE, 25%, e o ICMS, 75%. Em muitos casos, proporcionalmente, a maior fonte é o FPE. O ICMS é um imposto de grande volume que, quando a economia vai bem, apresenta crescimento contínuo, mas enfrenta problemas, tais como as isenções, desonerações e incentivos fiscais, que acabam reduzindo o seu potencial. Os impostos próprios, IPVA e ITCD, tem um percentual significativo, mas não são volumosos (MONLEVADE, 1990).

Os Municípios recebem transferências da União, sendo a maior delas o FPM, que corresponde a 22,5% e é, para grande parte dos Municípios, a principal fonte de financiamento da Manutenção e Desenvolvimento do Ensino. O ITR, cujo repasse é 50%, e o Imposto sobre Operações Financeiras sobre o Ouro (IOF-Ouro), 70%, são percentualmente significativos, mas têm uma arrecadação pequena. Os impostos próprios, Imposto Predial Territorial Urbano (IPTU), Imposto sobre Transmissão “*Causa Mortis*” de Bens e Direitos (ITCD) e Imposto sobre Serviços (ISS) são significativos nos grandes Municípios, praticamente não existindo nos pequenos (MONLEVADE; FERREIRA, 1997).

Além de definir impostos e transferências para a educação, a CF/88, em seu art. 213, traz outro avanço importante, ao estabelecer que “os recursos públicos serão destinados às escolas públicas.” (BRASIL, 2108). Admite-se a destinação de recursos públicos às escolas comunitárias, confessionais ou filantrópicas, desde que comprovem, dentre outros requisitos, finalidade não-lucrativa. Esta previsão é importante porque significa que o Estado deve

investir recursos na educação pública, prioritariamente. A lógica de recurso público para instituições privadas manteve-se na CF/88, mas como exceção.

Desde a aprovação da CF/88, o Financiamento da Educação segue uma lógica da garantia de Financiamento da Educação como um instrumento fundamental de sua universalização em todos os níveis. O mecanismo constitucionalmente adotado de vinculação das transferências e impostos, por si só, já garante aumento de recursos. À medida que o país cresce, desenvolve sua economia, produz mais bens e serviços, o volume dos impostos cresce automaticamente e, assim, aumentam os recursos para a educação, criando um círculo virtuoso. Entretanto, não é suficiente, como reflete Abicalil (2014):

Atualmente, a União detém aproximadamente 57% (cinquenta e sete por cento) da arrecadação tributária, os 26 (vinte e seis) estados e o DF, em torno de 25% (vinte e cinco por cento) e os municípios, cerca de 18% (dezoito por cento). Em contrapartida, as despesas com educação por parte da União giram em torno de 20% (vinte por cento), dos estados e DF, em 41% (quarenta e um por cento) e dos municípios, em 39% (trinta e nove por cento), segundo Instituto Nacional de Pesquisas Educacionais (INEP 2010) (ABICALIL, 2012, p. 279).

Além dos recursos oriundos da vinculação da Receita Líquida de Impostos (RLI), existem os recursos do Salário-Educação, uma contribuição social destinada ao financiamento de programas, projetos e ações voltados para a Educação Básica pública (previsto no § 5.º, do art. 212, da CF/88), cujos recursos são repartidos em cotas e destinados à União, ao Distrito Federal, Estados e Municípios da seguinte forma: 10% da arrecadação líquida ficam com o próprio Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) e 90% da arrecadação é dividida em três partes, sendo 1/3 quota federal e 2/3 quotas estadual e municipal aplicados no financiamento de projetos, programas e ações da Educação Básica (FNDE, 2018).

Verifica-se, contudo, que a vinculação e os demais recursos constitucionais são fundamentais, entretanto, há um longo caminho a ser percorrido, no sentido de reduzir as desigualdades e garantir a equidade na distribuição e aplicação dos recursos da educação para que cumpra o seu papel. Como diz Martins (2015, p. 168), “[...] o financiamento do ensino obrigatório é indissociável destes três objetivos: universalização, qualidade e equidade”.

A CF/88 é a matriz e elemento fundamental de toda a legislação educacional que se sucede, uma vez que institui o ordenamento jurídico e regulamentador manifestado na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, aprovada em dezembro de 1996.

### 1.2.2 Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei n.º 9394/1996

A elaboração da LDB (entre 1986 e 1996) ocorreu em um contexto de intensos embates político-ideológicos, pois mais do que uma lei, ali estava em pauta a construção de um projeto de educação e de sociedade, haja vista que o Brasil saíra há pouco da ditadura e a sociedade civil se mobilizava para a redemocratização do País (CNTE, 2016).

A LDB trouxe os “princípios” que são os fundamentos da educação, as “bases” que explicitam os seus fins, os direitos, os deveres e a liberdade de educar, e as “diretrizes”, que definem a organização e o funcionamento dos níveis e modalidades de ensino, as formas de gestão, os recursos para o ensino, os profissionais e a organização geral da educação. Embora não tenha sido discutida e proposta pelo conjunto dos movimentos dos trabalhadores(as) em educação e da sociedade, sintetizou avanços educacionais significativos: tornou obrigatória a educação, aumentou a permanência dos estudantes na escola, passando a jornada escolar para 200 dias letivos e 800 horas anuais, trazendo a necessidade da formação docente, tratando acerca da valorização dos profissionais, especificando a divisão de responsabilidades entre União, Estados e Municípios e, segundo Carneiro (1996), está fundamentada em dezoito grandes eixos:

(i) conceito abrangente de educação; (ii) vinculação da educação com o mundo do trabalho e com as diferentes práticas sociais; (iii) padrões mínimos de qualidade do ensino; (iv) pluralidade de formas de acesso aos diversos níveis de ensino; (v) avaliação da qualidade do ensino pelo Poder Público; (vi) definição das responsabilidades da União, dos Estados, dos Municípios, das escolas e dos docentes; (vii) configuração dos sistemas federal, estaduais e municipais do ensino; (viii) mapa conceitual da educação escolar e da Educação Básica; (ix) requisito da relação adequada entre o número de aluno e o professor, a carga horária e as condições materiais da escola; reconfiguração de toda a base curricular da Educação Básica; (x) construção da identidade do Ensino Médio; (xi) resgate da finalidade e da natureza da Educação Profissional; (xii) precisão conceitual para os elementos de despesas no âmbito da Manutenção e Desenvolvimento do Ensino; (xiii) fortalecimento das fontes e dos canais de Financiamento da Educação, incluídas a fixação de prazos de repasses de recursos para estados e municípios; (xiv) reconfiguração de toda a base curricular tanto da Educação Básica como um todo; (xv) contornos e alunado das modalidades educativas; (xvi) funções e tipificações da Educação Superior; (xvii) tipologias e formação dos profissionais da educação; e, por fim, (xviii) rotas para a transição dos regimes legais (CARNEIRO, 1996, p. 22).

A LDB, ainda, tratou sistematicamente do Financiamento da Educação, disposição fundamental para o planejamento da educação nacional. Nos artigos 68 e 69, detalha as fontes de financiamento, determina que os repasses devam ser feitos a cada dez dias, permite aos entes ampliarem seus percentuais de financiamento, ao determinar que se deva aplicar “nunca menos que”, confere à pasta responsável pela educação autonomia para a utilização dos recursos e responsabiliza, civil e criminalmente, os governantes que descumprirem as previsões legais com relação ao financiamento, como se observa:

Art. 68 - Serão recursos públicos destinados à educação os originários de: I - receita de impostos próprios da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios; II - receita de transferências constitucionais e outras transferências; III - receita do salário-educação e de outras contribuições sociais; IV - receita de incentivos fiscais; V - outros recursos previstos em lei. Art. 69 - A União aplicará, anualmente, nunca menos de dezoito, e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, vinte e cinco por cento, ou o que consta nas respectivas Constituições ou Leis Orgânicas, da receita resultante de impostos, compreendidas as transferências constitucionais, na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino público. [...] § 5.º O repasse dos valores referidos neste artigo do caixa da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios ocorrerá imediatamente ao órgão responsável pela educação, observados os seguintes prazos: I - recursos arrecadados do primeiro ao décimo dia de cada mês, até o vigésimo dia; II - recursos arrecadados do décimo primeiro ao vigésimo dia de cada mês, até o trigésimo dia; III - recursos arrecadados do vigésimo primeiro dia ao final de cada mês, até o décimo dia do mês subsequente. § 6.º O atraso da liberação sujeitará os recursos à correção monetária e à responsabilização civil e criminal das autoridades competentes (BRASIL, 1996).

Os artigos 70 e 71 definem as despesas que podem ou não serem consideradas como Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, contribuindo de forma extraordinária para a utilização correta dos recursos destinados à educação (BRASIL, 1996).

Art. 70 - Considerar-se-ão como de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino as despesas realizadas com vistas à consecução dos objetivos básicos das instituições educacionais de todos os níveis, compreendendo as que se destinam a: I - remuneração e aperfeiçoamento do pessoal docente e demais profissionais da educação; II - aquisição, manutenção, construção e conservação de instalações e equipamentos necessários ao ensino; III - uso e manutenção de bens e serviços vinculados ao ensino; IV - levantamentos estatísticos, estudos e pesquisas visando precipuamente ao aprimoramento da qualidade e à expansão do ensino; V - realização de atividades-meio necessárias ao funcionamento dos sistemas de ensino; VI - concessão de bolsas de estudo a alunos de escolas públicas e privadas; VII - amortização e custeio de operações de crédito destinadas a atender ao disposto nos incisos deste artigo; VIII - aquisição de material didático-escolar e manutenção de programas de transporte escolar. Art. 71 - Não constituirão despesas de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino aquelas realizadas com: I - pesquisa, quando não vinculada às instituições de ensino, ou, quando efetivada fora dos sistemas de

ensino, que não vise, precipuamente, ao aprimoramento de sua qualidade ou à sua expansão; II - subvenção a instituições públicas ou privadas de caráter assistencial, desportivo ou cultural; III - formação de Tabelas especiais para a administração pública, sejam militares ou civis, inclusive diplomáticos; IV - programas suplementares de alimentação, assistência médico-odontológica, farmacêutica e psicológica, e outras formas de assistência social; V - obras de infraestrutura, ainda que realizadas para beneficiar direta ou indiretamente a rede escolar; VI - pessoal docente e demais trabalhadores da educação, quando em desvio de função ou em atividade alheia à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (BRASIL, 1996).

É possível afirmar que a LDB contribuiu enormemente para a definição e para a consolidação do financiamento da Educação Básica, estabelecendo mecanismos fundamentais para a garantia da educação pública, gratuita, universal, democrática e de qualidade.

No mesmo mês de aprovação da LDB, foi aprovado o Fundef, criado para garantir uma subvinculação dos recursos da educação para o Ensino Fundamental, bem como para assegurar melhor distribuição desses recursos.

### 1.2.3 Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério - Fundef, Lei n.º 9.424/1996

De acordo com a CF/88, 25% das receitas dos impostos e transferências dos Estados, Distrito Federal e Municípios encontram-se vinculados à Educação. A Emenda Constitucional n.º 14/96, que deu origem ao Fundef, subvinculou 60% desses recursos ao Ensino Fundamental. Assim,  $60\% \text{ de } 25\% = 15\%$  dos impostos e transferências passaram a compor os recursos do Fundef.

O Fundef é um fundo de natureza contábil proveniente de 15% das seguintes fontes de arrecadação: Fundo de Participação dos Municípios - FPM; Fundo de Participação dos Estados - FPE; Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS; Imposto sobre Produtos Industrializados, proporcional às exportações - IPI-Exp; e Desoneração de Exportações, de que trata a Lei Complementar n.º 87/96 (Lei Kandir), cujos recursos eram repassados aos Estados e Municípios, obedecendo a coeficientes calculados com base no número de matrículas no Ensino Fundamental das redes de ensino estaduais e municipais. Fernandes e Oliveira (2011) esclarecem que:

Os recursos do Fundef são distribuídos, em cada unidade federada, entre o governo estadual e os governos municipais, com base no número de alunos matriculados nas respectivas redes de Ensino Fundamental, de acordo com os dados do censo escolar repassados, automaticamente, para contas únicas e específicas dos governos estaduais, do Distrito Federal e dos municípios, vinculados ao Fundo (art. 3.º). Dessa forma, o Banco do Brasil retira 15% dos recursos provenientes dessas contribuições, depositando-os na conta do Fundo. De acordo com o artigo 7.º da Lei n. 9.424/1996 (BRASIL, 2001a), os recursos do Fundo deveriam ser gastos, exclusivamente, com o ensino fundamental, devendo ser empregado o percentual mínimo de 60% para a remuneração dos profissionais em efetivo exercício do magistério. Os 40% restantes poderiam ser gastos com qualquer despesa do ensino fundamental, desde que realizadas com MDE. Ainda, o artigo 6.º da Lei n. 9.424/1996 (BRASIL, 2001a) estabeleceu que a União complementaria os recursos do Fundo sempre que no âmbito de cada unidade federada não fosse alcançado o valor mínimo por aluno definido nacionalmente (FERNANDES; OLIVEIRA, 2011, p. 04).

A Lei do Fundef tornou obrigatória a aplicação de parte dos recursos da educação na universalização do Ensino Fundamental aos estudantes de 07 aos 14 anos, fixou um custo mínimo por aluno de R\$300,00, vinculou o percentual de 60% do montante do fundo para a remuneração dos profissionais da educação e 40% de investimentos, e tornou obrigatório o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundef, o que permitiu acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos que, até então, não era possível.

Com o Fundef, o Brasil iniciou e continua com o Fundeb, uma política de descentralização do financiamento da educação, feita através de fundos específicos destinados ao financiamento da Educação Básica, compostos de recursos oriundos de impostos e transferências constitucionais. Como analisa Braz (2008):

Descentralizar recursos é, pois, uma estratégia de reforma do sistema de proteção social frente ao ajustamento econômico dos Estados Nacionais. Essa tese defendida por Draibe (1993) relaciona diretamente a descentralização com a questão da eficiência e eficácia do gasto social, uma vez que, aproxima os problemas e a gestão das políticas sociais da população beneficiada através da transferência de responsabilidade aos estados e municípios. A descentralização faz parte dessa estratégia de reorganização do papel das políticas sociais frente à crise de financiamento do Estado, com objetivo de reduzir o Estado centralizador, buscando novas formas de organização das políticas sociais, com redução de gastos. A descentralização educacional, então, enquadra-se nessa proposta de reorganização do financiamento das políticas sociais (BRAZ, 2008, p. 61).

Outro aspecto relevante foi que o Fundef alterou a divisão pela responsabilidade na oferta educacional no País e desencadeou um processo de municipalização do Ensino Fundamental. Anterior ao Fundef, Estados e Municípios dividiam a oferta do atendimento

público dessa etapa, onde os Estados assumiam dois terços e os Municípios um terço das matrículas. Ao final do fundo, essa divisão equiparou-se ou inverteu-se (PINTO, 2007).

O quadro abaixo mostra a abrangência do Fundef no atendimento ao Ensino Fundamental: montante de recursos, matrículas e professores da etapa. Os dados relativos ao montante de recursos do fundo, no período de 1998 a 2006, mostram uma evolução significativa da ordem de 78,9% de 1998 para 2002 e de 56,4% de 2002 para o ano de 2006, totalizando um aumento de 180% acumulado no período.

Tabela 3 - Volume de recursos do Fundef, matrículas e docentes do Ensino Fundamental (1998, 2002 e 2006)

<b>Ano</b>	<b>Fundef - total</b>	<b>Matrículas - Ensino Fundamental</b>	<b>Docentes - Ensino Fundamental</b>
1998	12.825.596.000,00	35.792.554	1.460.455
2002	22.950.798.230,26	35.150.362	1.581.044
2006	35.915.789.901,38	33.282.663	1.665.341

Fonte: Censo Escolar INEP/MEC (1996- 2002-2006).

No período de 1998 a 2006 (conforme Tabela 3), com relação às matrículas, percebe-se uma redução ao longo do período, caindo de 35,7 milhões para 33,2 milhões de matrículas, ou seja, uma queda de 2,5 milhões de matrículas, significando um declive de 7% do total e, em se tratando dos docentes, observa-se o aumento da quantidade de profissionais, passando de 1,4 milhões, em 1998, para 1,6 milhões de professores em 2006, representando um crescimento de 14% na quantidade.

Em resumo, no período de 1998 a 2006, houve 180% de aumento de recursos do Fundef, 7% de redução no total de matrículas e 14% de aumento da quantidade de docentes. Sobre os recursos e o acompanhamento, segundo Rezende (2005):

Analisando os dados do Fundef que, muito embora se restrinjam a apenas uma parcela dos recursos vinculados à educação, são exatamente aqueles sobre os quais existe maior visibilidade e controle social. Isto não significa, contudo, a inexistência de fraudes e desvios dos seus recursos, como pude constatar pela minha breve passagem pelo Conselho Federal de Acompanhamento e Controle Social do Fundef, o qual recebia centenas de denúncias de desvio em aplicação de recursos por todo o País (PINTO, 2005, p. 61).

Um dos grandes problemas da Lei do Fundef foi a definição do custo mínimo por aluno, que foi de R\$300,00, em 1997, e R\$315,00, em 1998 (primeiro ano de implementação do fundo).<sup>9</sup> O governo federal não se dispôs a aplicar o que era necessário para garantir a oferta com qualidade do Ensino Fundamental, mas sim o que a União dispunha para custear a complementação para os fundos estaduais que não atingissem o custo-aluno anual nacional.

Durante os 10 anos de duração do Fundef, o Governo Federal determinou o valor mínimo/aluno anual por meio de Decreto, sempre abaixo do previsto no artigo 6.º da Lei do Fundef (Lei n.º 9424/1996). Confirmando essa análise, a Tabela 4 apresenta os valores mínimos por aluno/ano previstos em Lei e os valores decretados pelo MEC de 1998 até 2006.

Tabela 4 - Custo/aluno/ano do Ensino Fundamental, valor definido pela Lei n.º 9424/96 (Fundef) e valor fixado pelo Governo Federal - 1998 a 2006

Custo Aluno do Ensino Fundamental - Fundef						
Ano	Estimativa do Valor Mínimo/Aluno - Art. 6.º Da Lei 9424/96 <sup>10</sup>		Valor Mínimo/Aluno fixado pelo Governo Federal <sup>11</sup>		Diferença <i>Per Capita</i>	
	1.ª a 4.ª séries	5.ª a 8.ª séries	1.ª a 4.ª séries	5.ª a 8.ª séries	1.ª a 4.ª séries	5.ª a 8.ª séries
1998	418,80	418,80	315,00	315,00	103,80	103,80
1999	418,60	418,60	315,00	315,00	103,60	103,60
2000	455,20	478,0	333,00	349,70	122,20	128,40
2001	522,10	548,20	363,00	381,20	159,10	167,10
2002	613,70	644,40	418,00	438,10	195,70	206,30
2003	733,80	770,50	446,00	468,90	287,80	301,60
2004	896,20	941,00	564,63	592,90	331,50	348,10
2005	988,50	1.037,90	620,56	651,60	367,90	386,30
2006	1.135,10	1.192,10	682,60	682,60	452,70	475,30

Fonte: Políticas Públicas no Brasil (online). Disponível em: <<http://books.scielo.org>>. Acesso em: 05 nov. 2018.

<sup>9</sup> Em 1998, ano de implantação do Fundef, o valor mínimo anual nacional determinado para o custo/aluno/ano foi de R\$ 315,00, conforme disposto no Decreto Presidencial n.º 2.440/1997 (BRASIL, 1997b).

<sup>10</sup> Lei n.º 9424/96, Lei do Fundef. O art 6.º previa que o Valor Mínimo por Aluno/Ano seria o montante dos recursos destinados ao Ensino Fundamental dividido pelo montante das matrículas a mesma etapa.

<sup>11</sup> O Governo de Fernando Henrique Cardoso e o Governo de Luiz Inácio Lula da Silva, não obedeceram à previsão legal. Sendo assim, todos os anos, era definido pelo Governo Federal, qual seria o Valor Mínimo por Aluno, sempre abaixo da previsão legal.

Com o Fundef, pretendiam-se resultados, tais como universalização do Ensino Fundamental de 06 a 14 anos, equidade na redistribuição de recursos entre os entes federados, redução das desigualdades regionais, melhoria da qualidade na educação, valorização dos profissionais do magistério e participação da sociedade no processo de acompanhamento e aplicação dos recursos destinados à educação.

Entretanto, a partir da análise dos dados de repasse dos recursos por alunos do Fundef aos Estados, Pinto (2005) cita vários problemas do Fundef, como por exemplo: os valores repassados aos Estados pelo fundo eram muito baixos; havia uma grande disparidade regional, o que ocasionava diferença excessiva entre os valores praticados entre os Estados e Municípios; e o Governo de FHC, em todos os anos de sua gestão, definiu o valor do Custo-Aluno, abaixo do previsto na Lei, impactando nas condições das escolas, na qualidade educacional, nos salários dos professores, dentre outros prejuízos. Essas foram algumas das razões que motivaram a mobilização das entidades, movimentos, especialistas e defensores da Educação Básica pública a lutarem pela ampliação do fundo para toda a Educação Básica, o que ocorreu com o Fundeb.

#### 1.2.4 Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - Fundeb, Lei n.º 11.494/2007

Na sequência, após expirar o prazo, o Fundef foi substituído pelo Fundeb - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, com duração até o ano de 2020. O Fundo ampliou o conjunto de recursos, incluindo novos impostos e receitas; aumentou o percentual de 15% (Fundef) para 20% destinado ao fundo; estabeleceu coeficientes para todas as etapas e modalidades educacionais; ampliou o financiamento para toda a Educação Básica, englobando a Educação Infantil, o Ensino Fundamental e o Ensino Médio; manteve o percentual de 60% do montante do fundo para remuneração dos professores, definiu que 40% do restante deveriam ser divididos para remunerar os demais profissionais da educação (funcionários administrativos) e para os investimentos; e manteve a obrigatoriedade do Conselho de Acompanhamento do Fundeb.

O Fundeb é uma evolução do mecanismo de redistribuição dos recursos da educação, porque apesar de utilizar a mesma metodologia do Fundef, passou a redistribuir um conjunto maior de impostos e receitas, observando todas as matrículas da Educação Básica, e não apenas as do Ensino Fundamental.

Para a distribuição dos recursos, tanto do Fundef como do Fundeb, a lei determina que serão destinados a partir dos dados das matrículas apuradas no Censo Educacional, realizado anualmente pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais (INEP), somente para as escolas públicas estaduais e municipais de ensino regular presencial e, de acordo com os coeficientes, ponderações e valores aluno/ano publicados anualmente pelo Ministério da Educação (Anexo 1).

Pelos dados da Tabela 5 abaixo, pode-se comprovar que os recursos oriundos do Fundeb cresceram, progressiva e permanentemente, no período de 2010 a 2018, saindo de um patamar de 87,4 bilhões para 148,3 bilhões em valores nominais, o que representa um crescimento acumulado de 71% no período analisado. As matrículas na Educação Básica, por sua vez, tiveram redução, caindo de 51,5 milhões para 48,4 milhões, ou seja, uma redução de mais de três milhões de matrículas, o que equivale a menos 6% no total das matrículas no mesmo período. Os docentes que atuavam nesse nível de ensino passaram de 1,9 para 2,2 milhões de profissionais, ou seja, mais 11% de docentes no período.

Tabela 5 - Volume de recursos do Fundeb, matrículas e docentes na Educação Básica de 2010, 2014 e 2018

<b>Ano</b>	<b>Fundeb - total</b>	<b>Matrículas - Educação Básica</b>	<b>Docentes - Educação Básica</b>
2010	87.403.800.680,55	51.549.889	1.999.518
2014	127.100.509.538,14	49.771.371	2.184.267
2018	148.331.515,900,00	48.455.867	2.226.423

Fonte: Censo Escola INEP/MEC (2010-2014-2018).

O Gráfico 1 visualiza, a título de comparação, a movimentação dos recursos destinados ao financiamento da Educação Básica nos dois períodos: Fundef (1998-2006) e Fundeb (2006-2018).

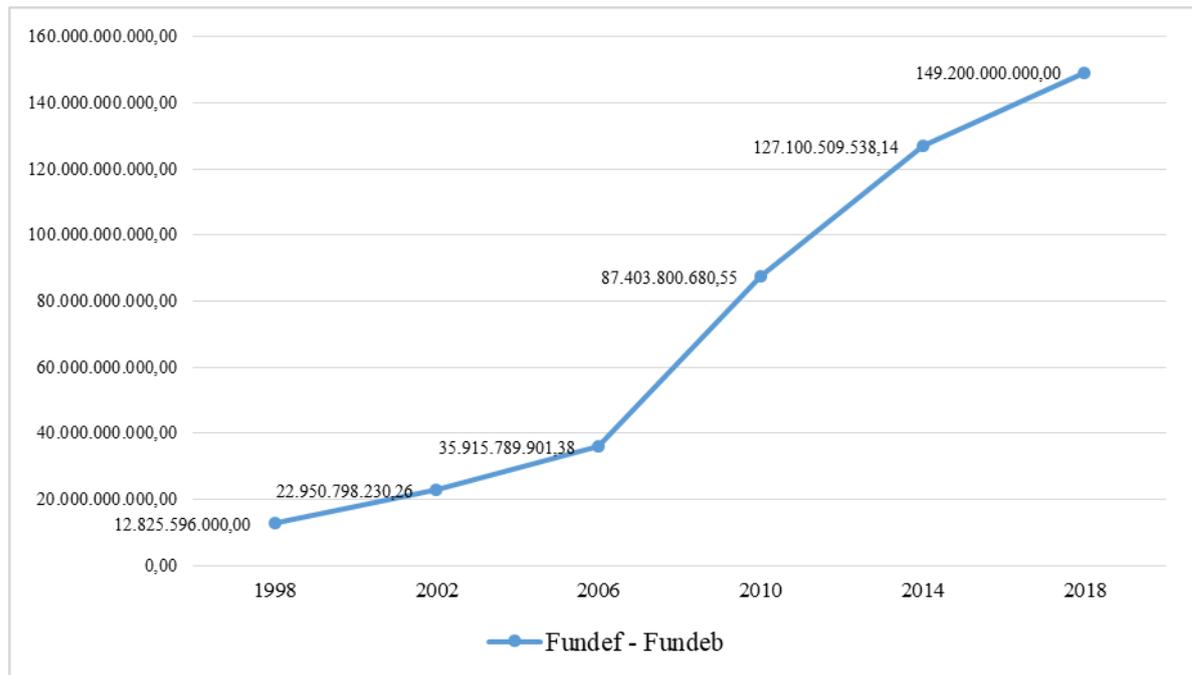


Gráfico 1 - Movimentação dos recursos, Fundef (1998-2006) e Fundeb (2010-2018)  
Fonte: Censo Escola INEP/MEC (1998-2018).

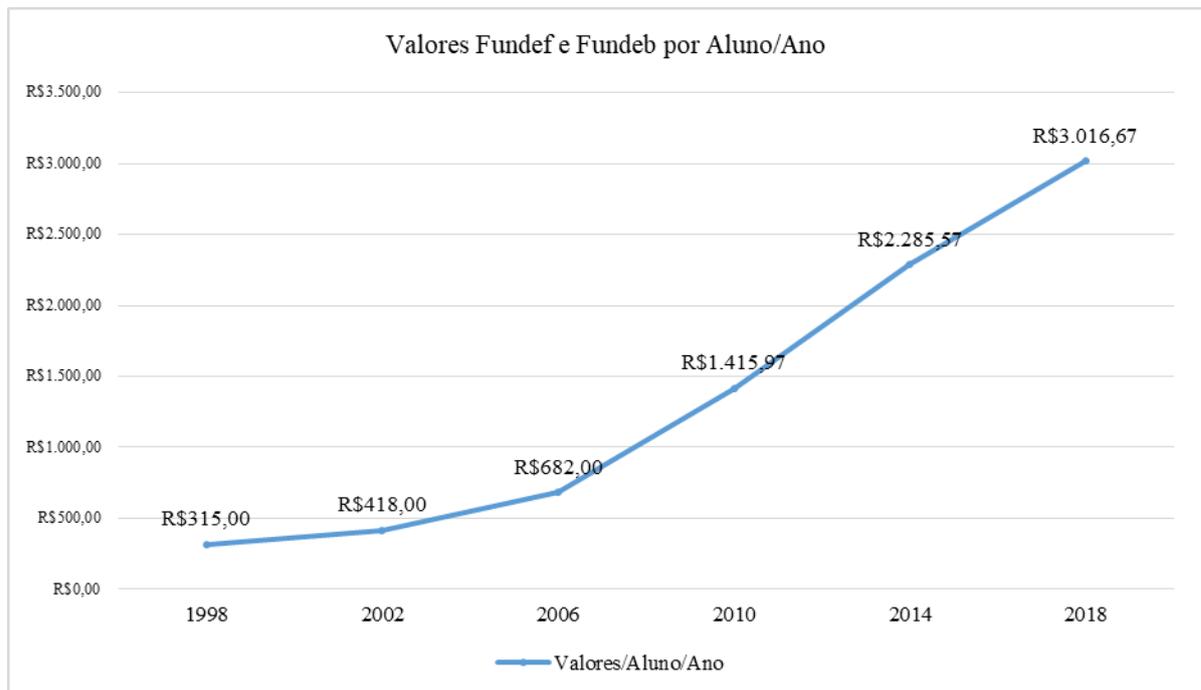


Gráfico 2 - Evolução do valor aluno/ano, Fundef e Fundeb - Anos Iniciais do Ensino Fundamental urbano (1998-2018)

Fonte: FNDE/MEC - Portarias Interministeriais (1998; 2002; 2006; 2010; 2014; 2018).

O Gráfico 2 mostra a evolução do valor aluno/ano ao longo dos períodos do Fundef e do Fundeb, e mostra que, no período do Fundef, entre os anos de 1998 e 2006, houve pouco

crescimento no valor/aluno/ano, o que muda no período do Fundeb, de 2010 a 2018, que apresenta aumento expressivo dos recursos destinados valor/aluno/ano.

O Fundeb, ao acrescentar novos tributos e ampliar o percentual dos impostos, transferências e a abrangência para a Educação Infantil e o Ensino Médio, aumentou consideravelmente o volume de recursos destinados à Educação Básica. O valor/aluno/ano é um dos aspectos comparados que corroboram com esta afirmação.

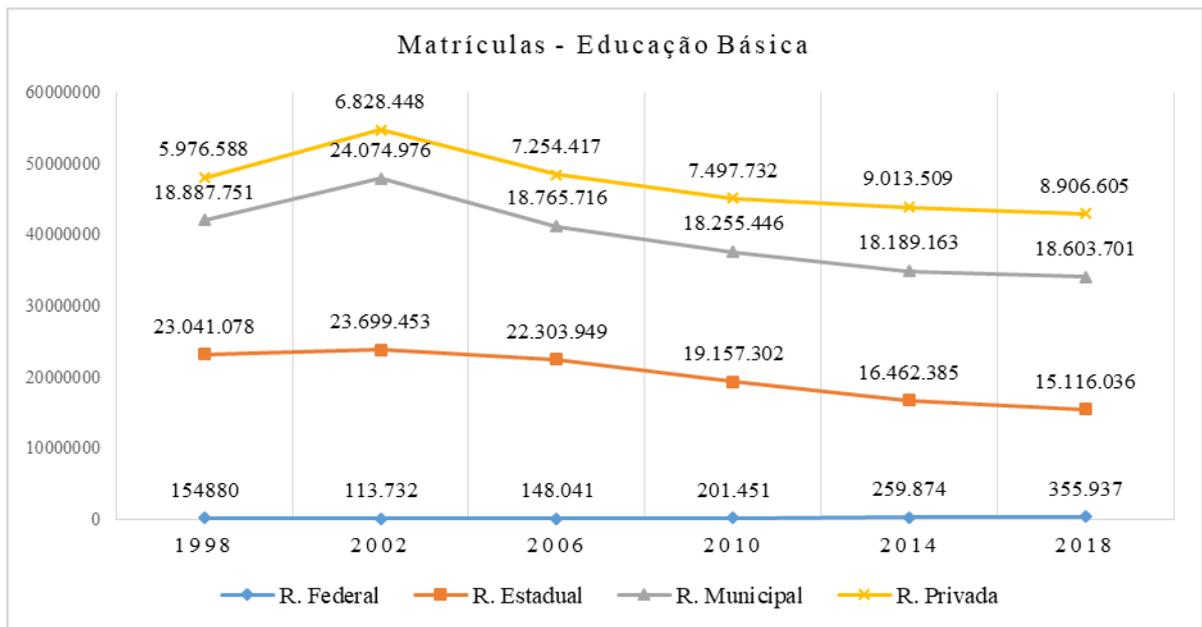


Gráfico 3 - Matrículas na Educação Básica - urbanas e rurais (1998-2018)

Fonte: FNDE/MEC - Portarias Interministeriais (1998-2002-2006-2010-2014-2018).

O Gráfico 3 evidencia um grande aumento de matrículas no período do Fundef, entre 1998 e 2002, passando de 48 milhões para 54,7 milhões, o que representa um crescimento de 13,8%; em seguida, volta ao patamar anterior, chegando em 2006 a 48,4 milhões e, a partir de então, havendo queda acentuada e permanente.

No intervalo de tempo do Fundeb, as matrículas caíram de 48,4 milhões, no ano de 2006, para 45,1 milhões, em 2010, uma queda de mais de três milhões, que correspondeu a 6,9%; na sequência, cai para 43,9 milhões, ou seja, mais de um milhão de matrículas, o equivalente a 2,6% para o ano de 2014 e, para o ano de 2018, decresce ainda mais para 42,9 milhões, caindo 2,1% nas matrículas.

Em resumo, no período entre 1998 e 2006, mesmo com a elevação de matrículas no ano de 2002, elas voltam ao patamar anterior. No período do Fundeb, de 2006 para 2018, diminuem 5,4 milhões matrículas, o que representa 11,3% das matrículas da Educação Básica.

A diminuição na quantidade de matrículas ocorreu nas redes estadual, municipal e privada. A rede estadual apresenta a maior redução: de 23,041 milhões, em 1998, para 15,116 milhões, em 2018; e a rede federal foi a única que aumentou as matrículas no período, passando de 154.880 mil para 355.937 mil matrículas.

A queda nas matrículas pode ser explicada por duas razões, sendo a primeira delas que, no primeiro momento de implantação do Fundeb, houve o acréscimo das matrículas da Educação Infantil e do Ensino Médio e, com o passar dos anos, a demanda, mesmo não sendo totalmente atendida, começa a se estabilizar. A outra explicação é a redução da população nas faixas etárias em idade escolar. Exemplo disso é o que demonstram os dados do IBGE referentes aos anos de 2000, onde as crianças de 10 a 14 anos representavam 8,5% da população; no ano de 2014, o percentual caiu para 8% e, em 2018, caiu para 7,2%. Sendo, portanto, uma redução significativa com reflexo no quantitativo de matrículas.

Ao se analisar os dados relativos ao financiamento, matrículas e docentes, ao longo dos últimos 20 anos correspondentes aos períodos do Fundef e do Fundeb, nota-se uma tendência permanente de aumento considerável de recursos, queda gradativa das matrículas e crescimento relevante do número de docentes. Essa situação é benéfica para a Educação Básica, porque significa que, ao atender a demanda das matrículas, mais recursos podem ser destinados à ampliação do atendimento (para tempo integral, por exemplo) ou melhoria da qualidade (mais insumos para o cotidiano escolar).

Na década, em meio à discussão sobre o regime de colaboração entre as unidades federativas e à redefinição do papel do Estado e da própria educação no País, o processo de construção de um planejamento educacional sistematizado deu lugar ao PNE (2001-2010) (BRASIL, 2001).

#### 1.2.5 Plano Nacional de Educação (PNE), Lei n.º 10.172/2001

A continuidade das demandas, dos esforços governamentais e das lutas sociais pela educação pública, na década de 90, levaram à realização das Conferências da Educação

Básica, que resultaram no PNE para a década 2001-2011, aprovado como Lei n.º 10.172, em 09 de janeiro de 2001.

Depois de quinhentos anos, o Brasil aprovou o seu primeiro Plano Nacional, com mais de 200 metas abrangendo toda a educação do País. Apesar do avanço que foi a aprovação da Lei, pouco foi implementado, porque um de seus principais mecanismos de efetivação, o aumento dos recursos do Produto Interno Bruto (PIB) em educação para 10%, foi vetado pelo Presidente Fernando Henrique Cardoso, bem como foram vetadas partes significativas das metas que ampliavam recursos. A avaliação geral das entidades e dos especialistas ligados à educação é que o Plano não avançou significativamente e a principal razão foi o veto presidencial, que não permitiu a ampliação do financiamento.

Segundo Aguiar (2010), que fez uma avaliação do Avaliação do PNE (2001-2011):

A análise das ações realizadas nos quase 10 anos de vigência do PNE mostra que ocorreram avanços em relação às metas e objetivos que foram fixados no início da década de 2000, como também equívocos em relação a algumas metas que não correspondem aos anseios e reivindicações de setores organizados da sociedade. A avaliação do PNE evidencia que a ausência de cumprimento das metas não pode ser atribuída apenas à instância da União. Esta tem responsabilidades concretas, mas os estados, o Distrito Federal e os municípios são corresponsáveis pelos compromissos do Plano. Dependendo da forma como se efetivam as relações entre os entes federados, dos arranjos institucionais e das condições políticas existentes, as metas poderão ser ou não alcançadas. Não se pode descurar, entretanto, o fato de que as desigualdades socioeconômicas do País contribuem para determinar o mapa das desigualdades educacionais e, portanto, seria ingênuo supor que apenas medidas de caráter burocrático-administrativo pudessem elevar o patamar de escolaridade da população brasileira (AGUIAR, 2010, p. 723-724).

Anterior a este, o Brasil teve um Documento considerado como o primeiro Plano, mas que não foi transformado em Lei, sendo de iniciativa do Ministério da Educação e aprovado pelo Conselho Federal de Educação, em 1962, trazendo um conjunto de metas para a educação nacional a serem alcançadas em um período de 08 anos, chamado de Plano Complementar de Educação.

Por esta razão, mesmo sendo um Plano, do ponto de vista legal instituído como Lei, o primeiro Plano Nacional de Educação foi Lei n.º 10.172/2001.

Na mesma década, no ano de 2006, foi aprovada a EC 53/06, sendo considerada uma das maiores emendas e que deu nova redação aos arts. 7.º, 23, 30, 206, 208, 211 e 212 da Constituição Federal, e ao art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

#### 1.2.6 Emenda Constitucional 53/2006 (EC 53/2006)

A EC 53 alterou vários aspectos relacionados à educação, incluindo a Educação Infantil, a valorização do magistério, o piso salarial, a gratuidade na oferta até os recursos para financiamento educacional. A alteração ocorreu no art. 206, para incluir tema relacionado à valorização dos profissionais da educação, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 206 - O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios: V - Valorização dos profissionais da educação escolar, garantidos, na forma da lei, planos de carreira, com ingresso exclusivamente por concurso público de provas e títulos, aos das redes públicas; VIII - piso salarial profissional nacional para os profissionais da educação escolar pública, nos termos de lei federal.

Entretanto, a mudança pela qual a emenda ficou conhecida ocorreu no art. 208 da CF/88, que trata do dever do Estado com a educação e de como será efetivado, alterando o inciso IV que dizia: “IV - atendimento em creche e pré-escola às crianças de zero a seis anos de idade” para “IV - Educação Infantil, em creche e pré-escola, às crianças até 5 anos de idade”. Alteração importante que aumentou em um ano o período de permanência no Ensino Fundamental, ao incluir as crianças de 05 anos de idade, e passando a escolaridade obrigatória de 08 para 09 anos. O professor Fernandes (2002)<sup>12</sup> manifestou-se da seguinte forma:

A ampliação do Ensino Fundamental para 09 anos constitui uma política nitidamente comprometida com a inclusão e a equidade. Crianças oriundas de segmentos mais desfavorecidos da sociedade são as que têm em geral maior dificuldade de acesso ao processo de escolarização na faixa etária de seis anos. Ora, como o primeiro contato com a escrita dessas crianças muitas vezes ocorre apenas ao ingressar na escola, se deixarem de ser atendidas nessa fase e entrarem na escola apenas aos sete anos,

---

<sup>12</sup> Francisco das Chagas Fernandes é professor da rede de ensino do Rio Grande do Norte, à época, Secretário de Educação Básica do MEC.

certamente estarão em situação de desvantagem em relação às demais (FERNANDES, 2002, p. 44).

O aumento do tempo de escolarização promove a equidade, garante o acesso de todas as crianças ao ensino obrigatório por período mais longo, oferece maiores oportunidades de aprendizagem no período da escolarização obrigatória e assegura que, ao ingressar mais cedo no sistema de ensino, as crianças prossigam nos estudos e, assim, alcancem maior nível de escolaridade, pressupostos consolidados nas EC 53 e EC 59 a seguir.

### 1.2.7 Emenda Constitucional 59/2009 (EC 59/2009)

Em 2009, outra alteração constitucional significativa para a Educação Básica pública aconteceu através da Emenda Constitucional 59, que promoveu medidas com impactos positivos sobre o financiamento, como: a) o fim gradativo da Desvinculação das Receitas da União (DRU)<sup>13</sup> incidente sobre os recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino; b) alteração do art. 208 da CF/88, que aumentou a obrigatoriedade do Ensino Fundamental de 06 aos 14 anos para 04 aos 17 anos, e assegurou o direito aos que não tiveram acesso à educação escolar na idade adequada; c) a exigência do PNE, com estabelecimento de meta de financiamento vinculado ao PIB; d) incorporação de políticas e programas importantes na Constituição, como os programas de material didático, transporte, alimentação e assistência à saúde - estendendo-os aos estudantes de todas as etapas da Educação Básica; e e) assegurou mecanismos para estabelecer o limite de investimentos públicos em educação proporcional ao PIB, dentre outros. Para a Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação (2010):

A EC n.º 59, de 2009, amplia significativamente o direito de todos/as os/as cidadãos/ãs à educação pública gratuita, e eleva o País à condição de nação com mais tempo dedicado ao ensino obrigatório, no mundo. Embora o foco da Emenda seja a universalização das matrículas entre a faixa etária de quatro a 17 anos, as pessoas que não tiveram acesso à escola têm assegurado o direito de estudar, a partir

---

<sup>13</sup> A Emenda Constitucional de Revisão número 1 criou o Fundo Social de Emergência, com percentual de desvinculação das receitas de 20%. Mais tarde, mudou de nome para Fundo de Estabilização Fiscal e depois para Desvinculação dos Recursos da União (DRU) e foi sendo prorrogada até sua extinção em 2011.

de agora. Na prática, os estados e municípios, além do DF, encontram-se obrigados (gradualmente, até 2016) a ofertar essas etapas da Educação Básica a todo o cidadão, com a exceção da creche, que mantém a discricionariedade dos pais em matricular ou não as crianças de até três anos de idade. Contudo, compete ao Estado, também, ofertar a creche, gratuitamente, nos estabelecimentos públicos; e, à sociedade, lutar pela ampliação de vagas, sobretudo aos filhos da classe trabalhadora, quem mais necessita dessa política pública de caráter educacional e assistencial. A Educação de Jovens e Adultos foi contemplada na parte final da redação do art. 1º da EC n.º 59, de 2009, que garante a oferta pública a todos os que não tiveram acesso ao ensino básico, na idade apropriada (CNTE, 2010, p. 373).

Além disso, a EC/59 retomou a obrigatoriedade do PNE, alterando o artigo 114 da CF/88, que passou a exigir que a lei estabeleça plano nacional de educação de duração decenal, com o objetivo de articular o sistema nacional de educação em regime de colaboração e definir diretrizes, objetivos, metas e estratégias de implementação para assegurar a manutenção e desenvolvimento do ensino em seus diversos níveis, etapas e modalidades, por meio de ações integradas dos poderes públicos das diferentes esferas federativas que conduzam, dentre outras coisas, ao estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação, como proporção do Produto Interno Bruto (BRASIL, 2009).

No bojo das reflexões sobre a educação, ao longo das últimas décadas, o tema do piso salarial para os professores(as) sempre esteve presente. O piso salarial é uma reivindicação histórica dos educadores e educadoras fundamental para a valorização dos profissionais da Educação Básica, aprovado no ano de 2008.

#### 1.2.8 Piso Salarial Profissional Nacional (PSPN), Lei n.º 11.738/2008

O piso nacional dos professores(as) é a quantia abaixo da qual nenhum docente, em efetivo exercício na escola e tendo a formação técnico-pedagógica em nível médio, poderá receber na forma de vencimento inicial para uma carga horária de trabalho de, no máximo, 40 horas semanais.

O primeiro piso salarial surgiu em 1827, em uma das primeiras leis educacionais datada de 15 de outubro de 1827, que trazia no seu art. 3.º: “Os presidentes, em conselho taxarão inteiramente os ordenados dos professores, regulando-os de 200\$000 a 500\$000 anuais, com atenção às circunstâncias da população e carestia dos lugares, e o farão presente à

Assembleia Geral para aprovação.” (BRASIL, 1827). O segundo piso salarial data de 1925, quando o Governo Federal decretou um incentivo aos Estados que proovessem suas escolas rurais com professores normalistas. Conforme Monlevade (1990):

De 1891 a 1930, se formaram milhares de novos professores. De 1930 em diante, os Cursos Normais passaram a ser organizados em dois níveis: nível médio, para quem já tivesse concluído o ginásio, e nível ginasial, para quem tivesse somente a certificação de curso primário. Esse foi um fato social que teve inegável apoio institucional político. Basta citar que, em 1925, o Governo Federal decretou um incentivo aos Estados que proovessem suas escolas rurais com professores normalistas: o pagamento direto de um Piso Salarial de 2.500\$000 pela Fazenda da União (MONLEVADE, 1990, p. 45).

Na continuidade dos esforços e lutas por um PSPN, a Lei n.º 11.494/2007 que criou o Fundeb, no art. 41, foi taxativa: “O poder público deverá fixar, em lei específica, até 31 de agosto de 2007, piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da Educação Básica.” (BRASIL, 2007). Assim, 181 anos após o primeiro piso salarial, foi aprovada a Lei n.º 11.738/2008, que instituiu o Piso Salarial Profissional Nacional, estabelecendo conquistas fundamentais, ao definir quem são os profissionais da educação regidos pela lei e estabelecendo critérios mínimos obrigatórios para a remuneração, para os reajustes salariais anuais e para a jornada dos professores(as), como visto a seguir:

Art. 1.º - Esta Lei regulamenta o piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica a que se refere a alínea “e” do inciso III do caput do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. Art. 2.º - O piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica será de R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais) mensais, para a formação em nível médio, na modalidade Normal, prevista no art. 62 da Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. § 1.º O piso salarial profissional nacional é o valor abaixo do qual a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios não poderão fixar o vencimento inicial das Carreiras do magistério público da educação básica, para a jornada de, no máximo, 40 (quarenta) horas semanais. [...] § 4.º Na composição da jornada de trabalho, observar-se-á o limite máximo de 2/3 (dois terços) da carga horária para o desempenho das atividades de interação com os educandos. [...] Art. 3.º - O valor de que trata o art. 2.º desta Lei passará a vigorar a partir de 1.º de janeiro de 2008 (BRASIL, 2008).

Segundo Pinto (2009):

A lei de 1827, quando a moeda em vigor era o Real original, mais conhecido pela alcunha de Réis, muito embora não definisse a hora-atividade, estabelecia que os “ordenados” dos professores teriam um valor “de 200\$000 a 500\$00 anuais, com atenção às circunstâncias da população e carestia dos lugares”. Em valores de 2009, esses salários representariam, respectivamente, R\$ 1.138 e R\$ 2.846, mensais, considerando 13 salários por ano. Não deixa de ser curioso que o piso aprovado em 2008, de R\$ 950, em valores de janeiro daquele ano, atualizado para janeiro de 2009, com base no índice definido pela legislação, e que considera a variação do valor mínimo do Fundeb para as séries iniciais do ensino fundamental, corresponda a R\$ 1.128/mês, ou seja, praticamente o “piso” de 1827! Em valores de 2009, esses salários representariam, respectivamente, R\$ 1.138 e R\$ 2.846, mensais, considerando 13 salários por ano. Não deixa de ser curioso que o piso aprovado em 2008, de R\$ 950, em valores de janeiro daquele ano, atualizado para janeiro de 2009, com base no índice definido pela legislação, e que considera a variação do valor mínimo do FUNDEB para as séries iniciais do ensino fundamental, corresponda a R\$ 1.128/mês, ou seja, praticamente o “piso” de 1827 (PINTO, 2009, p. 52, grifos do autor).

Na meta 17, o PNE reafirmou a valorização dos profissionais da educação e estabeleceu estratégias para a equiparação dos salários dos(as) professores(as) aos salários de outras profissões com o mesmo nível de formação, uma vez que a remuneração dos(as) professores(as) é, tradicional e historicamente, muito abaixo das demais profissões de nível superior. De acordo com Pinto (2009), alguns fatores explicam o baixo salário do professor:

No Brasil, como em boa parte do mundo, o poder público é seu maior empregador e, portanto, a remuneração está intimamente ligada à receita pública *Per Capita* e à capacidade de mobilização desta categoria profissional. A remuneração depende, também, do prestígio da profissão, o que está intimamente ligado ao perfil do usuário. No caso do Brasil, a elite não coloca os filhos na escola pública; mesmo os professores, coordenadores pedagógicos e diretores de escola, sempre que possível, evitam matricular os filhos em escolas públicas. Com isso, a escola pública passa a ser a escola 'do filho do outro', o que reduz sua valorização social, ao contrário do que ocorre nos Países desenvolvidos, onde a classe média matricula os filhos na escola pública e, assim, briga pela sua qualidade (PINTO, 2009, p. 59, grifo do autor).

Segundo o estudioso, para reverter esse quadro, não há outra saída que não seja traçar uma estratégia de valorização docente. “E não existe valorização de uma profissão sem salários atraentes, que estimulem os melhores alunos do Ensino Médio a optar pela carreira” (PINTO, 2009, p. 60), completa.

O Piso Salarial representa um grande avanço na valorização profissional dos trabalhadores(as) em educação. Não se propicia educação de qualidade com péssimas

condições de trabalho, remuneração e sobrecarga de jornada. E é nisso que a Lei do Piso muda na sua essência.

A remuneração, por meio de um piso salarial aliada à Formação Inicial e Continuada, e à Carreira, são imprescindíveis para a valorização dos profissionais da educação. A Tabela 6 e o Gráfico 4 mostram a evolução do PSPN desde o ano de 2009, sendo possível perceber o crescimento bem acima da inflação do período.

Tabela 6 - Evolução do piso salarial dos(as) professores(as) a partir de 2009

<b>Evolução do Piso Salarial dos(as) professores(as) desde 2009</b>					
Ano	Valor do Piso	Reajuste - %	INPC - %	Salário Mínimo (SM)	Aumento do SM
2009	R\$950,00	-	4,11%	465,00	%
2010	R\$1024,67	7,86%	6,47%	510,00	9,68%
2011	R\$1187,14	15,05%	6,08%	545,00	6,86%
2012	R\$1.451,00	22,22%	6,20%	622,00	14,13%
2013	R\$1.567,00	7,97%	5,56%	678,00	9%
2014	R\$1.697,39	8,32%	6,23%	724,00	6,78%
2015	R\$1.917,78	13,01%	11,28%	788,00	8,84%
2016	R\$2.135,64	11,36%	6,58%	880,00	11,68%
2017	R\$2.298,8	7,64%	2,07%	937,00	6,48%
2018	R\$2.455,35	6,81%	3,43%	954,00	2,99%
Acumulado	158,4%	99,83%	58,01%	105,1%	4,66%

Fonte: MEC, INPC e Confederação Nacional dos Municípios - CNM (2009-2018).

Segundo levantamento de 2016 feito pela CNTE acerca do cumprimento do piso salarial nas redes estaduais, das 27 unidades federativas, 14 estavam pagando o piso salarial; 05 pagavam proporcionalmente o valor do piso para a jornada de trabalho do Estado; e 08 não estavam pagando. No mesmo levantamento, com relação à jornada extraclasse destinada ao planejamento das atividades de 33,33% da carga horária, 19 Estados cumpriam, inclusive 03 com percentuais acima da previsão legal, e 08 não cumpriam.

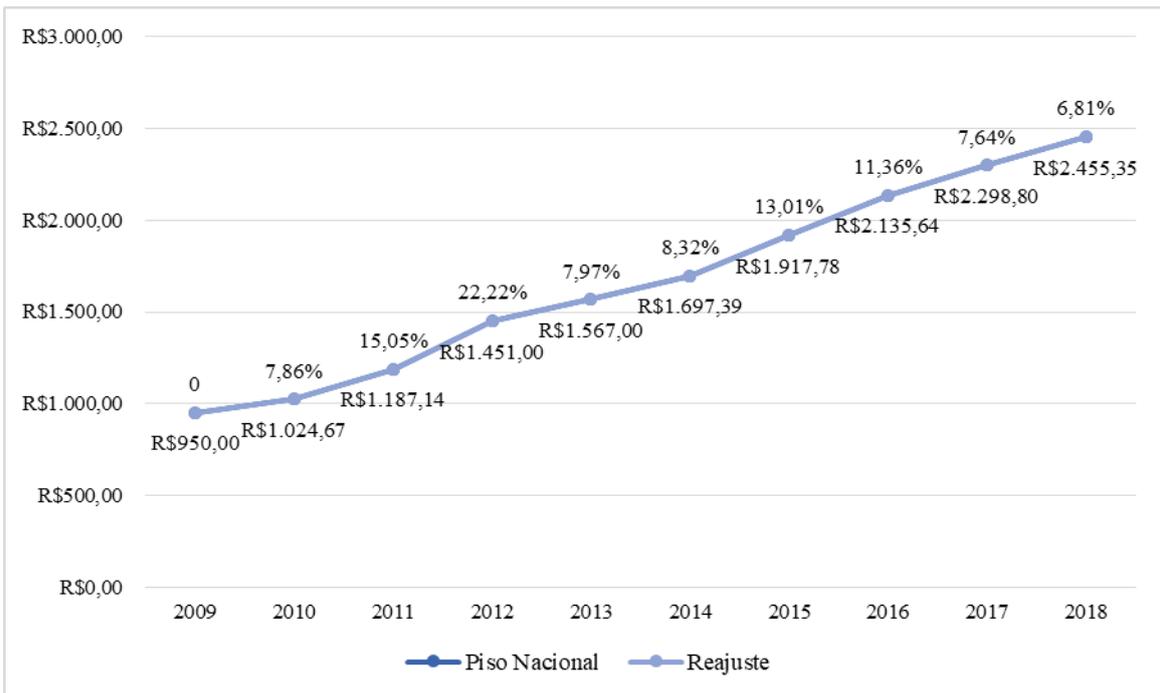


Gráfico 4 - Evolução do Piso Salarial Profissional Nacional  
Fonte: MEC.

O Gráfico 4 mostra a evolução ascendente dos valores do piso salarial, com reajustes anuais sempre acima do previsto pelo INPC e acima do reajuste do salário mínimo. A política de reajuste do piso salarial proporcionou o crescimento real dos salários dos professores(as) brasileiros, ao longo dos últimos 10 anos.

Seguindo a ordem cronológica dos marcos educacionais, construiu-se o segundo PNE com duração de 10 anos, entre 2014 e 2024, cujo processo e elaboração contou com profissionais da área e envolveu a sociedade, partindo da compreensão de que a educação precisa ser tratada como política pública de Estado, e não apenas de governos que são transitórios.

#### 1.2.9 Plano Nacional de Educação (PNE) (2014-2024), Lei n.º 13.005/2014

A complexidade do papel e função da educação na sociedade contemporânea torna imprescindível a participação ativa e articulada de toda a sociedade e seus atores nos processos político-decisórios de planejamento, acompanhamento e avaliação da política educacional, de modo a garantir o direito público de acesso a uma educação de qualidade em

todos os níveis, etapas e modalidades (CNTE, 2011). Além disso, já previsto na CF/88, a EC 59 retomou a obrigatoriedade do PNE, alterou o art. 214 e inseriu o inciso VI, que passou a vigorar com a seguinte redação:

Art. 214. A lei estabelecerá o plano nacional de educação, de duração decenal, com o objetivo de articular o sistema nacional de educação em regime de colaboração e definir diretrizes, objetivos, metas e estratégias de implementação para assegurar a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino em seus diversos níveis, etapas e modalidades por meio de ações integradas dos poderes públicos das diferentes esferas federativas que conduzam a: I - erradicação do analfabetismo; II - universalização do atendimento escolar; III - melhoria da qualidade do ensino; IV - formação para o trabalho; V - promoção humanística, científica e tecnológica do País, VI - estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do produto interno bruto (BRASIL, 2009).

Sobre isso, Martins (2015) afirma que:

A Emenda Constitucional n.º 59/2009, qualificou o PNE como um plano de Estado, e não de governo, ao constitucionalizar sua duração decenal e atribuir-lhe os papéis de articular o sistema nacional de educação em regime de colaboração e assegurar a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino por meio de ações integradas das diferentes esferas federativas, de forma a conduzir aos objetivos elencados no art. 214 da Constituição Federal - que foram replicados nas diretrizes do PNE (Lei n.º 13.005/2014, art. 2.º). Não só o art. 214 foi alterado pela EC n.º 59/2009, mas também ao PNE foi atribuída uma função específica em relação ao Financiamento da Educação: definir os termos da distribuição de recursos para o ensino obrigatório - que passou a ser de 4 a 17 anos - para atender aos objetivos de universalização, garantia de padrão de qualidade e equidade (art. 212, § 3.º) (MARTINS, 2015, p. 168).

O PNE representou um avanço fantástico sob vários pontos de vista: 1 - do processo de construção: através das Conferências de Educação desde os Municípios até a nacional (CONAE); 2 - dos objetivos: inclusão, diversidade e igualdade; 3 - da efetivação: Financiamento, com o aumento dos recursos para 10% do PIB (7% até 2020 e 10% até 2024); e 4 - do acompanhamento: por meio dos Fóruns Nacional, Estadual e Municipais de Educação (ARAÚJO, 2014).<sup>14</sup> O Plano trata a educação nacional como um todo e estabelece metas e prazos para o seu cumprimento, a partir da Educação Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Médio, Ensino Superior, Educação de Jovens e Adultos, Educação Profissional, assim como a

---

<sup>14</sup> Palestra de Heleno Araújo, à época, Secretário Educacional da CNTE, no 26.º Congresso Estadual da FETEMS, realizado em Nova Andradina - MS, em 12 de setembro de 2014.

qualidade e inclusão, valorização dos profissionais (remuneração, formação e carreira), gestão democrática até financiamento. Sobre a importância das conferências, Dourado (2018) refere:

Destaque-se, [...], a importância das conferências nacionais de educação efetivadas no período, especialmente a Conferência Nacional da Educação Básica (Coneb), em 2008, e as Conferências Nacionais de Educação (Conaes) de 2010 e 2014, que foram precedidas por conferências municipais, regionais, estaduais e distrital e que apresentam novas inflexões político-pedagógicas para o campo, contribuindo, desse modo, para a avaliação das políticas e para a discussão do novo PNE (DOURADO, 2018, p. 481).

Para a CNTE (2013):

A qualidade da educação associa-se incondicionalmente às políticas de financiamento (e de custo aluno qualidade), de gestão democrática (nos sistemas e nas escolas), de currículo emancipador e de valorização profissional, pautadas pelas dimensões de salário digno, carreira atraente, jornada com hora-atividade e condições de trabalho, com atenção especial à saúde dos/as educadores/as. Esse agregado de políticas dá a dimensão do caráter sistêmico das ações estruturantes do Estado para a educação pública, com outras políticas equalizadoras do atendimento escolar, tais como segurança alimentar e renda das famílias, saúde das crianças e jovens, combate às drogas, segurança nas escolas, dentre outras (CNTE, 2013, p. 87).

O PNE foi aprovado com 20 Metas e mesmo não sendo o PNE dos sonhos, principalmente daqueles que defendem a educação pública, porque não contemplou muitos dos anseios educacionais, se cumprido, representa um avanço de mais de 500 anos na educação, uma vez que o Brasil chegou ao ano de 2014 aplicando pouco mais de 5% do PIB em Educação e, até o ano de 2024, este percentual deverá chegar aos 10%; portanto, dobrar-se-ão os recursos para atender às metas previstas, como destacado abaixo:

- Educação Infantil (meta 1): determina o atendimento de 100% das crianças de 04 e 05 anos matriculadas na pré-escola até 2016 e 50% das crianças com até 03 anos matriculadas em creches nos próximos 10 anos (até 2024). Para além do previsto no PNE, o PEE/MS estabeleceu como meta atender 60% das crianças com até 03 anos até o final de sua vigência.

- Ensino Fundamental (meta 2): prevê matricular todas as crianças de 06 a 14 anos no Ensino Fundamental de 09 anos; garantir que, em um prazo de 10 anos, pelo menos 95% delas o concluam na idade recomendada, alfabetizando todas as crianças até o fim do 3.º ano do Ensino Fundamental.

- Ensino Médio (meta 3): estabelece proporcionar o atendimento escolar para 100% dos adolescentes entre 15 e 17 anos até 2016; elevar, em até 10 anos, a taxa líquida de matrículas dessa faixa etária no Ensino Médio para 85%; em até 10 anos, triplicar o número de matrículas da Educação Profissional técnica de nível médio, para garantir a formação dos trabalhadores(as) e, no mesmo período, aumentar em pelo menos 50% a oferta de matrículas no segmento público de Educação Profissional.

- Ensino Superior (meta 12): determina elevar a taxa bruta de matrícula da Educação Superior para 50% da população entre 18 e 24 anos, assegurando a qualidade; expandir as matrículas no setor público em, pelo menos, 40%; garantir que pelo menos 75% dos professores da Educação Superior sejam mestres e 35%, doutores; e ampliar as matrículas na Pós-Graduação *Stricto Sensu*, para atingir a titulação anual de 60 mil mestres e 25 mil doutores.

- Educação de Jovens e Adultos (metas 8, 9, 10, 11 e 12): estipulam aumentar a escolaridade média da população de 18 a 29 anos, para alcançar, em até 10 anos, a média de 12 anos de estudo para as populações do campo e dos 25% mais pobres; além disso, igualar a escolaridade média entre negros e não-negros. Reduzir para 6,5% a taxa de analfabetismo da população maior de 15 anos até 2015 e erradicá-la em até 10 anos; no mesmo período, reduzir a taxa de analfabetismo funcional pela metade e garantir que, pelo menos, 25% das matrículas da Educação de Jovens e Adultos (EJA) seja integrada à Educação Profissional.

- Qualidade e Inclusão (metas 4, 5, 6 e 7): preveem oferecer educação em tempo integral para, pelo menos, 25% dos alunos do Ensino Básico em, no mínimo, 50% das escolas públicas; fomentar a qualidade da educação com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem, para atingir, em 2021, o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb) de 6,0 nos anos iniciais do Ensino Fundamental, de 5,5 nos anos finais do Ensino Fundamental e de 5,2 no Ensino Médio; e garantir que todas as crianças e adolescentes de 04 a 17 anos, com necessidades especiais, tenham acesso à Educação Básica com atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino.

- Valorização dos Profissionais da Educação (metas 14, 15, 16 e 17): criar, em até um ano, uma política nacional de formação docente, para assegurar que todos os professores da Educação Básica possuam curso de Licenciatura de nível superior na área de conhecimento em que atuam; formar, em até 10 anos, 50% dos professores da Educação Básica em nível de Pós-Graduação; e garantir que 100% dos professores tenham curso de formação continuada. Equiparar, em até 06

anos, os salários dos professores das redes públicas de Educação Básica ao dos demais profissionais com escolaridade equivalente e criar, em até dois anos, planos de carreira para os professores do Ensino Básico e Superior das redes públicas, tomando como base o piso salarial nacional.

- Gestão Democrática da Educação (meta 19): prevê, em até dois anos, dar condições para a efetivação da gestão democrática da educação, com critérios de mérito, desempenho e consulta pública à comunidade escolar, além de constituir um Sistema Nacional de Educação - SNE (que está na Câmara Federal para ser aprovado).

- Financiamento da Educação (meta 20): determina ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% do Produto Interno Bruto - PIB do País no 5.º ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% do PIB ao final do decênio. Sobre essa meta, Abicalil (2014) diz:

Como meta estruturante essencial, versando sobre o financiamento público e sua proporção frente ao Produto Interno Bruto, a meta 20 prevê outro patamar de qualidade social fundado no conceito de Custo Aluno Qualidade e na correta definição dos critérios de cooperação, especialmente para as funções distributivas e supletivas a cargo da União e dos estados em função dos imperativos de equidade e de universalidade do direito à educação (ABICALIL, 2014, p. 258).

Tabela 7 - Percentual de matrículas na Educação Básica em 1998 e 2009, e previsão para atender às metas PNE (2014-2024)

<b>Percentual de matrículas atendidas na Educação Básica - 1998, 2009 e 2024</b>				
<b>Taxa de atendimento</b>	<b>1998</b>	<b>2009</b>	<b>2018</b>	<b>2024</b> <b>Metas do PNE</b>
0 a 3 anos	8,70%	18,40%	31,9%	50%
4 a 5 anos	47,20%	74,80%	91,5%	100%
6 a 14 anos	93,10%	97,60%	97,8%	100%
15 a 17 anos	76,50%	85,20%	91,3%	100%
Líquida do Ensino Médio	29,90%	51%	70,1%	85%
Bruta da Educação Superior	11,60%	27,70%	30,3%	50%
Líquida da Educação Superior	6,80%	14,40%	20,2%	33%

Fontes: IPEA. Campanha Nacional pelo Direito à Educação (2011) e Relatório Linha de Base INEP - SIMEC/MEC (2018).

Os dados de matrículas (quantitativos) apresentados na Tabela 7 mostram o aumento das matrículas em todas as faixas etárias, no período de 1998 para 2009 e de 2009 para o ano

de 2018. Há, portanto, aumento considerável do atendimento à Educação Básica. Embora distante do previsto no PNE, os maiores desafios são ampliar as matrículas na Educação Infantil de 0 a 03 anos; no Ensino Médio, na idade correta de 15 a 17 anos; e na Educação Superior, na idade adequada de 18 a 24 anos.

Tabela 8 - Metas do PNE de ampliação das matrículas com maior impacto financeiro

<b>Metas do PNE de ampliação das matrículas com maior impacto financeiro</b>	<b>Situação atual*</b>	<b>Meta PNE (2024)</b>	<b>Demanda estimada de vagas (milhões)</b>
Ampliação do atendimento na faixa de 0 a 03 anos	23,2%	50%	3,1
Obrigatoriedade na faixa de 04 e 05 anos	81,4%	100%	1,4
Obrigatoriedade na faixa de 06 e 14 anos	98,4%	100%	0,6
Obrigatoriedade na faixa de 15 a 17 anos	84,3%	100%	1,5
Ampliação da escolaridade média da população (18 a 29 anos)	9,8 anos	12 anos	14
Ampliação da matrícula em tempo integral na Educação Básica	13,5%	25%	5,8
Atendimento às crianças com deficiência (04 a 17 anos)	85,8%	100%	6,3
Alfabetização de todos os brasileiros com 15 anos ou mais	91,5%	100%	13
Reduzir à metade o analfabetismo funcional (15 ou mais)	29,3%	15,4%	14
Ampliação da Educação Profissional técnica de nível médio	1,6 mi	4,8 mi	3,2
Ampliação da EJA integrada à Educação Profissional	2,8%	25%	0,4
Elevar a taxa bruta de matrículas na Educação Superior	30,3%	50%	4,8

Fontes: INEP (PNE em movimento para as colunas 2 e 3; e PNAD e Censo Escolar para coluna 4.

Nota: Os anos de referência deste levantamento são 2013 e 2014.

Na mesma direção, a Tabela 8 mostra um panorama do que está sendo atendido, a meta e os quantitativos previstos a serem alcançados na vigência no PNE, demonstrando em números a quantidade de matrículas a serem absorvidas até 2024. O montante é expressivo, somando: 4,5 milhões na Educação Infantil, 1,5 milhão no Ensino Médio e, aproximadamente, 5 milhões de matrículas no Ensino Superior.

As metas do PNE podem ser consideradas “tímidas” por atender somente 50% das crianças de 0 a 03 anos em Creche até o ano de 2024, reduzir pela metade o analfabetismo funcional, matricular 85% dos jovens de 14 a 17 anos no Ensino Médio na idade correta e 33% dos jovens de 18 a 24 anos no Ensino Superior. É pouco, se comparado à necessidade de universalizar a educação. Entretanto, essas foram as metas consensuadas entre educadores(as),

especialistas, academia, entidades e movimentos ligados aos setores público e privado, o poder público e o parlamento brasileiro, como as possíveis de serem implementadas, ao longo da década, uma vez que das 20 metas do plano, 18 preveem expansão de oferta, a promoção da equidade e a melhoria da qualidade da educação. Ainda que as metas sejam tímidas, se cumpridas no decênio, representam um avanço significativo para a educação nacional.

É importante, estabelecer metas e definir percentuais destinados ao financiamento da Educação Básica Pública, pois sem um planejamento de como alcançar e utilizar esses percentuais de forma correta e estratégica, não se avança. Sobre isso, Martins (2015) fala:

O fundamento da obrigação do poder público de financiar a educação é o fato de esta constituir um direito. Este princípio, válido para o PNE em vigor para o período de 2014 a 2024, já era assumido pelo primeiro PNE (2001-2010) aprovado por lei. Para assegurar esse direito, são elaboradas as políticas públicas educacionais, cujo pilar de sustentação é o financiamento. De nada adiantariam as melhores propostas e mais avançadas concepções teóricas, sem meios de concretização (MARTINS, 2015, p. 167).

Amaral (2014), no artigo: “Financiamento da Educação Básica e o PNE. Ainda e sempre, muitos desafios”, faz um dimensionamento das metas do PNE relacionadas à Educação Básica, de forma minuciosa e detalhada, visto que indica sobre cada uma delas os quantitativos a serem atendidos e o total de recursos necessários, decisivos para a implementação do PNE, apontando que, somente para as três primeiras e principais metas relacionadas à ampliação de matrícula na Educação Básica, seriam necessários mais 10,250 milhões de novas matrículas na Educação Básica e uma quantia de R\$47 bilhões até o ano de 2024, sendo:

1 - Educação Infantil: 6.618.533 novas matrículas: Creche: 2.825.924 novas crianças com idade até 03 anos e Pré-Escola: 3.792.609 de novas matrículas de 04 e 05 anos. Recursos: mais R\$ 29 bilhões;

2 - Ensino Fundamental: 878.427 novas matrículas de 06 a 14 anos. Recursos: 4,5 bilhões a mais; e

3 - Ensino Médio: Matrículas: 2.753.075 jovens de 15 a 17 anos a mais. Recursos: mais 13,5 bilhões (AMARAL, 2014).

O total de 10,250 milhões de novas matrículas representa uma média total de 410 mil novas salas de aula de 25 estudantes<sup>15</sup> (média) e 41 mil novas escolas de 10 salas de aula (média de salas por escola), 410 mil novos professores(as) e, aproximadamente, 136 mil funcionários e funcionárias administrativos,<sup>16</sup> portanto, um grande desafio. Neste sentido, Fernandes e Santos (2017) manifesta que:

De acordo com as discussões levantadas neste artigo, no que se refere aos gastos do PIB, constata-se que a educação brasileira ainda percorre um caminho distante dos parâmetros internacionais, bem como dos parâmetros que se considera indispensável à educação de qualidade, conforme estabelecem as metas do novo PNE. Para esse propósito, a ampliação de verbas estatais que alcance os 10% do PIB requer taxa elevada de crescimento econômico, sendo que, dessa forma, eleva-se a arrecadação fiscal e os recursos vinculados à educação. Vale reforçar a busca de disponibilidade de novas fontes de recursos, bem como o FUNDEB, que deverá não somente ser prorrogado, mas revisto na posição de política de coordenação federativa (FERNANDES; SANTOS, 2017, p. 09).

Além das três metas descritas, todas as demais objetivam expandir matrículas, ampliar o atendimento, atender populações específicas, como negros e população do campo, melhorar a qualidade, a formação, a valorização e fortalecer a gestão democrática. Em suma, deverão ter investimento financeiro de valor semelhante ao previsto para atender às matrículas. Por esta razão, é fundamental a vinculação entre o financiamento e o PIB, pois representa a possibilidade de crescimento permanente dos recursos, especialmente para a Educação Básica, que representa em torno de 85% do investimento público direto em educação.

As Tabelas 9 e 10 demonstram que, ao longo dos últimos anos, o Brasil vem, aos poucos, aumentando o percentual de “Investimento Direto” em educação em relação ao PIB, que são os dispêndios com a educação pública. Ou seja, dinheiro público que é usado unicamente com as escolas mantidas pelos governos em todos os níveis.

Os investimentos públicos nas escolas públicas passaram de 4,2%, em 2000, para 4,9%, em 2006, e 6,2% no ano de 2015. Um aumento percentual de 1,6%, ao longo de 13

---

<sup>15</sup> O número de 25 estudantes por sala de aula é uma média nacionalmente aceita como parâmetro para cálculo de estudantes *versus* salas de aula e estudantes *versus* professores na Educação Básica.

<sup>16</sup> Para estabelecer a relação dos funcionários administrativos, utiliza-se a média de 1/3 da quantidade de professores por escola.

anos. Portanto, é perceptível que o aumento para 10% do PIB até 2024 representa um desafio considerável.

Tabela 9 - Percentual do Investimento Público Direto em Educação em Relação ao PIB por Nível de Ensino (2002-2015)

Ano	Percentual do Investimento Público Total em relação ao PIB (%) (2000-2015)						
	Todos os Níveis de Ensino	Educação Básica	Educação Infantil	Ensino Fundamental		Ensino Médio	Educação Superior
				De 1.ª a 4.ª Séries ou Anos Iniciais	De 5.ª a 8.ª Séries ou Anos Finais		
2000	4,6	3,7	0,4	1,5	1,2	0,6	0,9
2002	4,8	3,8	0,3	1,6	1,3	0,5	0,9
2006	4,9	4,1	0,4	1,6	1,5	0,6	0,8
2010	5,6	4,7	0,4	1,8	1,7	0,8	0,9
2014	6,0	4,9	0,7	1,6	1,5	1,1	1,1
2015	6,2	4,9	0,7	1,6	1,4	1,1	1,3

Fonte: Inep/MEC (2000-2002-2006-2010-2014-2015).

Nota: Os dados de 2015 são os últimos disponíveis no site do INEP/MEC.

Quando se observa o investimento total, Tabela 9 (apesar dos dados serem antigos), nota-se um avanço significativo de 2002 a 2012 (último dado disponível): de 4,8% para 6,4% do PIB. A União aumentou em 1,6% a sua participação no financiamento da Educação Básica; os Estados aumentaram em 0,4% e os Municípios em 0,8%.

Percebe-se que a União aumentou o dobro dos investimentos dos Municípios e quatro vezes mais que os Estados no período. Entretanto, se considerar o total, esse aumento foi impulsionado também por investimentos em ações relacionadas à educação, mas não necessariamente em Educação Pública, como as bolsas de estudo concedidas pelo Estado para estudantes de cursos privados e as isenções fiscais para escolas e universidades privadas que aceitam estudantes subsidiados.

Tabela 10 - Percentual do investimento público total em relação ao PIB (%) (2002-2010)

<b>Percentual do investimento público direto em relação ao PIB (%)</b>				
(Investimento com educação pública e privada)				
<b>Ano</b>	<b>Todos os níveis</b>	<b>União</b>	<b>Estados</b>	<b>Municípios</b>
2002	4,8	0,9	2,1	1,8
2004	4,5	0,8	1,8	1,9
2006	4,9	0,9	2,1	1,9
2008	5,4	1,0	2,3	2,1
2010	5,8	1,2	2,3	2,3
2012	6,4	1,3	2,5	2,6

Fonte: MEC/INEP/DEED - PEE/MS (2002-2006-2008-2010-2012), Lei n.º 4.621, de 22 de dezembro de 2014.

Verifica-se que o percentual dos recursos aplicados em educação, na sua totalidade, vem aumentando, contudo, o peso do financiamento da Educação Básica recai sobre os Estados e Municípios. É importante salientar que 70% dos Municípios brasileiros são pequenos (e pobres), têm poucos impostos próprios (IPTU, ISS), a arrecadação é menor e muitos aplicam percentuais próximos aos dos Estados e que, em alguns anos, chegam a aplicar mais. Callegari (2018) ressalta essa diferença:

A União é o ente federativo que mais arrecada imposto, 70% do total. Mas tem o menor percentual de investimento público direto na educação, 18,2%. Segundo dados de 2012 presentes no Anuário Brasileiro da Educação Básica de 2017, o investimento direto da União na educação corresponde a 18,2% do total. Já Estados ficam com 40% desse gasto e os Municípios, 41,8% (CALLEGARI, 2018, p. 67).

O quadro, até aqui apresentado, fez um breve panorama das origens do financiamento da educação no Brasil e das principais políticas educacionais que se inter-relacionam com a Educação Básica, seja pela garantia ou ampliação de direitos, abrangência, relevância e/ou relação direta ou indireta com o seu financiamento até o PNE e suas vinte metas, considerando-o como “o epicentro da política educacional, que pode propiciar avanços importantes na educação.” (FERNANDES, 2018, p. 25).

A evolução das políticas educacionais e sociais dos últimos trinta anos, favoráveis à expansão educacional, criaram expectativas também otimistas nos estudiosos(as), educadores(as), estudantes, entidades, movimentos e sociedade em geral de que a educação continuaria a avançar sempre a níveis cada vez mais elevados de universalização e qualidade,

até a aprovação no ano de 2016 da Emenda Constitucional n.º 95, conhecida como “EC do teto de gastos”, que conduz as políticas públicas brasileiras para um novo patamar de redução de investimentos.

#### 1.2.10 Emenda Constitucional 95/2016

A aprovação da EC 95/2016 é a “constitucionalização da austeridade e a constitucionalização de um novo regime fiscal.” (OLIVEIRA 2019, p. 215). A emenda define que o Governo Federal não pode extrapolar os seus gastos anuais acima da inflação do ano anterior e se aplica a todas as áreas, incluindo a Educação e a Saúde. Na prática, significa congelamento de investimentos e define uma lógica diferente daquela acordada, até então, para o estado brasileiro, cuja trajetória era de desenvolvimento socioeconômico do País com inclusão, proteção social, garantia de direitos, redução da pobreza e ascensão da igualdade de oportunidades para todos(as). Esse processo vinha desde 2003 com os governos de Luiz Inácio Lula da Silva e Dilma Rousseff, sendo interrompido com o *Impeachment* da presidenta Dilma Rousseff, no ano de 2016, e a assunção ao cargo do Vice-Presidente Michel Temer.

Abicalil (*apud* CAMPOS; SCHEIBE, 2018) relembra e sintetiza o último período de 30 anos, desde a Constituição de 1988 até o ano de 2018:

São trinta anos que marcam o mais longo período de exercício da democracia na ainda jovem república. A constituição foi produto da intensa mobilização social e popular de resistência que resultou num pacto de convivência de superação “gradual” da ditadura militar. Estas mobilizações tiveram suas origens no longo período de lutas sociais em distintas frentes - estudantil, acadêmica, sindical, política, artística, de corporações de profissionais liberais, de veículos de comunicação, de bairros, de comunidades eclesiais de base, de luta por emprego e contra a carestia, por eleições diretas etc. A conjugação de forças sociais diversificadas em torno de aspirações societárias, inspiradas na perspectiva de um estado de bem estar social, ainda que sob a afirmação da economia de livre-mercado, culminou em uma agenda progressista que, dentre outros aspectos, afirmou a liberdade de pensamento, de expressão, de criação artística, de pesquisa científica, de organização e associação, a pluralidade partidária e sindical, o reconhecimento de direitos de comunidades tradicionais, o princípio da reparação, ainda que com os limites relativos à anistia para os crimes da ditadura. Mesmo com as limitações institucionais de uma constituinte congressual não exclusiva, tivemos avanços muito significativos na expansão dos direitos e garantias individuais e coletivos, embora permaneçam focos de tensões na consolidação de políticas públicas que visem assegurar os objetivos da República: constituir uma sociedade livre, justa e democrática (ABICALIL *apud* CAMPOS; SCHEIBE, 2018, p. 442, grifo do autor).

Os 30 anos de ampliação da democracia e dos direitos resultaram em acumulação de forças, que se refletiram nos resultados eleitorais posteriores que elegeram Luiz Inácio Lula da Silva e Dilma Rousseff, governos progressistas, populares e democráticos - que privilegiaram as políticas públicas sociais e fizeram valer, na íntegra, todos os preceitos constitucionais - interrompidos em 2016, com o *Impeachment* da Presidenta Dilma Rousseff. O processo de *Impeachment*, já bastante estudado e reconhecido como Golpe de Estado, conforme o artigo: “Educação tecida por fios meritocráticos e neoliberais: as ingerências de um Governo Provisório”, de Monteiro *et al.* (2016):

A análise dos documentos divulgados pelo partido do Presidente interino, associada às decisões por ele tomadas em menos de dois meses à frente do governo federal, causam preocupações e inconformismos. Os atos realizados não surpreendem, mas se configuram um verdadeiro golpe de Estado e, dessa vez, sem a necessidade de intervenção militar. O espectro de ações é vasto e compreende desta a nomeação de ministros com histórico incompatível com o cargo que passam a ocupar, até decretos que suprimem a legitimidade dos processos democráticos, a exemplo do exarado em 4 de julho de 2016, concernente à nomeação dos membros do Conselho Nacional de Educação (CNE), que indica entre os novos integrantes, proprietários de grandes grupos educacionais privados, os quais compreendem a educação como mercadoria (MONTEIRO *et al.*, 2016, p. 20).

Na mesma linha, Machado (2016, p. 22) afirma que “o golpe de 2016, pode ser considerado de novo tipo. Não houve demonstração de força bruta dos fuzis e dos tanques, mesmo porque, no atual contexto das relações internacionais, não cairia bem uma demonstração de forças desta natureza”.

O *Impeachment* foi construído desde a eleição de 2014, quando assumiu o poder a Presidenta do Brasil Dilma Rousseff, a primeira mulher a ser eleita na história do Brasil. O candidato derrotado, Aécio Neves, não aceitou o resultado eleitoral (perdeu por 3,5 milhões de votos) e recorreu à justiça, iniciando-se assim uma sequência de episódios judiciais e midiáticos que culminaram com as lastimáveis sessões dos dias 17 de abril, na Câmara dos Deputados, e 13 de maio, no Senado Federal, onde a Presidenta eleita foi afastada (RAMOS *et al.*, 2016).

Após o processo que afastou a Presidenta Dilma, assumiu a presidência o seu vice Michel Temer, sendo uma das primeiras e principais medidas do seu governo encaminhar ao Congresso a

EC do “teto dos gastos”, que foi aprovada e se transformou na Emenda Constitucional n.º 95/2016, instituiu “Novo Regime Fiscal no âmbito dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, que vigorará por vinte exercícios financeiros.” (BRASIL, 2016).

Almeida e Scheibe (2018), no artigo: “(Des)democratização do Brasil e a negação da educação como um direito”, afirmam que o PNE foi posto em risco com as medidas adotadas após a aprovação do *Impeachment* e desde que o Presidente Michel Temer colocou em prática as chamadas políticas de austeridade, sob a alegação de que tais medidas seriam capazes de reequilibrar a economia, reduzir a dívida pública e garantir o crescimento econômico.

Reiteram, ainda, que as políticas de austeridade representam um recuo da lei em favor das políticas públicas, ou seja, passa pela lógica da retirada do Estado de garantidor dos direitos sociais e, para isso, o Governo e o Congresso atuaram no sentido de ignorar ou descumprir o estabelecido na Constituição de 1988, inclusive, desconstitucionalizando-a por meio de emendas que, em última instância, ferem a própria Constituição, como é o caso da EC 95/2016 (ALMEIDA; SCHEIBE, 2018).

Rossi, Oliveira e Arantes (2017) discorrem sobre a concepção de ajuste que permeia os discursos dos governantes:

A defesa da austeridade sustenta que, diante de uma desaceleração econômica e de um aumento da dívida pública, o governo deve realizar um forte ajuste fiscal, preferencialmente com corte de gastos públicos em detrimento do aumento de impostos. Esse ajuste teria efeitos positivos sobre o crescimento econômico ao melhorar a confiança dos agentes na economia. Ou seja, ao mostrar “responsabilidade” em relação às contas públicas, o governo ganha credibilidade dos agentes econômicos e, diante da melhora nas expectativas, a economia passa por uma recuperação decorrente do aumento de investimento dos empresários, do consumo das famílias e da atração de capitais externos. A austeridade teria, portanto, a capacidade de reequilibrar a economia, reduzir a dívida pública e retomar o crescimento econômico (ROSSI; OLIVEIRA; ARANTES, 2017, p. 03, grifo do autor).

Oliveira (2019) afirma que a EC n.º 95/2016 cria nova regra constitucional para as despesas primárias do Governo Federal, onde os gastos primários devem permanecer nos níveis dos dispendidos em 2017 e só poderiam ser reajustados ano a ano pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA). Desta forma, o não crescimento real do gasto público promove uma redução do gasto primário *per capita*, ao longo dos anos, e do gasto primário em relação ao PIB. Isto significa que, para que uma área tenha aumento real em seus gastos, é

preciso que outra área perca. Nessa linha de reflexão, Rossi, Oliveira e Arantes (2017) afirmam que:

Também, na prática, a medida aprovada por Temer desvincula os gastos com saúde e educação, que tinham percentuais de gastos constitucionalmente garantidos. O mínimo para os gastos públicos da União com educação, estabelecido pelo Artigo 212 da Constituição Federal, como discutido no capítulo 2, é de 18% da Receita Líquida de Impostos (RLI). Já a EC 95 prevê que, em 2017, o gasto mínimo com educação será 18% da RLI e, a partir de então, terá como piso o mínimo congelado em 2017, reajustado somente pela inflação (ROSSI; OLIVEIRA; ARANTES, 2017, p. 11).

A redução de investimentos em educação está no art. 212 da CF/88, referindo-se à RLI de cada ano. A EC n.º 95/2016 estabelece o ano de 2017 como ano base para a correção pelo IPCA. Desta forma, ao não crescer anualmente, e sim com base no ano de 2017, haverá gradativa redução do percentual de 18%, conforme demonstrado no Gráfico 5.

Pinto e Furtado (2017, p. 01) refere que: “A aprovação da PEC n.º 241 (atual EC 95), significa estrangular a educação pública brasileira e tornar letra morta o Plano Nacional de Educação 2014-2024”, apontando para o decréscimo acentuado da aplicação da União na Manutenção de Desenvolvimento do Ensino, conforme mostra a projeção abaixo:

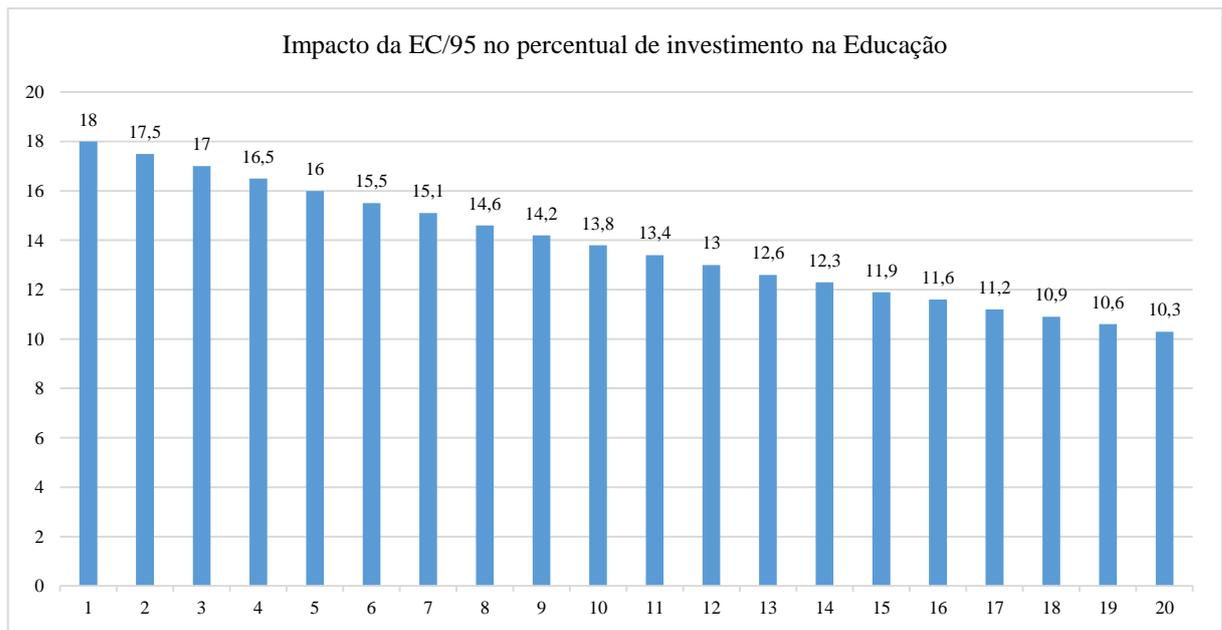


Gráfico 5 - Projeção dos efeitos da EC 95/2016 no orçamento da União destinado à Educação  
Fonte: Pinto e Furtado (2017).

Usando o Gráfico 5 acima e distribuindo os percentuais a partir da aprovação da EC/95, Pinto e Furtado (2017) aponta que o percentual de recursos da União cairá ano a ano, reduzindo de 18%, em 2018, para 10,3%, em 2036, portanto, 7,7% no período. A redução dos percentuais da União terá impacto direto na educação em todo o País, com a diminuição de ações e programas educacionais.

Além da EC 95/2016, outras medidas têm impactos diretos no Financiamento da Educação, como a Desvinculação de Receitas da União (DRU),<sup>17</sup> que havia sido extinta para a educação em 2009 e foi reativada, permitindo ao Governo Federal usar (sequestrar) 30% de todos os tributos federais para demandas governamentais; a Lei Ordinária n.º 13.365/2016, que retirou a preferência e a obrigatoriedade de participação mínima de 30% (trinta por cento) da Petrobrás nos consórcios formados para exploração e partilha de produção do Pré-Sal, alterando a Lei n.º 12.858/2013 que determinava que a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios aplicassem 75% dos recursos dos *royalties* na educação pública e 25% na saúde; e o Projeto Lei Complementar n.º 159/2017, que criou o Regime de Recuperação

<sup>17</sup> DRU é a sigla de Desvinculação de Receitas da União, criada em 1994 e que permite ao Governo Federal usar livremente parte de todos os tributos federais vinculados por lei a fundos ou despesas. O valor inicial era 20%, mas passou a ser 30% no governo de Michel Temer (MDB).

Fiscal dos Estados e Distrito Federal (RRF), permitindo aos Estados instituírem seus programas de ajuste fiscal com condições determinadas (impostas) pelo Governo Federal.

Outras reformas aprovadas não afetam diretamente o financiamento, mas certamente impactarão nas políticas educacionais futuras, como a reforma trabalhista (Lei n.º 13.467/17); a reforma do Ensino Médio (Lei n.º 13.415/17); a reforma da previdência (que o governo Temer não conseguiu aprovar, à época, mas continua em pauta); e a Lei das Terceirizações (Lei n.º 13.429/17).

Diante dessas e outras mudanças no papel do Estado feitas pelos governantes, desde então, as possibilidades, desafios, dificuldades e outras preocupações com relação à educação e à implementação plena do PNE estão postos nas análises de várias instituições e especialistas com relação à Educação Básica.

Fernandes (2017) ressalta a preocupação com o futuro do PNE e com a implementação da Meta 20:

Entretanto, é impossível discutir a meta 20 do PNE sem ponderar que o ano de 2016 marcou uma ruptura profunda no Brasil o sentido de intensificação do direito à educação expresso no PNE 2014-2024 e com aquele consenso parcial conquistado pelos movimentos sociais, de que é preciso maior investimento em educação. A crise política, institucional e orçamentária que o País atravessa, levou a aprovação da Emenda Constitucional 95/2016 (BRASIL/2016), que instituiu um novo regime fiscal, estabelecendo um teto de gastos ao Executivo Federal. Isso reduz as possibilidades de um esforço da União para a garantia do aumento de recursos. Não é possível prever o que será a década do PNE e do PMEs. É inegável que se encontra enfraquecida correlação de forças sociais que construíram o consenso para aprovação da Meta 20 em âmbito nacional. As dificuldades dessas decorrências nos PNE e PMEs revela um cenário de cumprimento em grave risco (FERNANDES, 2017, p. 110-111).

Nos últimos anos, fruto do crescimento das receitas do País, os investimentos em educação tiveram um crescimento acima da inflação de 8,5% ao ano, no período de 2003-2013.<sup>18</sup> O ajuste fiscal limita o crescimento dos investimentos ao limite da inflação, uma vez que passarão a ser corrigidos pela inflação do ano anterior, e não mais pela vinculação à receita líquida do Governo, que representa crescimento à medida que a receita cresce. Na verdade, não haverá aumento real, não somente para a educação, mas para todas as áreas sociais.

---

<sup>18</sup> Dados do Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna (IGP-DI).

De acordo com as análises anteriores sobre os impactos da EC 95/2016 no Financiamento da Educação, o novo regime de ajuste fiscal promoverá, não somente nos próximos 20 anos, mas para além deles, a diminuição drástica dos recursos e retrocessos profundos e incalculáveis na educação. O congelamento de recursos significa redução de escolas, universidades, institutos federais, matrículas, profissionais, enfim, de insumos necessários ao funcionamento da educação. Rossi, Oliveira e Arantes (2017) afirmam que:

[...] Da mesma forma, o corte de gastos em transferências sociais reduz a demanda dos que recebem os benefícios e desacelera o circuito da renda. Nesse sentido, em uma economia em crise, a austeridade gera um ciclo vicioso em que o corte de gastos reduz o crescimento, o que deteriora a arrecadação e piora o resultado fiscal, o que leva a novos cortes de gastos. Ou seja, em um contexto de crise econômica, a austeridade é contraproducente e tende a provocar queda no crescimento e aumento da dívida pública, resultado contrário ao que se propõe (ROSSI; OLIVEIRA; ARANTES, p. 04).

O PNE aprovou metas concretas para superar problemas estruturais na educação brasileira, como: a universalização do atendimento escolar, a superação das desigualdades educacionais, a melhoria da qualidade, a redução do analfabetismo, a formação e a valorização dos profissionais da educação, o respeito aos direitos humanos, a diversidade, a sustentabilidade ambiental e o fortalecimento do princípio da gestão democrática que, para serem implementadas, dependem da manutenção dos atuais percentuais constitucionais e da ampliação do Financiamento da Educação, conforme o previsto na meta 20.

A EC 95/2016 representa uma ruptura na previsão constitucional de financiamento, ao congelar os investimentos por 20 anos. Diante desse cenário, pode-se retomar o quadro histórico das vinculações constitucionais do financiamento da educação (Tabela 1) e inserir a EC 95/2016 na lógica da interrupção da vinculação dos recursos da União, resultado de uma mudança abrupta de governo e de políticas, tal como ocorreu com o *Impeachment* da Presidenta Dilma Rousseff e as que se seguiram.

Tabela 11 - Alíquotas da vinculação de recursos para a Educação no Brasil, incluindo a EC 95/2016

<b>Alíquotas da vinculação de recursos para a Educação no Brasil</b>				
<b>Ano</b>	<b>Constituições</b>	<b>Vinculação</b>		
		<b>União</b>	<b>Estados e DF</b>	<b>Municípios</b>
1934	Constituição Federal de 1934	10%	20%	10%
1937	Constituição Federal de 1934	Revogou a vinculação		
1942	Decreto-Lei n.º 4.958 <sup>19</sup>	-	15 a 20%	10 a 15%
1946	Constituição Federal de 1946	10%	20%	20%
1961	Lei Federal n.º 4.024	12%	20%	20%
1967	Constituição Federal de 1967	Revogou a vinculação		
1969	Emenda Constitucional n.º 01/1969	-	-	20%
1971	Lei Federal n.º 5.692	-	-	20%
1983	Emenda Constitucional n.º 24	13%	25%	25%
1988	Constituição Federal de 1988	18%	25%	25%
2016	Emenda Constitucional n.º 95/2016	2016 = 18%	25%	25%
		2019 = 16,5%	-	-
		2036 = 10,3%	-	-

Fonte: Plano Estadual de Educação de Mato Grosso do Sul - PEE/MS (2014).

Nota: Pela EC 95/2016, o percentual da União vai caindo ano a ano. Em 2019, a previsão é de 16,5% e continuará caindo até o ano de 2036, quando chegará a 10,3%.

Ao finalizar este capítulo, após as reflexões sobre as políticas educacionais das últimas décadas de inequívocos avanços políticos, sociais e econômicos, contraditoriamente, o Brasil vive um dos momentos de maiores e mais graves crises da sua história, onde a institucionalidade democrática é desrespeitada pelas elites econômicas, pelas forças conservadoras, pelo monopólio midiático e, ainda, por um poder judiciário destituído de legalidade.

Para superar o desafio do Financiamento da Educação, que demandará até o ano de 2024 o investimento de 10% do PIB em Educação, é inevitável enfrentar os interesses dos setores dominantes da política e da economia, que veem o investimento em políticas sociais, como: educação, saúde, previdência e outras, primeiramente, como “gastos” públicos a serem

<sup>19</sup> O Decreto-Lei n.º 4.958/1942 criou o Fundo Nacional do Ensino Primário e dispõe sobre o Convênio do Fundo Nacional do Ensino Primário.

contidos e, em segundo lugar, como serviços que devem ser oferecidos pelo mercado, e não pelo poder público (CNTE/2018).

Entretanto, o que poderia ser um cenário desesperador, torna-se esperança e força para resistir. Freire (2011) dizia que:

Não creio que as mulheres e os homens do mundo, independente até de suas opções políticas, mas, sabendo-se e assumindo-se como mulheres e homens, como gente, não aprofundem o que hoje já existe como uma espécie de mal-estar que se generaliza em face da maldade neoliberal. Mal-estar que terminará por consolidar-se numa rebeldia nova em que a palavra crítica, o discurso humanista, o compromisso solidário, a denúncia veemente da negação do homem e da mulher e o anúncio de um mundo gentificado serão armas de incalculável alcance (FREIRE, 2011, p. 125).

Abicalil (2014) fala das preocupações, inquietações, desafios e possibilidades coletivas de disputas de projetos de sociedade e de educação na conjuntura atual:

O próximo período será muito exigente para essa disputa de projeto de nação. Desafia para o amadurecimento da proposta, a articulação de alianças estratégicas, a elaboração minuciosa da tática política para alcançá-lo na atualização do ordenamento legal infraconstitucional decorrente. Não será um processo linear. Nesse contexto, diversas estratégias apontadas no novo PNE desafiam, desde já, estruturas executivas no âmbito federal que deem vazão, especialmente nas atribuições próprias do Ministério da Educação, à relação federativa e interinstitucional de cooperação, articulação, assistência técnica e financeira; de regulação e articulação dos órgãos normativos; de acompanhamento, credenciamento, controle social democrático e avaliação; assim como de valorização profissional (formação, carreira, remuneração). (ABICALIL, 2014, p. 259).

A evolução das legislações educacionais anteriores garantiram maior efetividade das políticas públicas educacionais, no ínterim que vai da aprovação da CF/88 até o ano de 2016, podendo ser considerado como um período de avanços significativos na área educacional. As diversas leis aprovadas nesse espaço de tempo são marcos fundamentais para a educação e direcionam para a efetivação de políticas educacionais sistêmicas voltadas à ampliação do atendimento dos níveis básico e superior, à expansão do financiamento, à consolidação da gestão democrática, ao combate às desigualdades educacionais, à efetiva valorização dos profissionais da educação, à melhoria da infraestrutura das escolas, ao direito à educação pública, dentre outros.

Ao concluir esse capítulo, que contextualiza o Financiamento da Educação Pública no Brasil e após pesquisar a legislação, documentos, discursos e estudos, identifica-se que muitos são os elementos, atores e situações envolvidos que concorrem para a promoção da educação pública, ao longo da história, até chegar aos profissionais da educação e estudantes nas salas de aula e nas escolas, onde se materializa a educação propriamente dita. Entende-se que as políticas públicas transformadas em lei e a educação devem caminhar juntas, com o objetivo de garantir o direito, o acesso, a permanência e melhoria, tanto da qualidade do ensino como da valorização dos educadores(as).

A educação é uma construção social e, como tal, é permeada pelas concepções e disputas presentes nesta mesma sociedade, e é pauta permanente de luta daqueles que fazem e vivem da educação, como corrobora Vieira (2014):

Por se tratar de uma área de interesse, praticamente, universal, a educação mobiliza a opinião de vários segmentos da sociedade. Isso, porém, não neutraliza as visões de classe que permeiam as relações na sociedade. Por tal motivo, o profissionalismo exige condições objetivas, mas não se esgota nelas. É fundamental o protagonismo social dos profissionais da educação, que decorre da compreensão de seu papel na defesa e promoção do direito à educação e à inclusão social, assim como na construção de relações éticas e democráticas na educação e na sociedade (VIEIRA, 2014, p. 424).

Como processo social, a educação não está imune ao processo restritivo de mudanças que, por ora, passa o País, pelo contrário, por ser a maior política pública nacional, talvez seja a atingida mais duramente, tanto em razão do corte em programas, projetos e ações educacionais e do ajuste fiscal que reduz os investimentos quanto da mudança na concepção de uma educação pública e democrática para uma educação privatista e conservadora.

A privatização, a mercantilização e a precarização da educação estão muito em evidência na ampliação das Organizações Sociais (OSs), na militarização na educação, na reforma do Ensino Médio, no esvaziamento de políticas educacionais e, mais recentemente, nos cortes de recursos destinados à educação pública.

Para assegurar o financiamento público para a educação pública serão necessárias a participação e a pressão popular de entidades, especialistas, estudiosos e sociedade. É fundamental a defesa do PNE e suas 20 metas, que asseguram o financiamento, a gestão democrática e participativa, e garantem a expansão do ensino público em todos os níveis.

Debater e refletir sobre qual modelo de educação defendemos, qual escola queremos, quais conteúdos e saberes são necessários, como podemos convencer pais, mães, estudantes, educadores(as) e a sociedade em geral sobre qual é projeto político (e pedagógico) mais adequado para garantir a educação pública, universal, gratuita, democrática, laica, libertadora e de qualidade social que defendemos são os grandes desafios dos tempos atuais.

## CAPÍTULO 2

### PANORAMA DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA EM MATO GROSSO DO SUL

*Se estudar, para nós, não fosse quase sempre um fardo,  
Se ler não fosse uma obrigação amarga a cumprir,  
Se, pelo contrário, estudar e ler fossem fontes de alegria e de prazer,  
que resulta também o indispensável conhecimento  
com que nos movemos melhor no mundo,  
Teríamos índices melhor reveladores da qualidade de nossa educação.*

*(Paulo Freire)*

Este capítulo dedica-se a levantar dados e informações sobre o perfil histórico, político, econômico e social do Estado de Mato Grosso do Sul e sobre a Educação Básica: - os estabelecimentos, a localização e a rede que ofertam; - as matrículas, o quantitativo, a localização e rede de atendimento; e - docentes, área de atuação, formação e remuneração, com o intuito de levantar elementos indicativos que apontem para a percepção da movimentação do Financiamento da Educação Básica no Estado (Capítulo 3).

A pesquisa, os estudos e análises abrangeram desde o ano de 1998 até 2018 e têm como finalidade subsidiar análises que possibilitarão a percepção das movimentações de: matrículas, docentes e financeiras da Educação Básica no Estado de Mato Grosso do Sul.

#### 2.1 PERFIL HISTÓRICO, POLÍTICO, ECONÔMICO E SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Mato Grosso do Sul é um dos Estados mais novos da Federação, desmembrado do Mato Grosso em 11 de outubro de 1977 através da lei complementar n.º 31, no governo do Presidente Ernesto Geisel. O Estado faz fronteira com os Estados de Mato Grosso, Goiás, Minas Gerais, São Paulo, Paraná e com os Países Paraguai e Bolívia. Possui 79 municípios distribuídos em uma área de 358.158,7 km<sup>2</sup> e conta com uma população de 2.494.745 habitantes (IBGE, 2010), sendo a população urbana de 85,64% e rural de 14,36%. A população estimada em 2018 é de 2.748.023758 habitantes (IBGE 2018).

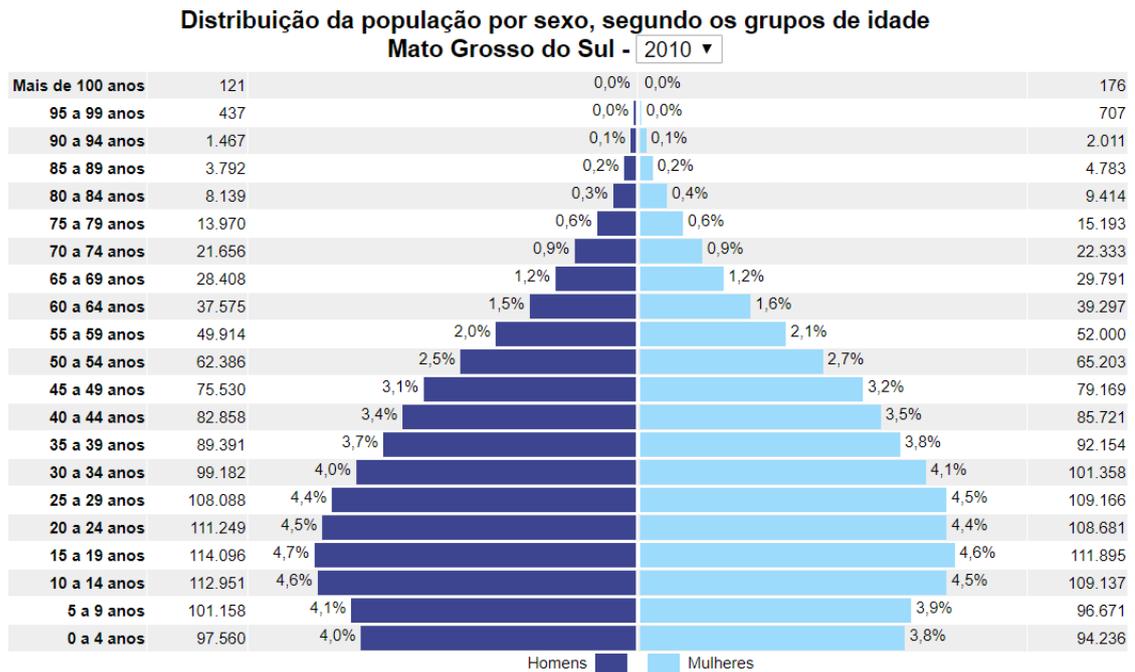


Figura 1 - Mato Grosso do Sul (2010) - Distribuição da população por sexo, segundo os grupos de idade

Fonte: IBGE (2010).

O Censo de 2010 mostrou que a maior parte da população está concentrada em idade escolar (43,5%), sendo de zero a 04 anos, 7,8%; de 05 a 09 anos, 8,5%; de 10 a 14 anos, 9,1%; de 15 a 19 anos, 9,3%; de 20 a 24 anos, 8,8%; e, acima de 25 anos, 56,5%.

Ao comparar os dados dos Censos de 1998 até o ano de 2017 (IBGE), na Tabela 12 abaixo, observa-se que, do ano de 1998 até 2006, a população em idade escolar era crescente em todas as faixas etárias. Em 2010, há redução nas faixas etárias de zero a 04 anos, de 04 a 09, de 10 a 14 e de 15 a 19 anos, e há aumento na faixa de 20 a 24 anos. Os dados do ano de 2015 mostram que a população de zero a 04 anos, de 05 a 09 e de 10 a 14 anos volta a crescer e houve queda na população de 15 a 19 anos. A partir do ano de 2015, a população de zero a 04 anos, de 05 a 09, de 10 a 14 e de 15 a 19 anos volta a cair até o ano de 2017.

Ao longo do período analisado, a faixa etária de zero a 04 anos teve queda de 4,1%; a faixa de 05 a 09 anos caiu 0,5%; entre 10 e 14 anos, a queda foi de 0,8%; a população de 15 a 19 aumentou em 5,1%; e de 20 a 24 anos cresceu 23,2%. A faixa etária de 20 a 24 anos cresceu ao longo de todo o período analisado. A queda da população em idade escolar pode representar um indicador de declínio das matrículas na etapa do Ensino Fundamental, observada na Tabela 12.

Tabela 12 - Mato Grosso do Sul - Projeção do crescimento populacional (2010 a 2017)

Projeção do crescimento populacional - 2010 a 2017							
Ano	População Total	Faixa Etária					
		0 a 4	5 a 9	10 a 14	15 a 19	20 a 24	Acima de 24 anos
1998	1.995.578	211.139	215.803	225.265	210.220	185.796	947.355
2002	2.140.620	210.242	221.647	223.618	224.795	200.453	1.059.865
2006	2.297.994	225.810	237.856	239.950	241.360	215.566	1.137.452
2010	2.449.341	191.796	197.829	222.088	225.991	219.930	1.391.390
2015	2.653.928	206.704	217.876	225.351	220.131	228.810	1.552.363
2016	2.685.454	204.543	216.286	224.488	220.413	229.282	1.587.379
2017	2.716.534	202.359	214.617	223.472	221.010	229.067	1.622.622

Fonte: IBGE (2018).

Com relação à projeção populacional, o Gráfico 6 mostra que o Estado de Mato Grosso do Sul continuará aumentando a população até o ano de 1960 e que, de 2018 até lá, crescerá em 37,9% (IBGE, 2013).

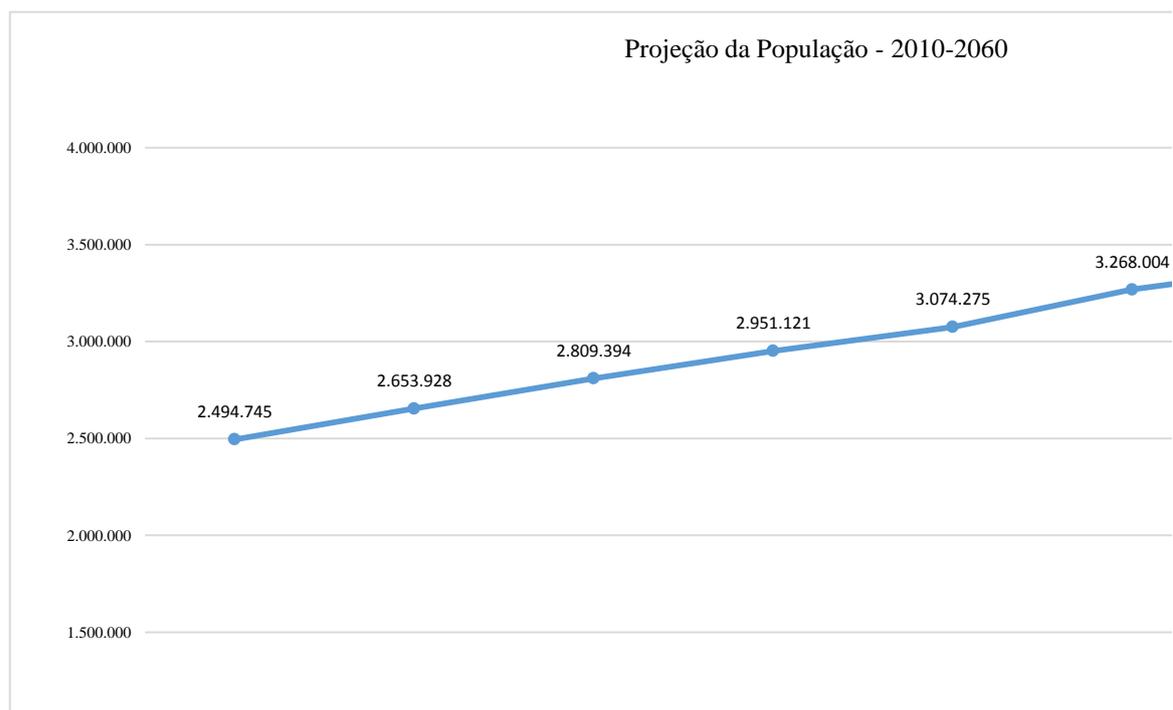


Gráfico 6 - Mato Grosso do Sul - Projeção do crescimento populacional - 2010 a 2060

Fonte: IBGE (2010).

Do ponto de vista populacional, o Estado é composto por uma rica diversidade de origens e culturas, que inclui pessoas de diferentes nacionalidades, especialmente dos Países vizinhos Paraguai e Bolívia, e migrantes de todas as regiões do País, populações do campo, inclusive muitos assentados e acampados da reforma agrária, comunidades indígenas,

destacando-se que, no Estado, está concentrada a segunda maior população indígena do País, com 77.025 pessoas (IBGE 2010), distribuídas em 09 etnias: Atikum, Guarani/Kaiowá, Guarani/Ñandeva, Guató, Kadiwéu, Kamba, Kinikinawa, Ofaié e Terena (PEE/MS, 2014), populações remanescentes de quilombos, tais como: a Comunidade Tia Eva, Furnas do Dionísio, Furnas da Boa Sorte, Quilombo Buritis, dentre outros, e as populações ribeirinhas e pantaneiras.

Mesmo sendo dividido em 1977, o governo foi instalado definitivamente em janeiro de 1979, com a posse do primeiro governador, Harry Amorim Costa, da Aliança Renovadora Nacional (ARENA), indicado pelo presidente da República. Seu mandato vai até 12 de junho do mesmo ano, quando foi exonerado pelo presidente João Batista Figueiredo (1979-1985) e, em seu lugar, foi designado governador Marcelo Miranda Soares, do Partido Democrático Social (PDS), à época, prefeito da Capital Campo Grande. Marcelo Miranda Soares, foi destituído em 30 de outubro de 1980 e assumiu Pedro Pedrossian (PDS), que governou até 1983. Em 1982, aconteceu a primeira eleição e foi eleito governador Wilson Barbosa Martins, pelo Partido do Movimento Democrático Brasileiro (PMDB). Na sequência, elegeram-se governadores, novamente, Marcelo Miranda Soares, pelo PMDB, (1987-1990); Pedro Pedrossian, do Partido Trabalhista Brasileiro, PTB (1991-1994); e Wilson Barbosa Martins (1995-1998), do PMDB.

Nota-se que, nos primeiros 20 anos após a divisão, Mato Grosso do Sul, viveu um sistema de revezamento no governo estadual entre famílias tradicionais da política local, basicamente, os Miranda, Pedrossian e Barbosa Martins. Sobre isso, Figueira (2001, p. 04) diz que: “Assim, com o surgimento do novo Estado em 1979, as forças políticas locais disputaram entre si o controle da máquina administrativa e, até 1991, as frações da burguesia alternaram-se no governo estadual” e, em 1998, há uma ruptura com este modelo, com a eleição do sindicalista do setor bancário, José Orcírio Miranda dos Santos, o Zeca do PT.

Nos últimos 20 anos, o Estado foi governado durante duas gestões por Zeca do PT, do Partido dos Trabalhadores (PT), nos períodos de 1998-2001 e 2002-2005; duas gestões de André Pucinelli (PMDB), nos períodos de 2006-2009 e 2010-2014, mais duas gestões de Reinado Azambuja, do Partido da Social Democracia do Brasil (PSDB), de 2014-2018, e a atual gestão de 2018-2022.

Do ponto de vista econômico, Mato Grosso do Sul tem uma economia baseada, sobretudo, no agronegócio e no latifúndio, com imensas pastagens e monoculturas que

produzem basicamente para exportação: boi, soja, milho, cana-de-açúcar, mais recentemente, eucaliptos para produção de celulose. A produção industrial vem se expandindo, mas ainda é pouco expressiva.

Os dados mostram um Estado altamente concentrador de terras e renda, podendo ser constatado na relação entre propriedades e os proprietários rurais, e nos dados relativos ao PIB estadual, dos municípios e *Per Capita* nas Tabelas 13, 14, 17 e 18 a seguir.

Tabela 13 - Mato Grosso do Sul - Estrutura Fundiária (2014)

Estrutura Fundiária - 2014				
Classe área total (ha)	N.º Imóveis	%	Área total (ha)	%
0 a menos 200	65.494	69,62%	2.783.542,71	7,18%
200 a menos de 500	12.215	13,05%	3.942.123,13	10,16%
500 a menos de 1.000	7.182	7,66%	5.070.926,01	13,08%
Acima de 1.000	8.777	9,37%	26.983.441,78	69,58%
Total	93.668	100%	38.780.033,63	100%

Fonte: Nardoque, Melo e Kudlavicz (2018).

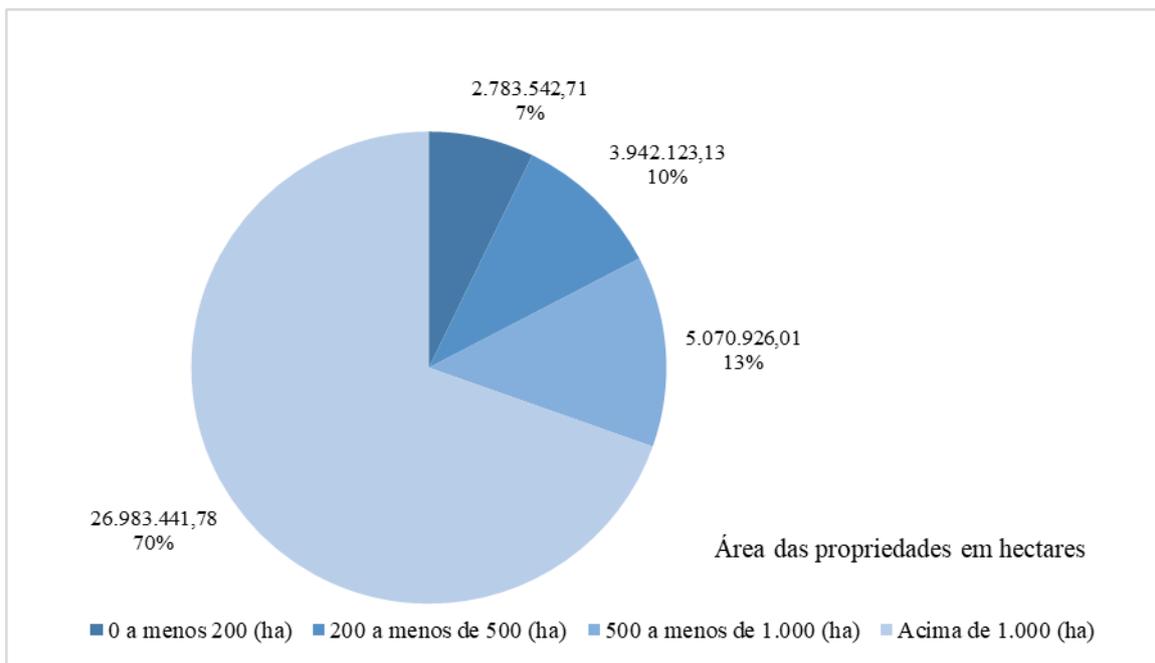


Gráfico 7 - Mato Grosso do Sul - Estrutura Fundiária e extensão territorial (2014)

Fonte: Nardoque, Melo e Kudlavicz (2018).

Os dados da Tabela 13 e do Gráfico 7 mostram que 70% das propriedades rurais são pequenas, totalizando 65.494 imóveis, entretanto, ocupam somente 7,1% de área territorial do Estado; 13% dos imóveis rurais, 12.215 unidades, são propriedades com tamanho entre 200 e 500 hectares, que ocupam 10,1% de área; 7,6%, 7.182, são propriedades de 500 a mil hectares

(porte médio-grande) e ocupam 13% de área territorial; e 9,3%, 8.777, são propriedades acima de mil hectares e ocupam 69,6% de extensão territorial.

O agronegócio é a principal fonte da economia, apesar de não ser percentualmente. Segundo dados da Federação de Indústria do Estado do Mato Grosso do Sul - FIEMS, o setor de agropecuária representa 15,8% do PIB, enquanto a indústria representa 16,7%, e o setor de serviços 67,5%; portanto, o setor de serviços é o maior setor, mas não economicamente.

Mato Grosso do Sul é o 5.º maior produtor de grãos do País, ocupando a 4.ª posição na produção de milho e a 3.ª no abate de gado. Produz 5,3 milhões de toneladas de celulose ao ano, em uma área de 1,056 milhão de hectares de florestas plantadas (eucaliptos), 615 mil hectares de cana-de-açúcar e 18 milhões de hectares de pastagens (MATO GROSSO DO SUL, 2017).

Tabela 14 - Mato Grosso do Sul - PIB estadual e *Per Capita* e PIB Per Capita média nacional (2002 a 2015)

<b>PIB Estadual e PIB Per Capita MS Estadual e Nacional</b>			
<b>Ano</b>	<b>PIB MS – R\$</b>	<b>PIB Per Capita MS – R\$</b>	<b>PIB Per Capita nacional – R\$</b>
2002	15.153.544.000	7.079,04	8.462,45
2006	24.341.236.000	10.592,38	12.686,60
2010	47.270.656.000	19.301,83	20.370,79
2014	78.950.133.000	30.137,58	28.495,89
2015	83.082.554.000	31.337,30	28.870,07
2016	91.865.802.000	34.247,79	30.197,67

Fonte: IBGE - VAB por setor de atividade (2002; 2006; 2010; 2015; 2015; 2016).

Os dados da Tabela 14, relativos ao PIB total do Estado, mostram que o mesmo cresceu significativamente, passando de pouco mais de 15 bilhões no ano de 2002 para mais de 91 bilhões no ano de 2016 (valores nominais), crescendo de forma acumulada em 506,2% em 14 anos e, em 2016, ocupou a 15.ª posição em nível nacional.

A projeção da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar (junho/2017) foi de crescimento do PIB estadual, ao longo dos próximos anos, com base no comportamento do PIB dos anos anteriores e na expectativa de evolução do IPCA, da seguinte forma: 2017 - R\$97.055 bilhões; 2018 - 103.197 bilhões; 2019 - 109.625 bilhões; 2020 - 116.672 bilhões; 2021 - 123.758 bilhões; 2022 - 131.802 bilhões e 2023 - 140.487 bilhões, portanto, um crescimento acumulado da ordem de 44,7% entre 2017 e 2023.

Com relação ao PIB *per capita* estadual, no mesmo período, passou de pouco mais de 7 mil reais para mais de 34 mil (valores nominais), crescimento acumulado de 383,7%, enquanto o PIB *per capita* nacional passou de pouco mais de 8 mil para 30 mil, um aumento de 256,8%. Pelos dados analisados, compreende-se que o PIB *Per Capita* estadual cresceu muito mais que o nacional e ocupou o 8.º lugar no *ranking* nacional no ano de 2016.

Os dados por setor de atividade - agropecuária, indústria, comércio e serviços - evidenciam que o PIB em valores nominais vêm crescendo, de forma expressiva e permanente, em todos os setores, como se observa na Tabela 15 e Gráfico 8.

Tabela 15 - Valor Adicionado Bruto a preços correntes da Agropecuária, Indústria, Serviços e Administração (Mil Reais) (2002-2016)

Ano	PIB - Agropecuária	PIB - Indústria	PIB - Serviços	PIB - Administração *
2002	8.704.290	2.414.310	5.857.581	2.638.476
2006	3.614.581	4.406.875	9.931.656	4.932.540
2010	7.151.612	9.380.763	16.777.301	8.186.336
2014	12.195.263	15.220.133	30.331.934	12.625.298
2016	15.920.950	18.669.840	48.049.920	15.275.660

Fonte: IBGE - Valor Adicionado Bruto (VAB) por setor de atividade, 2002 e 2006 e Relatório Produto Interno Bruto Estadual 2010 - 2016 (MATO GROSSO DO SUL, 2017).

Nota: PIB - Administração, saúde, educação e seguridade social.

As informações da Tabela 15 e do Gráfico 8 mostram que a agropecuária passou de 8,7 milhões, em 2002, para 15,9 milhões, no ano de 2016, um crescimento em torno de 82,9%. A indústria saiu de 2,4 milhões, em 2002, para 18,6 milhões, em 2014, um crescimento acumulado de 673,2%. Já o setor de serviços, passou de 5,8 milhões, em 2002, para 48 milhões, no ano de 2016, um crescimento acumulado de 720,3%, e o setor da administração pública passou de 2,6 milhões para 15,2 milhões, em 2016, um crescimento de 478,9% ao longo do período.

O Gráfico 8 mostra que a agropecuária teve uma queda de 2002 para 2006 e depois voltou a crescer de forma constante e, em 2016, ultrapassa o setor industrial. Com o setor da indústria, acontece algo semelhante, com a diferença que desde o ano de 2002 o setor cresce, permanente e constantemente. O setor da administração pública, incluindo saúde, educação e seguridade social, vem crescendo gradativamente desde o ano de 2002, de maneira estável, sem quedas ou crescimentos que merecem destaques no período. O setor de serviços, incluindo saúde, educação e seguridade social, é o que mais cresceu entre o ano de 2002 e 2016.

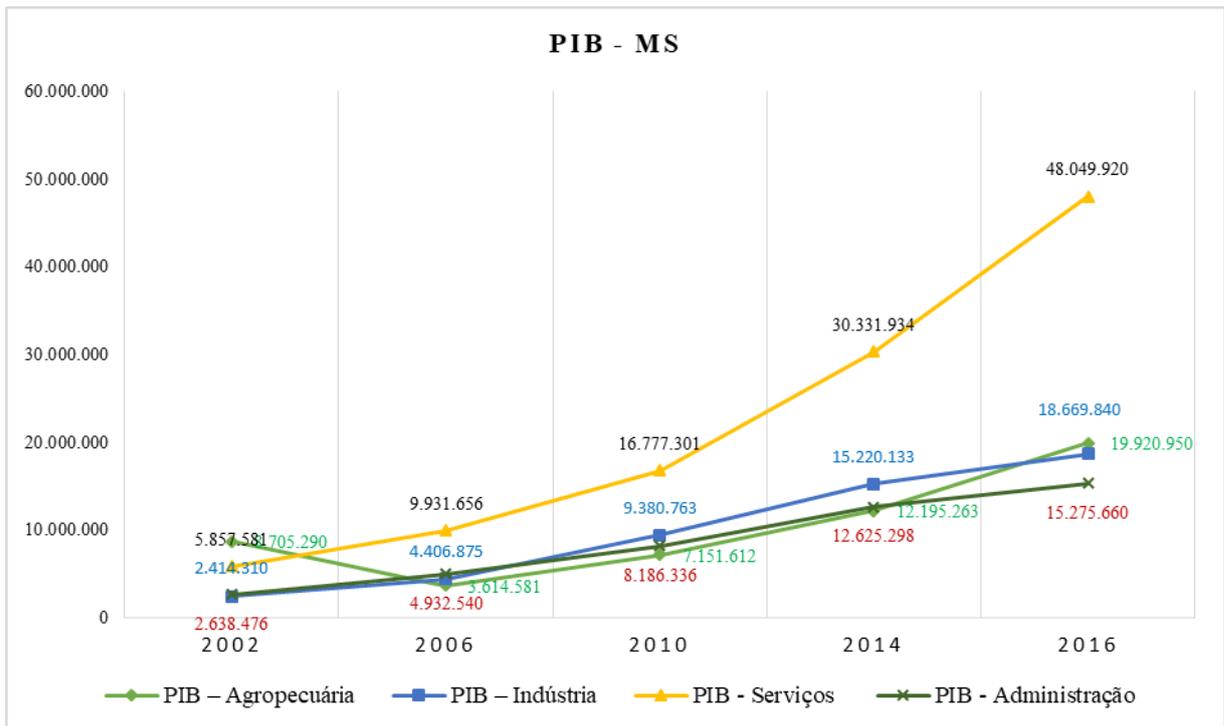


Gráfico 8 - Valor Adicionado Bruto a preços correntes da Agropecuária, Indústria, Serviços e Administração (Mil Reais) (2002-2016)

Fonte: IBGE - Valor Adicionado Bruto (VAB) por setor de atividade, 2002 e 2006 e Relatório Produto Interno Bruto Estadual 2010 - 2016 (MATO GROSSO DO SUL, 2017).

Tabela 16 - Volume e variação do Produto Interno Bruto do Brasil e volume do Produto Interno Bruto do Brasil e Mato Grosso do Sul (2003-2016)

Variação histórica do PIB do Brasil e Mato Grosso do Sul, entre 2002 a 2018		
Ano	PIB – Brasil	PIB – MS
2003	6,5	1,1
2004	- 0,8	5,8
2005	2,6	3,2
2006	5,7	4,0
2007	4,7	6,1
2008	5,3	5,1
2009	0,7	- 0,1
2010	11,7	7,5
2011	3,4	4,0
2012	6,0	1,9
2013	6,6	3,0
2014	2,6	0,5
2015	- 3,5	- 0,3
2016	- 3,3	- 2,6

Fonte: IBGE e Relatório Produto Interno Bruto Estadual, 2003-2016 (MATO GROSSO DO SUL, 2017).

A série histórica do PIB de Mato Grosso do Sul, abaixo na Tabela 16 e no Gráfico 9, mostram crescimento relativamente estável no período de 2003 até 2008; queda brusca no ano

de 2009, para - 0,1%; crescimento acentuado em 2010; queda em 2011; recuperação em 2013 e 2014 e, desde então, queda acentuada.

Em comparação com o Brasil, o Estado cresceu muito menos. No acumulado, o Brasil somou ao longo do período 48,2% e o Estado, 39,2%, portanto, um crescimento em torno de 10% menor que o nacional. No período mais recente, percebe-se queda geral no PIB, tanto nacional quanto estadual.

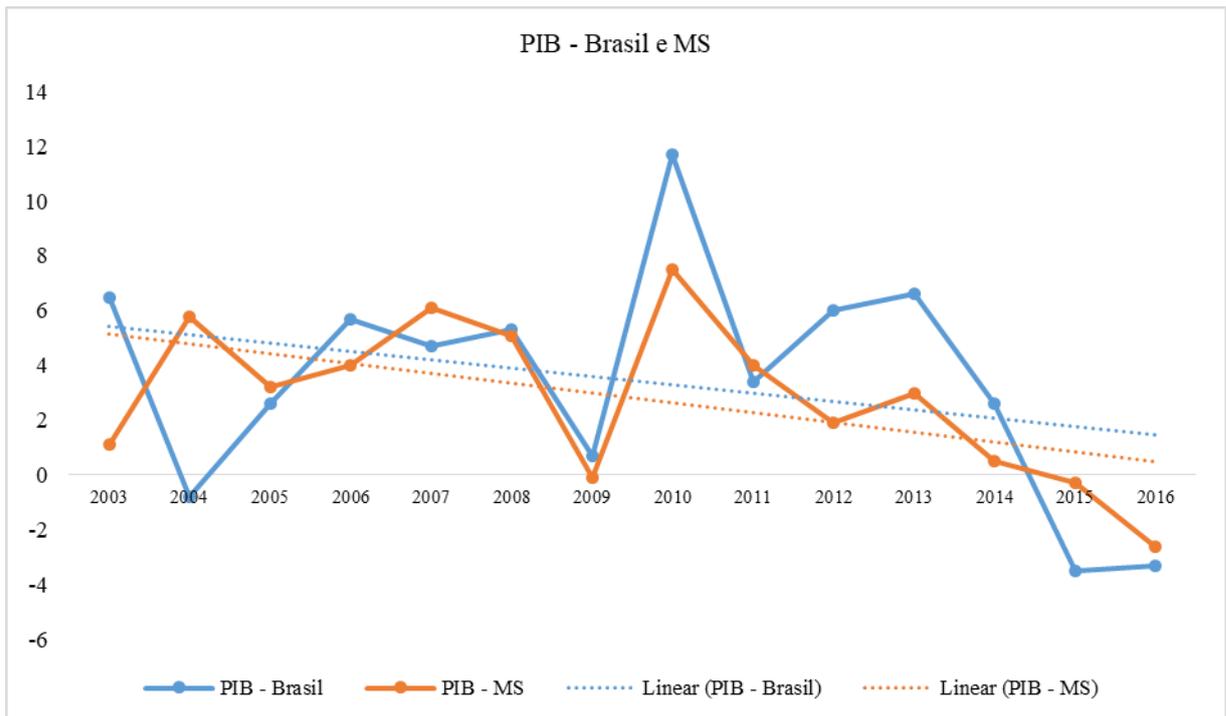


Gráfico 9 - Volume e variação do Produto Interno Bruto do Brasil e de Mato Grosso do Sul, entre 2003 a 2016

Fonte: IBGE e Relatório Produto Interno Bruto Estadual, 2003-2016 (MATO GROSSO DO SUL, 2017).

Ao analisar e comparar os dados referentes ao PIB geral e *per capita* estadual e dos municípios, é perceptível grande disparidade e desigualdade entre os municípios. Somente 6 dos 79 municípios possuem PIB acima de dois bilhões/ano, com destaque para a capital com o maior PIB estadual, superior a 24 bilhões. Chama a atenção que nem sempre os maiores municípios possuem maior PIB, por exemplo, o município de Selvíria é pequeno, com pouco mais de 6 mil habitantes e tem um PIB equivalente ao município de Rio Brillante, que tem população de mais de 36 mil habitantes (Tabelas 17 e 18).

Tabela 17 - Os 10 maiores PIBs por município - MS/2015

10 maiores PIB por municípios - MS 2015 (bilhões)			
Ranking	Municípios	Valor PIB Total	População (IBGE/2018)
1.º	Campo Grande	24.257.415	885.771
2.º	Três Lagoas	7.860.658	119.465
3.º	Dourados	7.284.223	220.965
4.º	Corumbá	2.733.152	110.086
5.º	Ponta Porã	2.254.980	91.062
6.º	Maracaju	2.054.936	45.932
7.º	Rio Brilhante	1.682.083	36.830
8.º	Selvíria	1.590.081	6.515
9.º	Nova Andradina	1.567.444	53.517
10.º	Chapadão do Sul	1.508.722	24.559

Fonte: IBGE (2015).

Com relação ao PIB *per capita*, no ano de 2015, Tabela 18, o estadual era no valor de R\$31.337,00, valor relativamente alto e acima do nacional de R\$28.870,00, mas com grandes desigualdades entre os seus municípios. Enquanto o município de Selvíria tem o maior do Estado, no valor de R\$246.333,00, o município de Japorã tem o menor valor com apenas R\$9.603,00, ou seja, uma desigualdade econômica muito grande entre os municípios. A renda medida em PIB por pessoa de Selvíria é mais de 25 vezes maior que a de Japorã.

Tabela 18 - Os 5 maiores e os 5 menores PIBs *Per Capita* por município - MS/2015

5 maiores e 5 menores PIB <i>Per Capita</i> por município - MS 2015			
Ranking	Município	Valor <i>Per Capita</i>	População (IBGE/2018)
1.º	Selvíria	246.333,22	6.515
2.º	Paraíso das Águas	85.538,28	5.445
3.º	Três Lagoas	69.184,36	119.465
4.º	Chapadão do Sul	66.698,60	24.559
5.º	Costa Rica	66.349,68	20.496
<b>25.º</b>	<b>Mato Grosso do Sul</b>	<b>31.337,22</b>	-
75.º	Anastácio	15.929,77	25.128
76.º	Ladário	12.824,23	22.968
77.º	Coronel Sapucaia	11.957,96	15.152
78.º	Paranhos	10.768,87	14.048
79.º	Japorã	9.603,96	8.975

Fonte: IBGE (2015).

Com relação ao mercado de trabalho, os dados do IBGE (2016) apontam que a PEA é composta de 55% da população, sendo que as mulheres correspondem a 44,5% e os homens a 55,4%; em 2017, os empregos formais chegaram a 61,8%, sendo que 60,8% das mulheres ocupam vagas formais e os homens, 65%; o rendimento médio dos trabalhadores formais é de

R\$2.361,00 e o rendimento dos informais é de R\$1.383,00, ou seja, 41% menor que o formal. O rendimento dos homens (formais) é de R\$2.243,00 e o das mulheres (formais) é de R\$1.672,00. Com relação aos salários, a relação entre rendimento de homens e mulheres é de 65,8%; as pessoas com 16 anos ou mais que trabalham sem rendimento totalizam 22%; 23% dos homens e 32,9% das mulheres têm rendimento até 1 (um) salário mínimo. Além disso, 35,4% das famílias eram chefiadas por mulheres, assunto que não vamos tratar, mas é um dado que representa empobrecimento, uma vez que as mulheres têm remunerações menores que os homens.

A Tabela 19, com relação ao rendimento médio da população economicamente ativa, evidencia um Estado rico de população pobre. Mesmo sendo dados um tanto antigos (2014), mostram que 54,35% da população economicamente ativa recebia até 2 salários mínimos e somente 2,42% recebiam acima de 10 salários mínimos, e que as condições econômicas do Estado não se alteraram a ponto de fazer diferença significativa, aliás, do ponto de vista econômico, os dados mostram que as condições pioraram; portanto, este quadro deve ter se agravado.

Tabela 19 - Pessoas de 10 anos ou mais, economicamente ativas na semana de referência, segundo rendimento médio mensal - Salário Mínimo, MS/2014

<b>Rendimento Médio Mensal da PEA (2014)</b>	
<b>Salários Mínimos</b>	<b>Percentual</b>
Até 1 (um) salário mínimo	17,6%
De 1 (um) a 2 (dois) salários mínimos	36,75%
De 2 (dois) a 3 (três) salários mínimos	18,12%
De 3 (três) a 5 (cinco) salários mínimos	18,12%
De 5 (cinco) a 10 (dez) salários mínimos	7,28%
De 10 (dez) a 20 (vinte) salários mínimos	1,7%
Mais de 20 (vinte) salários mínimos	0,72%
Sem rendimentos	6,41%

Fonte: Perfil Estatístico de Mato Grosso do Sul (2016).

A desigualdade social, como a concentração de riqueza nas mãos de poucos e a pobreza e a vida difícil da maioria esmagadora do povo, são a marca da sociedade capitalista em que vivemos e, com o Estado de Mato Grosso do Sul, pelo seu perfil econômico e social, não poderia ser diferente.

A representação política do Estado no cenário nacional reflete as condições econômicas e sociais, ou seja, a maioria dos representantes pertence ao empresariado, ao

latifúndio e ao agronegócio. Confirmam-se tais informações com a reeleição do governador, que é um dos maiores produtores rurais e um dos homens mais ricos do Estado. A maioria dos parlamentares federais de Mato Grosso do Sul integra, em nível nacional, a chamada “bancada do boi” (termo utilizado para designar na Câmara Federal os(as) parlamentares ligados(as) ao agronegócio e ao latifúndio).

Nas eleições presidenciais de 2014, 56,35% da população votou em Aécio Neves (PSDB) e 43,65% votou em Dilma Rousseff (PT). No ano de 2018, 46,03% votou em Jair Bolsonaro (PSL) e 29,28% votou em Fernando Haddad (PT).

Para governador, em 2014, a população elegeu Reinaldo Azambuja (PSDB) com 55,34% na disputa com Delcídio do Amaral (PT), que obteve 44,66% dos votos. Em 2018, reelegeu Azambuja com 44,61% na disputa com Juiz Odilon Oliveira (PDT), que teve 31,62%.

Para o Senado Federal, no ano de 2010, foram eleitos dois senadores: Delcídio do Amaral (PT), que foi caçado, assumindo em seu lugar Pedro Chaves dos Santos (PSD) e Waldemir Moka (MDB). Em 2014, foi eleita Simone Tebet (MDB).

No período de 2010 a 2014, os três senadores de Mato Grosso do Sul votaram a favor do *Impeachment* da Presidenta Dilma e favoravelmente à EC 95/2016, que congelou por 20 anos os orçamentos públicos, à Lei das Terceirizações, à Reforma Trabalhista, Reforma do Ensino Médio (inclusive, o Senador Pedro Chaves foi o relator) à entrega do Pré-Sal às multinacionais e nos demais projetos apresentados por Michel Temer, que tiraram direitos dos trabalhadores. No ano de 2018, foram eleitos Nelsinho Trad (PTB) e Soraya Thronicke (PSL).

O senador e as duas senadores por Mato Grosso do Sul, na atual gestão, já se manifestaram favoráveis à Reforma da Previdência (PEC 06/2018), proposta pelo governo de Jair Bolsonaro.

Para a Câmara Federal, no período de 2014 e 2018, foram eleitos os Deputados(as) Federais, Carlos Marun (MDB), que se afastou para assessorar Michel Temer na presidência da República; Dagoberto Nogueira (PDT); Elizeu Dionísio (Solidariedade), Fábio Trad (PSD), que assumiu no lugar de Carlos Marun; Geraldo Resende (MDB), Luiz Henrique Mandetta (DEM); Tereza Cristina (PSB); Vander Loubet e Zeca do PT (PT). A maioria dos Deputados Federais votou favorável à EC n.º 95/2016 e a projetos de lei propostos por Michel Temer, como a lei das terceirizações e a reforma trabalhista, que reduzem direitos trabalhistas, conforme se verifica na Tabela 20.

Tabela 20 - Como votaram os Deputados Federais de Mato Grosso do Sul nos projetos propostos pelo governo de Michel Temer

<b>Deputado(a) - Partido</b>	<b>Impeachment</b>	<b>EC n.º 95/2016</b>	<b>Lei da Terceirização</b>	<b>Reforma Trabalhista</b>
Carlos Marun - MDB	Sim	Sim	Sim	Sim
Dagoberto Nogueira - PDT	Não	Não	Não	Não
Eliseu Dionizio - PSDB	Sim	Sim	Sim	Sim
Geraldo Resende - PSDB	Sim	Sim	Sim	Sim
Luiz Henrique Mandetta - DEM	Sim	Sim	Não	Sim
Tereza Cristina - PSB	Sim	Sim	Sim	Sim
Vander Loubet - PT	Não	Não	Não	Não
Zeca do PT - PT	Não	Não	Não	Não

Fonte: Câmara Federal (2018).

Para a gestão 2018 a 2022, quatro foram reeleitos: Dagoberto Nogueira (PDT); Fábio Trad (PSD); Tereza Cristina (agora no DEM), que se afastou para ser a Ministra da Agricultura do governo de Jair Bolsonaro e ficou conhecida em todo País como a “Musa Veneno”, pela sua defesa do uso de agrotóxicos; e Vander Loubet (PT). Quatro foram eleitos pela primeira vez: Beto Pereira (PSDB); Dr. Luiz Ovando (PSL); Tio Trutis (PSL); e Bia Cavassa (PSDB), que assumiu no lugar da Deputada Tereza Cristina.

Com relação aos Deputados Estaduais (Tabela 21), a maioria ligada ao agronegócio, ao empresariado e aos fazendeiros faz parte da base aliada e vota nos projetos de interesse do governo de Reinaldo Azambuja, como ocorreu no ano de 2016, na reforma da previdência estadual, onde aumentou de 11% para 14% a contribuição dos servidores(as) e unificou os dois fundos previdenciários existentes: um dos servidores antigos (deficitário, segundo o governo) e um criado a partir de 2012 para os novos servidores, com um saldo de mais de 400 milhões de reais, à época. Dos 24 deputados estaduais, 13 votaram favoráveis, 7 votaram contrários, 3 estiveram ausentes e o presidente da casa não votou.

Na gestão de 2018 a 2022, Mato Grosso do Sul é o único Estado do Brasil que não elegeu nenhuma mulher para Deputada Estadual, sendo a Assembleia Legislativa de MS composta por 24 homens, o que é lamentável do ponto de vista da representação política, uma vez que as mulheres são meta da população do Estado.

Tabela 21 - Deputados Estaduais e seus partidos (2014-2018 e 2018-2022)

<b>Deputados Estaduais - 2014 a 2018</b>	<b>Deputados Estaduais - 2018 a 2022</b>
Amarildo Cruz (PT)	Antonio Vaz (PRB)
Antonieta Amorim (PMDB)	Barbosinha (DEM)
Beto Pereira (PSDB)	Cabo Almi (PT)
Cabo Almi (PT)	Capitão Contar (PSL)
Coronel David (PSC)	Coronel David (PSL)
Eduardo Rocha (PMDB)	Eduardo Rocha (MDB)
Enelvo Feline (PSDB)	Evander Vendramini (PP)
Felipe Orro (PSDB)	Felipe Orro (PSDB)
George Takimoto (PDT)	Gerson Claro (PP)
Grazielle Machado (PR)	Herculano Borges (Solidariedade)
Herculano Borges (SD)	Jamilson Name (PDT)
João Grandão (PT)	Joao Henrique (PR)
Júnior Mocchi (PMDB)	Lídio Lopes (Patriota)
Lídio Lopes (PEN)	Londres Machado (PSD)
Mara Caseiro (PSDB)	Lucas de Lima (Solidariedade)
Márcio Fernandes (PMDB)	Marçal Filho (PSDB)
Maurício Picarelli (PMDB)	Marcio Fernandes (MDB)
Onevan de Matos (PSDB)	Neno Razuk (PTB)
Paulo Corrêa (PR)	Onevan de Matos (PSDB)
Paulo Siufi (PMDB)	Paulo Corrêa (PSDB)
Pedro Kemp (PT)	Pedro Kemp (PT)
Renato Câmara (PMDB)	Professor Rinaldo (PSDB)
Rinaldo Modesto (PSDB)	Renato Câmara (MDB)
Zé Teixeira (DEM)	Zé Teixeira (DEM)

Fonte: TRE/MS (2014; 2018).

Do ponto de vista da representação política de Mato Grosso do Sul, o cenário dos últimos anos é de redução na representação dos trabalhadores(as) e aumento da representação ligada aos setores empresariais e do agronegócio. A maioria da população votou e escolheu os projetos para o País e para o Estado que primam pelas políticas de ajuste fiscal e de redução nos direitos dos servidores(as) públicos e dos trabalhadores(as) em geral, em nível nacional e estadual, em detrimento das políticas sociais, como a educação e a saúde. Os parlamentares de Mato Grosso do Sul, em sua ampla maioria, têm seguido o receituário neoliberal.

## 2.2 EDUCAÇÃO BÁSICA: ESTABELECIMENTOS, MATRÍCULAS E DOCENTES

### 2.2.1 Educação Básica em Mato Grosso do Sul

Em Mato Grosso do Sul, a Educação Básica atende a todas as etapas e modalidades previstas na LDB, em escolas públicas e privadas, federais, estaduais e municipais. No ano de

2018, atendeu 688.017 estudantes, sendo 627.514 nas escolas urbanas e 60.503 nas escolas do campo, distribuídos na Educação Infantil em Creche, 59.901 (8%) e Pré-Escola, 69.962 (10%); Ensino Fundamental, 404.114 (56%); Ensino Médio, 102.123 (14%); Educação de Jovens e Adultos, 41.818 (8%); Educação Especial, 20.041 (3%); Educação Profissional, 18.418 (3%) em 1.729 unidades escolares e com 33.397 docentes. A maior quantidade de estudantes está matriculada no Ensino Fundamental e no Ensino Médio; o maior atendimento é feito na rede pública com 87% e nas escolas urbanas, que atendem 86% do total das matrículas.

**Estabelecimentos** - A Educação Básica contou com 1.729 escolas (CENSO ESCOLAR, 2018), sendo 1.487 urbanas e 242 rurais; 941 municipais, sendo 761 urbanas e 188 rurais; 413 privadas, sendo 407 urbanas e 6 rurais; 364 estaduais, sendo 310 urbanas, 54 rurais e 11 federais, sendo 9 urbanas e 2 rurais (Tabela 22).

Tabela 22 - Estabelecimentos de Educação Básica em Mato Grosso do Sul, por Rede de Atendimento (1998-2018)

Ano	Total Geral	Estabelecimentos de Educação Básica									
		Urbano					Rural				
		Total	Federal	Estadual	Municipal	Privada	Total	Federal	Estadual	Municipal	Privada
1998	1.487	1.321	1	380	551	389	166	-	12	149	5
2002	1.682	1.525	1	398	674	452	157	-	14	139	4
2006	1.568	1.395	1	373	579	442	173	-	20	149	4
2010	1.614	1.384	1	314	671	398	230	-	48	176	6
2014	1.672	1.430	6	311	719	394	242	-	51	185	6
2015	1.697	1.454	7	313	732	402	243	1	51	185	6
2016	1.712	1.464	9	309	736	410	248	2	53	188	5
2017	1.721	1.475	9	309	750	407	246	2	52	186	6
2018	1.729	1.487	9	310	761	407	242	2	54	180	6

Fonte: Censo Escolar INEP/MEC (1998; 2002; 2006; 2010; 2014; 2018).

Com relação aos estabelecimentos de ensino que trabalham com a Educação Básica, observa-se crescimento contínuo no período entre 1998 e 2018, com um aumento de 242 novas escolas (12,5%), sendo 166 escolas urbanas (31,5%) e 76 novas escolas no campo (68,5%). A exceção do período foi que, entre 2002 e 2006, houve redução de 114 escolas.

Nas escolas localizadas nas áreas urbanas, a rede federal passou de uma unidade até o ano de 2010, para onze escolas atendendo a Educação Básica, em 2016. A rede estadual perdeu 70 escolas, com destaque que, de 1998 para 2002, aumentou 18 novas escolas. Para 2006, reduziu 25 escolas; para 2010, reduziu mais 59 escolas; e, desde então, tem mantido a mesma quantidade de escolas em torno de 300 unidades. A rede municipal tem aumentado

gradativamente a quantidade de escolas, sendo que, no período, cresceu em 210 novas escolas (20,8%). A rede privada aumentou em 18 novas escolas (4,6%).

Nas unidades escolares localizadas nas áreas rurais, a rede federal que não tinha nenhuma escola até 2006, atualmente, possui 2 escolas. A rede estadual passou de 12 para 54, portanto, aumentou em 42 novas escolas (350%). A rede municipal passou de 149 para 180 escolas, um aumento de 31 novas escolas (20,8%). A rede privada aumentou em 1 nova escola.

Na avaliação geral do período, a rede federal, passou de uma para 11 unidades (1.000%). A rede estadual reduziu de 392 para 364 escolas, portanto, menos 28 escolas (7,1%), sendo que, na área urbana, reduziu 70 e, na área rural, cresceu 42 unidades. As redes municipais passaram de 700 para 941 escolas, um crescimento de 241 novas escolas (34,4%). A rede privada teve um aumento de 19 novas escolas (4,8%).

O Gráfico 10 mostra que, do total dos 1.729 estabelecimentos escolares, 86% estão localizados nas áreas urbanas e 14%, nas áreas rurais.

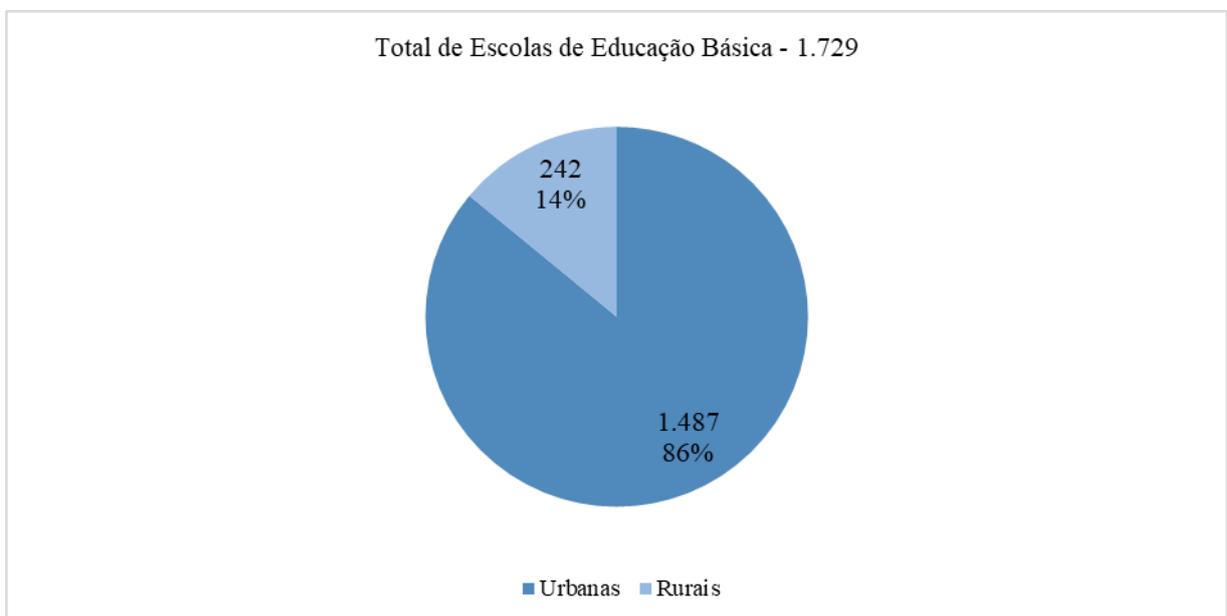


Gráfico 10 - Mato Grosso do Sul - Escolas de Educação Básica por localização  
Fonte: Censo Escolar INEP/MEC (2018).

Por sua vez, o atendimento por rede e localização (2018), exibidos no Gráfico 11, mostra que 80% das 941 escolas municipais estavam localizadas nas áreas urbanas e 20% em áreas rurais; das 364 escolas estaduais, 85% estão localizadas nas áreas urbanas e 15% nas rurais; das 413 escolas privadas, 99% estão localizadas em áreas urbanas e 1% em áreas

rurais; e das 11 escolas federais, 82% estão em áreas urbanas e 186% nas áreas rurais. A rede municipal é a que possui maior quantidade de escolas nas áreas rurais, com 20% do total das escolas; seguida da rede federal, com 18%; em terceiro lugar, vem a rede estadual com 15%, e, escolas privadas, com somente 1% de escolas no campo.

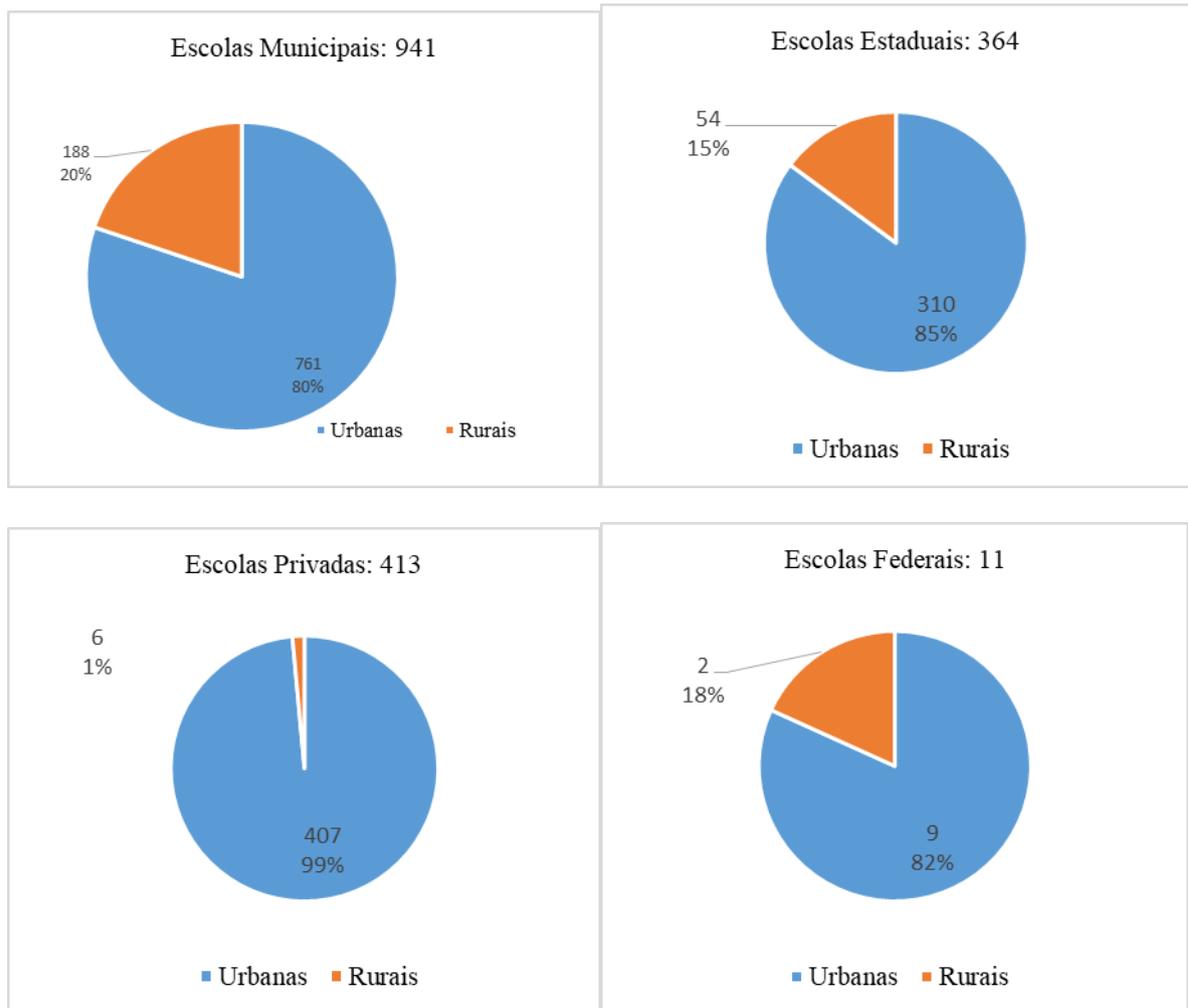


Gráfico 11 - Mato Grosso do Sul - Escolas de Educação Básica por rede de atendimento e por dependência administrativa, urbana e rural  
Fonte: Censo Escolar INEP/MEC (2018).

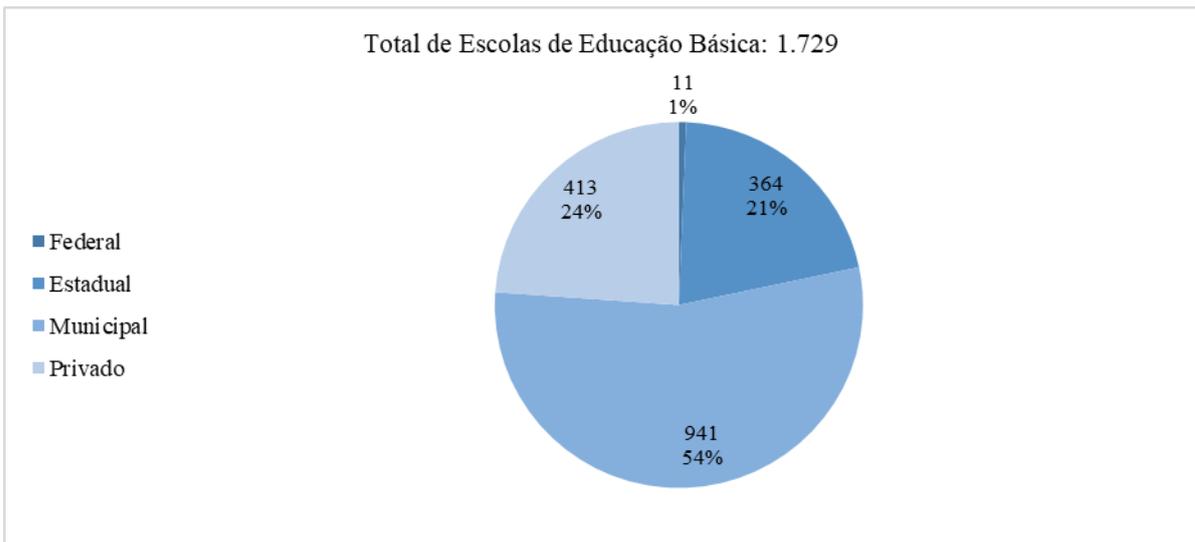


Gráfico 12 - Estabelecimentos de Educação Básica por Rede de atendimento (2018)

Fonte: Censo Escolar INEP/MEC e SED/MS (2018).

Com relação aos mantenedores dos estabelecimentos na Educação Básica em âmbito estadual, 76% são públicos e 24% privados, como se observa no Gráfico 12. Dos estabelecimentos públicos, 54% são municipais, 21% estaduais e 1% federais.

**Matrículas** - As matrículas totais na Educação Básica no Estado de Mato Grosso do Sul, no período de 1998 até 2018, mostram que, ao longo dos anos, entre perdas e ganhos, aumentaram em 58.872, com um crescimento espetacular de 1998 para 2002, que aumentou 91.897 matrículas (Tabela 23).

Tabela 23 - Matrículas na Educação Básica em Mato Grosso do Sul por Rede de atendimento (1998-2018)

Matrículas - Totais na Educação Básica											
Ano	Total Geral	Urbano					Rural				
		Total	Federal	Estadual	Municipal	Privada	Total	Federal	Estadual	Municipal	Privada
1998	629.145	591.528	837	301.521	210.313	78.857	37.617	-	2.472	33.659	1.486
2002	721.042	678.344	951	330.934	266.538	79.921	42.698	-	4.051	37.521	1.126
2006	703.791	655.576	980	313.540	258.896	82.160	48.215	-	5.423	41.086	1.706
2010	677.137	614.731	1.255	267.070	268.540	77.866	62.406	123	14.869	45.877	1.537
2014	679.425	619.071	2.363	238.176	285.496	93.036	60.354	607	14.176	44.060	1.511
2015	670.309	610.640	5.086	235.752	287.964	90.838	59.669	843	13.663	43.817	1.346
2016	684.675	623.857	3.702	243.382	289.714	87.059	60.818	744	14.541	44.362	1.171
2017	686.673	625.797	3.880	237.948	296.106	87.863	60.876	781	14.705	44.038	1.352
2018	688.017	627.514	4.087	234.581	301.244	87.602	60.503	884	15.018	43.255	1.346

Fonte: Censo Escolar INEP/MEC (1998; 2002; 2006; 2010; 2014; 2018).

Os dados do Censo Escolar mostram que, no período entre 2002 e 2006, em Mato Grosso do Sul, houve uma redução de 17.251 (6,1%); de 2006 para 2010, caiu mais 26.654

matrículas (3,7%); a partir de 2014 até 2018, voltou a crescer lentamente; de 2014 para 2016, mais 5.250; e de 2016 para 2018, 3.342 novas matrículas. Percebe-se, assim, uma oscilação no número de matrículas. Destaques para o grande crescimento de 1998 para 2002, que pode ser atribuído ao Fundef, que destinou parte dos recursos do financiamento para o Ensino Fundamental e, para a grande redução, no período de 2010 para 2014, embora, entre 2016 e 2018, recupere um pouco. O crescimento total de 58.872 matrículas (9,3%) equivale a 2.354 salas de aula de 25 estudantes (média) e 196 escolas de 12 salas de aula (média do tamanho das escolas em MS).

As matrículas na Educação Básica cresceram nas escolas urbanas e rurais, sendo que nas urbanas cresceram em 35.986 matrículas (6%), o que equivale a 1.439 salas de aula de 25 estudantes e 120 escolas de 12 salas de aula; e, nas rurais, 22.886 matrículas (60,8%), o equivalente a 915 salas de aula de 25 estudantes e 76 escolas de 12 salas de aula.

Ao analisar as matrículas por dependência administrativa, nota-se que, na zona urbana, na rede federal, vêm crescendo desde 1998, sendo que até 2006 atendia menos de mil estudantes. A partir de 2010, houve uma ampliação significativa de 2.832 matrículas e, ao longo de todo o período, aumentou 3.250 matrículas, o que equivale a um crescimento acumulado de 388,2%. Atendendo, especialmente, o Ensino Médio e a educação profissional.

Na rede estadual, no período de 1998 a 2018, as matrículas aumentaram consideravelmente, no período de 1998 para 2002, em 29.413 novas matrículas, mas houve queda de 17.394 para o ano de 2006 e manteve a queda nos períodos seguintes, totalizando uma redução de 66.940 matrículas (22,2%), o que equivale a 2.677 salas de aula de 25 estudantes e 223 escolas de 12 salas de aula.

A rede municipal, por sua vez, teve um aumento gradativo e contínuo de matrículas, crescendo em 90.931 matrículas (43,1%), entre 1998 e 2018. Ao longo do período, com exceção do ano de 2006, que teve uma pequena queda nas matrículas com relação ao ano de 2002, de 7.642 matrículas, em todos os demais anos, houve crescimento. O montante de 90.931 matrículas equivale a 3.637 salas de aula de 25 estudantes e 303 escolas de 12 salas de aula.

A rede privada cresceu, no período de 1998 a 2018, em 8.745 matrículas (11%), com destaque para os anos de 2006, que chegou a 82.160, e do ano de 2014, que chegou a 93.036 matrículas. Em que pese o crescimento ao longo do período analisado, do ano de 2014 para o de 2018, houve uma redução de 5.434 matrículas.

As matrículas de estudante nas áreas rurais, no período de 1998 a 2018, cresceram em 22.886 matrículas (60%), um crescimento mais significativo entre 1998 e 2010, aumentando em 24.789 novas matrículas (24,7%), e de 2010 até 2018 vem mantendo praticamente as mesmas matrículas. A rede federal, que não atendia nada até 2006, em 2010, atendia 123 estudantes, e chegou em 2018 atendendo 884 estudantes (618%). A rede estadual aumentou no período 12.546 matrículas (507%), as redes municipais aumentaram em 9.596 matrículas (28,5%) com relação ao ano de 1998 e a rede privada, que tinha em 1998 1.486 matrículas, em 2018, atendeu 1.346 alunos, 9,4% a menos que há 20 anos.

Uma avaliação geral mostra que as matrículas cresceram nas zonas urbana e rural. A rede estadual urbana perdeu alunos significativamente (22,2%), por outro lado, aumentou o número de estudantes no campo em 507%. A rede municipal aumentou expressivamente as matrículas na zona urbana (43,1%) e, em menor proporção, nas escolas do campo (28,5%). A rede privada perdeu 9,4% de matrículas, ao longo do período.

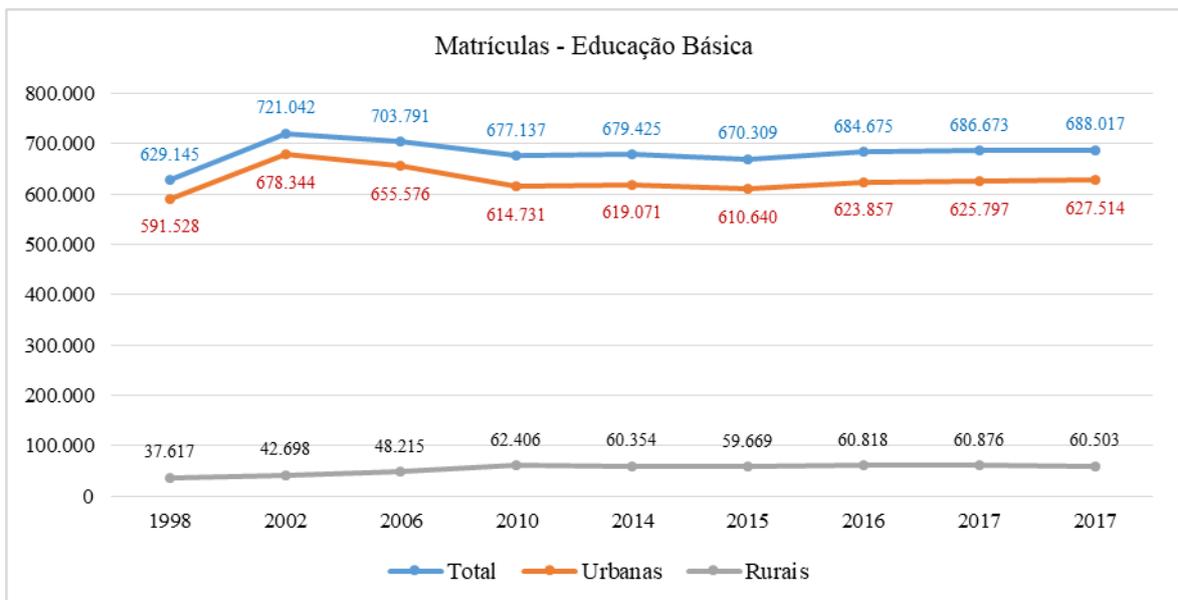


Gráfico 13 - Evolução das Matrículas na Educação Básica/MS (1998-2018)

Fonte: Censo Escolar INEP/MEC (1998; 2002; 2006; 2010; 2014; 2018).

O Gráfico 13 mostra que as matrículas na Educação Básica, em Mato Grosso do Sul, vêm se mantendo estáveis desde 1998, apresentando um crescimento mais significativo no período de 2002/2006, depois, estabilizando-se e mantendo-se com poucas alterações.

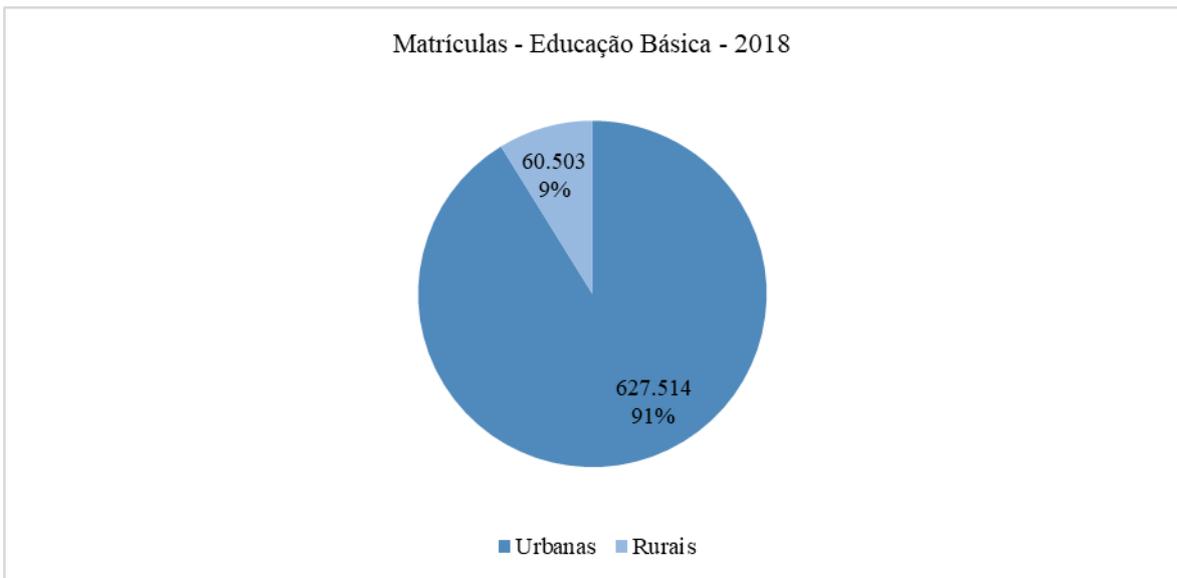


Gráfico 14 - Matrículas na Educação Básica/MS, urbanas e rurais (2018)

Fonte: Censo Escolar INEP/MEC e SED/MS (2018).

Com relação ao atendimento às matrículas em toda a Educação Básica no Estado de Mato Grosso do Sul, os dados e os gráficos 14 e 15 mostram que 91% do atendimento às matrículas é feito pela rede pública, distribuídas por dependência administrativa da seguinte forma: 50% das matrículas estão nas escolas municipais, mantidas pelo poder público municipal; 36% estão nas escolas estaduais, mantidas pelo Estado; 13% são estudantes nas escolas privadas, mantidas pela iniciativa privada; e 1% das matrículas são federais, mantidas pelo governo federal. A ampla maioria está nas escolas urbanas, que atende 91% das matrículas, e 9% está nas escolas municipais.

Os dados relativos às matrículas por dependência administrativa mostram que a rede municipal de ensino atende metade dos estudantes da Educação Básica. Isto representa um desequilíbrio, uma vez que, como ente arrecadador de tributos, os municípios são os que menos arrecadam. Diante disso, temos a seguinte situação: os municípios que possuem menos recursos são os que mais atendem à Educação Básica; o Estado atende um percentual razoável de matrículas, entretanto, abaixo de sua capacidade de arrecadação; e a União, quem mais possui recursos, é a que praticamente não atende matrículas na Educação Básica.

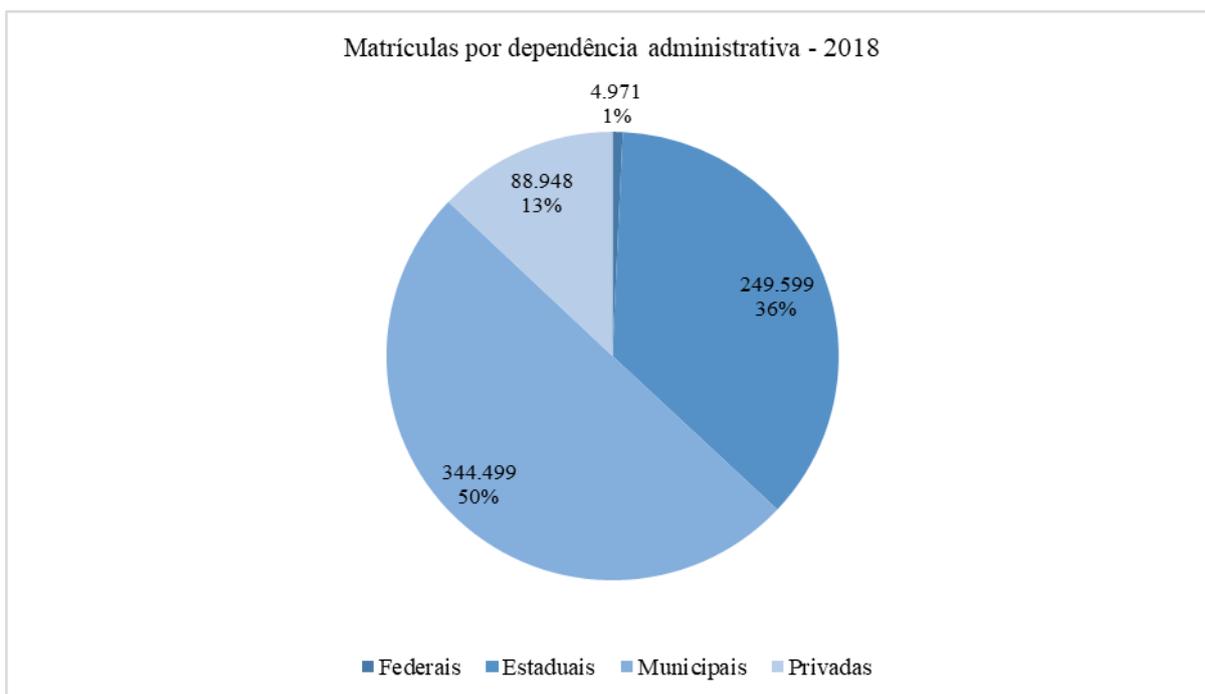


Gráfico 15 - Matrículas na Educação Básica, em Mato Grosso do Sul, por dependência administrativa (2018)

Fonte: Censo Escolar INEP/MEC e SED/MS (2018).

A Educação Básica é fundamental para a garantia de oportunidades e acesso a todas as pessoas aos direitos básicos, à cidadania, à participação social e política e a melhores condições de vida e trabalho, que são pressupostos essenciais para a própria democracia. Garantir o direito das nossas crianças e jovens a uma Educação de qualidade é uma das poucas formas, para quem tem poucas condições econômicas, de garantir um futuro melhor para todas as pessoas e desenvolvimento social e econômico para o País.

### 2.2.2 Educação Infantil

Até a década de 1990, a Educação Infantil era, em grande parte, ofertada pelo estado. Com a implantação do Fundef, passou por um processo de municipalização. Em 1998 a rede estadual de Mato Grosso do Sul iniciou a desativação da pré-escola, ficando com apenas três Centros de Educação Infantil em Campo Grande, sendo dois deles municipalizados. Essa política gerou a municipalização da Educação Infantil e trouxe impasses para o Estado, para os municípios e para a Educação Infantil. O primeiro foi a retirada das crianças que tinham entre 04 e 06 anos incompletos do direito de frequentar a Educação Infantil, considerando que as salas de pré-escola na rede estadual de ensino foram desativadas. O segundo foi que as

redes municipais não estavam preparadas para receber um número elevado de crianças, por isso, precisavam de tempo para se organizar e incorporar as crianças de pré-escolar (PEE/MS, 2014).

No mesmo período, foi alterada a LDB (por meio de EC 53/2006), e o Ensino Fundamental obrigatório passou a ter duração de 09 anos, iniciando-se aos 06 anos. Portanto, nova mudança na educação, que afetou mais a Educação Infantil com a matrícula obrigatória a partir dos 06 anos.

Pelos dados de matrículas na Educação Infantil no Estado, constata-se que as mesmas vêm aumentando de forma lenta, mas gradativa desde 1998, especialmente, após o ano de 2014, buscando atender à EC 59/2009, que tornou obrigatória a matrícula a partir dos 04 anos de idade e ao PNE, meta 1, que prevê universalizar a Educação Infantil para as crianças de 04 a 05 anos de idade e ampliar a oferta de Educação Infantil em creches para atender, pelo menos, 50% das crianças de até 03 anos. Sendo que a meta do Estado de Mato Grosso do Sul é alcançar o percentual de 60% até 2024 (acima do PNE, que prevê 50%).

Tabela 24 - Matrículas em Creche por rede de atendimento e localização (Ensino Regular e Educação Especial), em tempo parcial e integral, em MS (1998-2018)

Matrículas - Creche											
Ano	Total Geral	Urbano					Rural				
		Total	Federal	Estadual	Municipal	Privada	Total	Federal	Estadual	Municipal	Privada
1998	5.318	5.183	-	888	2.684	1.611	135	-	-	135	-
2002	15.839	15.782	-	1.392	10.855	3.535	57	-	-	18	39
2006	22.257	22.222	-	1.583	15.449	5.225	35	-	1.583	35	-
2010	36.668	36.429	-	199	28.644	7.586	239	-	-	226	13
2014	49.362	48.995	-	252	38.211	10.532	367	-	-	367	-
2015	51.698	51.301	-	291	40.430	10.580	397	-	-	397	-
2016	54.655	54.143	-	267	42.833	11.043	512	-	-	512	-
2017	57.303	56.723	-	295	46.280	10.148	580	-	-	473	107
2018	59.901	59.360	-	269	48.705	10.395	532	-	-	411	121

Fonte: Censo Escolar INEP/MEC (1998; 2002; 2006; 2010; 2014; 2018).

Nota: Em 2018, o Censo Escolar traz as matrículas de Creche divididas em “parcial” e “integral”, sendo que aqui estão juntas.

Na Educação Infantil, as matrículas em Creche, entre 1998 e 2018, passaram de 5.318 para 59.901 (Tabela 24), um aumento de 54.583 novas matrículas, que representa 1.026% e uma média de 4.548 salas de 12 crianças (média de atendimento por sala de aula em Creche), ou seja, 379 escolas de 12 salas de aula.

A rede federal não atendia e continua não atendendo em Creche. Na zona urbana, na rede estadual de ensino, o atendimento, que era irrisório, ficou ainda mais reduzido, passando de 888 matrículas, em 1998, para 269 e, em 2018, queda de 69,7%. A rede municipal teve um crescimento vertiginoso, passando de 2.684 matrículas para 48.705, que representa um crescimento de 46.021 novas matrículas, crescimento de 1.714%. A rede privada passou de 1.611 para 10.395 matrículas, um crescimento significativo de 8.784 novas matrículas, um aumento de 545,2%. O destaque do período foi que, de 1998 a 2010, as matrículas vinham crescendo, gradativa e regularmente; de 2010 para 2014, cresceram de forma bem mais acelerada; e, a partir de 2014 até 2018, voltaram a crescer em menor ritmo.

Na zona rural, a rede estadual e a federal não tiveram matrículas, com exceção que a rede estadual atendeu 1.583 crianças, no ano de 2006. A rede municipal, que em 1998 atendia 135 crianças, em 2018, atendeu 411 crianças, um crescimento de 276 matrículas (204,4%); e a rede privada, que em 1998 não tinha matrículas, em 2018, atendeu 121 crianças.

Os dados do INEP/MEC, disponibilizados no Sistema Integrado de Planejamento, Orçamento e Finanças do Ministério da Educação no Brasil (SIMEC), é uma ferramenta que permite o acompanhamento por meio do acesso às informações oficiais sobre o cumprimento das metas do PNE. O Sistema já disponibilizou três relatórios de dados do acompanhamento, que mostram o atendimento meta-a-meta do PNE, nacional, por região, por estado e por município, que subsidiaram as informações sobre o atendimento à Educação Básica em Mato Grosso do Sul. Nesse trabalho de pesquisa, foram utilizados dos dados do primeiro relatório (2014) e do segundo relatório (2018).

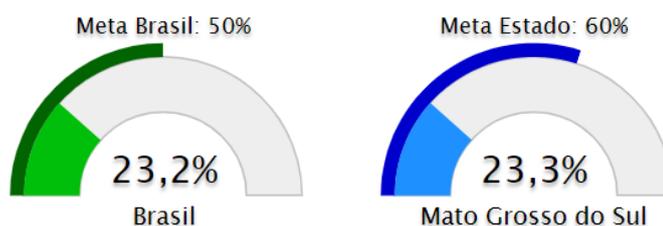


Figura 2 A - Percentual da população de 0 a 03 anos que frequenta a escola/creche (taxa de atendimento escolar)

Fonte: Relatório Linha de Base INEP - SIMEC/MEC (2014).

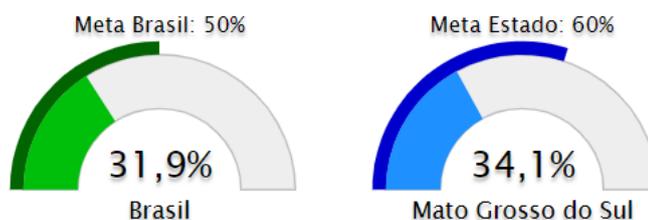


Figura 2 B - Percentual da população de 0 a 03 anos que frequenta a escola/creche (Taxa de atendimento escolar)

Fonte: Relatório Linha de Base INEP - SIMEC/MEC (2018).

O percentual que frequentou a Creche, em 2018, foi de 34,1%, um pouco acima da média nacional de 31,9%, sendo que a meta é alcançar o percentual de 60% de atendimento a esta faixa etária até o ano de 2024 (PEE/MS). O aumento das matrículas entre os anos de 2014 e 2016 foi significativo, passando de 23,3% para 34,1%, o que representa um acréscimo de 10,8% de matrículas em Creche.

Com relação às matrículas em Pré-Escola, entre 1998 e 2018 (Tabela 25), passaram de 40.312 para 69.982, um aumento de 29.670 novas matrículas, que representa crescimento de 73,6% e uma média de 1.978 salas de 15 crianças (média de atendimento por sala de aula em pré-escolar), ou seja, 165 escolas de 12 salas de aula.

Tabela 25 - Matrículas na Pré-Escola, por rede de atendimento e localização (Ensino Regular e Educação Especial), em tempo parcial e integral, em MS (1998-2018)

Matrículas - pré-escola											
Ano	Total Geral	Urbano					Rural				
		Total	Federal	Estadual	Municipal	Privada	Total	Federal	Estadual	Municipal	Privada
1998	40.312	38.268	-	1.699	24.186	12.383	2.044	-	-	1.999	45
2002	58.556	55.847	-	2.173	39.171	14.503	2.709	-	-	2.587	122
2006	62.069	59.034	-	2.371	42.724	13.939	3.035	-	2.491	13.173	375
2010	51.069	47.546	-	132	36.620	10.794	3.523	-	-	3.507	13
2014	62.917	48.995	-	147	45.815	12.402	4.553	-	-	4.490	63
2015	63.650	59.159	-	163	46.846	12.150	4.491	-	-	4.444	47
2016	65.650	60.711	-	161	49.036	11.514	4.939	-	-	4.895	44
2017	68.409	63.044	-	154	51.369	11.521	5.365	-	-	5.280	85
2018	69.982	64.706	0	160	52.737	11.809	5.276	-	-	5.196	80

Fonte: Censo Escolar INEP/MEC (1998; 2002; 2006; 2010; 2014; 2018).

Nota: Em 2018, o Censo Escolar traz as matrículas da pré-escola divididas em 'Parcial' e 'Integral', sendo que aqui estão juntas.

Na zona urbana, na rede estadual de ensino, o atendimento era de 1.699 matrículas em 1998, sendo reduzido para 160, em 2018, ou seja, em 90,5%. Com destaque que, no ano

anterior de 1997, atendia 13.233 crianças. A princípio, não houve aumento significativo do número de crianças matriculadas nas outras redes no ano de 1998, o que leva a acreditar que estas crianças ficaram fora da escola, sendo agregadas nos anos seguintes pela rede municipal, uma vez que o Censo de 2002 apresentou grande crescimento das matrículas nesta rede. Portanto, praticamente foi extinto o atendimento na pré-escola na rede estadual de ensino. A rede municipal, entre 1998 e 2018, teve um grande crescimento, passando de 24.186 matrículas para 52.737, que representa um crescimento de 28.551 novas matrículas, um aumento de 118%. A rede privada reduziu de 12.383 para 11.809 matrículas, um pequeno decréscimo de 574 matrículas (4,6%).

Na zona rural, a rede estadual atendeu somente no ano de 2006 2.491 crianças. A rede municipal, que em 1998 atendia 1.999 crianças, em 2018, tem um atendimento de 5.196 crianças, um crescimento de 3.197 novas matrículas, que representa aumento de 159,9%. A rede privada atendia 45, atualmente, atendendo 80 crianças. A rede federal não atendia e continua não tendo nenhuma matrícula na pré-escola.

O Gráfico 16 referente às matrículas em creche e pré-escola mostra que nos dois segmentos as matrículas cresceram. As matrículas em creche aumentaram expressivamente, sobretudo, no período de 2006 a 2014, onde mais que dobraram em quantidade, sendo que, desde 2014, vem crescendo, embora em ritmo mais lento. Na pré-escola, as matrículas tiveram uma queda em 2010, voltaram a crescer em 2014 e continuam crescendo. No período de 2014 a 2018, a pré-escola vem aumentando as matrículas em maior volume que a creche.

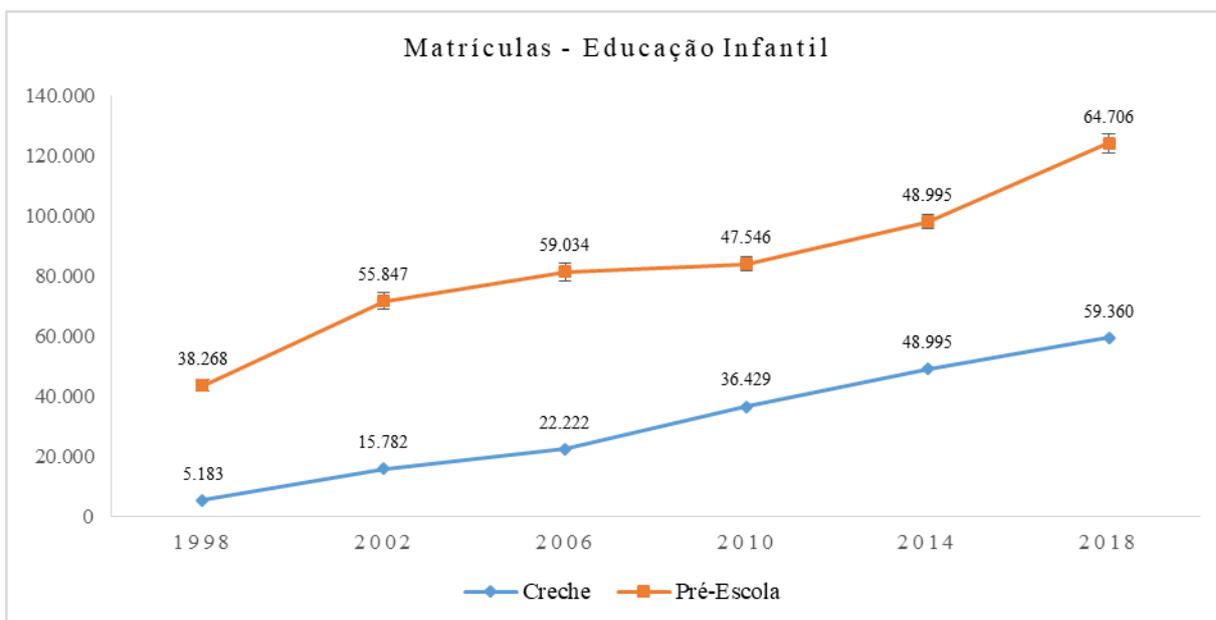


Gráfico 16 - Evolução das matrículas na Educação Infantil (1998-2018)

Fonte: Censo Escolar INEP/MEC (1998; 2002; 2006; 2010; 2014; 2018).

É importante o atendimento à Educação Infantil nas escolas do campo, porque o mesmo favorece a proximidade entre a escola e a família, oferece educação pública o mais próximo possível da residência das crianças; evita o transporte escolar (que nem sempre oferece com a segurança necessária); e mantém a criança pequena em um ambiente mais favorável, por estar mais perto da família (o que nem sempre acontece devido às distâncias das moradias no campo, mesmo assim, evita que muitas crianças deixem de frequentar a escola em função destas dificuldades que geram preocupações para as famílias).

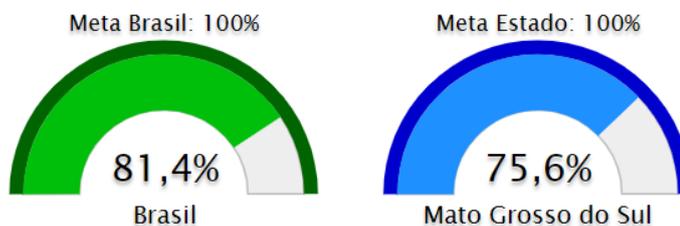


Figura 3 A - Percentual da população de 04 a 05 anos que frequenta a escola/pré-escola (taxa de atendimento escolar) (2014)

Fonte: Relatório Linha de Base INEP - SIMEC/MEC (2014).

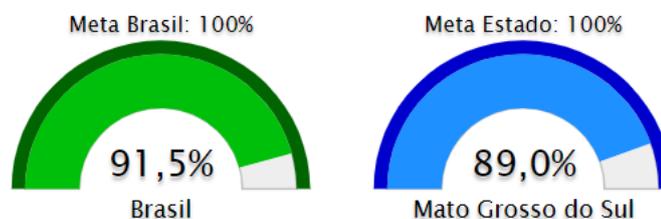


Figura 3 B - Percentual da população de 04 a 05 anos que frequenta a escola/pré-escola (taxa de atendimento escolar) (2018)

Fonte: Relatório Linha de Base INEP - SIMEC/MEC (2018).

Ao analisar os dados sobre o percentual da população de 04 a 05 anos que frequenta a escola na pré-escola (taxa de atendimento escolar), identifica-se o aumento expressivo do atendimento em âmbito estadual, passado de 75,6%, em 2014, para 89%, em 2018, o que representa um percentual de aumento nas matrículas de 13,4%. Entretanto, mesmo assim, ficando abaixo da média nacional de 91,5%. A exigência legal é alcançar 100%, para cumprir a meta 1 do PNE, que previa matricular todas as crianças até o ano de 2016 (portanto, meta não cumprida) e em cumprimento à Emenda Constitucional n.º 59/2009, que tornou obrigatória a matrículas de todas as crianças de 04 e 05 anos.

Na Educação Infantil no período analisado, o atendimento é feito, em sua maioria, pelas redes municipais. Das 129.883 matrículas em creche e pré-escola, a rede estadual atende 420 (0,3%), a rede privada atende 10.516 (8,1%) e as redes municipais atendem 107.049 crianças (91,6%).

### 2.2.3 Ensino Fundamental

O Ensino Fundamental é a etapa da Educação Básica que abrange a maior faixa etária, de 06 aos 14 anos, portanto, a maior quantidade de matrículas. Em 2009, a Emenda Constitucional n.º 59 ampliou a faixa etária para a obrigatoriedade e a universalização da Educação Básica, que passa a ser de 04 aos 17 anos de idade.

Embora 97,8% das crianças e adolescentes brasileiros e 98,9% das crianças sul-mato-grossenses, na faixa etária de 06 aos 14 anos, estejam frequentando o Ensino Fundamental, há ainda uma distância desafiadora para se alcançar a universalização estabelecida em lei e traduzida em meta no PNE e PEE/MS.

O desafio está na inclusão da população em situação de maior vulnerabilidade social, ou seja, a população do campo, os grupos étnico-raciais, as pessoas com deficiência, os jovens e adultos em privação de liberdade, a população ribeirinha, os aldeados, entre outros. Muitos avanços já foram conseguidos, mas ainda há um percentual significativo de crianças e jovens de 06 aos 14 anos fora da escola.

As matrículas no Ensino Fundamental, em 2018, somaram 404.114 estudantes, destes, 359.561 estudam nas escolas urbanas e 44.553 estudam nas escolas rurais (Censo Escolar/2018), conforme a Tabela 26.

Tabela 26 - MS - Matrículas no Ensino Fundamental totais por rede de atendimento e localização (Ensino Regular e Educação Especial), em tempo parcial e integral (1998-2018)

<b>Matrículas - Ensino Fundamental</b>											
<b>Ano</b>	<b>Total Geral</b>	<b>Urbano</b>					<b>Rural</b>				
		<b>Total</b>	<b>Federal</b>	<b>Estadual</b>	<b>Municipal</b>	<b>Privada</b>	<b>Total</b>	<b>Federal</b>	<b>Estadual</b>	<b>Municipal</b>	<b>Privada</b>
1998	494.691	459.876	511	233.167	184.063	42.135	34.815	-	2.338	31.545	932
2002	524.697	486.134	493	232.802	214.043	38.796	38.563	-	3.144	34.779	640
2006	433.044	392.057	561	165.190	190.359	35.947	40.987	-	3.497	36.781	709
2010	430.963	380.521	703	146.055	194.083	39.680	50.442	-	8.888	40.952	602
2014	403.150	356.676	495	124.577	188.530	43.074	46.474	-	7.939	37.890	645
2015	400.432	354.688	461	124.262	189.449	40.516	45.744	-	7.644	37.494	606
2016	405.983	359.866	470	128.301	186.021	45.074	46.097	-	8.057	37.433	604
2017	400.658	355.449	469	127.087	185.677	42.216	45.209	-	7.922	36.689	598
2018	404.114	359.561	481	124.154	187.989	46.937	44.553	-	7.966	36.009	578

Fonte: Censo Escolar INEP/MEC (1998; 2002; 2006; 2010; 2014; 2018).

Nota: O Censo Escolar dos anos de 2016 e 2017 trazem as matrículas do Ensino Fundamental divididas em Anos Iniciais (1.º ao 5.º Ano) e Anos Finais (6.º ao 9.º Ano), sendo que aqui estão juntas.

Ao analisar o Tabela 26, percebe-se que as matrículas no Ensino Fundamental, entre 1998 e 2018, tiveram uma redução de 90.577 matrículas, caindo de 494.691 para 404.114, redução de 18,3%. Esta quantidade de matrículas equivale a uma redução de 3.623 salas de 25 crianças, ou seja, 301 escolas de 12 salas de aula.

Nas escolas urbanas, houve uma redução de 100.315 matrículas, ao longo dos últimos 20 anos, caindo de 459.876, em 1998, para 359.561, em 2018, uma queda de 21,7%. A rede federal atendia, em 1998, 511 estudantes e, em 2018, atende 481 matrículas, o que representa redução de 5,8%. Na rede estadual de ensino, o atendimento era de 233.167 matrículas em 1998, caindo para 124.154, em 2018, uma queda de 109.013 matrículas, portanto, que corresponde a 46,7% do atendimento nesta etapa. A rede municipal teve um pequeno crescimento, passando de 184.063 matrículas para 187.989, mais 3.926 novas matrículas

(2%). A rede privada aumentou de 42.135 para 46.937 matrículas, um crescimento de 4.802 novas matrículas (11,3%).

Na área rural, houve um aumento de matrículas de 34.815 para 46.937, portanto, mais 12.122 novas matrículas (34,8%), com destaque para o ano de 2010, o ano com maior quantitativo de matrículas (50.442 matrículas). A rede estadual que, em 1998, atendia 2.338 estudantes, em 2018, atendeu 7.966, um aumento de 5.628 novas matrículas, que representa 240,7%. A rede municipal, teve crescimento, passando de 31.545 matrículas para 36.009, portanto, aumentando em 4.464 matrículas (14,1%). A rede privada reduziu de 932 para 578 matrículas, um percentual de 37,9%. A rede federal nunca atendeu e não atende nenhuma matrícula.

O Ensino Fundamental é atendido pelas redes estadual, municipal e privada. Sendo que a rede municipal é a que mais atende e a que mais aumentou o atendimento no período, com um crescimento de 8.390 novas matrículas, sendo 3.926 matrículas urbanas e 4.464 matrículas rurais. A rede estadual vem reduzindo a quantidade de matrículas, sendo que, no período, perdeu 109.013 matrículas urbanas (46,7%), o que equivale a 4.360 salas de aula de 25 estudantes e 363 escolas de 12 salas de aula. A rede privada atende uma parte considerável das matrículas, quase todas nas escolas urbanas.

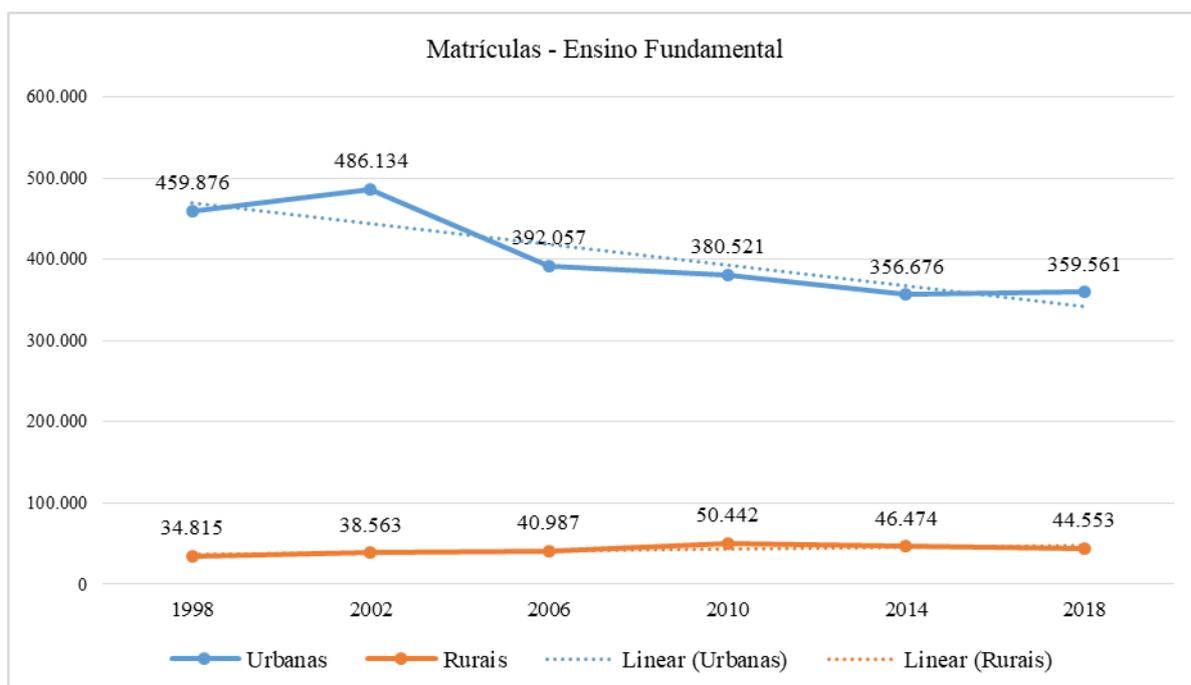


Gráfico 17 - Evolução das matrículas no Ensino Fundamental (1998-2018)

Fonte: Censo Escolar INEP/MEC (1998; 2002; 2006; 2010; 2014; 2018).

Verifica-se que matrículas na faixa etária de 06 aos 14 anos vêm caindo, tanto nas áreas urbanas quanto rurais. Nas escolas urbanas, a queda vem ocorrendo desde o ano de 2006, estabilizou-se entre 2014 e 2018, mas apresenta tendência de queda. Nas escolas do campo, ocorreu um pequeno aumento em 2010, mas caiu em 2014 e se mantém estável em 2018, com tendência a manter-se assim (Gráfico 17).

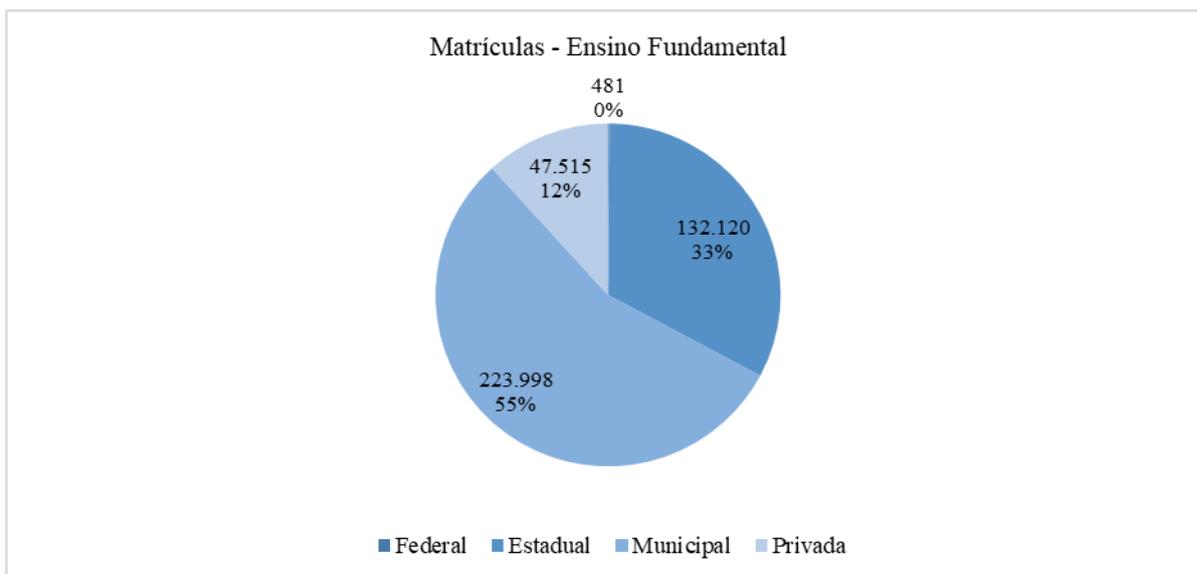


Gráfico 18 - Matrículas no Ensino Fundamental por rede de atendimento (2018)

Fonte: Censo Escolar INEP/MEC e SED/MS (2018).

O Gráfico 18 mostra que, em 2018, as matrículas do Ensino Fundamental, em sua maioria, foram na rede municipal, que atendeu 55% dos estudantes; a rede estadual atendeu 33%; a rede privada, 12%; e a rede federal, menos de 1%.

Para analisar o Ensino Fundamental, um bom parâmetro é o olhar a partir da meta 2 do PNE, que prevê universalizar o Ensino Fundamental de 09 anos para toda a população de 06 a 14 anos e garantir que, pelo menos, 95% dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada.

As Figuras 4 A e B mostram o percentual geral de escolarização líquida e bruta, nacional e do Estado de Mato Grosso do Sul, em nível fundamental. Neste nível, em 2018, o Brasil atendeu 97,8% das crianças e jovens na faixa etária de 6 aos 14 anos e, Mato Grosso do Sul atendeu 98,9%, portanto, mais que a média nacional e a 1,1% de atingir 100% de atendimento nesta faixa etária (meta 2, do PNE). Os dados das figuras acima mostram que, do ano de 2014 para o ano de 2018, o atendimento aumentou 0,9%.

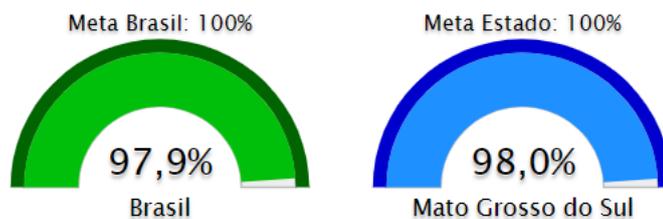


Figura 4 A - Percentual de pessoas de 06 a 14 anos que frequentam ou que já concluíram o Ensino Fundamental (taxa de escolarização líquida ajustada) (2014)

Fonte: Relatório Linha de Base INEP - SIMEC/MEC (2014).

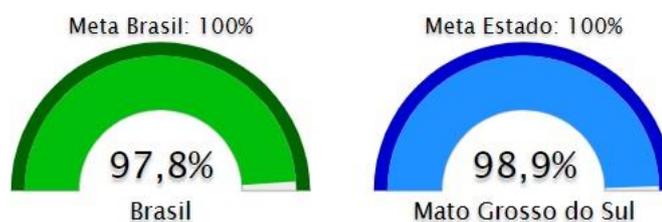


Figura 4 B - Percentual de pessoas de 6 a 14 anos que frequentam ou que já concluíram o Ensino Fundamental (2018)

Fonte: Relatório Linha de Base INEP - SIMEC/MEC (2018).

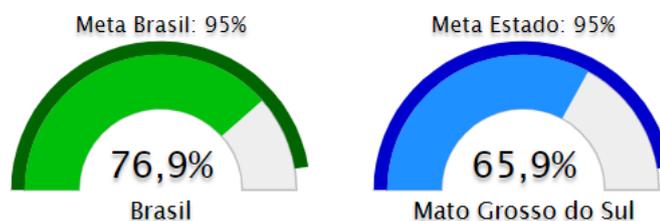


Figura 4 C - Percentual de pessoas de 16 anos com, pelo menos, o Ensino Fundamental, concluído (2014)

Fonte: Relatório Linha de Base INEP - SIMEC/MEC (2014).

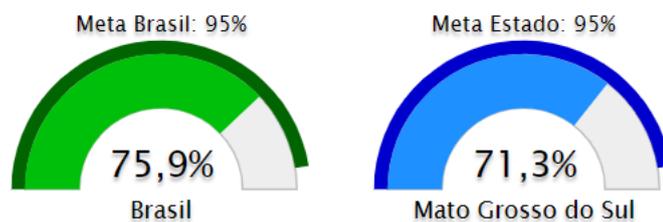


Figura 4 D - Percentual de pessoas de 16 anos com, pelo menos, o Ensino Fundamental concluído (2018)

Fonte: Relatório Linha de Base INEP - SIMEC/MEC (2018).

No que se refere ao percentual de pessoas de 16 anos com, pelo menos, o Ensino Fundamental concluído, enquanto o País conta 75,9%, o Estado possui um índice inferior de

71,3%. Embora tenha aumentado o percentual de 65,9%, em 2014, para 71,3%, em 2018, um crescimento de 5,4%, o Estado ainda está bem distante da meta de 95% de pessoas de 16 anos com, pelo menos, o Ensino Fundamental completo.

#### 2.2.4 Ensino Médio

Em Mato Grosso do Sul, existem quatro formas que configuram o oferecimento de Ensino Médio: a regular (ou propedêutica); a do Ensino Médio Normal/Magistério; a integrada à Educação Profissional (no ensino regular e na Educação de Jovens e Adultos); e a Educação de Jovens e Adultos (EJA).

Em âmbito estadual, as matrículas no Ensino Médio (CENSO ESCOLAR, 2018) somavam 102.123 estudantes, sendo destes, 95.218 nas escolas urbanas e 6.905 nas escolas rurais, como se observa na Tabela 27.

Tabela 27 - MS - Matrícula no Ensino Médio por rede de atendimento e localização (1998-2018)

Matrículas - Ensino Médio											
Ano	Total Geral	Urbano					Rural				
		Total	Federal	Estadual	Municipal	Privada	Total	Federal	Estadual	Municipal	Privada
1998	85.172	84.364	326	66.655	2.044	15.339	808	-	134	115	559
2002	101.019	99.808	458	83.581	119	15.650	1.211	-	861	25	325
2006	100.057	98.113	419	83.783	-	13.911	1.944	-	1.356	164	424
2010	99.029	93.910	552	81.726	-	11.632	5.119	93	4.457	105	464
2014	99.328	93.349	1.819	81.318	-	10.212	5.979	596	4.868	92	423
2015	89.477	84.206	450	74.498	-	9.258	5.271	-	4.778	104	389
2016	95.205	89.158	2.106	77.977	-	9.075	6.047	579	4.985	114	369
2017	96.135	85.057	442	75.958	-	8.657	5.684	-	5.348	46	290
2018	102.123	95.218	3.405	82.818	-	8.995	6.905	744	5.636	134	391

Fonte: Censo Escolar INEP/MEC (1998; 2002; 2006; 2010; 2014; 2018).

Com relação às matrículas no Ensino Médio, entre 1998 e 2018, houve um acréscimo de 16.951 matrículas, passando de 85.172 para 102.123 matrículas, um crescimento de 16,9%, o que equivale a um aumento de 565 salas de 30 estudantes, que é média de jovens no Ensino Médio, ou seja, 47 escolas de 12 salas de aula. Não é um aumento a se comemorar, pois é praticamente o retorno ao patamar de atendimento dos períodos de 2002 e 2006, onde as matrículas giravam em torno de 100 mil.

Nas áreas urbanas, houve um aumento de 10.854 matrículas (12,8%) no Ensino Médio, ao longo dos últimos 20 anos, com destaque para o ano de 2002, que foi o que teve a

maior quantidade de matrículas no Ensino Médio (99.808 matrículas), depois, houve queda nos períodos seguintes e somente em 2018 volta a recuperar as matrículas aos patamares do período de 2002, embora ainda menores que no ano de 2002. A rede federal atendia, em 1998, 326 estudantes e, em 2018, atende 3.405 matrículas, portanto, um aumento expressivo de 3.079 matrículas (944,4%). Na rede estadual de ensino, o atendimento era de 66.655 matrículas, em 1998, e passou para 82.818, em 2018, um aumento de 16.163 matrículas (24%), o que é significativo, mas não voltou a ter a mesma quantidade dos períodos de 2002 e 2006. A rede municipal deixou de atender ao Ensino Médio; em 1998, tinham 2.044 estudantes, em 2002, 119 e, desde então, não atendeu mais. A rede privada teve uma grande queda de 6.344 matrículas, caindo de 15.339, em 1998, para 8.995, em 2018, uma redução de 41%, com queda mais expressiva a partir do Censo Escolar de 2010.

Na área rural, houve um aumento de 6.097 matrículas em todas as redes, passando de 808 matrículas, em 1998, para 6.905, em 2018, um crescimento da ordem de 754,5%, com destaque para o aumento de matrículas a partir do Censo Escolar do ano de 2006, quando contava com 1.944 matrículas e, para o censo de 2010, passou para 5.119 matrículas, um aumento de 3.175 novas matrículas (163%), sendo que, desde então, vem aumentando pouco, mas gradativamente. A rede federal cresceu expressivamente, uma vez que não atendia estudantes no campo; no ano de 2010, atendeu 93 matrículas, em 2014, passou para 596 e, em 2018, teve 744 alunos matriculados, aumento de 700% no período. A rede estadual passou a atender o Ensino Médio no campo, pois atendia somente 134 estudantes, em 1998 e, em 2018, atendeu 5.636, um aumento de 5.502 novas matrículas (4.106%). A rede municipal manteve o mesmo patamar, em 1998, contava com 115 e, em 2018, com 134 matrículas. A rede privada reduziu de 559 para 391 matrículas, 168 matrículas (30%).

As matrículas no Ensino Médio vêm aumentando lentamente, tanto nas áreas urbanas quanto rurais. Tiveram um grande crescimento no período de 1998 a 2002 e, depois, praticamente estabilizaram-se. No período entre 2014 e 2018, há crescimento oscilante; de 2014 para 2015, há uma queda que pode ser considerada muito grande, de 9.851 matrículas, 10% do total; em seguida, um significativo crescimento para o ano de 2016 (mais 5.728 matrículas) e, desde então, vem aumentando gradativamente, de forma que em 2018, sendo o ano com a maior quantidade de matrículas no Ensino Médio dos últimos 20 anos.

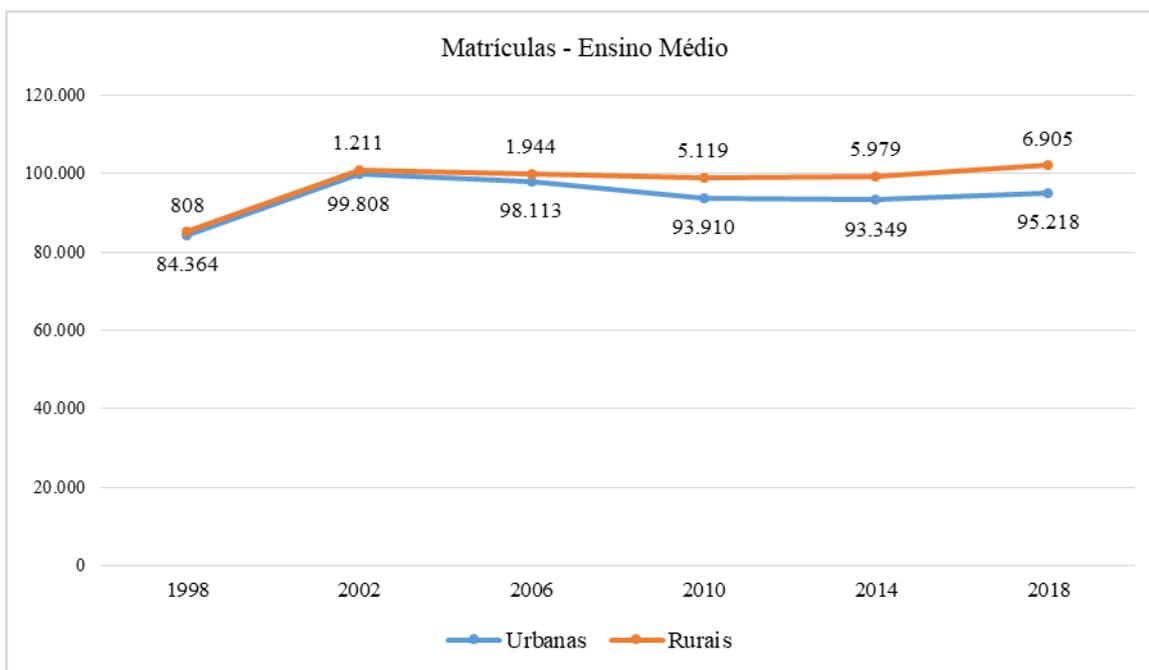


Gráfico 19 - Matrícula no Ensino Médio (1998-2018)

Fonte: Censo Escolar INEP/MEC (1998; 2002; 2006; 2010; 2014; 2018).

O Ensino Médio é ofertado 91% pela rede pública e 9% pela rede privada. Em 2018, 87% das matrículas do Ensino Médio foram na rede estadual; a rede privada atendeu 9%; a rede federal, 4%; e a municipal, menos de 1% (Gráfico 19).

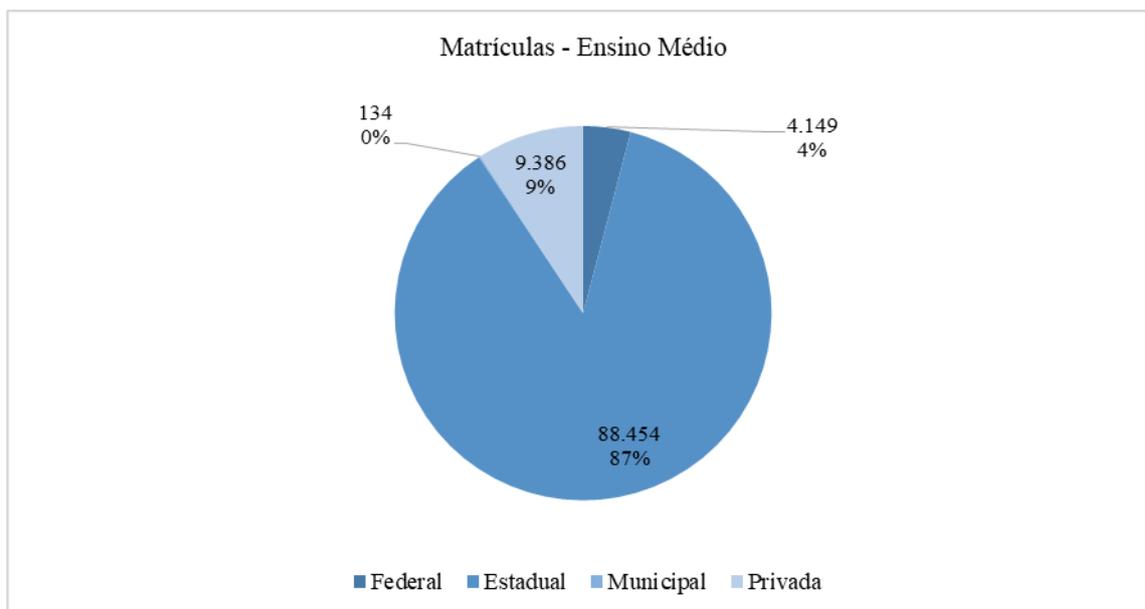


Gráfico 20 - Matrícula no Ensino Médio por rede de atendimento (2018)

Fonte: Censo Escolar INEP/MEC e SED/MS (2018).

A meta 3 do PNE estabelece universalizar o atendimento escolar para toda a população de 15 aos 17 anos e elevar a taxa líquida de matrículas no Ensino Médio para 85%. A meta pode não parecer, mas representa um grande desafio, pois a etapa do Ensino Médio é, com certeza, atualmente a que mais demanda reflexão, estudo e políticas voltadas para atender a um público muito específico, que é o jovem que trabalha e não tem como frequentar a escola nas mesmas condições daqueles que não trabalham. Dessa forma, ao se tratar da universalização do Ensino Médio como meta a ser alcançada na direção de uma sociedade igualitária ou, no mínimo, menos desigual, há de se considerar a diversificação e a desigualdade da oferta correspondente a essa importante etapa de ensino.

Com relação ao previsto na meta 3, o percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta a escola no Brasil é 91,3% e, em Mato Grosso do Sul, 90,5% (Figura 5 B). O Estado aumentou a taxa de atendimento à população nesta faixa etária em 16,6%, o que é um aumento significativo, passando de 73,9%, em 2014, para 90,5%, em 2018. A meta, até o final da vigência do PNE, é alcançar 100% de atendimento educacional a essa população.

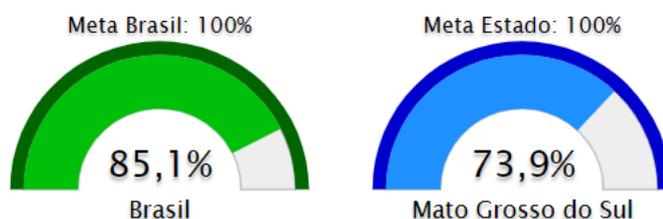


Figura 5 A - Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta a escola ou já concluiu a Educação Básica (com qualquer idade) (2014)  
Fonte: Relatório Linha de Base INEP - SIMEC/MEC (2014).

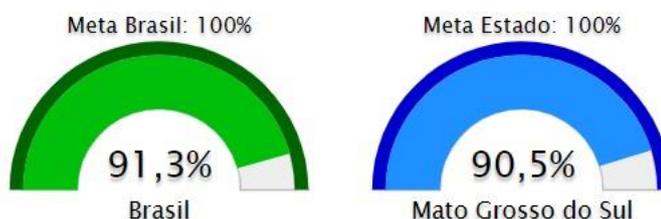


Figura 5 B - Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta a escola ou já concluiu a Educação Básica (com qualquer idade)  
Fonte: Relatório Linha de Base INEP - SIMEC/MEC (2018).

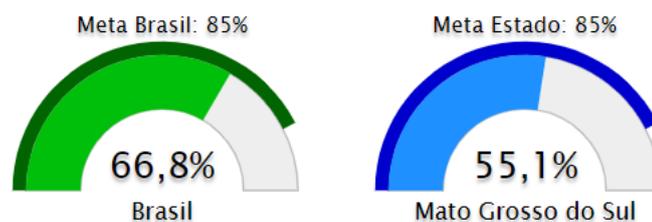


Figura 5 C - Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta o Ensino Médio ou possui Educação Básica completa (2014)

Fonte: Relatório Linha de Base INEP - SIMEC/MEC (2014).

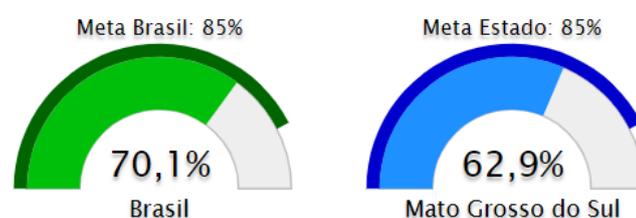


Figura 5 D - Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta o Ensino Médio ou possui Educação Básica completa (2018)

Fonte: Relatório Linha de Base INEP - SIMEC/MEC (2018).

Quanto aos estudantes com idade de 15 a 17 anos matriculados na idade recomendada no Ensino Médio - taxa líquida, na faixa etária correta -, o percentual no Estado é 62,9%. Conforme as Figuras 5 C e D, o Estado avançou no atendimento, passando de 55,1%, em 2014, para 62,9%, o que representa um crescimento de 7,8%, sendo importante, mas longe de alcançar a meta e demandando ações estratégicas para que, até o ano de 2024, possa ser atingida (85%).

### 2.2.5 Modalidades de atendimento educacional na Educação Básica

A Educação Básica, a partir da Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB - 9.394/96), passou a ser estruturada por etapas e modalidades de ensino, englobando a Educação Infantil, o Ensino Fundamental e o Ensino Médio e, todas elas, podem ser permeadas por modalidades de ensino, que são formas de atendimento educacional presentes na oferta escolar a depender de demandas e necessidades específicas. As modalidades são a Educação do Campo (LDB, art. 28); a Educação de Jovens e Adultos (EJA) (LDB, artigos 37 e 38); a Educação Profissional (LDB, artigos 39, 40, 41 e 42); a Educação Especial (LDB,

artigos 58, 59 e 60); e a Educação a Distância (LDB, artigo 80). Além destas, as modalidades de Educação Escolar Indígena e Educação Escolar Quilombola, orientadas através das Diretrizes Curriculares Nacionais, não têm matrículas computadas, separadamente.

As modalidades são partes importantes da Educação Básica, todavia, como o atendimento é específico, as matrículas são em menor quantidade. Nesta pesquisa, foi feito um panorama geral das matrículas e do atendimento, sem aprofundar.

No Estado de Mato Grosso do Sul, a **Educação Especial**, o atendimento educacional às pessoas com deficiência é feito em escolas públicas, em escolas especiais e nos Centros de Atendimento Educacional Especializado. Na Tabela 28, pode-se observar a trajetória crescente do acesso dos alunos da Educação Especial às escolas comuns.

Tabela 28 - Número de Alunos com Necessidades Especiais, Matriculados em Escolas Exclusivamente Especializadas ou em Classes Especiais de Escola Regular por Nível de Atendimento (1998-2018)

Matrículas totais na Educação Especial - Escolas e Classes Especiais							
Ano	Total	Creche	Pré-Escola	Ensino Fundamental	Ensino Médio <sup>20</sup>	Educação de Jovens e Adultos <sup>21</sup>	Educação Profissional Básica/Técnica
1998	5.912	474	1.070	2.197	42	332	1.797
2002	5.468	437	830	2.654	54	472	1.021
2006	6.089	466	577	3.098	7	283	1.658
2010	12.888	373	590	10.725	438	752	10
2014	17.161	461	699	14.276	963	684	78
2015	18.914	460	729	15.423	1.145	1.034	123
2016	19.669	500	727	15.711	1.269	1.315	147
2017	19.181	518	766	15.029	1.352	1.413	103
2018	20.041	563	841	15.093	1.603	1.785	156

Fonte: Censo Escolar INEP/MEC (1998; 2002; 2006; 2010; 2014; 2018).

É possível perceber o aumento significativo das matrículas na Educação Especial, passando de 5.912, em 1998, para 20.041, em 2018, portanto, mais 14.129 matrículas, que representa um crescimento de 239% no período. De 1998 a 2006, as matrículas cresceram em 1.974 matrículas, chegando em 6.089 matrículas, aumento de 48%. De 2006 para 2010, aumentaram 6.799 matrículas, saltando para 12.888 matrículas, mais 112%. Em 2014, passou para 17.161 matrículas e, em 2018, atendeu 20.041 matrículas na Educação Especial. A Creche aumentou o atendimento em 19%; a Pré-Escola teve redução de 21%; o Ensino

<sup>20</sup> Ensino Médio Regular, Magistério e Curso Técnico Integrado.

<sup>21</sup> Educação de Jovens e Adultos, Ensino Fundamental e Médio e Técnico Profissionalizante.

Fundamental cresceu em 587%; o Ensino Médio expandiu em 3.717%; a EJA ampliou em 438%; e a Educação Profissional caiu 91%.

Tabela 29 - Número de Alunos com Necessidades Especiais, Matriculados em Escolas Exclusivamente Especializadas ou em Classes Especiais de Escola Regular por Dependência Administrativa (1998-2018)

<b>Matriculas na Educação Especial</b>					
<b>Escolas e Classes Especiais por dependência administrativa</b>					
<b>Ano</b>	<b>Total</b>	<b>Federal</b>	<b>Estadual</b>	<b>Municipal</b>	<b>Privado</b>
1998	5912	-	1.060	160	4.692
2002	5468	-	752	108	4.608
2006	6089	-	581	136	5.372
2010	12888	-	4.329	3.862	4.697
2014	17161	17	5.781	6.382	4.981
2015	18914	19	6.568	7.583	4744
2016	19669	22	6.727	7.542	5.378
2017	19181	45	6.469	7.605	5062
2018	20041	49	6.138	8.216	5.638

Fonte: Censo Escolar INEP/MEC (1998; 2002; 2006; 2010; 2014; 2018).

O atendimento aos estudantes público da Educação Especial, em 2018, acontece em instituições federais, somente a partir do Censo Escolar de 2014, com 49 matrículas (0%); em escolas estaduais, com 6.0138 matrículas (31%); nas municipais com 8.216 matrículas (41%) e nas privadas com 5.638 matrículas (28%). Portanto, um atendimento bem distribuído entre a rede estadual, as redes municipais e as instituições privadas (Tabela 29).

Este atendimento é feito com horários planejados e alternados para que os estudantes possam também frequentar os Centros de Atendimento Educacional Especializados, que funcionam em ambiente escolar, mas não o da sala de aula comum, e oferecem um conjunto de recursos voltados para potencializar o desenvolvimento educacional dos estudantes com deficiência e atendimento em saúde, fisioterapia, fonoaudiologia, psicologia, dentre outros atendimentos específicos.

Com relação ao PNE, a meta 4, que tem como objetivo universalizar o atendimento educacional especializado para a população de 04 aos 17 anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, os dados abaixo (SIMEC/MEC/2014; 2018) mostram que o percentual da população com deficiência nesta faixa etária que frequenta a escola no Brasil é 82,5% e, em Mato Grosso do Sul, 82%, um pouco abaixo da média nacional.

As matrículas de alunos de 04 aos 17 anos de idade com Deficiência, Transtornos Globais do Desenvolvimento (TGD) e Altas Habilidades ou Superdotação que estudam em classes comuns da Educação Básica, no Brasil, chegam a 91% e, no Estado, 86,1%, bastante abaixo da média do País, conforme gráficos abaixo. A meta é alcançar 100% de atendimento.

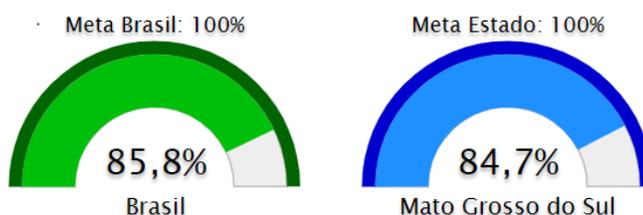


Figura 6 A - Percentual da população de 04 aos 17 anos de idade com deficiência que frequenta a escola (2014)

Fonte: Relatório Linha de Base INEP - SIMEC/MEC (2014).

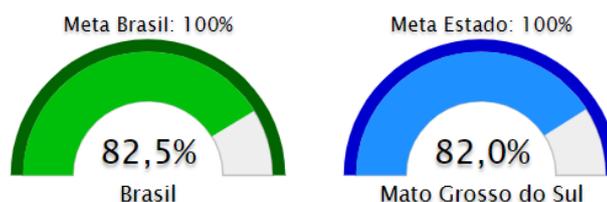


Figura 6 B - Percentual da população de 04 aos 17 anos de idade com deficiência que frequenta a escola (2018)

Fonte: Relatório Linha de Base INEP - SIMEC/MEC (2018).

Com relação ao percentual da população de 04 aos 17 anos de idade com deficiência e que frequenta a escola, destaca-se uma curiosidade negativa. O atendimento que, no ano de 2014 e em nível nacional, era de 85,8%, caiu para 82,5%, em 2018. Em Mato Grosso do Sul, onde o atendimento chegava a 84,7%, em 2014, caiu para 82% no mesmo ano.

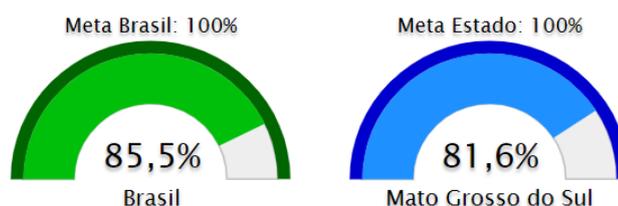


Figura 7 A - Percentual de matrículas de alunos de 04 aos 17 anos de idade com deficiência, TGD e altas habilidades ou superdotação que estudam em classes comuns da Educação Básica (2014)

Fonte: Relatório Linha de Base INEP - SIMEC/MEC (2014).

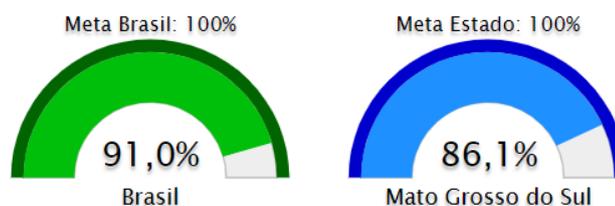


Figura 7 B - Percentual de matrículas de alunos de 04 aos 17 anos de idade com deficiência, TGD e altas habilidades ou superdotação que estudam em classes comuns da Educação Básica (2018)

Fonte: Relatório Linha de Base INEP - SIMEC/MEC (2018).

O atendimento aos estudantes na faixa etária de 04 aos 17 anos de idade com deficiência, TGD e Altas Habilidades ou Superdotação que estudam em classes comuns da Educação Básica aumentou. A taxa de matrículas no Estado passou de 81,6%, em 2014, para 86,1%, em 2018, um aumento percentual de 4,5%. Em nível nacional, passou de 85,5% para 91% no mesmo período.

Como se observa, há ainda muitas pessoas com deficiências, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação sem atendimento educacional adequado. A maioria delas deixa de obter melhor desenvolvimento de suas potencialidades porque não são atendidas educacionalmente, logo que se constata a deficiência. Algumas são identificadas somente quando ingressam nas escolas, demonstrando assim a falta de um trabalho intersetorial (saúde, educação, assistência social e outros), de forma articulada, nas esferas federal, estadual e municipal.

É notório que, além da dificuldade do atendimento à Educação Especial, existe a necessidade de mais investimentos na formação dos professores e dos demais profissionais envolvidos em atender a esta população, bem como a garantia de acessibilidade arquitetônica nas escolas, transporte adequado, materiais didáticos específicos, comunicação e informação voltadas para as necessidades do alunado especial.

**A Educação de Jovens e Adultos** constitui-se em um campo de direito da pessoa que não teve condições de estudar na idade certa, sendo de responsabilidade do poder público implementar políticas públicas de Estado para possibilitar a volta à escola das pessoas que foram alijados do processo escolar.

O Estado de Mato Grosso do Sul oferece a Educação de Jovens e Adultos nas etapas do Ensino Fundamental e Médio nas redes estadual, municipal, privada e federal. Ao longo dos últimos 20 anos, 1998 a 2018, pode-se dizer que mantém as matrículas de forma

equilibrada (Tabelas 30 e 31). Em 1998, haviam 43.285 matrículas e, em 2018, 41.818, um aumento de 13%, ou seja, de 5.533 novas matrículas. Esse quantitativo representa uma média de 184 salas de aula de 30 estudantes e 15 escolas de 12 salas.

Além disso, tem havido uma grande oscilação na quantidade de matrículas, sendo que, em alguns anos, as matrículas crescem muito e, em outros, caem muito. No ano de 2002, as matrículas tiveram uma queda de 65%, caindo para 15.274 matrículas; no período seguinte, no ano de 2006, subiram para 74.818, um crescimento de 59.544 matrículas (390%); para o ano de 2010, caíram 23.062 matrículas, ou seja, 23% e, desde o ano de 2010, não ultrapassou mais as cinquenta mil matrículas.

Ao longo dos 20 anos, foram extintas as turmas de alfabetização; a EJA no Ensino Fundamental decresceu em 10.209 matrículas (33%); no Ensino Médio, aumentou 12.265 matrículas (144%); e a EJA articulada com cursos profissionalizantes deixaram de existir.

Tabela 30 - Educação de Jovens e Adultos (EJA), Alunos Matriculados nos Cursos Presenciais, com Avaliação no Processo, por Nível de Ensino/Curso (1998-2018)

Ano	Matrículas na Educação de Jovens e Adultos (EJA)					
	Total	Alfabetização	Ensino Fundamental	Ensino Médio	EJA/Suplência/Profissionalizante	Educação Profissional Básica/Técnica
1998	43.285	846	31.244	8.518	1.637	1.040
2002	15.274	237	9.488	5.549	-	-
2006	74.818	-	45.950	28.868	-	-
2010	51.756	-	28.354	23.309	93	-
2014	43.701	-	20.091	20.840	2.770	-
2015	43.344	-	18.864	21.424	3.056	-
2016	45.569	-	20.970	22.509	2.090	-
2017	47.840	-	23.405	24.398	37	-
2018	41.818	-	21.035	20.783	-	-

Fonte: Censo Escolar INEP/MEC (1998; 2002; 2006; 2010; 2014; 2018).

Nota: Cursos de Qualificação.

Do ponto de vista do atendimento às matrículas, conforme a Tabela 31, a Educação de Jovens e Adultos concentra-se, na rede estadual de ensino, com 25.114 matrículas em 2018, representando 60% do atendimento; seguida pela rede municipal, que atendeu 13.214 estudantes, 32,5%; a rede privada com 3.398 matrículas, 8%; e a rede federal, que até o Censo de 2006 não tinha matrículas, e atende 92 estudantes, menos de 1%.

Tabela 31 - Educação de Jovens e Adultos (EJA), Alunos Matriculados nos Cursos Presenciais, com Avaliação no Processo, por Nível de Ensino/Curso, por Dependência Administrativa (1998-2018)

Matrículas na Educação de Jovens e Adultos (EJA) por dependência administrativa					
Ano	Total	Federal	Estadual	Municipal	Privado
1998	43.285	-	25.241	10.622	7.422
2002	15.274	-	10.234	2.242	2.798
2006	74.818	-	59.128	11.356	4.334
2010	51.849	30	38.351	10.280	3.188
2014	43.971	42	25.529	14.412	3.988
2015	43.344	60	26.902	12.537	3.845
2016	46.569	122	29.501	13.208	3.738
2017	47.840	104	29.772	14.195	3.769
2018	41.818	92	25.114	13.214	3.398

Fonte: Censo Escolar INEP/MEC (1998; 2002; 2006; 2010; 2014; 2018).

Nota: Total de matrículas, excetuando-se as matrículas na Educação Profissional.

Com relação ao PNE, a meta 8 estabelece elevar a escolaridade média da população de 18 a 29 anos, entre as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados ao IBGE. O Estado avançou, mas precisa avançar mais, uma vez que a média de escolaridade da população nesta faixa etária que, em 2014, era de 9,7 anos e aumentou para 10 anos, em 2018; entretanto, a meta é alcançar 12 anos (Figuras 8 A e 8 B).

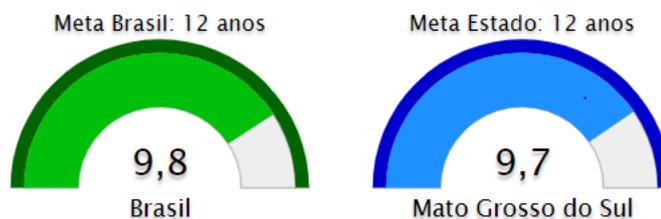


Figura 8 A - Escolaridade média da população de 18 a 29 anos de idade (2014)

Fonte: Relatório Linha de Base INEP - SIMEC/MEC (2014).

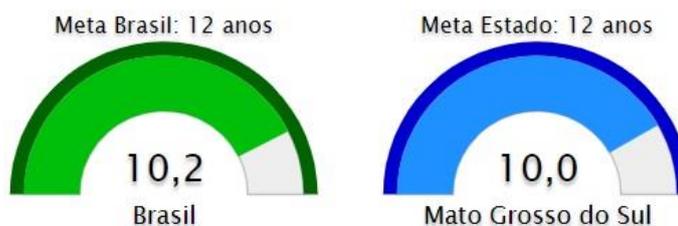


Figura 8 B - Escolaridade média da população de 18 a 29 anos de idade (2018)

Fonte: Relatório Linha de Base INEP - SIMEC/MEC (2018).

Pelos dados das Figuras 8 A e B, nota-se que, mesmo tendo aumentado a quantidade de anos de escolaridade, o Estado ainda está abaixo da média nacional que, em 2014, era de 9,8 anos e, em 2018, é de 10,2 anos. A meta é chegar aos 12 anos de escolaridade para a população de 18 a 29 anos de idade.

Com relação à alfabetização de adultos e ao analfabetismo funcional, a meta 9 do PNE determina elevar a taxa de alfabetização da população com 15 anos ou mais para 93,5% até 2015, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% a taxa de analfabetismo funcional. Em 2014, o Brasil contava com 91,5% das pessoas com 15 anos ou mais alfabetizadas, e o Estado de Mato Grosso do Sul possuía 92,8%. Em 2018, o percentual elevou-se: o Brasil apresentou taxa de alfabetização de 93% e o Estado, de 95%. Mesmo atendendo ao previsto no PNE/PEE, ainda existem 5% de pessoas não alfabetizadas (104 mil).

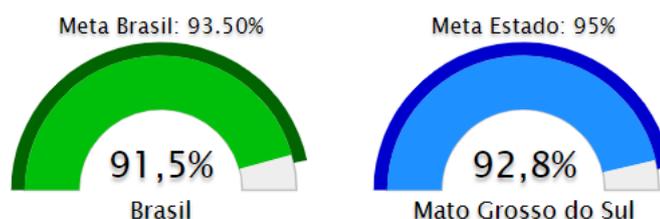


Figura 9 A - Taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais de idade (2014)  
Fonte: Relatório Linha de Base INEP - SIMEC/MEC (2014).

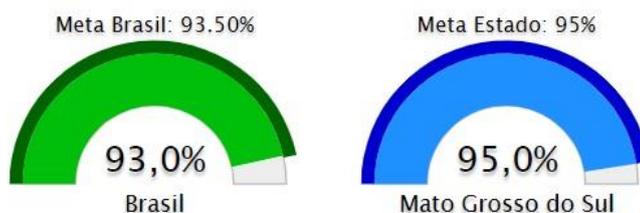


Figura 9 B - Taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais de idade (2018)  
Fonte: Relatório Linha de Base INEP - SIMEC/MEC (2018).

O analfabetismo funcional continua um desafio grande (Figura 10 A e B). Em 2014, o Brasil possuía 29,4% das pessoas com 15 anos ou mais, com analfabetismo funcional. Essa taxa caiu para 16,6%, em 2018. Mato Grosso do Sul possuía uma taxa de 33,3% de analfabetismo funcional e caiu para 17,7%, em 2018, um pouco acima da média nacional de 16,6%, mas muito abaixo da meta do PNE/PEE de atingir 50% até o ano de 2024.

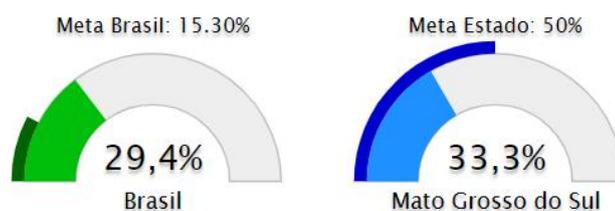


Figura 10 A - Analfabetismo funcional de pessoas de 15 anos ou mais de idade (2014)  
Fonte: Relatório Linha de Base INEP - SIMEC/MEC (2014).

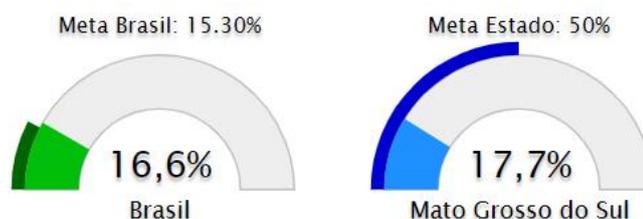


Figura 10 B - Analfabetismo funcional de pessoas de 15 anos ou mais de idade (2018)  
Fonte: Relatório Linha de Base INEP - SIMEC/MEC (2018).

Outro aspecto desafiador é com relação as matrículas da EJA integradas à Educação Profissional. A meta 10 prevê oferecer, ao menos, 25% das matrículas de EJA, nos Ensinos Fundamental e Médio, na forma integrada à Educação Profissional. Os dados das Figuras 11 A e B mostram que a oferta, que era de 3,4%, em 2014, caiu para 0,2%, em 2018.

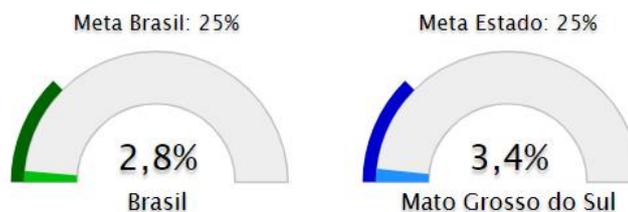


Figura 11 A - Percentual de matrículas da EJA na forma integrada à Educação Profissional (2014)  
Fonte: Relatório Linha de Base INEP - SIMEC/MEC (2014).

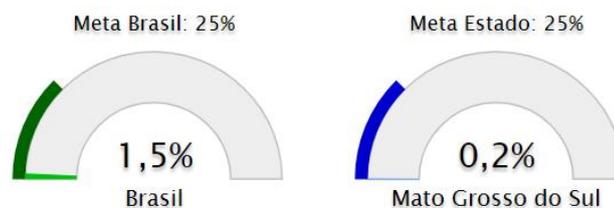


Figura 11 B - Percentual de matrículas da EJA na forma integrada à Educação Profissional (2018)  
Fonte: Relatório Linha de Base INEP - SIMEC/MEC (2018).

Os dados relativos à Educação de Jovens e Adultos integrada à Educação Profissional mostram a dificuldade com o atendimento desta modalidade. Em 2014, o Brasil atendia míseros 2,8% das matrículas e o Estado, apenas 3,4%. O impressionante é que, em vez de aumentar as matrículas, tiveram redução e, em 2018, Mato Grosso do Sul atendeu somente 0,2% das matrículas e o País atendeu 1,5%; portanto, distante de chegar aos 25% previstos na meta.

A **Educação Profissional Técnica de Nível Médio**, em Mato Grosso do Sul, é ofertada pela rede estadual de ensino, pelos Institutos Federais de Mato Grosso do Sul (IFMS), pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI), Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (SENAC) e em instituições da iniciativa privada.

A Tabela 32 mostra as matrículas em cursos técnicos oferecidos pelas redes estadual e federal de ensino e pelas escolas privadas, abrangendo os Cursos Técnico Integrado (Ensino Médio Integrado), Ensino Médio Normal/Magistério, EJA - Ensino Fundamental Projovem Urbano, Curso Técnico Integrado à EJA (Ensino Médio), Curso Técnico - Concomitante e Curso Técnico - Subsequente.

Tabela 32 - Matrículas da Educação Profissional Regular, por Etapa de Ensino e dependência administrativa (1998-2018)<sup>22</sup>

<b>Matrículas da Educação Profissional Regular</b>					
<b>Ano</b>	<b>Total</b>	<b>Federal</b>	<b>Estadual</b>	<b>Municipal</b>	<b>Privado</b>
1998	-	-	-	-	-
2002	3.203	-	742	-	2.461
2006	4.478	-	615	-	3.863
2010	9.363	123	3.699	88	5.453
2014	27.879	2.043	12.074	514	13.248
2015	29.443	4.972	13.572	341	10.558
2016	23.702	3.276	15.109	21	5.296
2017	17.767	3.687	6.391	151	7.538
2018	18.413	4.030	7.865	198	6.320

Fonte: Censo Escolar INEP/MEC - (1998; 2002; 2006; 2010; 2014; 2018).

Nos últimos anos, fica evidente o aumento contínuo da oferta de Educação Profissional e o destaque de crescimento da oferta na rede estadual de ensino de Mato Grosso do Sul, considerando-se que, no ano de 2002, havia 3.203 matrículas e, em 2018, foram registradas 18.413, um aumento de 15.210 novas matrículas, portanto, um crescimento

acumulado de 474,8% no período. Este quantitativo representa, no mínimo, 507 salas de aula de 30 (trinta) estudantes, ou seja, o equivalente a 42 escolas de 12 salas de aula. É um ótimo crescimento, porém, muito abaixo do total de matrículas de 2015 (29.443 matrículas), que foi o maior número de matrículas na modalidade já registrado. No período, é visível o aumento de matrículas em 2006, 2010 e 2014 até 2015, entretanto, caem bruscamente de 2015 para, em 2016 e 2017 e em 2018, recuperar, mas aquém do montante dos anos de 2014 e 2015.

O desafio com relação à Educação Profissional é dos maiores, como se pode analisar ao comparar a meta 11 do PNE/PEE, que estabelece triplicar as matrículas da Educação Profissional Técnica de nível médio, que assegura a qualidade da oferta e, pelo menos, 50% da expansão no segmento público. A meta para o Estado na modalidade é matricular 58.656 estudantes até o ano de 2024. Segundo informações da Secretaria de Estado de Educação,<sup>23</sup> no ano de 2018, a rede ofertou 45 cursos profissionalizantes em 102 escolas estaduais, cobrindo cerca de 60% dos municípios de Mato Grosso do Sul, nas formas integrado, concomitante e subsequente ao Ensino Médio, atendendo 9.500 estudantes no primeiro quadrimestre do ano.

Os dados mostram que o Estado caminha no sentido contrário ao previsto e, no lugar de aumentar, teve redução no atendimento à Educação Profissional, entre 2014 e 2018. Em 2014, o Estado atendia 21.847 matrículas e, em 2018, este número caiu para 17.598 estudantes, ou seja, 4.249 matrículas, que representa uma redução de 19%, um percentual muito alto para quem precisa triplicar as matrículas. O Estado, ao atender 17.598, atende somente 30% da meta, portanto, ainda falta atender 70%. Em nível nacional, houve aumento de matrículas, passando de 1.602.946 para 1.791.806 (Figuras 12 A e B).

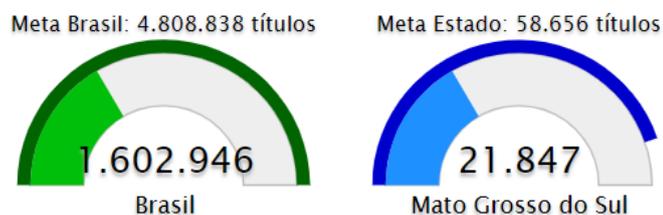


Figura 12 A - Número absoluto de matrículas em Educação Profissional Técnica de nível médio (2014)

Fonte: Relatório Linha de Base INEP - SIMEC/MEC (2014).

<sup>22</sup> As matrículas abrangem os Cursos Técnico Integrado (Ensino Médio Integrado), Ensino Médio Normal/Magistério, EJA Ensino Fundamental Projovem Urbano, Curso Técnico (Ensino Médio) Integrada à EJA, Curso Técnico - Concomitante e Curso Técnico - Subsequente.

<sup>23</sup> Exposição da Secretária de Estado, no Seminário “Educação Profissional Articulada ao Setor Produtivo de Mato Grosso do Sul”, no dia 02 de maio de 2018.

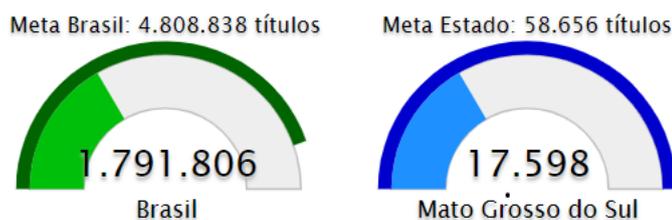


Figura 12 B - Número absoluto de matrículas em Educação Profissional Técnica de nível médio (2018)<sup>24</sup>

Fonte: Relatório Linha de Base INEP - SIMEC/MEC (2018).

O destaque na Educação Profissional no Estado fica por conta do aumento dos Institutos Federais. Em 2010, o Estado contava somente com duas Escolas Federais, o Colégio Militar de Campo Grande e o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia - *Campus* de Nova Andradina. No período entre 2010 e 2014, foram construídos mais 06 *Campus* do Instituto Federal nos municípios de Aquidauana, Campo Grande, Corumbá, Coxim, Ponta Porã e Três Lagoas. Entre 2014 e 2015, foi construído o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul - *Campus* de Dourados e do ano de 2015; para 2016, foram construídos mais 02 novos *Campus* nos municípios de Jardim e Naviraí, totalizando 10 *Campus* do Instituto Federal e o Colégio Militar de Campo Grande.

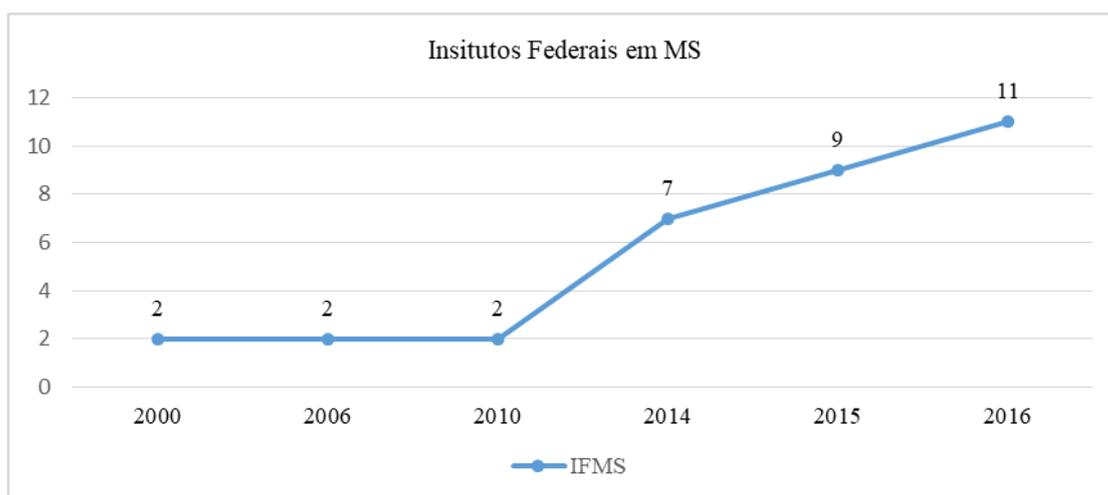


Gráfico 21 - Institutos Federais de Educação de Mato Grosso do Sul

Fonte: Censo Escolar/SED/MS.

<sup>24</sup> Os dados de matrícula do Censo Escolar 2018 apresentam 18.418 matrículas. A Figura 12 B apresenta 17.598 matrículas. A diferença deve-se ao período de apuração das matrículas.

O aumento dos Institutos Federais em Mato Grosso do Sul, nos últimos 08 anos (2010-2018), representa uma conquista espetacular da sociedade sul-mato-grossense que, ao longo de décadas, reivindicou e cobrou das autoridades locais e nacionais a ampliação da rede federal no Estado sem ter êxito. Foi somente nos governos de Luís Inácio Lula da Silva e Dilma Rousseff que a população logrou conquistar os Institutos Federais para os maiores municípios do Estado e, lamentavelmente, após o ano de 2016, assiste com tristeza o corte de recursos e a redução do atendimento nos Institutos Federais (Gráfico 21).

### 2.3 DOCENTES: FORMAÇÃO, CARREIRA E PISO SALARIAL

O trabalho docente está intimamente ligado à valorização profissional, que está associada a vários aspectos do trabalho docente, como a formação, a remuneração e a carreira.

A formação é pré-requisito para a valorização profissional e deve ser feita com financiamento público, ser sólida, consistente e permanente, inicial e continuada, de concepção inclusiva e ser referenciada na teoria *versus* prática (ação-reflexão-ação). A remuneração deve garantir condições dignas e sobrevivência, estimular a eficiência profissional, começar a partir da formação inicial e ser progressiva, ao longo dos anos. A formação e a remuneração sozinhas não asseguram a valorização, para isso, é necessária uma carreira atraente, que deve contemplar todos os profissionais (docentes e não docentes); promover o crescimento por formação/capacitação, tempo de serviço e experiência; assegurar, como referência mínima, o piso nacional para o vencimento inicial da carreira, destinar tempo ao planejamento das atividades, criar condições para atrair novos profissionais e manter os que já atuam, possibilitar a formação continuada periódica, planejada, subsidiada e articulada ao trabalho e à jornada, assegurar estabilidade, continuidade e autonomia para a atuação profissional, enfim, deve priorizar o trabalho educacional com valorização salarial e benefícios, em uma perspectiva de médio e longo prazos de valorização da carreira, inclusive, dos aposentados.

O piso salarial, dentre outros aspectos, representa uma política pública que foi conquistada como resultado de muitas reivindicações, mobilizações, debates e reflexões, no decorrer de muitos anos, significando um avanço para os professores(as) que trabalham na Educação Básica nos Estados e Municípios, pois estabelece parâmetro para as pautas de reivindicações salariais, sendo um norteador para os gestores e gestoras que passam a ter uma

referência para o reajuste, que pode ser previsto com antecedência, melhor planejado e caminhando rumo ao reconhecimento e respeito de todos os segmentos da sociedade pela profissão.

O quadro docente da Educação Básica pública em Mato Grosso do Sul é composto de 33.397 profissionais, que atuam em todas as etapas de modalidades de atendimento. Ao longo dos últimos 20 anos, a quantidade de profissionais aumentou em 4.829 docentes, o que representa um crescimento de 17%. As escolas urbanas contam com 87%, e as escolas rurais, com 13% dos docentes (Tabela 33).

Nas escolas urbanas, a rede federal ampliou significativamente, passando de 82, em 1998, para 437 professores, em 2018, um crescimento de 355 profissionais (334%). A rede estadual perdeu, no mesmo período, 763 profissionais (6,5%). A rede municipal cresceu em 6.672 novos profissionais (75%), e a rede privada aumentou em apenas 12 professores. Nas escolas do campo, a rede federal, que não tinha nenhum professor até o ano de 2006, em 2018, possui 112 profissionais, ou seja, um acréscimo de 694%. A rede estadual cresceu no mesmo período em 993 profissionais, que representa 694%. A rede municipal cresceu em 1.388 novos profissionais (82%), e a rede privada, aumentou em 06 professores.

Tabela 33 - Docentes exercendo atividades em sala de aula na Educação Básica no Brasil e em Mato Grosso do Sul, por rede de atendimento (1998 - 2018)

Educação Básica - Docentes exercendo atividades em sala de aula											
Ano	Total Geral	Urbano					Rural				
		Total	Federal	Estadual	Municipal	Privada	Total	Federal	Estadual	Municipal	Privada
1998	28.568	26.666	82	11.751	8.876	5.958	1.902	-	143	1.696	63
2002	34.418	32.165	84	13.665	11.625	6.791	2.253	-	239	1.950	64
2006	35.851	33.209	92	14.416	11.775	6.926	2.642	-	324	2.253	65
2010	30.513	26.916	90	10.314	11.100	5.412	3.597	29	896	2.585	87
2014	35.406	31.271	233	11.108	14.347	5.583	4.135	69	1.004	2.991	71
2015	32.002	28.013	349	10.836	14.607	6.118	3.989	113	1.004	3.006	72
2016	36.271	31.972	311	10.995	14.716	5.950	4.299	79	1.093	3.061	66
2017	33.004	28.773	377	10.954	15.318	5.897	4.231	96	1.117	3.163	79
2018	33.397	29.210	437	10.988	15.548	5.970	4.187	112	1.136	3.084	69

Fonte: Censo Escolar INEP/MEC (1998; 2002; 2006; 2010; 2014; 2018).

Em uma análise geral, a rede federal passou de 82 para 549 profissionais. A rede estadual reduziu na zona urbana, mas cresceu na zona rural. A rede municipal cresceu expressivamente nas zonas urbana e rural. A rede privada mantém-se no mesmo patamar nas zonas urbana e rural.

Segundo os dados do Relatório de Dados Estatísticos de 2017 do Censo Escolar do Estado (Gráfico 22), os docentes estão distribuídos nas etapas da Educação Básica, no ano de 2017, da seguinte forma: 51% dos docentes lecionavam no Ensino Fundamental, sendo 28%, nos anos iniciais e 23%, nos anos finais; 21%; atuavam na Educação Infantil, 15%, no Ensino Médio, 8% na EJA e 4% na Educação Profissional.

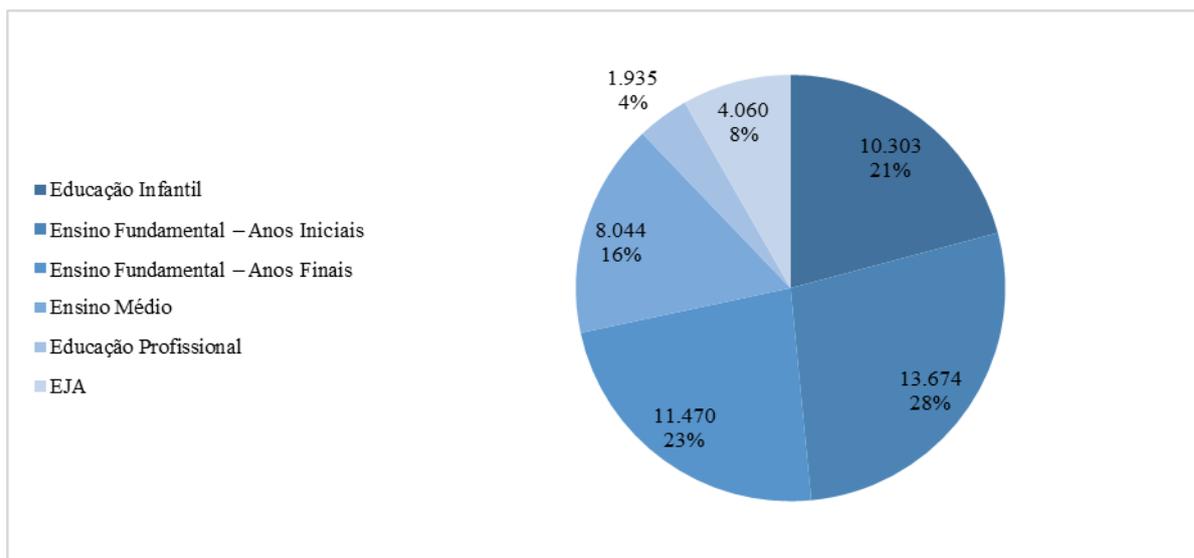


Gráfico 22 - Docentes que atuam na Educação Básica, em Mato Grosso do Sul, por etapa ou modalidade (2017)

Fonte: Dados Estatísticos - Censo-Escolar-Estado - MS (2017).

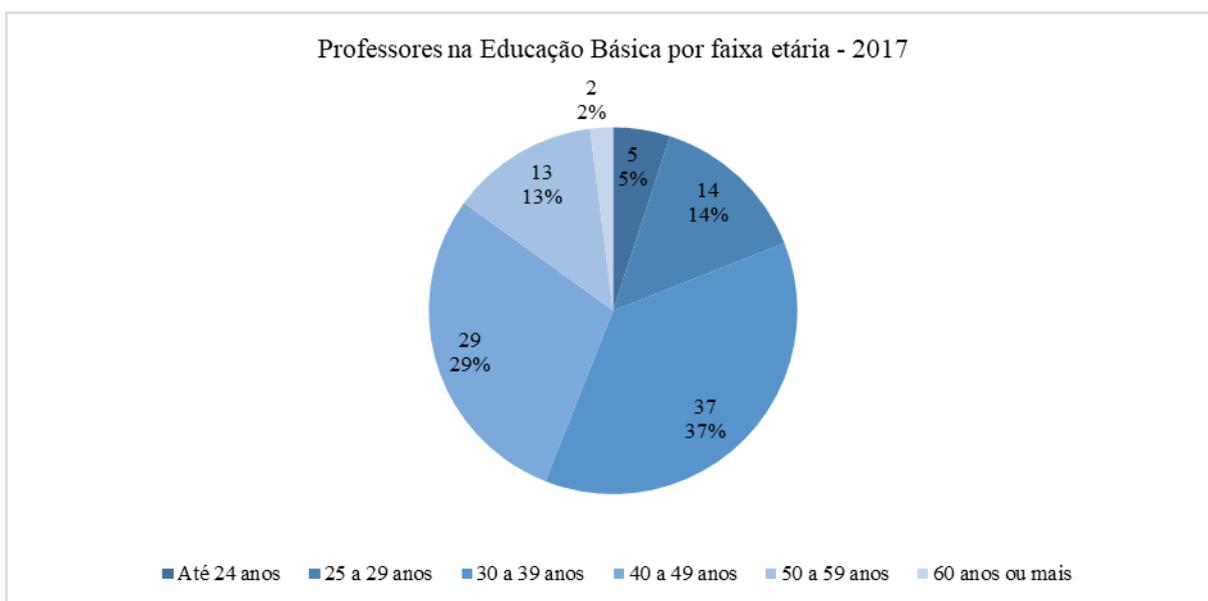


Gráfico 23 - Docentes que atuam na Educação Básica, em Mato Grosso do Sul, por idade (2017)

Fonte: Dados Estatísticos - Censo-Escolar-Estado - MS (2017).

Com relação à idade, os dados da SED/MS (Gráfico 23) mostram que 14% dos docentes da Educação Básica, em Mato Grosso do Sul, estavam na faixa etária de 25 a 29 anos de idade; 37% na faixa etária de 30 a 39 anos; 29% de 40 a 49 anos; 13% tinham idade entre 50 a 59 anos; e 2% estavam acima de 60 anos de idade.

Segundo dados do Anuário Brasileiro da Educação Básica - 2018 referente ao ano de 2016, 71,2% dos docentes do Estado trabalhavam em uma única escola; 23,3%, trabalhavam em duas escolas e 5,5% trabalhavam em três escolas ou mais.

**Os docentes que atuam em creche** - No ano de 1998, somente 135 professores, todos da rede municipal, lecionavam em creche. No ano de 2018, 4.633 docentes trabalham com este segmento nas escolas urbanas e rurais, estaduais, municipais e privadas. A rede federal não atende crianças na Educação Infantil, portanto, não tem docentes em creche e pré-escola.

Nas escolas urbanas, em 1998, a rede estadual possuía 53 docentes e chegou com 68 profissionais, em 2018; ao longo dos anos, manteve uma média entre 50 e 68 professores(as). Em 1998, a rede municipal contava com 135 professores, teve grande crescimento e, em 2018, chegou a 3.609 professores, aumentando mais de 2.500%; a rede privada, em 1998, não tinha atendimento e, em 2018, conta com 917 profissionais. Na área rural, a rede estadual não atende creche; a rede privada conta com 02 professores; e a rede municipal, em 2006, iniciou com 01 professor, em 2018, chegando a 37 profissionais (Tabela 34).

Tabela 34 - MS - Docentes em Creche, por rede de atendimento e localização (Ensino Regular e Educação Especial), em tempo parcial e integral (1998-2018)

Docentes em Creche											
Ano	Total Geral	Urbano					Rural				
		Total	Federal	Estadual	Municipal	Privada	Total	Federal	Estadual	Municipal	Privada
1998	135	135	-	-	135	-	0	-	-	-	-
2002	695	695	-	53	396	246	0	-	-	-	-
2006	987	986	-	52	611	323	1	-	-	1	-
2010	2105	2085	-	36	1.496	553	20	-	-	18	2
2014	4048	4009	-	44	3.156	809	39	-	-	39	-
2015	4268	4229	-	57	3.276	896	39	-	-	39	-
2016	4385	4334	-	53	3.382	899	51	-	-	51	-
2017	4689	4643	-	64	3.680	899	46	-	-	40	6
2018	4633	4594	-	68	3.609	917	39	-	-	37	2

Fonte: Censo Escolar INEP/MEC (1998; 2002; 2006; 2010; 2014; 2018).

**Os docentes que atuam na pré-escola** - No ano de 1998, a pré-escola contava com um total de 2.338 professores(as) e chegou ao ano de 2018 com 5.811 docentes, um crescimento de 3.473 profissionais, que representou uma ampliação de 148,5% no período

entre 1998 a 2018. Em 2018, nas escolas urbanas, a rede estadual possuía somente dois profissionais; em 1998, tinha 96; e, em 2002, contava com 1.846 professores(as), demonstrando que havia uma grande quantidade de matrículas que foram extintas. Em 1998, rede municipal contava com 1.152 docentes, teve crescimento e, atualmente, possui 4.134 professores(as), um aumento de 2.982 novos profissionais (259%). Em 1998, a rede privada possuía 917 profissionais e, em 2018, conta com 975, portanto, mantém-se estável. Na área rural, a rede estadual não conta com professores atuando em Pré-Escolar, a rede municipal, que em 1998 contava com 115 professores, em 2018, tinha 696 docentes, aumento de 505% e, a rede privada, em 1998, possuía 2 e em 2018, 4 professores (Tabela 35).

Tabela 35 - MS - Docentes no pré-escolar, por rede de atendimento e localização (Ensino Regular e Educação Especial), em tempo parcial e integral (1998-2018)

Docentes no pré-escolar											
Ano	Total Geral	Urbano					Rural				
		Total	Federal	Estadual	Municipal	Privada	Total	Federal	Estadual	Municipal	Privada
1998	2.338	2.221	-	96	1.152	973	117	-	-	115	2
2002	3.357	3.203	111	1.846	1.092	154	154	-	-	147	7
2006	3.962	3.763	-	130	2.524	1.109	199	-	-	196	3
2010	3.698	3.376	-	22	2.418	936	322	-	-	319	3
2014	5.027	4.457	-	23	3.588	846	570	-	-	567	3
2015	5.230	4.653	-	28	3.651	974	577	-	-	575	2
2016	5.416	4.778	-	28	3.803	947	638	-	-	636	2
2017	5.711	5.029	-	25	4.044	960	682	-	-	676	6
2018	5.811	5.111	-	2	4.134	975	700	-	-	696	4

Fonte: Censo Escolar INEP/MEC (1998; 2002; 2006; 2010; 2014; 2018).

Com relação à formação dos docentes que atuam na Educação Infantil, percebe-se a necessidade de investimento, uma vez que somente a metade deles tem a formação adequada para a área de atuação, com se verifica nos dados seguintes.

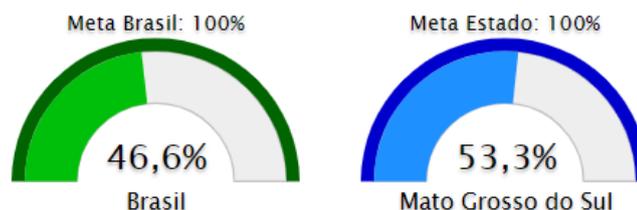


Figura 13 - Proporção de docências da Educação Infantil com professores(as), cuja formação superior está adequada à área que lecionam - Brasil e Mato Grosso do Sul

Fonte: Relatório Linha de Base INEP - SIMEC/MEC (2018).

A Figura 13 apresenta a realidade das funções docentes na Educação Infantil, em Mato Grosso do Sul. Somente 53,3% possui formação em Nível Superior na área de atuação. O Estado está acima da média nacional de 46,6%, mas muito aquém da exigência legal, que estabelece que o professor de creche ou pré-escola deve ser habilitado e do atendimento à meta do PNE/PEE.

**Os docentes que atuam no Ensino Fundamental** - Com relação aos professores(as) do Ensino Fundamental, 21.531 lecionavam no ano de 1998, quadro que se manteve estabilizado em torno de 21 a 25 mil profissionais ao longo do período, chegando no ano de 2018 com 24.657 profissionais, um crescimento de 14,5% na quantidade de docentes. Destes, 21.194 (86%) atuam nas escolas urbanas e 3.463 (14%) nas escolas rurais (Tabela 36).

Tabela 36 - Docentes no Ensino Fundamental no Ensino Regular (incluindo a Educação Especial), das redes estaduais e municipais, urbanas e rurais e o total de docentes nestas redes de ensino (1998-2018)

Docentes no Ensino Fundamental											
Ano	Total Geral	Urbano					Rural				
		Total	Federal	Estadual	Municipal	Privada	Total	Federal	Estadual	Municipal	Privada
1998	21.531	19.773	47	9.131	7.475	3.120	1.758	-	139	1.581	38
2002	25.440	12.396	52	10.453	9.526	3.372	2.037	-	195	1.811	31
2006	23.621	21.329	53	9.187	8.876	3.213	2.292	-	203	2.059	30
2010	22.242	19.188	46	7.354	8.344	3.444	3.054	-	601	2.408	45
2014	23.844	20.411	39	7.275	9.613	3.484	3.433	-	652	2.746	35
2015	24.006	20.592	44	7.330	9.662	3.556	3.414	-	645	2.734	35
2016	24.235	20.739	39	7.514	9.517	3.669	3.496	-	707	2.751	38
2017	24.472	20.910	43	7.491	9.667	3.709	3.562	-	706	2.819	37
2018	24.657	21.194	44	7.426	10.003	3.721	3.463	-	694	2.735	34

Fonte: Censo Escolar INEP/MEC (1998; 2002; 2006; 2010; 2014; 2018).

Os dados evidenciam que, em 1998, nas áreas urbanas, a rede federal contava com 47 professores(as) e, ao longo dos anos, teve pouca alteração, chegando com 44 docentes em 2018; em 1998, a rede estadual possuía 9.131 docentes e, em 2018, contou com 7.426, uma redução de 1.705 profissionais no Ensino Fundamental, que representa 18,5%; a rede municipal, que em 1998 contava com 7.475 professores(as), teve relativo crescimento e, em 2018, passou para 10.003 profissionais, um aumento de 2.528 novos profissionais, que equivale a 34%; a rede privada, em 1998, possuía 3.120 profissionais e, em 2018, chegou aos 3.721, um aumento de 601 novos professores (19%).

Nas escolas rurais, a rede federal não tem professores(as) atuando no Ensino Fundamental; a rede estadual, em 1998, possuía 139 docentes e, em 2018, conta com 694, um

aumento de 555 profissionais no Ensino Fundamental, crescimento de 400%; a rede municipal que, em 1998, contava com 1.581 profissionais, teve crescimento de 73% com 1.154 novos profissionais, chegando em 2018 aos 2.735 docentes; e a rede privada, em 1998, possuía 38 profissionais e chegou, em 2018, com 34, mantendo praticamente os mesmos quantitativos de docentes, ao longo dos anos.

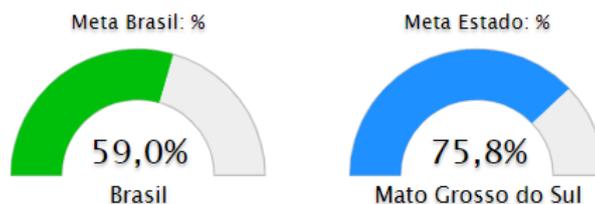


Figura 14 - Proporção de docências dos anos iniciais do Ensino Fundamental com professores, cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam - Brasil e MS

Fonte: Relatório Linha de Base INEP (2018).

Nota-se que a proporção de docentes dos anos iniciais do Ensino Fundamental com formação superior adequada à área de conhecimento que lecionam é bem superior à média nacional, visto que enquanto Mato Grosso do Sul tem 75,8% de professores com a formação adequada, o Brasil tem 59%.

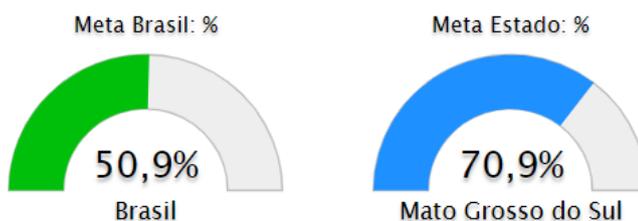


Figura 15 - Proporção de docências dos anos finais do Ensino Fundamental com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam - Brasil e MS

Fonte: Relatório Linha de Base INEP - SIMEC/MEC (2018).

Com relação aos professores que atuam nos anos finais do Ensino Fundamental, a média de formação adequada é de 70,9%, bastante abaixo da média de formação na área de atuação dos com professores dos anos iniciais do Ensino Fundamental, cuja formação superior na área é de 75,8%. Entretanto, o Estado ainda está bem acima da média nacional, que é de 50,9% de formação adequada nos anos finais do Ensino Fundamental.

**Os docentes que atuam no Ensino Médio** - Para atender ao Ensino Médio, em 2018, o Estado de Mato Grosso do Sul contou com 8.245 docentes, 3.143 profissionais (62%) a mais que em 1998, quando possuía 5.102 profissionais. Destes, 7.348, 89% lecionam nas escolas urbanas e 897 (11%), nas escolas rurais (Tabela 38).

Tabela 37 - Docentes no Ensino Médio no Ensino Regular (incluindo a Educação Especial), das redes estaduais e municipais, urbanas e rurais e o total de docentes nestas redes de ensino (1998-2018)

Docentes no Ensino Médio											
Ano	Total Geral	Urbano					Rural				
		Total	Federal	Estadual	Municipal	Privada	Total	Federal	Estadual	Municipal	Privada
1998	5.102	5.025	35	3.359	161	1.470	77	-	15	26	36
2002	6.203	6.101	62	4.312	12	1.715	102	-	81	6	15
2006	7.641	7.422	59	5.702	-	1.661	219	-	165	29	25
2010	7.232	6.598	50	5.365	-	1.183	634	26	545	22	41
2014	7.805	7.021	199	5.614	-	1.208	784	69	658	30	27
2015	7.587	6.823	223	5.412	-	1.188	764	74	634	27	29
2016	7.925	7.114	258	5.686	-	1.170	811	75	678	29	29
2017	8.127	7.252	325	5.764	-	1.163	875	91	722	33	29
2018	8.245	7.348	385	5.894	-	1.069	897	104	728	31	34

Fonte: Censo Escolar INEP/MEC (1998; 2002; 2006; 2010; 2014; 2018).

Os dados da Tabela 37 mostram que, na área urbana, a rede federal, que em 1998 contava com 35 professores, em 2018, contou com 385 docentes, portanto, um aumento de 350 profissionais (1.000%), com destaque para o fato de o aumento ter ocorrido a partir do censo de 2010 e, desde então, a quantidade tem aumentado a cada novo censo.

O quadro de docentes na rede estadual tem tido crescimento, ano a ano, passando de 3.359 professores em 1998, para 5.894, em 2018, um acréscimo de 2.535 novos professores, que representa um crescimento de 75%. A rede municipal que, em 1998, tinha 161 professores deixou de atender ao Ensino Médio a partir de 2010. A rede privada possuía 1.470 professores em 1998 e vem reduzindo gradativamente o quadro; em 2018, conta com 1.069, uma redução de 401 professores, menos 27%.

Com relação à formação dos docentes do Ensino Médio em Mato Grosso do Sul, em 2018, 68,3% possuíam formação adequada, ou seja, na área de conhecimento que lecionam, sendo um dado bem acima do nacional de 60,4%, entretanto, bastante abaixo do estabelecido na meta 15 do PNE/PEE, que é garantir política nacional de formação dos profissionais da educação para que todos os professores da Educação Básica possuam formação específica de nível superior. Se é para garantir para todos, é para 100%.

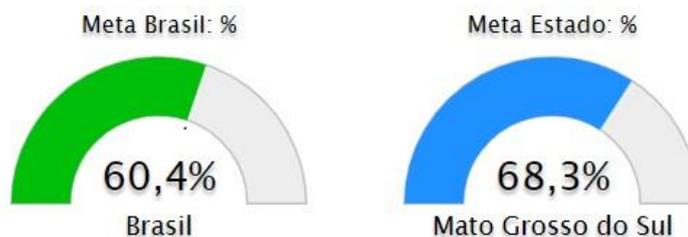


Figura 16 - Proporção de docências do Ensino Médio com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam - Brasil, grandes regiões e unidades da Federação (2013-2016)

Fonte: Relatório Linha de Base INEP - 2018. SIMEC/MEC.

Com relação à formação dos professores(as) da Educação Básica como um todo, o Estado contava com 66,2% de docentes com formação superior ou adequada à área de conhecimento que lecionavam. Média acima da nacional, à época, de 50,6%, como vemos nas figuras abaixo.

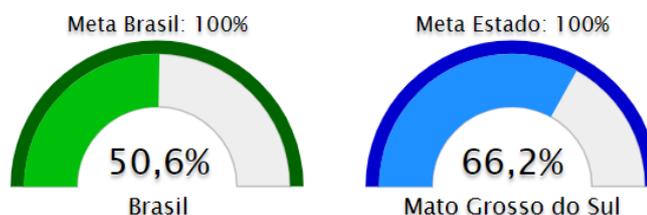


Figura 17 - Proporção de docências na Educação Básica com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam - Brasil e MS

Fonte: Relatório Linha de Base INEP - 2014. SIMEC/MEC (2014).

Desde o ano de 2015 que os professores(as) da Educação Básica deveriam ter a formação adequada para a sua área de atuação, uma vez que a meta 15 do PNE estabeleceu que, no prazo de um ano de vigência do PNE, deveria ser implementada política nacional de formação dos profissionais da educação para que todos tivessem formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de atuação.

O Estado de Mato Grosso do Sul chegou ao ano de 2018 com as seguintes médias de formação adequada na área de atuação: Educação Infantil, 53,3%; Ensino Fundamental - anos iniciais, 75,8% e anos finais, 70,9%; e Ensino Médio, 68,3%. Portanto, a formação docente é mais um dos grandes desafios a serem enfrentado a curto prazo.

Tabela 38 - Número de Docentes da Educação Básica, por Nível de Escolaridade e Formação Acadêmica em Mato Grosso do Sul (1998-2018)

Número de Docentes da Educação Básica, por Nível de Escolaridade									
Ano	Total	Ensino Fundamental Incompleto	Ensino Fundamental Completo	Ensino Médio	Superior		Pós-Graduação		
					Licenciatura	Sem Licenciatura	Especialização	Mestrado	Doutorado
1998	29.546	271	440	8.995	19.840	-	-	-	-
2002	36.943	65	275	9.435	27.168	-	-	-	-
2006	37.198	25	108	3.448	33.617	-	-	-	-
2010	34.578	-	56	3.082	21.839	912	8.409	256	24
2014	41.506	-	29	2.841	26.576	1.063	10.373	558	66
2015	43.403	-	36	3.200	27.836	1.177	10.478	598	78
2016	46.187	-	47	2.954	28.385	1.089	12.583	980	149
2018	57.316	-	50	3.466	35.831	842	15.854	1.130	143

Fonte: Censo Escolar INEP/MEC.

Com relação à formação dos profissionais da educação (Tabela 38), percebe-se um avanço significativo, ao longo dos últimos 20 anos. Em 1998, havia 271 professores com Ensino Fundamental Incompleto, sendo que este número caiu para 65, em 2002, para 25 em 2006 e, a partir de 2010, não há mais professores com Ensino Fundamental Incompleto atuando. A quantidade de professores com Ensino Fundamental Completo também tem diminuído gradativamente, de 440, em 1998, para 108, em 2006 e 50, em 2018. E o mesmo acontece com a formação a nível de Ensino Médio (Magistério), que também diminuiu consideravelmente: em 1998, eram 30,4% do quadro de profissionais; em 2010, eram 11,9%; e, em 2018, são 8,6%. A quantidade de professores com formação adequada, portanto, licenciados tem aumentado. Em 1998, os professores licenciados eram 67,1%; em 2010, eram 84,3%; e, em 2018, são 89,1%. Também tem aumentado pouco, mas gradativamente a quantidade de professores com Especialização, Mestrado e Eoutorado. Em 2018, 39,4%, 15.854 dos professores possuía Especialização, 2,8%, 1.130, possuía Mestrado e 0,35%, 143, tinha Doutorado.

Com relação à quantidade de docentes, uma observação faz-se necessária: o quantitativo de professores(as) da Tabela 33 é superior ao do Tabela 38, que também trata da quantidade de docentes. Aqui fica uma contradição e uma dúvida. Uma explicação possível é que a primeira tabela apresentou o total dos docentes efetivos (concurados). A segunda tabela pode ter duas explicações, uma é que estejam os professores(as) temporários e os que desenvolvem atividades fora de sala de aula, e outra é que pode ter considerado no lugar da “pessoa” o “vínculo” de trabalho, pois grande parte possui dois vínculos.

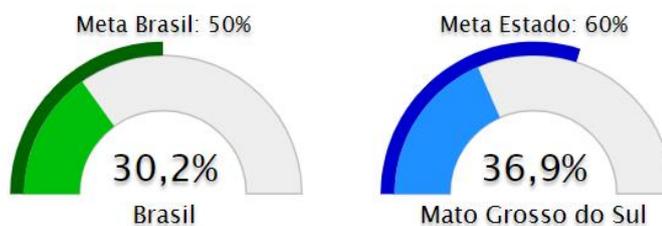


Figura 18 A - Percentual de professores da Educação Básica com Pós-Graduação *Lato Sensu* ou *Stricto Sensu* (2014)

Fonte: Relatório Linha de Base INEP - SIMEC/MEC (2014).

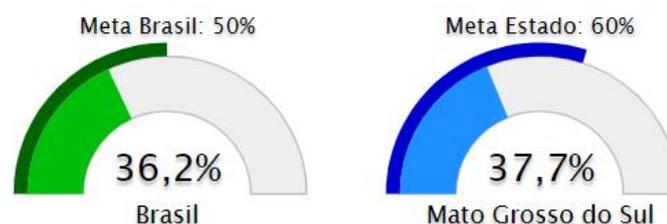


Figura 18 B - Percentual de professores da Educação Básica com Pós-Graduação *Lato Sensu* ou *Stricto Sensu* (2018)

Fonte: Relatório Linha de Base INEP - SIMEC/MEC (2018).

Como se pode observar pelos dados acima, a meta do Estado de Mato Grosso do Sul de formar 60% dos docentes que atuam na Educação Básica em nível de Pós-Graduação é mais audaciosa que a nacional, que é 50% e está longe de ser atendida. Em 2014, o Brasil contava com 30,2% e, em 2018, com 36,2% dos docentes com Pós-Graduação, precisando chegar aos 50%.

Em 2014, o Estado possuía 36,9% e, em 2018, contava com 37,7% de docentes com Pós-Graduação. Entre 2014 e 2018, o aumento de docentes com Pós-Graduação foi de 0,8% e, para chegar aos 60%, precisa aumentar mais 22,3%; portanto, carece aumentar em, no mínimo, 3,7% anualmente para cumprir a meta prevista no PEE.

Com relação à formação continuada, Mato Grosso do Sul tem capacitado 38,6% dos professores(as), enquanto o índice nacional é 35,1%, estando ambos distantes da meta de 100% prevista no PNE (Figura 19).

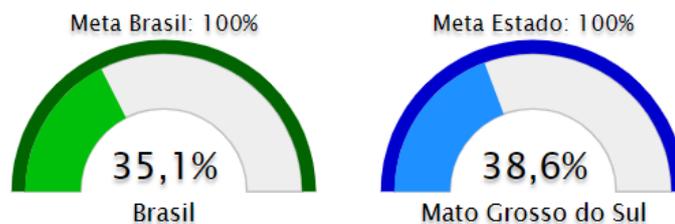


Figura 19 - Percentual de professores da Educação Básica que realizaram cursos de formação continuada - Brasil, grandes regiões e unidades da Federação (2013-2016)  
Fonte: Relatório Linha de Base INEP - SIMEC/MEC (2018).

Com relação à remuneração, além da Lei do Piso, o PNE, na meta 17 estabelece que até o sexto ano de vigência, o salário dos professores da Educação Básica deverá ser equiparado ao rendimento médio dos demais profissionais com escolaridade equivalente.

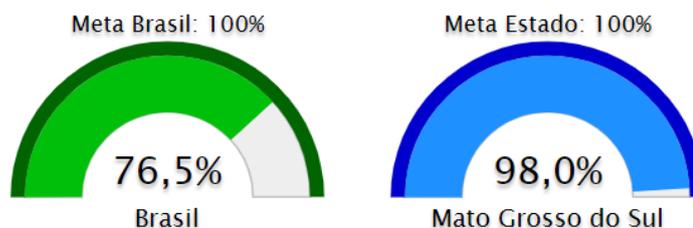


Figura 20 A - Razão entre o salário médio de professores da Educação Básica da rede pública (não federal) e o salário médio de não professores com escolaridade equivalente (2014)  
Fonte: Relatório Linha de Base INEP - SIMEC/MEC (2014).

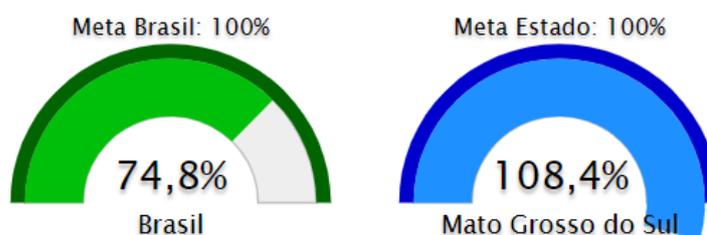


Figura 20 B - Razão entre o salário médio de professores da Educação Básica da rede pública (não federal) e o salário médio de não professores com escolaridade equivalente (2018)  
Fonte: Relatório Linha de Base INEP - SIMEC/MEC (2018).

As Figuras 20 A e B apresentam a comparação entre os salários dos docentes e dos demais profissionais com o mesmo nível de escolaridade. No Brasil, em 2014, a razão entre o salário médio dos docentes da Educação Básica e o salário médio de não professores com escolaridade equivalente era 76,5% e, para 2018, este percentual caiu para 74,8%. Em Mato Grosso do Sul, em 2014, o percentual era 98%, aumentando para 108,4%, em 2018; portanto,

no Estado, observa-se um crescimento de 10,8% entre 2014 e 2018, já alcançando e ultrapassando a meta do PNE/PEE.

Como supracitado, para implementar e garantir uma Educação Pública de qualidade, é fundamental a valorização dos profissionais que atuam na Educação, envolvendo a formação, a remuneração e a carreira.

**Piso Salarial Profissional Nacional em Mato Grosso do Sul - Como chegou aos 108,4%?**

Em Mato Grosso do Sul, como em todo o Brasil, a luta pela implantação do PSPN tem sido permanente e, em 2018, 10 anos depois da aprovação da Lei do Piso, é possível avaliar que houve uma melhoria significativa nos salários dos professores(as) no Estado, tanto na rede estadual quanto na rede municipal.

A Rede Estadual de ensino, desde o início da Lei, pagou aos docentes um Piso Salarial acima do nacional e este valor aumentou, ao longo dos anos, fruto de uma política salarial estadual aprovada para elevar o Piso Salarial da jornada de, no mínimo, 40 horas para a jornada de 20 vinte horas.<sup>25</sup> Desde então, o Piso Salarial estadual vem sendo reajustado para atender a esta previsão legal de forma que, em janeiro de 2021, será integralizado e pago para a jornada de 20 horas.

Nos municípios, por sua vez, ao ser aprovada a Lei do Piso Nacional, a maioria tinha um Piso Salarial muito abaixo do nacional, mas, a partir do Piso Nacional, também evoluíram significativamente nos salários, atualmente, mantendo uma média salarial muito acima do valor de 10 anos atrás, quando foi implementada a Lei do Piso Nacional.

Desta forma, em Mato Grosso do Sul, o Piso Salarial tem avançado acima do previsto na meta 17 do PNE e do PEE/MS, ao equiparar a remuneração dos professores(as) aos demais profissionais com o mesmo nível de escolaridade. Isso porque, historicamente, os docentes recebem remunerações inferiores aos demais profissionais de Nível Superior.

---

<sup>25</sup> Lei Complementar, n.º 200, de 13 de julho de 2015 e Lei Complementar, n.º 239, de 29 de setembro de 2017.

Tabela 39 - Evolução do Piso Salarial Profissional Nacional (PSPN) da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul (2009-2018)

Evolução do Piso Salarial - Mato Grosso do Sul, 2009 a 2018			
Ano	Valor do PSPN/MS	Reajuste do PSPN/MS	Piso Nível Superior
2009	R\$ 997,50	-	R\$1.496,25
2010	R\$1.250,86	Jan/7,86	R\$1.879,29
2011	R\$1.325,92	Jan/15,84	R\$1.988,88
2012	R\$1.489,67	Jan/22,22	R\$2.234,50
2013	R\$1.809,74	Jan/7,98	R\$2.714,61
2013	R\$2.171,69	Out/8,5%	R\$3.257,53
2014	R\$2.356,28	Jan/8,32	R\$3.534,42
2015	R\$2.662,80	Jan/13,01%	R\$ 3.994,20
2015	R\$2.830,26	Out/4,47%	R\$ 4245,39
2016	R\$3.151,78	Jan/11,36%	R\$ 4.727,67
2016	R\$3.338,36	Out/5,92%	R\$ 5.007,54
2017	R\$3.436,50	Set/2,94%	R\$5.154,75
2017	R\$3.593,48	Dez/4,7%	R\$5.390,22
2018	R\$3.702,72	Abr/3,04%	R\$5.554,08
2018	R\$3.838,18	Out/3,77%	R\$5.757,27
2018	R\$4.052,78	Dez/5,47%	R\$6.079,17

Fonte: FETEMS (2009; 2018).

A Tabela 39 e o Gráfico 24 demonstram a evolução dos salários da rede estadual com a política e as negociações salariais adotadas após a aprovação da Lei do Piso Salarial.

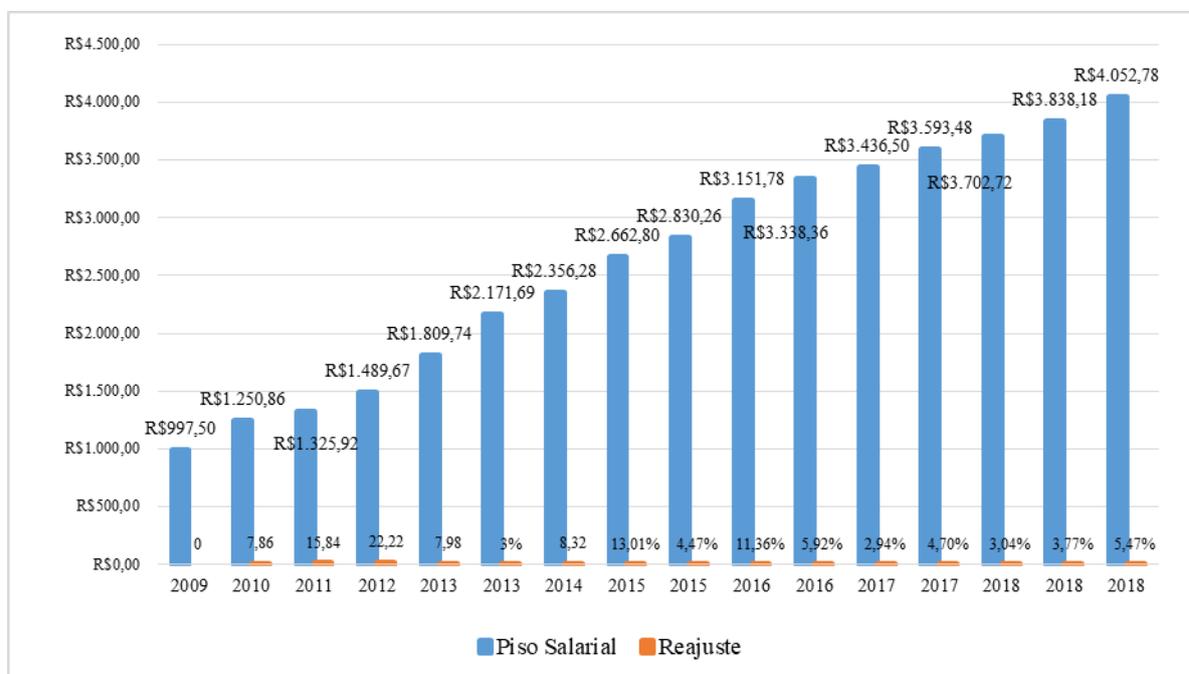


Gráfico 24 - Evolução do Piso Salarial Profissional Nacional (PSPN) da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul (2009 a 2018)

Fonte: FETEMS (2009; 2018).

É perceptível a evolução permanente dos salários dos docentes da rede estadual de ensino, o que elevou o Piso Salarial da rede estadual muito acima do Piso Nacional e, levou o Estado de Mato Grosso do Sul, a equiparar e a ultrapassar a média dos salários dos demais profissionais com a mesma formação de nível superior, passando de 98% no ano de 2014 para 108,4%, em 2018, enquanto em nível nacional, houve no mesmo período, queda do percentual de 76,5%, em 2014, para 74,8%, em 2018 (Gráficos 24 e 25). No período entre 2009 e 2018, o Piso Salarial nacional aumentou 155% e o estadual cresceu 306,2%.

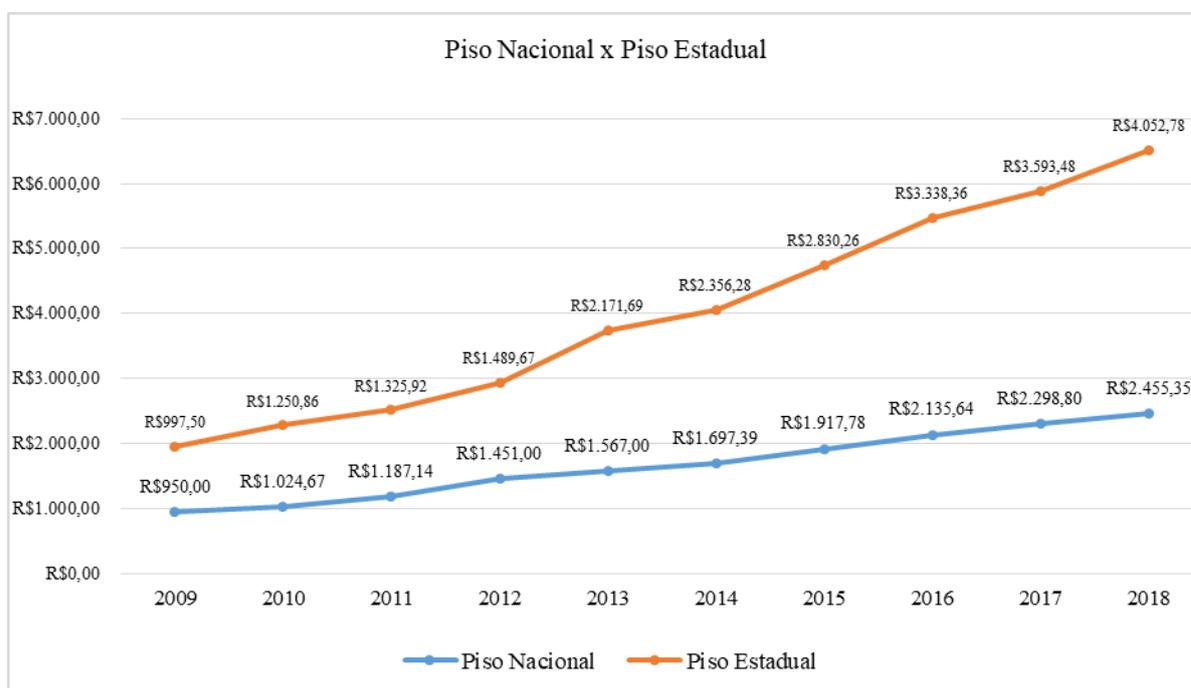


Gráfico 25 - Comparação da evolução entre o Piso Salarial Profissional Nacional e o da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul (2009-2018)

Fonte: MEC (2009; 2018) e FETEMS (2009; 2018).

**A evolução do Piso Salarial também acontece nas redes municipais.** Após a implantação da Lei n.º 11.738/08 que estabeleceu o Piso Salarial, a Federação dos Trabalhadores em Educação de Mato Grosso do Sul - FETEMS começou o acompanhamento da implantação do Piso Salarial em todos os municípios. A partir do ano de 2009, começou a elaborar e publicar um *Ranking* Salarial dos municípios, a partir do levantamento sobre o valor do piso salarial municipal feito junto às Secretarias Municipais de Educação. O *Ranking* é publicado no mês de abril ou maio de cada ano (em alguns anos, é atualizado e republicado no final do ano).

O *Ranking* Salarial considera o valor do vencimento base inicial (magistério) sem vantagens de carreira e sem gratificações para uma jornada de até 40 (quarenta) horas semanais (conforme previsto na Lei n.º 11.738/2008).

O piso salarial da rede estadual de ensino nos anos analisados nunca esteve em 1.º lugar do *Ranking*. Em 2009, ocupava o 9.º lugar; em 2010, o 6.º lugar; em 2012, o 22.º lugar; em 2014, o 2.º lugar; em 2016, o 3.º lugar; e, em 2018, ocupa o 2.º lugar. Em que pese a remuneração (total dos vencimentos da carreira), sempre foi a maior ou uma das maiores do Estado.

A partir da comparação entre o piso salarial nacional, o piso estadual e os pisos municipais, nota-se o avanço significativo nos salários dos professores(as) das redes estadual e municipal em Mato Grosso do Sul (Tabelas 40 e 41).

Tabela 40 - Tabela comparativo dos maiores e menores pisos salariais em Mato Grosso do Sul - Rede Estadual e Rede Municipal (2009-2018)

<b>Comparativo entre os maiores e menores Pisos Salariais em Mato Grosso do Sul – 2009 a 2018<sup>26</sup></b>				
<b>Ano</b>	<b>Maior Valor PSPN</b>	<b>Município</b>	<b>Menor Valor PSPN</b>	<b>Município</b>
2009	R\$1.353,56	Chapadão do Sul	R\$520,00	Ponta Porã
2010	R\$1.812,40	Chapadão do Sul	R\$730,00	Maracaju
2012	R\$2.658,00	Corumbá	R\$1.071,72	Sonora
2014	R\$2.644,50	Campo Grande	R\$1.214,00	Corguinho
2016	R\$3.394,74	Campo Grande	R\$1.697,40	Miranda
2018	R\$3.774,87	Campo Grande	R\$1.917,78	Corguinho

Fonte: FETEMS (2018).

Os dados mostram que, até ano de 2012, muitos Municípios tinham melhores pisos salariais acima do piso do Estado. Nos anos de 2009 e 2010, o maior Piso Salarial foi do Município de Chapadão do Sul e, em 2012, do Município de Corumbá. A partir do ano de 2014 até o ano de 2018, a capital Campo Grande assumiu e manteve a liderança. O destaque é que o Município de Chapadão do Sul é de pequeno porte, Corumbá é de médio porte e Campo Grande, a capital, é de grande porte (Tabela 41).

<sup>26</sup> O valor publicado aqui corresponde ao publicado no *Ranking* Salarial de cada ano. Vale lembrar que o valor do piso é o definido na Lei n.º 11.738/200, art. 2.º, que dispõe que o piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da Educação Básica será R\$950,00 (novecentos e cinquenta reais) mensais, para a formação em nível médio na modalidade Normal.

Tabela 41 - Tabela comparativo do Piso Salarial Profissional Nacional em Mato Grosso do Sul - Rede Estadual e Rede Municipal (2009-2018)

<b>Comparativo entre os Pisos Salariais, nacional, estadual e municipais - 2009 a 2018</b>				
<b>Ano</b>	<b>Valor PSPN Nacional</b>	<b>Valor PSPN da Rede Estadual</b>	<b>Valor PSPN da Rede Municipal*</b>	<b>Município</b>
2009	R\$950,00	R\$997,50	R\$1.353,56	Chapadão do Sul
2010	R\$1.024,67	R\$1.250,86	R\$1.812,40	Chapadão do Sul
2012	R\$1.451,00	R\$1.489,67	R\$2.658,00	Corumbá
2014	R\$1.697,39	R\$2.367,14	R\$2.644,50	Campo Grande
2016	R\$2.135,64	R\$3.338,36	R\$3.394,74	Campo Grande
2018	R\$2.455,35	R\$4.052,78	R\$3.774,87	Campo Grande

Fonte: FETEMS (2018).

\*Nota: O valor é do maior piso salarial dos Municípios.

Em 2009, O piso salarial estadual iniciou no mesmo patamar que o piso nacional e foi crescendo acima do nacional. A partir do ano de 2014, teve um crescimento mais significativo. Em 2009, os pisos salariais dos Municípios iniciaram acima do piso nacional e do piso estadual, tendo grande crescimento até o ano de 2010 e praticamente estabilizando-se entre 2012 e 2014, voltando a crescer entre 2016 e 2018. Na comparação entre os maiores pisos salariais, o crescimento acumulado no período entre 2009 e 2018 foi 178,9%.

No período, observa-se que houve redução da diferença entre os menores e maiores pisos salariais nas redes municipais. Em 2009, o menor piso salarial (Ponta Porã) correspondia a 28% do maior piso salarial (Chapadão do Sul) e, em 2018, o menor piso salarial (Corguinho) corresponde a 34% do maior piso salarial (Campo Grande). Os maiores pisos salariais tiveram uma queda, ao serem comparados aos menores pisos salariais. Em 2009, o maior piso salarial (Chapadão do Sul) correspondia a 72% do menor e, em 2018, o maior piso (Campo Grande) corresponde a 66% do menor. O aumento acumulado entre o menor e o maior piso, no período entre 2009 e 2018, foi 268,6%. Portanto, o valor dos menores pisos salariais cresceu em 268,6%, uma proporção bem maior que a dos maiores pisos salariais, que aumentou em 178,9% no mesmo período.

O piso salarial estadual iniciou no ano de 2009 praticamente no mesmo patamar que o piso nacional e foi crescendo acima do nacional. No ano de 2012, esteve quase igual ao nacional, mas, a partir deste ano, passou a ter um crescimento muito mais significativo, distanciando-se do piso nacional (Gráfico 26). Em 2009, os pisos salariais dos municípios iniciaram com valores acima dos valores do piso nacional e do piso estadual. Tiveram grande crescimento até o ano de 2012, praticamente estabilizando-se entre 2012 e 2014 e voltando a crescer entre 2014 e 2018. O piso estadual começa 2009 com valores equivalentes ao nacional

e segue assim até 2012. A partir de então, passa a crescer acima do nacional e aproxima-se dos valores dos pisos municipais.



Gráfico 26 - Tabela comparativa do piso salarial em Mato Grosso do Sul - Rede Estadual e Municípios (2009-2018)

Fonte: FETEMS (2018).



Gráfico 27 - Quantidade e percentual de Municípios que pagam o piso salarial em Mato Grosso do Sul - Rede Estadual e Rede Municipal (2009-2018)

Fonte: FETEMS (2018).

O percentual de Municípios que pagavam o piso salarial (à época de publicação do *Ranking Salarial*), em 2009, era 32%, os que não pagavam eram 48% e os que não informaram ou a carreira não tinham o nível médio somaram 20%. Em 2018 (à época de publicação do *Ranking Salarial*), 44% pagavam o piso salarial, 46% não pagavam e os que

não informaram ou a carreira não tinha o nível médio ficaram em 10%. Nota-se o aumento dos Municípios que pagam o piso salarial, passando de 32% para 44% (Gráfico 28).

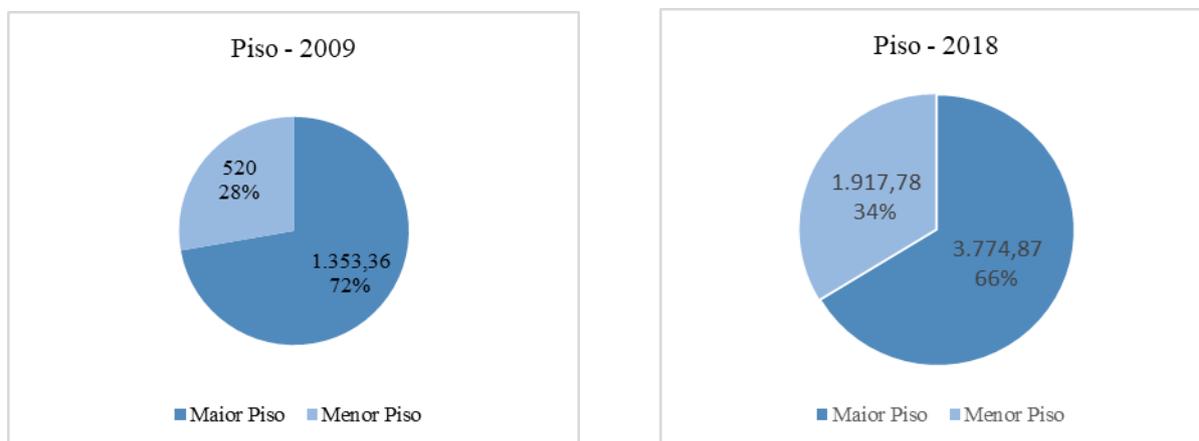


Gráfico 28 - Tabela comparativa dos maiores e dos menores pisos salariais da Rede Municipal (2009-2018)

Fonte: FETEMS (2018).

Muito interessante a análise entre os maiores e os menores pisos salariais entre 2009 e 2018, pois mostra que os maiores e os menores pisos salariais se mantêm praticamente nos mesmos patamares. O esperado e o razoável seriam que as diferenças entre os maiores e os menores pisos, com relação ao piso nacional, equiparassem-se. Nos primeiros anos de implantação do Piso Nacional, até poderia se manter a disparidade, tendo em vista que os municípios não tinham a Lei do Piso a seguir e nem um parâmetro para seus pisos salariais. Entretanto, os percentuais, tanto maiores como menores, mantiveram-se ao longo dos anos. Como os pisos salariais maiores e os menores não são todos os anos dos mesmos Municípios, a cada ano é um ou outro Município que se destaca com um piso salarial maior ou menor que o piso nacional, mantendo-se a lógica. Assim, variam os Municípios, mas não os percentuais. Entretanto, a partir dos dados, é possível afirmar que a Lei do Piso Nacional foi fator fundamental para a melhoria salarial dos professores no Estado de Mato Grosso do Sul.

**Plano Estadual de Educação** - Após os estudos sobre a oferta da Educação Básica: estabelecimentos, matrículas e docentes, cabe uma análise, sobre o cumprimento das metas dos Planos Nacional e Estadual de Educação, pois são balizadores da oferta da Educação Básica. O cumprimento ou não das metas dos Planos (estadual e nacional) são indicativos, primeiro, de um diagnóstico geral sobre o atendimento à Educação Básica, incluindo-se também a valorização dos profissionais e, em segundo lugar, do montante de recursos que

estão sendo utilizados e dos necessários para a consecução da meta (embora sem mensurar quanto).

O PEE/MS segue o Plano Nacional em todas as suas metas e, em algumas delas, estabelece metas superiores. O ano de 2019 é exatamente o 5.º de 10 anos de duração do PNE/PEE. Por esta razão, no mínimo, deveriam estar com 50% das metas atendidas.

O desafio de atender às matrículas em todas as etapas e modalidades é gigantesco para se alcançar a universalização da Educação Básica, mas outras questões se somam ao quantitativo, como a melhoria das condições de permanência do aluno na escola com aprendizagem significativa, passando pela formação docente, aprimoramento da gestão, redução das taxas de reprovação, de abandono escolar e da distorção idade-série e, ainda, pela garantia da inclusão daqueles em situação de vulnerabilidade social.

Ao finalizar este capítulo e analisar os dados e informações com relação ao atendimento das metas previstas no PNE/PEE (Anexo 2), fica evidenciada uma situação extremamente preocupante de não cumprimento de várias metas e, mais grave ainda, de redução no atendimento de outras, como veremos a seguir. Como se observa nos dados abaixo, a partir dos percentuais de atendimento da Educação Básica, a maioria das metas ainda estão longe de serem atingidas.

O Estado de Mato Grosso do Sul cumpriu somente três metas:

- Meta 9: Indicador 9A - Taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais de idade, cuja previsão era atingir 95% de taxa de alfabetização, em 2024, sendo que o Estado já atingiu em 2018;

- Meta 13: Indicador 13 A - Percentual de docentes com Mestrado ou Doutorado na Educação Superior, onde a previsão era chegar a 75% até o ano de 2024. Em 2018, o Estado atingiu o percentual de 77,8%, portanto, ultrapassando a meta e Indicador 13 B - Percentual de docentes com Doutorado na Educação Superior, cujo percentual a ser atingido, em 2014, era 35% e o Estado chegou a 41%, em 2018; e

- Meta 17: Indicador 17 - Razão entre o salário médio de professores da Educação Básica da rede pública (não federal) e o salário médio de não professores com escolaridade equivalente. Em 2018, o Estado atingiu a razão de 108,4% nesta meta. Não somente, alcançando, como ultrapassando bastante.

O Estado não cumpriu a Meta 1 prevista para 2016: Indicador 1A - Percentual da população de 04 a 05 anos que frequenta a escola/creche (taxa de atendimento escolar). O

Estado deveria matricular 100% das crianças até o ano de 2016, mas chegou somente a 89% de matrículas, sendo necessário redimensionar a meta de forma a alcançar 100%.

Mato Grosso do Sul contabilizou redução nos índices em 4 metas, em relação a 2014:

- Meta 6: Indicador 6B - Percentual de escolas públicas com, ao menos, um aluno que permanece no mínimo 07 horas diárias em atividades escolares. Em 2014, o Estado contava com 77,9% de escolas oferecendo a educação em tempo integral. Em 2018, este índice caiu para 32,9% das escolas oferecendo a educação em tempo integral. A meta é alcançar 100% em 2024;

- Meta 7: Indicador 7C - Média do Ideb no Ensino Médio. Em 2014, o Ideb do Ensino Médio era 3,6 e caiu para 3,2, em 2018. A meta é chegar em 5,2, em 2024;

- Meta 10: Indicador 10 - Percentual de matrículas da Educação de Jovens e Adultos na forma integrada à Educação Profissional. Em 2014, o Estado atendia 3,4% de matrículas nesta modalidade e caiu para 0,2%, em 2018. A meta é chegar em 25%, em 2024; e

- Meta 11: Indicador 11 - Número absoluto de matrículas em EPT de nível médio. No ano de 2014, o Estado contava com 21.847 matrículas na Educação Profissional Técnica e caiu para 17.598, em 2018. A meta é matricular 56.654 até 2024.

Além disso, não existem dados ou não estão disponíveis nos órgãos oficiais, relacionados a três metas:

- Meta 18: Assegurar a existência de planos de carreira para os profissionais da Educação Básica e superior pública de todos os sistemas de ensino público;

- Meta 19: Assegurar condições para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, com recursos e apoio técnico da União e,

- Meta 20: Ampliar o investimento público em Educação Pública para atingir pelo menos 7% do PIB do País no 5.º ano de vigência desta Lei e, no mínimo, 10% do PIB ao final do decênio.

Por que o Estado de Mato Grosso do Sul atendeu algumas metas do PEE/MS e outras não? Bom, podem-se tecer análises a partir da observação do que acontece no cenário nacional e do atendimento educacional no Estado e nos Municípios.

Com relação às metas que foram cumpridas, observa-se que são fruto de políticas a longo prazo que já vinham sendo implementadas antes do PEE/MS ser aprovado, como confere nas metas 9 A, 13 A e 17 a seguir.

O cumprimento da meta de alfabetização de 95% da população justifica-se, uma vez que os índices de pessoas não alfabetizadas vêm caindo nas últimas décadas. Em 1991, o Estado tinha 16,1% da população analfabeta; em 2000, o percentual era 10,6%; em 2010, foi 7,4%; e chegou ao ano de 2018 com 5%. Destaca-se que Mato Grosso do Sul é o 5.º Estado com menor índice de analfabetismo.

Com relação ao percentual de docentes com Mestrado ou Doutorado na Educação Superior, não foi tecida aqui uma justificativa, todavia, quanto à formação dos docentes da Educação Básica, onde possuem Nível Superior e de Pós-Graduação são adequados, sendo uma das razões que pode explicar o cumprimento da meta é a política estadual de formação docente a longo prazo. Um dos agentes que contribuíram para o aumento da formação docente foi a Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), criada em 1990, de forma interiorizada com *Campus* em todas as regiões do Estado, que facilitou e possibilitou aos professores(as) fazerem a Graduação e, a partir daí, partirem para a Pós-Graduação. Há muitos anos, o Estado tem um índice alto de professores(as) com nível de formação superior e Pós-Graduação *Lato Sensu*.

À equiparação salarial dos docentes aos demais profissionais com escolaridade equivalente, deve-se a uma política de longo prazo também. A partir da aprovação da Lei do Piso Salarial, a FETEMS, entidade que representa o movimento sindical da Educação Básica Pública iniciou um processo de negociação para, de forma gradativa, elevar o pagamento do piso salarial para uma jornada de 20 horas, em vez da jornada de 40 horas, como prevê a Lei do Piso, o que vem acontecendo desde 2013. Ao mesmo tempo, desde o ano 2000, iniciando-se na gestão de Zeca do PT (PT) e continuando no governo de André Pucinelli (PMDB), o Estado vem adotando uma política de valorização dos servidores (as) que assegura a correção salarial e direitos. Outra razão é Mato Grosso do Sul ter um padrão médio-baixo de salários, se comparados a outros Estados da região, como por exemplo: arquiteto R\$4.330,00; advogado R\$2.789,00; jornalista R\$2.037,00; enfermeiro R\$3.631,00; e médico R\$8.619,00 (que é o maior valor) (INDEED, 2019).<sup>27</sup>

Com relação às metas que não foram atendidas, verifica-se que são problemas que o Estado enfrenta há muito tempo, como o atendimento à Educação Infantil que não era

---

<sup>27</sup> Salários em Mato Grosso do Sul. O site Indeed informa que as estimativas de salários têm como base 07 salários enviados sigilosamente por funcionários com o cargo de enfermeiro (e os demais cargos) em Campo Grande, Mato Grosso do Sul.

priorizado; a melhoria da qualidade da educação, uma luta permanente que avança a passos lentos e a Educação Profissional que, historicamente em Mato Grosso do Sul, quem oferta é a rede privada, sendo que o Estado tem pouca participação. Embora, nos últimos anos tenha aumentado o atendimento na rede federal, é insuficiente.

A não universalização da matrícula das crianças de 4 e 5 anos se deve ao fato de que o Estado, praticamente deixou de ofertar a Creche a partir de 2006 e a Pré-Escola a partir de 2010. Os municípios assumiram a responsabilidade e tem ampliado a oferta, mas, em quantidade insuficiente para atender a demanda. Com a desculpa de que a Educação Infantil é de responsabilidade dos municípios, a União e o Estado não a oferecem. Os municípios, para acolher as crianças, precisam construir mais escolas, contratar professores(as) e dispendem recursos mais volumosos. Assim, passam a priorizar outras demandas, vão deixando a Educação Infantil de lado, ou atendendo à medida do “possível”.

A redução do atendimento em escolas de tempo integral, a queda do Ideb e a redução das matrículas na Educação de Jovens e Adultos na forma integrada à Educação Profissional, pode-se colocar na conta da falta de prioridade e investimentos do governo estadual e na dependência de programas do governo federal para desenvolver estes atendimentos. Até o ano de 2016, o governo federal incentivava e destinava recursos para a ampliação do tempo escolar para 5 horas, 6 ou 7 horas diárias e destinava recursos para estudantes de baixa renda cursarem a EJA integrada à Educação Profissional, via PRONATEC, PROJOVEM e outros. Com a nova política de ajuste fiscal do governo federal, muitos desses recursos foram reduzidos ou suspensos. O impacto é esse: redução no atendimento. A mesma razão, explica a queda no Ideb do Ensino Médio: falta de recursos e de prioridade no atendimento à esta etapa. Dados do Relatório do Ministério da Educação, chamado: Despesas Primárias Pagas 2014-2018 e Impacto da EC N.º 95/2016 (Teto de Gastos), informa que os recursos destinados à Educação Básica vêm caindo, gradativamente, a partir de 2014, quando foram investidos 36,2 bilhões; em 2015, foram 32,5 bilhões; em 2016, 32,4 bilhões; em 2017, 28,1 e, em 2018, 29,3 bilhões. Esta redução tem impactos diretos no atendimento educacional.

Com relação à falta de dados das metas que tratam da gestão democrática, da implementação dos planos de carreira para os profissionais da educação e da ampliação do financiamento nos canais oficiais de divulgação é preocupante e, pode ser vista como um sintoma de descumprimento das metas, uma vez que, a lei do PNE atribuiu ao INEP (art. 5º), a função de, a cada dois anos, publicar estudos para aferir a evolução no cumprimento das

metas e as demais metas apresentam dados avaliativos. É de questionar qual a razão para as metas de gestão democrática, implementação dos planos de carreira e de financiamento não possuírem dados (embora, a falta de dados não são seja apenas do Estado, mas, do País).

Ao analisar o PNE, Andressa Pellanda, coordenadora executiva da Campanha Nacional pelo Direito à Educação, avalia que o descumprimento das metas do Plano Nacional se deve à queda nos recursos da educação, à política de austeridade do País, à ausência de um sistema nacional de educação que articule as ações educacionais em todos os níveis e entes federativos, à falta de prioridade nas políticas de educação por parte dos governantes, à falta de suporte do governo federal para estados e municípios e atual gestão do governo federal que foca em políticas que se contrapõem ao PNE. Em Mato Grosso do Sul, ainda não foi disponibilizada a avaliação do 5º. ano do PEE, entretanto, as razões apontadas como impeditivas à consecução das metas do PNE são as mesmas que dificultam a implementação em âmbito estadual.

A partir dessa avaliação, se delineia um quadro geral, de não cumprimento das metas do PNE/PEE no Estado, uma vez que, os mesmos estão no 5º. ano de execução e, no mínimo, 50% das metas deveriam estar, se não cumpridas, apontassem no sentido de que seriam. Entretanto, o cenário geral, aponta em sentido contrário, ou seja, atendimentos reduzidos, ou sendo feitos, em percentuais tão pequenos, que deixa evidente que não serão atingidos. Além disso, as preocupações com o cenário atual, de ajuste fiscal, de políticas privatizantes e de redução de recursos para políticas públicas, incluindo as educacionais, são propostas que vem ganhando “corpo” e muitas delas, vem sendo implementadas e os desafios para a efetivação de uma Educação Pública de qualidade ficam ainda maiores.

Ao concluir o Capítulo, entende-se que o Estado de Mato Grosso do Sul é um estado jovem que vem crescendo populacional e economicamente nos últimos 20 anos, pode ser considerado um Estado rico, mas, tem uma população com baixa renda, perceptível nos dados relativos ao mercado de trabalho, que mostram que 54% dos trabalhadores com vínculos formais ganham até dois e somente 2,7% ganham acima de dez salários mínimos, o que, o situa como socialmente pobre. Essa é uma das razões que torna a educação pública, ainda, importante e necessária.

No ano de 2018, a Educação Básica pública atendeu 91% das matrículas, sendo 54% na rede municipal, 36% na rede estadual e 1% na rede federal e, 86% em escolas urbanas. No total, foram 688.017 estudantes, distribuídos na Educação Infantil em Creche, 59.901 (8%) e Pré-Escola, 69.962 (10%); Ensino Fundamental, 404.114 (56%); Ensino Médio, 102.123

(14%); Educação de Jovens e Adultos, 41.818 (8%); Educação Especial, 20.041 (3%); Educação Profissional, 18.418 (3%) em 1.729 unidades escolares e com 33.397 docentes e, a maior quantidade de estudantes está matriculada no Ensino Fundamental e no Ensino Médio.

Os dados levantados apontam que o Estado avançou na oferta da Educação Básica Pública, com ampliação das matrículas, especialmente na Educação Infantil, no Ensino Médio e na Educação Especial, ampliação da rede de escolas em todos os níveis e com melhoria salarial e da formação dos profissionais, dentre outros. Entretanto, permanece o desafio de universalizar o atendimento às crianças e jovens de 4 aos 17 anos; de promover o acesso à Educação de Jovens e Adultos e Profissional; de melhorar os índices de alfabetização (leitura, escrita e matemática); de ampliar a formação dos docentes; de garantir a efetivação da valorização dos profissionais da educação em todas os municípios com planos de carreira; de aprimorar a gestão democrática do sistema educacional, envolvendo os familiares, os estudantes, os educadores e a sociedade, de garantir condições materiais e infraestrutura para que as escolas e os trabalhadores(as) em educação possam assumir as suas tarefas pedagógicas, de ampliar investimentos em educação, dentre outros, que se percebe necessários para a efetivação de uma educação pública de qualidade social.

Aos desafios anteriores, se somam os da conjuntura, que não é promissora. Como se viu ao longo dos estudos, o Financiamento da Educação no Brasil, historicamente, sempre foi fruto de muitas lutas, reivindicações, avanços e retrocessos. Com a educação estadual não é diferente e, ela não está imune aos cortes de recursos e nem às políticas e concepções conservadoras que permeiam a educação nacional.

São perceptíveis os limites e os desafios, mas também, a necessidade de buscar/construir alternativas que superem/reduzam os impedimentos e favoreçam o caminhar no sentido de oferta de uma educação pública, em tempo e de formação integral para as crianças e jovens sul-mato-grossenses.

## CAPÍTULO 3

### **O FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA EM MATO GROSSO DO SUL: FUNDEF, FUNDEB e PNE/PEEMS**

*Não há ensino sem pesquisa e pesquisa sem ensino.  
Esses que-fazeres se encontram um no corpo do outro.  
Enquanto ensino continuo buscando, reprocurando. Ensino porque busco, porque indaguei,  
porque indago e me indago.  
Pesquisa para constatar, constatando, intervenho, intervindo, educo e me educo.  
Pesquisa para conhecer e o que ainda não conheço e comunicar ou anunciar a novidade.*

*(Paulo Freire)*

Este capítulo dedicou-se a levantar dados financeiros, objetivando compreender melhor a movimentação do Financiamento da Educação em Mato Grosso do Sul, no período de 1998 a 2018.

A metodologia adotada para a pesquisa foi a mesma utilizada anteriormente, ou seja, com intervalos de 04 em 04 anos, a partir de 1998 até o ano de 2018, passando pelo período do Fundef (1996-2006), que destina parte dos recursos para o Ensino Fundamental; pelo Fundeb (2006-2020), que abrange a Educação Básica (Infantil, Fundamental e Médio); e chegando ao atual estágio de vigência do PNE e do PEE (2014-2024), cuja meta 20 prevê a ampliação do investimento público em Educação Pública, de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% do PIB no 5º. ano e, no mínimo, o equivalente a 10% ao final do decênio e da aprovação da EC 95/2016, que instituiu o Novo Regime Fiscal e congelou todos os investimentos em políticas públicas por 20 anos. O último período, de 2014 a 2018, por ser o mais recente e compreender os períodos de aprovação do PNE, do PEE/MS e da EC 95/2016, será analisado ano a ano.

#### **3.1 CONTEXTUALIZAÇÃO DO FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA EM MATO GROSSO DO SUL**

A Constituição Federal determina que a União aplique, no mínimo, 18% da receita na Educação e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, 25% da receita resultante dos impostos e transferências constitucionais. A União financia, em maior proporção, a Educação Superior, enquanto os Estados e Municípios financiam a Educação Básica.

As receitas destinadas ao Financiamento da Educação no Estado de Mato Grosso do Sul são as previstas no art. 212 da CF/88, ou seja, as receitas de impostos próprios da União, do Estado e dos Municípios, oriundas das transferências constitucionais e outras transferências (FPE e FPM), e a receita da contribuição social do salário-educação e de outras contribuições sociais.

Com relação ao Financiamento da Educação, existem muitas pesquisas e trabalhos acadêmicos que tratam do tema em nível nacional e que contribuem de forma ímpar para a compreensão e o entendimento sobre a destinação de recursos para a Educação. Entretanto, em Mato Grosso do Sul, há pouca pesquisa, produção, elaboração e divulgação pública de informações relativas à temática, o que dificultou o levantamento e a análise de dados.

A partir dos dados disponibilizados, é praticamente impossível saber quais são as fontes de recursos dos investimentos destinados à manutenção e desenvolvimento da Educação e das escolas estaduais e municipais, e verificar o que é proveniente de recursos federais ou de outros fundos especiais e o que advém da receita estadual. Além dos dados relativos aos recursos do Fundef e Fundeb, as poucas informações disponíveis estão nos Plano Plurianuais (PPA), nas Leis de Diretrizes Orçamentárias (LDO), nas Leis de Orçamento Anual (LOA) e nos Relatórios de Gestão Fiscal (RGF), que são extremamente difíceis de serem compreendidos e analisados. O acesso aos dados do Fundef e do Fundeb é fácil, uma vez que, os mesmos são disponibilizados pelo FNDE, Banco do Brasil, Tesouro Nacional e Relatórios de outros órgãos que o acompanham. Aos demais recursos, o acesso é mais difícil. Por esta razão, a prioridade foi a pesquisa de dados relativos ao financiamento do Fundef e do Fundeb.

O acesso às informações é fundamental para fazer o acompanhamento e o controle social das políticas públicas, sobretudo, da Educação, que consiste na principal política pública do País, dos Estados e dos Municípios. A partir dos dados, é possível acompanhar a gestão dos recursos, a execução e as metas, realizar a avaliação do funcionamento e fiscalizar a aplicação correta dos recursos. Não havendo disponibilidade de dados oficiais, o controle, a transparência, a pesquisa e o conhecimento ficam prejudicados. Essa dificuldade poderia ser superada com visitas, entrevistas ou solicitações aos órgãos responsáveis, o que não foi possível, no momento, porque exigiria mais tempo para a pesquisa.

A história do financiamento e das políticas educacionais em Mato Grosso do Sul, nas décadas de 80 e 90, foi marcada pela falta de investimentos, condições precárias e professores com baixa formação. Conforme Alves (2015) sobre a gestão democrática no Estado:

Apesar da tentativa de introdução da eleição de diretores e da participação da comunidade escolar e local nas tomadas de decisão no âmbito da educação, a gestão educacional continuava centralizada, clientelista e paternalista com indicação de diretores conforme interesses políticos (ALVES, 2015, p. 109).

Acerca do financiamento, Fernandes (2010) afirma que:

Até a implantação do Fundef, era impossível depurar os gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino (MDE), para o Ensino Médio no estado, principalmente considerando como fonte primária os Balanços Anuais de Contas de Governo. De fato, nesses documentos, até 1998, sempre as despesas com MDE ocorriam por parte de toda a Educação Básica sem discriminação de etapas ou modalidades, quando se apresentavam como contas únicas programáticas. Nesse sentido, não se pode negar a transparência da aplicação dos recursos em MDE por estados e municípios, organizado pela operação contábil do Fundef. Os recursos para MDE, contudo, continuaram os mesmos, ou seja, aqueles advindos da vinculação constitucional de recursos (Artigo 212 da Constituição Federal) (FERNANDES, 2010, p. 222).

A Educação em Mato Grosso do Sul passou por momentos políticos e econômicos muito difíceis: Estado endividado, governantes descomprometidos, falta de recursos para as políticas educacionais, desvalorização dos servidores públicos, crianças em idade escolar fora da escola, inclusive sendo muito conhecida uma campanha das entidades sociais, na década de 90, pela escolarização “das cem mil crianças de 07 a 14 anos fora da escola” e outros diversos problemas notórios e conhecidos da população sul-mato-grossense. Por outro lado, no mesmo período, avançou-se em aspectos importantes, como a garantia do percentual constitucional de 30% para o Financiamento da Educação e a Gestão Democrática com eleição direta para os diretores(as) das escolas.

A garantia constitucional de 30% dos recursos para a Educação foi uma conquista importante, mas que teve vida curta. No ano de 1997, o Estado passou por uma reforma administrativa, onde vários direitos foram retirados da Constituição Estadual, incluindo a redução do percentual para a Educação. Assim, foi aprovada a Emenda Constitucional n.º 6, dando nova redação ao artigo 198 da Constituição Estadual, que passou a vigorar com o seguinte texto: “Art. 198 - A manutenção e o desenvolvimento do ensino do Estado far-se-á mediante a aplicação dos dispositivos contidos na Constituição Federal.” (MATO GROSSO

DO SUL, 1997). Desta forma, o Estado passou a destinar à Educação o mesmo percentual de 25% previsto pela CF/88 e reduziram-se, consideravelmente, os recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.

### 3.1.1 Fundo de Manutenção do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério - Fundef (1998 a 2006)

A redução do percentual de 30% para 25% teve grande impacto no financiamento da Educação estadual e aconteceu à mesma época da implantação do Fundef, que foi instituído pela Lei n.º 1.819, de 08 de janeiro de 1998. A Lei também dispôs sobre o Conselho Estadual de Acompanhamento e Controle Social do Fundo (MATO GROSSO DO SUL, 1998). Sobre a implantação do Fundef no Estado, Fernandes e Cestari (2011) referem que:

Em Mato Grosso do Sul, o valor definido para o custo/aluno/ano em 1998 foi de R\$ 365,78. Essa definição mostrou que esse foi um dos estados da federação que não precisou de complementação da União porque, pela sua receita de impostos, atingiu um valor maior para o custo/aluno/ano do que aquele valor mínimo instituído pela União (FERNANDES; CESTARI, 2011, p. 04).

Com a implantação do Fundef, iniciou-se um processo de municipalização da Educação Básica. O Estado deixou de atender à Educação Infantil (ficou com pouquíssimas matrículas) e transferiu a responsabilidade para os Municípios; além disso, também passou, gradativamente, parte das matrículas dos anos iniciais do Ensino Fundamental.

É perceptível a queda nas matrículas da Educação Básica na rede estadual e o aumento na rede municipal, após o ano de 2006, como se observa na Tabela 23. Sobre o tema municipalização do Ensino Fundamental, Carvalho (2003) assevera:

O que está acontecendo em Mato Grosso do Sul é que apesar de não haver por parte da secretaria estadual incentivo para a municipalização do Ensino Fundamental, ela vem ocorrendo com a criação por parte das prefeituras do seu próprio sistema de ensino, o que causa uma grande disputa por alunos desse nível de ensino. Vale lembrar que o Estado, apesar de apresentar uma renda *per capita* muito boa, tem sua economia concentrada em poucos municípios, ou seja, a desigualdade social no Estado é muito grande e a maioria dos municípios muito pobres, fato que poderia realmente dificultar a municipalização do ensino no Estado (CARVALHO, 2003, p. 03, grifo do autor).

Do ponto de vista do financiamento, os recursos estaduais (em valores nominais), no período do Fundef, tiveram crescimento significativo. Entre os anos de 1998 e 2002, os dados mostram um crescimento de 98,6% e, de 2002, para 2006, de 59,3%. No período de 08 anos, o Fundef aumentou em 216,4%, portanto, em torno de 27% ao ano, como pode ser observar na Tabela 42.

Tabela 42 - Receita do Fundef Estadual, por origem (1998-2006)

Transferência	Valor Consolidado – Fundef – Estado			Total
	1998	2002	2006	
FPE	R\$ 12.469.158,64	R\$ 22.130.178,40	R\$ 29.560.893,57	R\$ 64.160.230,61
FPM	R\$ 16.089.520,86	R\$ 26.045.920,61	R\$ 34.399.223,42	R\$ 76.534.664,89
ICMS	R\$ 47.184.167,69	R\$ 110.211.451,34	R\$ 193.043.943,39	R\$ 350.439.562,42
IPI-EXP	R\$ 550.727,06	R\$ 890.943,74	R\$ 1.319.014,59	R\$ 2.760.685,39
LC 87	R\$ 5.858.672,01	R\$ 3.883.989,24	R\$ 1.611.023,42	R\$ 11.353.684,67
Total	R\$ 82.152.246,26	R\$ 163.162.483,33	R\$ 259.934.098,39	-

Fonte: STN/Brasil (1998; 2002; 2006).

No período de 1998 a 2006 (analisando os dados dos anos de 1998, 2002 e 2006), percebe-se que o ICMS é o imposto com maior volume na composição do Fundef estadual, representando o equivalente a 69%; seguido pelo FPM, com 15%; FPE, com 13%; IPI-Ex, com 1%; e LC 87, com 2% do percentual de composição do fundo.

Na seqüência, os recursos do Fundef referentes às contribuições municipais exibidos na Tabela 43, no período entre 1998 e 2002, cresceram 134,3% e, entre 2002 e 2006, aumentaram 123,2%. No período entre 1998 e 2006, aumentaram em mais de 50% anualmente, totalizando em 422,9% ao longo dos 08 anos.

Tabela 43 - Receita do Fundef dos Municípios, por origem (1998-2006)

Transferência	Valor Consolidado - Fundef - Municípios			Total
	1998	2002	2006	
FPE	R\$ 9.349.704,08	R\$ 19.575.413,94	R\$ 36.680.822,73	R\$ 65.605.940,75
FPM	R\$12.064.347,76	R\$ 23.039.053,13	R\$ 42.684.001,13	R\$ 77.787.402,02
ICMS	R\$ 35.379.932,87	R\$ 97.443.445,82	R\$ 239.127.222,92	R\$ 371.950.601,61
IPI-EXP	R\$412.949,99	R\$ 788.086,54	R\$ 1.636.724,49	R\$ 2.837.761,02
LC 87	R\$ 4.392.986,82	R\$ 3.436.176,00	R\$ 2.000.324,29	R\$ 9.829.487,11
Total	R\$ 61.599.921,52	R\$ 144.282.175,43	R\$ 322.129.095,56	-

Fonte: STN/Brasil (1998; 2002; 2006).

Assim como ocorreu com os recursos estaduais, a maior parte dos recursos municipais advinham do ICMS, o equivalente a 70%; seguido dos recursos do FPM, com 15%; do FPE, com 12%; da IPI-Ex, com 2%; e da LC 87, com 1% do montante total.

Na comparação do montante dos recursos do Estado e dos Municípios, percebe-se que, nos anos de 1998, o Estado detinha 57% e, em 2002, 53% do total das receitas do Fundef, portanto, tinha um volume maior do que os Municípios, que detinham 43% e 47% no mesmo período. No ano de 2006, a situação inverte-se: os Municípios passam a ter um volume maior de recursos, ou seja, 55% do total e o Estado 45% do montante (Tabela 44).

Tabela 44 - Montante da Receita do Fundef - Estados e Municípios (1998-2006)

Ente	Recursos - Fundef - Estado e Municípios		
	1998	2002	2006
<b>Estado</b>	R\$ 82.152.246,26	R\$ 163.162.483,33	R\$ 259.934.098,39
<b>Municípios</b>	R\$ 61.599.921,52	R\$ 144.282.175,43	R\$ 322.129.095,56
<b>Total</b>	R\$ 143.752.167,78	R\$ 307.444.658,76	R\$ 582.063.193,95

Fonte: STN/Brasil (1998; 2002; 2006).

A redistribuição do dinheiro do fundo por ente administrativo era feita conforme os critérios, ponderações e valores estipulados na Lei do Fundef, que diz:

A distribuição de recursos que compõem os Fundos, no âmbito de cada Estado e do Distrito Federal, dar-se-á, entre o governo estadual e os de seus Municípios, na proporção do número de alunos matriculados nas respectivas redes de educação básica pública presencial [...] (BRASIL, 2007b, art. 8.º).

A Lei do Fundef estabeleceu como valor mínimo nacional por aluno/ano, no ano de 1998, o valor de R\$315,00 que foi mantido até o ano de 2000. A partir de 2000, a fixação passou a ter ponderações e valores diferenciados para a 1.ª a 4.ª séries e 5.ª a 8.ª séries e Educação Especial. No ano de 2005, foram modificadas as nomenclaturas e acrescentada a diferenciação para escolas rurais (Tabela 4). A partir do Fundeb, o valor mínimo nacional por aluno/ano passou a ser publicado anualmente pelo Ministério da Educação, conforme os fatores de ponderação de cada um dos níveis de ensino (Anexos 1 e 3).

Seguindo o mesmo critério nacional, o Estado estipula o aluno/ano estadual.

O cálculo do valor anual por aluno, no âmbito de cada Estado e do Distrito Federal, é obtido pela razão entre o total de recursos de cada fundo e o número de matrículas presenciais efetivas nos âmbitos de atuação prioritária (§§ 2.º e 3.º do art. 211 da Constituição Federal), multiplicado pelos fatores de ponderações aplicáveis (BRASIL, 2007b).

O valor mínimo estadual por aluno/ano sempre foi maior que o valor aluno/ano nacional. Enquanto que, em 1998, o valor/aluno/ano nacional foi de R\$315,00, o estadual foi de R\$365,00, ou seja, 15,8% maior. No ano de 2002, o valor/aluno/ano nacional para a 1.<sup>a</sup> a 4.<sup>a</sup> séries foi de R\$418,00 e para 5.<sup>a</sup> a 8.<sup>a</sup> séries, R\$546,00. Em Mato Grosso do Sul, foi de R\$520,00 para a 1.<sup>a</sup> a 4.<sup>a</sup> séries, um percentual de 24,6% maior e R\$546,00 para 5.<sup>a</sup> a 8.<sup>a</sup> séries, sendo 24,6% acima do nacional. No ano de 2006, o valor nacional para as séries iniciais urbanas foi R\$ 620,00 e, para as séries iniciais rurais, foi R\$696,00; no Estado, para as séries iniciais urbanas, foi R\$1.434,00, o que representou 131,2% acima e, para as séries iniciais rurais, foi R\$1.506,00, 116,3% acima do definido nacionalmente (Tabela 45).

Tabela 45 - Valor aluno/ano, Fundef, Brasil e Mato Grosso do Sul (1998-2006)

Valor Aluno/Ano, Fundef, Brasil e Mato Grosso do Sul						
Segmento	1998		2002		2006	
	Nacional	MS	Nacional	MS	Nacional	MS
1. <sup>a</sup> a 8. <sup>a</sup> série	R\$315,00	R\$365,78	R\$418,00	R\$520,65	-	-
1. <sup>a</sup> a 4. <sup>a</sup> série	-	-	R\$438,90	R\$546,69	-	-
5. <sup>a</sup> a 8. <sup>a</sup> série	-	-	-	-	-	-
Séries iniciais urbanas	-	-	-	-	R\$ 620,56	R\$1.434,69
Séries iniciais rurais	-	-	-	-	R\$696,25	R\$1.506,42
Séries finais urbanas.	-	-	-	-	R\$716,73	R\$1.506,42
Séries finais urbanas e rural.	-	-	-	-	R\$730,38	R\$1.506,42

Fonte: Fernandes e Cestari (2011).

O montante de recursos do Fundef era destinado somente ao atendimento do Ensino Fundamental público estadual e municipal. Por esta razão, é importante a análise e comparação entre recursos e matrículas desta etapa de ensino, a seguir, na Tabela 46.

Tabela 46 - MS - Matrícula no Ensino Fundamental, por rede de atendimento e localização, em tempo parcial e integral (1998-2006)

MS - Matrículas - Ensino Fundamental - 1998 - 2002 - 2006						
Ano	Total Geral	Total das matrículas públicas	Federal	Estadual	Municipal	Privada
1998	494.691	451.113	511	235.505	215.608	43.067
2002	524.697	484.768	493	235.946	248.822	39.436
2006	433.044	395.827	561	168.687	227.140	36.656

Fonte: Censo Escolar INEP/MEC (1998; 2002; 2006).

Como se percebe, houve redução no montante das matrículas do Ensino Fundamental entre 1998 e 2006, caindo de 451.113, em 1998, para 305.827, em 2006. Uma redução de

55.286 no total de matrículas, que corresponde a 12,2%. A rede estadual perdeu 66.818 matrículas (28,3%), e a rede municipal, por outro lado, cresceu em 11.532 (5,3%).

A rede estadual foi a que mais teve redução de matrículas (seguida da rede privada). As redes federal e municipal cresceram, mas em pequena proporção. A explicação pode ser de que, com o Fundef, houve um grande apelo por matrículas devido ao valor dos recursos por aluno, que não existia e passou a existir. Por esse motivo, houve uma corrida de Estados e Municípios para matricular estudantes no Ensino Fundamental. A busca por matrículas foi mais intensa nos primeiros anos do Fundef, ou seja, entre 1996 e 1998, de forma que nos anos seguintes até o ano de 2006, já estavam praticamente matriculados todos os alunos (matriculáveis) desta etapa, e as matrículas passaram a ter redução.

Ao estabelecer a comparação entre o montante de recursos do fundo e o montante das matrículas do Ensino Fundamental, percebe-se que, no período de 1998 a 2006, os recursos do Fundef aumentaram significativamente em 304% (Tabela 45), e as matrículas tiveram queda de 12,4%. Isso significa que foram mais recursos para atender uma quantidade menor de estudantes, o que, a princípio, representa uma possibilidade de maior investimento em melhoria da qualidade, uma vez que a quantidade estava sendo atendida e, inclusive, diminuindo.

### 3.1.2 Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - Fundeb (2006 a 2020)

Com o fim do Fundef em 2006 e a **implantação do Fundeb**, houve uma ampliação dos recursos destinados à Educação Básica por três razões principais. A primeira delas deve-se ao Fundeb ter englobado, além do Ensino Fundamental, as etapas da Educação Infantil e do Ensino Médio, portanto, mais matrículas significando mais recursos. A segunda deu-se em razão do aumento do percentual de 15% para 20% dos Impostos e Transferências provenientes do FPE, FPM, ICMS, LC 87 e IPI-Ex. E a terceira porque novos impostos passaram a compor o Fundeb, dentre eles o IPVA, o ITCDM e o ITR (Tabela 2). Desta forma, o Fundeb teve aumento de matrículas, de percentual e de impostos que não compunham o Fundef.

Com relação às receitas por origem, ao analisar a composição do Fundeb, cota estadual, percebe-se que a principal fonte das receitas do Fundeb do Estado, no ano de 2018, foi o ICMS, que representou 70% do total de receitas; em segundo lugar, vem o FPM com 11%; em terceiro, vem o FPE com 10%; em quarto, o IPVA com 5%; e os demais impostos e transferências somam 4%: ITR com 2%, ITCMD e IPI-Ex com 1% e a LC 87 que não chegou a 1%. Somando-se ICMS, FPE e FPM, o percentual sobe para 91% e os demais, IPVA, ITCMD, ITR, LC 87 e IPI-Ex, somam 9% (Tabela 47).

Pode-se afirmar que o ICMS é o carro-chefe do financiamento da Educação no Estado de Mato Grosso do Sul. Embora as análises dos percentuais de impostos que compõem o Fundeb tenham sido feitas do ano de 2018, é perceptível a semelhança nos demais anos.

Tabela 47 - Receita do Estado de Mato Grosso do Sul - Fundeb, por origem (2010-2018)

Transferência	Valor Consolidado		
	2010	2014	2018
FPE	R\$ 61.591.223,58	R\$ 84.870.325,13	R\$ 102.147.954,90
FPM	R\$ 73.599.758,36	R\$ 99.070.329,08	R\$ 116.534.726,82
ICMS	R\$ 415.656.294,84	R\$ 594.516.109,27	R\$ 720.973.299,84
IPI-EXP	R\$ 3.322.026,44	R\$ 7.653.916,85	R\$ 8.613.434,10
IPVA	R\$ 19.715.701,57	R\$ 29.659.402,29	R\$ 53.913.960,01
ITCMD	R\$ 4.549.969,66	R\$ 8.476.416,67	R\$ 13.572.969,75
ITR	R\$ 6.878.436,82	R\$ 12.766.926,24	R\$ 19.932.107,90
LC 87	R\$ 2.282.179,80	R\$ 2.112.745,08	R\$ 2.001.367,70
<b>Total</b>	<b>R\$ 587.595.591,07</b>	<b>R\$ 839.126.170,61</b>	<b>R\$ 1.037.689.821,02</b>

Fonte: STN/Brasil (2010; 2014; 2018).

A partir dos dados, verifica-se um aumento contínuo das receitas estaduais destinadas ao Fundeb, ao longo do período de 2010 a 2018. O percentual acumulado no período foi 76,5%, entretanto, observa-se que o crescimento do primeiro período de 2010 a 2014, de 42,8%, foi muito maior que o crescimento de 23,6%, entre 2014 e 2018.

No tocante às receitas oriundas dos Municípios (Tabela 48), verifica-se uma movimentação muito semelhante ao Estado. A pesquisa mostra um aumento contínuo das receitas municipais destinadas ao Fundeb, ao longo do período de 2010 a 2018, passando de 651 milhões, em 2010, para 1 bilhão, em 2014, um aumento de 64,5% e passando para R\$ 1,4 bilhão em 2018, crescimento de 31,1% no período. Ao longo de 2010 a 2018, as receitas cresceram 115,8%. Constata-se, a exemplo do que ocorreu com o Estado, menor crescimento entre 2014 e 2018 (31,1%) que, no período anterior, entre 2010 e 2014, foi 64,5%.

Tabela 48 - Receita dos Municípios - Fundeb, por origem (2010-2018)

Transferência	Valor Consolidado		
	2010	2014	2018
FPE	R\$ 68.359.017,72	R\$ 108.556.580,35	R\$ 138.571.682,25
FPM	R\$ 81.687.079,26	R\$ 126.719.628,49	R\$ 158.088.482,23
ICMS	R\$ 461.110.119,41	R\$ 760.149.913,45	R\$ 977.532.827,76
IPI-EXP	R\$ 3.687.058,68	R\$ 9.790.030,30	R\$ 11.684.833,76
IPVA	R\$ 21.870.671,21	R\$ 37.922.178,19	R\$ 73.111.795,37
ITCMD	R\$ 5.046.136,42	R\$ 10.830.150,57	R\$ 18.402.846,40
ITR	R\$ 7.632.108,56	R\$ 16.270.111,88	R\$ 26.980.908,86
LC 87	R\$ 2.532.951,36	R\$ 2.702.385,60	R\$ 2.714.991,58
<b>Total</b>	R\$ 651.925.142,62	R\$ 1.072.940.978,83	R\$ 1.407.088.368,21

Fonte: STN/Brasil (2010; 2014; 2018).

Com relação à composição das receitas do Fundeb, no ano de 2018, os Municípios tiveram como principal fonte o ICMS, que representou 70% do total de receitas; em segundo lugar, o FPM com 11%; em terceiro, o FPE com 10%; em quarto, vem o IPVA com 5%; e os demais somam 4%: ITR com 2% e ITCMD e LC 87 com 1%. Processo semelhante ao que ocorre com o Estado.

A Tabela 49 mostra o montante de recursos somados estaduais e municipais. Fica perceptível que as receitas do Fundeb, oriundas do Estado e dos Municípios, são similares, tanto nas origens quanto nos montantes, e que as receitas do Fundeb estadual, ao longo de todo o período, foram menores que as dos Municípios.

O aumento de recursos nos períodos do Fundef e do Fundeb deve-se ao crescimento da economia e das receitas estaduais nas últimas décadas, que pode ser observado pelo crescimento do PIB por setor de atividade e volume total nas Tabelas 15 e 16.

Tabela 49 - Receita do Estado e dos Municípios (período do Fundeb) (2010-2018)

Ano	Valor Consolidado - Fundeb – Estado e Municípios		
	Estado	Municípios	Total
2010	R\$ 587.595.591,07	R\$ 651.925.142,62	R\$ 1.239.520.733,69
2014	R\$839.126.170,61	R\$ 1.072.940.978,83	R\$ 1.912.067.149,44
2015	R\$854.671.901,80	R\$ 1.139.549.091,54	R\$ 1.994.220.993,34
2016	R\$914.707.316,70	R\$ 1.254.575.708,03	R\$ 2.169.283.024,73
2017	R\$961.309.433,45	R\$ 1.271.100.977,42	R\$ 2.232.410.410,87
2018	R\$ 1.037.689.821,02	R\$ 1.407.088.368,21	R\$ 2.444.778.189,23

Fonte: STN/Brasil (2010; 2014; 2015; 2016; 2017; 2018).

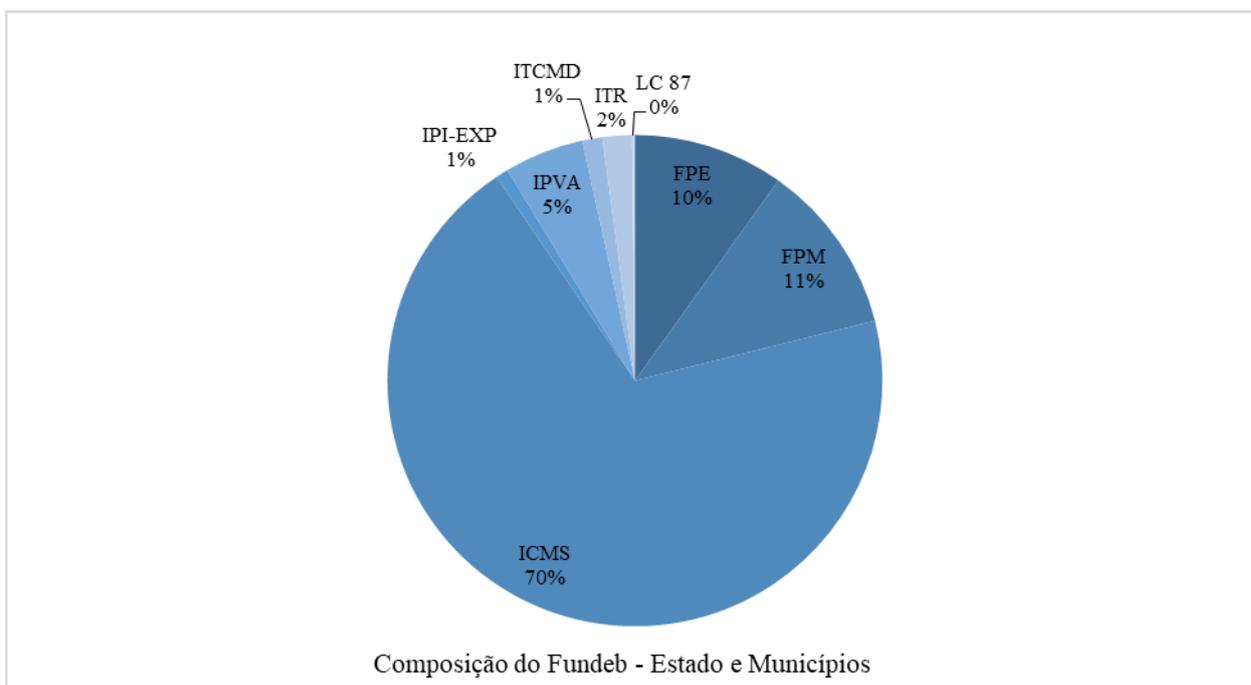


Gráfico 29 - Receita do Estado e dos Municípios - Fundeb, por origem (2018)

Fonte: STN/Brasil (2018).

Reforçando, o Gráfico 29 demonstra a proporção e a dimensão de cada fonte de receita na composição do Fundeb em Mato Grosso do Sul. No ano de 2018, a principal fonte de recursos foi o ICMS, que representou 70% do total de receitas. Em segundo lugar, ficou o FPM com 11%; em terceiro, o FPE com 10%; e, em quarto, foi o IPVA com 5%. Os demais impostos e transferências somaram 4%: ITR com 2%; ITCMD e IPI-EX com 1% e a LC 87, que não chegou a 1%. Nota-se que a proporção é semelhante ao que ocorre individualmente com as receitas oriundas do Estado e dos Municípios.

Ao se analisar as matrículas no período do Fundeb, verifica-se que cresceram muito pouco, passando de 677.137, em 2010, para 688.017, em 2018, ou seja, 1,6% no total (Tabela 50). A rede federal teve um crescimento espetacular de 260,7%, passando de 1.383 para 4.971 matrículas. A rede estadual teve queda de 11,4%, de 281.939 para 249.599 matrículas. A rede municipal cresceu, passando de 314.417 para 344.499, um aumento de 9,5% no atendimento e, a rede privada aumentou de 70.403 para 88.948, um crescimento de 26,3%. As matrículas na Educação Básica pública estadual e municipal, por sua vez, tiveram queda de 596.356, em 2010, para 594.098 (2.258 matrículas), em 2018, ou seja, 0,3% no total.

Tabela 50 - Matrículas na Educação Básica em Mato Grosso do Sul, por Rede de atendimento (2010-2018)

MS - Matrículas na Educação Básica 2010, 2014 e 2018						
Ano	Total	Total das matrículas públicas	Federal	Estadual	Municipal	Privada
2010	677.137	596.356	1.378	281.939	314.417	79.403
2014	679.425	581.908	2.970	252.352	329.556	94.547
2018	688.017	594.098	4.971	249.599	344.499	88.948

Fonte: Censo Escolar INEP/MEC (2010; 2014; 2018).

No período entre 2010 e 2018, houve aumento de recursos do Fundeb da ordem de 97,2% e redução de matrículas de 0,3%. A redução foi pouca, mas significativa, uma vez que os recursos aumentaram quase 100%.

A Tabela 51, por sua vez, mostra a trajetória e a proporcionalidade do total dos recursos do Fundef e Fundeb (valores nominais) entre Estado e Municípios. No Estado, houve uma queda no volume dos recursos, caindo de 57% no ano de 1999 para 45%, em 2010, e para 42% em 2018. Por outro lado, houve crescimento dos recursos municipais, aumentando de 43% em 1998, para 53%, em 2010, e para 58%, em 2018.

Tabela 51 - Proporcionalidade de Receitas (Fundef e Fundeb) entre o Estado de Mato Grosso do Sul e os Municípios (1998-2018)

Relação entre a Receita (Fundef e Fundeb) e o atendimento à Educação Básica entre o Estado e os Municípios					
Ano	Receita Fundef/Fundeb	Distribuição dos Recursos			
		Estado	%	Municípios	%
1998	143.752.167,78	82.152.246,26	57%	61.599.921,52	43%
2002	307.444.658,76	163.162.483,33	53%	144.282.175,43	47%
2006	582.063.193,95	259.934.098,39	45%	322.129.095,56	55%
2010	1.239.520.733,69	587.595.591,07	47%	651.925.142,62	53%
2014	1.912.067.149,44	839.126.170,61	44%	1.072.940.978,83	56%
2015	1.994.220.993,34	854.671.901,80	43%	1.139.549.091,54	57%
2016	2.169.283.024,71	914.707.316,68	42%	1.254.575.708,03	58%
2017	2.232.410.410,87	961.309.433,45	43%	1.271.100.977,42	57%
2018	2.444.778.189,23	1.037.689.821,02	42%	1.407.088.368,21	58%

Fonte: STN/Brasil (1998; 2002; 2006; 2010; 2014; 2015; 2016; 2017; 2018).

O Fundeb utiliza o mesmo mecanismo de redistribuição de recursos que o Fundef. Anualmente, são atribuídas ponderações a cada uma das etapas, modalidades e tipos de estabelecimentos, que diferenciam o valor aluno/ano para cada para cada segmento da Educação Básica, tendo como referência os anos iniciais do Ensino Fundamental urbano, peso 1,00. O valor por aluno/ano é utilizado na redistribuição dos recursos do Fundeb entre o Estado e seus Municípios (Anexos 1 e 3).

O valor/aluno/ano do Estado de Mato Grosso do Sul sempre tem sido maior que o valor aluno/ano nacional (Tabela 52 e Anexo 3). No período do Fundef, tendo como referência os anos iniciais do Ensino Fundamental, no ano de 1998, o valor/aluno/ano/MS foi 50% acima do nacional; em 2002, foi 60,3%; e, em 2006, foi 110% acima do previsto em nível nacional.

No período do Fundeb, tendo como parâmetro os valores definidos por segmentos no ano de 2010, os valores referentes à Creche e à Pré-Escola ficaram 45,3% acima do nacional; o valor do Ensino Fundamental ficou 59,8% e do Ensino Médio, 53,4% maior que o nacional. No ano de 2014, a Creche e a Pré-Escola ficaram 17,2% acima do nacional; o valor do Ensino Fundamental ficou 29,1% e do Ensino Médio, 21,9% maior. No ano de 2018, os valores da Creche e da Pré-Escola ficaram 10,6% acima do nacional; o valor do Ensino Fundamental ficou 21,7% e do Ensino Médio, 11,8% maior que o definido nacionalmente. Em resumo geral, no período do Fundeb, em 2010, o Estado teve valor de 110,1%; em 2014, 17,2%; e, em 2018, 10,6% acima do definido nacionalmente.

Tabela 52 - Coeficiente e valor aluno/ano no período do Fundef e do Fundeb no Brasil e em Mato Grosso do Sul (1998-2018)

Coeficiente e valor aluno/ano no período do Fundef e do Fundeb (urbano)								
Ano	Creche (Integral)		Pré Escolar (Integral)		Ensino Fundamental*		Ensino Médio	
	Brasil	MS	Brasil	MS	Brasil	MS	Brasil	MS
1998	-	-	-	-	315,00	365,78	-	-
2002	-	-	-	-	438,00	737,20	-	-
2006	-	-	-	-	716,73	1.506,42	-	-
2010	1.556,34	2.261,62	1.768,56	2.570,02	1.414,85	2.261,62	1.607,82	2.467,22
2014	2.971,24	3.483,45	2.971,24	3.483,45	2.285,57	2.947,53	2.856,96	3.483,45
2018	3.921,67	4.340,70	3.921,67	3.340,70	3.016,67	3.672,90	3.770,84	4.217,45

Fonte: FNDE/MEC - Portarias Interministeriais (1998; 2002; 2006; 2010; 2014; 2018).

Nota: Os valores aluno/ano do Ensino Fundamental são referentes às séries iniciais urbanas.

O Gráfico 30 mostra o aumento vultoso do valor aluno/ano nos períodos do Fundef e do Fundeb. Durante os anos de Fundef, houve crescimento gradativo, embora menor que no período do Fundeb. Entre 2002 e 2006, o valor/aluno/ano nacional cresceu em 116,5% e o estadual aumentou em 292,2%. No período do Fundeb, o valor/aluno/ano nacional passou de R\$1.415,97, no ano de 2010, para R\$3.016,67, em 2018, um aumento acumulado de 113%. O valor estadual, por sua vez, passou de R\$2.056,02 para R\$3.339,00, no mesmo intervalo de tempo, o que representou um crescimento de 62,4%. No período do Fundeb, o crescimento é visivelmente maior, tanto estadual quanto nacional.

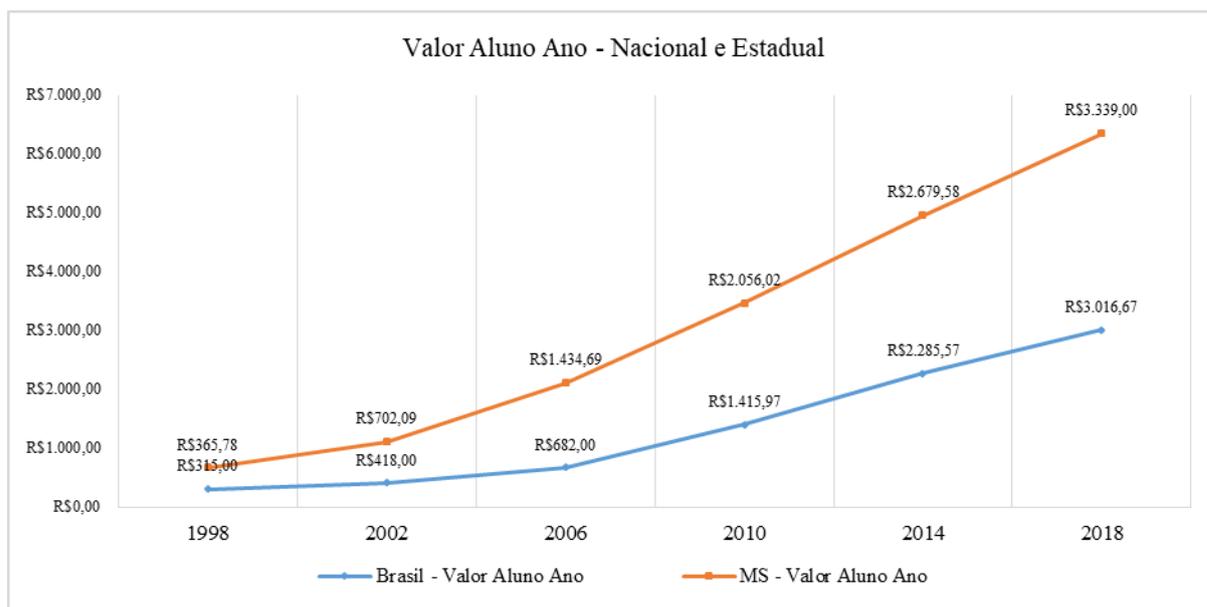


Gráfico 30 - Valor aluno/ano no período do Fundef e do Fundeb - Anos iniciais do Ensino Fundamental urbano, Brasil e Mato Grosso do Sul (1998-2018)

Fonte: FNDE/MEC - Portarias Interministeriais.

Merece atenção o fato de que o percentual de diferença entre o valor/aluno/ano estadual e o nacional, em valores nominais, diminuiu consideravelmente com o passar dos anos, embora continue acima do valor nacional. Na Educação Infantil, caiu de 54,3%, em 2010, para 10,6%, em 2018; no Ensino Fundamental, reduziu de 59,8% para 21,7% no mesmo período e, no Ensino Médio, teve queda de 53,4% para 11,8%, em 2018. Na análise geral do valo/aluno/ano da Educação Básica, em 2010, o valor aluno/ano foi 45,3% acima do nacional; em 2014, a diferença caiu para 17,5%; e, em 2018, caiu para 10,7%. O Estado ainda mantém o valor/aluno/ano acima do nacional, todavia, a proporção vem caindo.

A seguir, analisaremos as matrículas totais, numérica e percentualmente, na Educação Básica nas redes estadual e municipais de Mato Grosso do Sul, que são atendidas financeiramente pelos recursos estaduais e municipais.

Tabela 53 - Matrículas na Educação Básica, totais e percentuais, por Estado e Municípios (1998-2018)

<b>Matrículas na Educação Básica, totais e percentuais, por Estado e Municípios, entre 1998 e 2018</b>					
<b>Ano</b>	<b>Total</b>	<b>Estado</b>	<b>Percentual</b>	<b>Municípios</b>	<b>Percentual</b>
1998	547.965	303.993	55%	243.972	45%
2002	635.044	330.985	52%	304.059	48%
2006	618.945	318.963	52%	299.982	48%
2010	596.356	281.939	47%	314.417	53%
2014	581.908	252.352	43%	329.556	57%
2015	590.321	249.631	42%	340.690	58%
2016	591.999	257.923	44%	334.076	56%
2017	592.814	252.670	43%	340.144	57%
2018	594.098	249.599	42%	344.499	58%

Fonte: Censo Escolar/INEP/MEC (1998; 2002; 2006; 2010; 2014; 2015; 2016; 2017; 2018).

Pela análise do total das matrículas, percebe-se uma expansão de 8,4%, no período de 1998 a 2018. Embora as matrículas na rede estadual de ensino tenham caído gradativamente, totalizando uma redução de 17,8%, as matrículas na rede municipal, aumentaram 41,2% (Tabela 53). A rede estadual de ensino que, em 1998, atendia 55% das matrículas na Educação Básica caiu para 47%, em 2010, e chegou em 2018 atendendo 42%, e a rede municipal passou de um percentual de 45% de matrículas, em 1998, para 53% em 2010, e 58% em 2018. Entre 2014 e 2018, há praticamente uma estabilização no total das matrículas.

Entre 1998 e 2018, houve redução de matrículas na rede estadual e crescimento da rede municipal, embora não na mesma proporção. Como vimos anteriormente, esse fato deve-se ao processo de municipalização do atendimento à Educação Básica, com uma divisão de responsabilidades entre o Estado e os Municípios, onde a Educação Infantil foi assumida, quase em sua totalidade, pelos Municípios, também parte do Ensino Fundamental, especialmente, os anos iniciais. O Estado ficou com a responsabilidade da oferta do Ensino Médio (quase totalmente). E os dois entes dividem o atendimento ao Ensino Fundamental. Embora esta divisão pareça perfeita, na realidade, não é, uma vez que a proporção de matrículas da Etapa da Educação Infantil é muito maior que a do Ensino Médio.

Tabela 54 - Relação entre o montante de recursos (Fundef e Fundeb) e as matrículas na Educação Básica, na rede estadual (1998-2018)

<b>Relação entre o montante de recursos (Fundef e Fundeb) e as matrículas na Educação Básica Rede Estadual</b>				
<b>Ano</b>	<b>Matrículas - Estado</b>	<b>Percentual - %</b>	<b>Recursos - Estado</b>	<b>Percentual - %</b>
1998	303.993	55%	82.152.246,26	57%
2002	330.985	52%	163.162.483,33	53%
2006	318.963	52%	259.934.098,39	45%
2010	281.939	47%	587.595.591,07	47%
2014	252.352	43%	839.126.170,61	44%
2015	249.631	42%	854.671.901,80	43%
2016	257.923	44%	914.707.316,68	42%
2017	252.670	43%	961.309.433,45	43%
2018	249.599	42%	1.037.689.821,02	42%

Fonte: Censo Escolar/INEP/MEC (1998; 2002; 2006; 2010; 2014; 2015; 2016; 2017; 2018).

Em 1998, a rede estadual ficava com 57% dos recursos e atendia 55% das matrículas, em 2010, tinha 47% dos recursos e atendia 47% das matrículas e, em 2018, ficava com 42% dos recursos para atender 42% de matrículas (Tabela 54).

Tabela 55 - Relação entre o montante de recursos (Fundef e Fundeb) e as matrículas na Educação Básica, na rede municipal (1998-2018)

<b>Relação entre o montante de recursos (Fundef e Fundeb) e as matrículas na Educação Básica - Rede Municipal</b>				
<b>Ano</b>	<b>Matrículas – Municípios</b>	<b>Percentual - %</b>	<b>Recursos - Municípios</b>	<b>Percentual - %</b>
1998	243.972	45%	61.599.921,52	43%
2002	304.059	48%	144.282.175,43	47%
2006	299.982	48%	322.129.095,56	55%
2010	314.417	53%	651.925.142,62	53%
2014	329.556	57%	1.072.940.978,83	56%
2015	340.690	58%	1.139.549.091,54	57%
2016	334.076	56%	1.254.575.708,03	58%
2017	340.144	57%	1.271.100.977,42	57%
2018	344.499	58%	1.407.088.368,21	58%

Fonte: Censo Escolar/INEP/MEC (1998; 2002; 2006; 2010; 2014; 2015; 2016; 2017; 2018).

Em 1998, a rede municipal ficava com 43% dos recursos para atender 45% das matrículas, em 2010, ficava com 53% dos recursos para atender 53% das matrículas e, em 2018, ficou com 58% dos recursos para atender 58% de matrículas (Tabela 55). No período, as matrículas aumentaram em 22,9% entre 1998 e 2006 e os recursos aumentaram cumulativamente em 422,9%. No período entre 2010 e 2018 (Fundeb), as matrículas aumentaram em 9,5% e o montante dos recursos cresceu em 115,8%. Os recursos, tanto no período do Fundef como do Fundeb, cresceram em volume muito maior que as matrículas.

Na comparação entre recursos e matrículas na rede estadual de ensino (Gráfico 31), nota-se que os recursos que, em 1998, proporcionalmente ficavam abaixo das matrículas, a partir do ano de 2006, ultrapassam e continuam aumentando em uma linha crescente, enquanto as matrículas caem acentuadamente até o ano de 2014 e, desde então, mantêm-se no mesmo patamar. A tendência aponta para o crescimento de recursos e manutenção das matrículas.

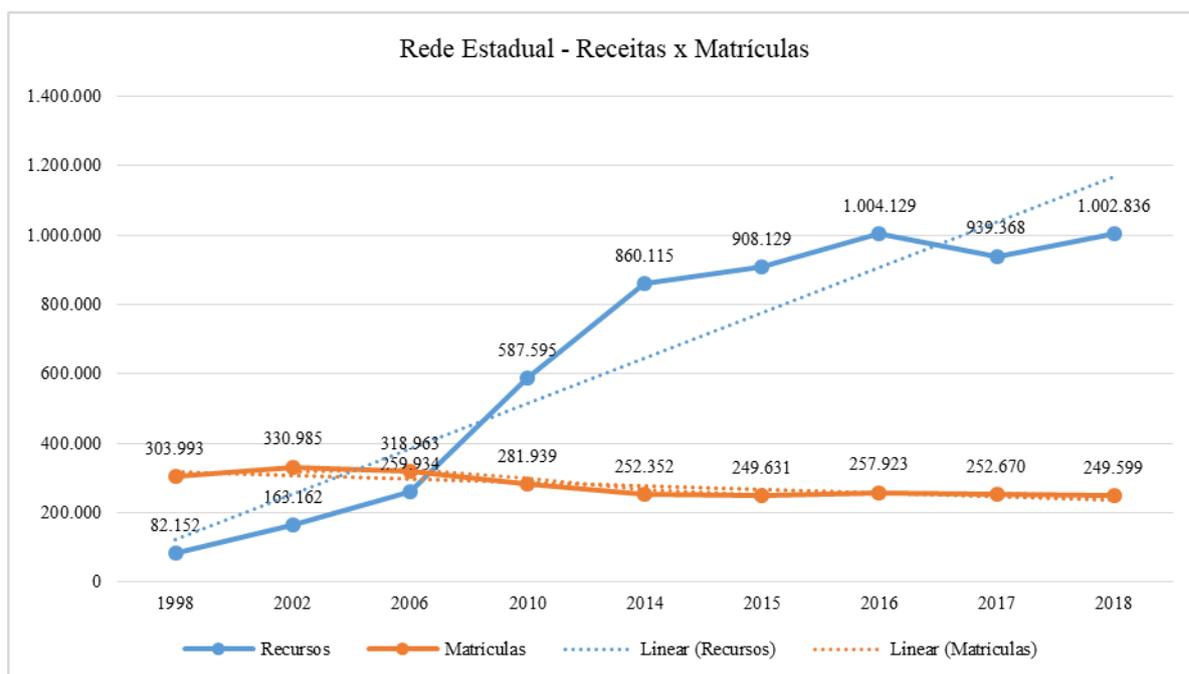


Gráfico 31 - Rede Estadual - Receitas x Matrículas (1998-2018)

Fonte: Censo Escolar/INEP/MEC - STN/Brasil (1998-2018).

Na rede municipal (Gráfico 32), ao comparar o montante de recursos e as matrículas da Educação Básica, nota-se que os recursos, que em 1998 ficavam muito abaixo do montante de matrículas, a partir do ano de 2006, ultrapassam as mesmas e continuam aumentando em uma linha ascendente, enquanto as matrículas crescem um pouco de 1998 para 2002 e, desde então, mantêm-se no mesmo patamar. Após a análise do gráfico, deduz-se que, continuando como está, mantêm-se a tendência de crescimento de recursos e estabilidade das matrículas.

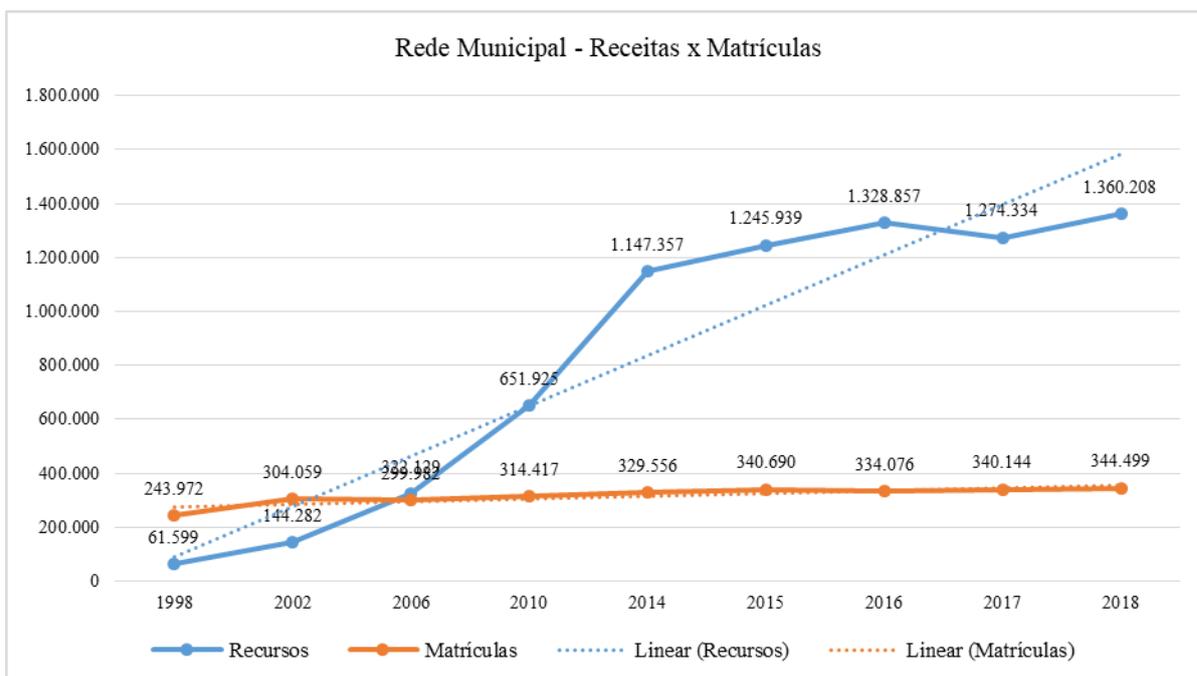


Gráfico 32 - Rede Municipal - Receitas x Matrículas (1998-2018)

Fonte: Censo Escolar/INEP/MEC - STN/Brasil (1998-2018).

O Gráfico 33, a seguir, mostra os percentuais de matrículas no ano de 2017, por faixa etária. Verifica-se que, no Ensino Fundamental, está concentrada a maior quantidade de matrículas. Sendo que, nos anos iniciais, com idade entre 06 e 10 anos, estão 30% e, nos anos finais, de 11 a 14 anos estão 24% das matrículas. Em seguida, vem a Educação Infantil com 8% na faixa etária de zero até 03 anos e 11% de matrículas na faixa etária dos 04 e 05 anos. A faixa etária correspondente ao Ensino Médio, de 15 aos 17 anos, soma 15% do total de matriculados.

Ao olhar para as matrículas por faixa etária, percebe-se que os maiores desafios para o atendimento às metas do PNE estão na Educação Infantil e no Ensino Médio. A etapa do Ensino Fundamental já está praticamente atendida. Além dessas, as matrículas na Educação Especial, na Educação Profissional e na EJA constituem enormes tarefas, pois apesar de serem quantitativamente menores, exigem especial dedicação.

Um detalhe que chama a atenção é a diminuição de matrículas nos anos finais do Ensino Fundamental, o que leva a acreditar que muitos jovens abandonam a escola sem concluir os anos finais (6.º ao 9.º Ano) e, para a etapa seguinte do Ensino Médio, as matrículas reduzem-se ainda mais.

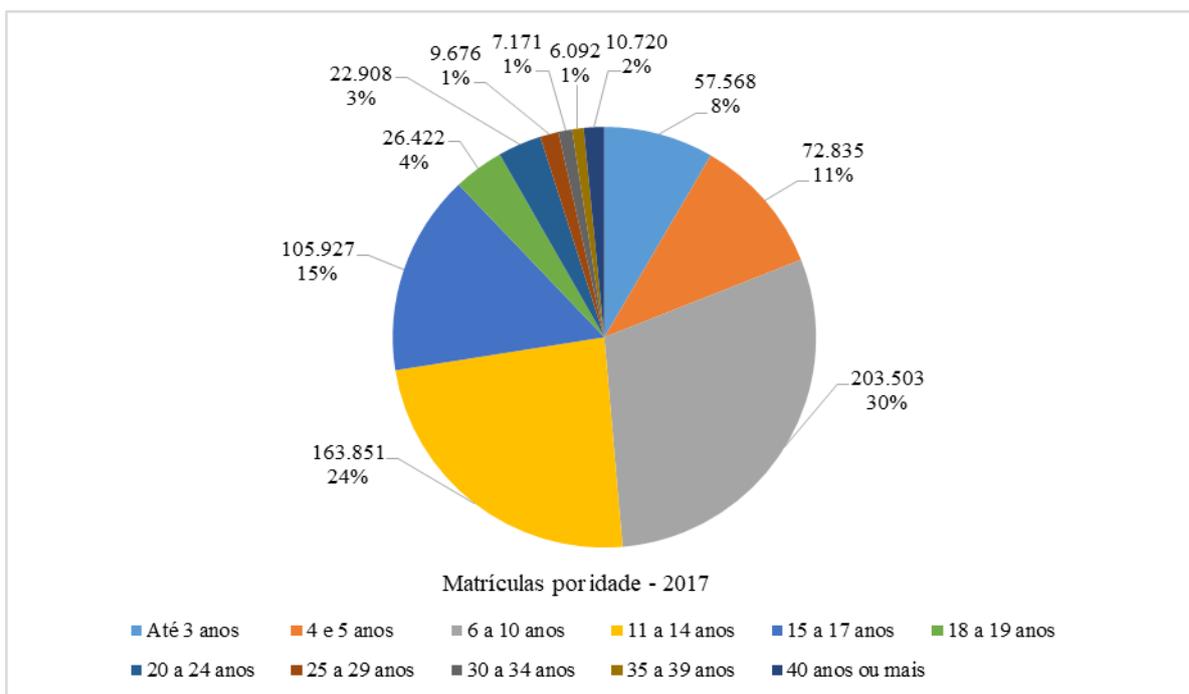


Gráfico 33 - Matrículas na Educação Básica por idade (2017)

Fonte: Dados-Estatísticos-2017-Censo-Escolar-Estado - MS (2017).

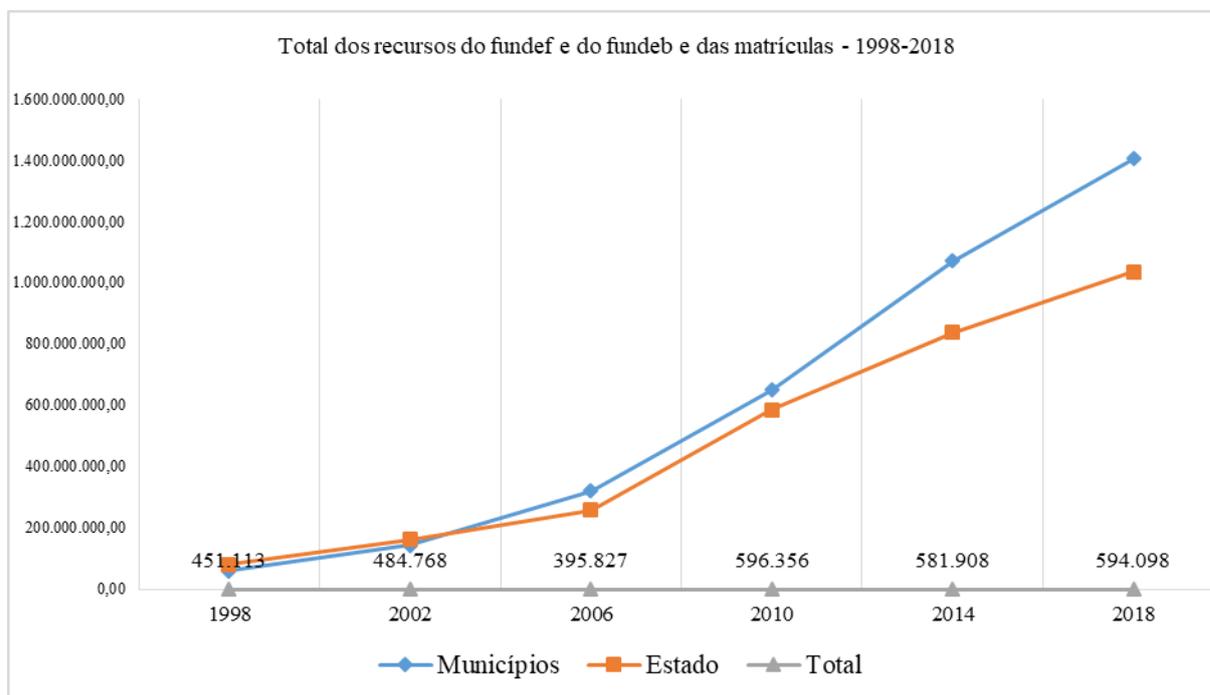


Gráfico 34 - Proporcionalidade de Receitas (Fundef e Fundeb) do Estado e dos Municípios em relação às matrículas na Educação Básica (1998-2018)

Fonte: STN/Brasil (1998-2018).

Ao comparar a proporção entre Recursos *versus* Matrículas, ao longo de 1998 a 2018, o Gráfico 34 mostra que, do ponto de vista financeiro, no período do Fundef, houve aumento significativo das receitas, estaduais e municipais. As receitas estaduais, em valores nominais, cresceram em 216,4%, e as receitas municipais, em 422,9% com relação ao ano de 1998 (na prática, primeiro ano de implantação do Fundef), um crescimento significativo comparado aos poucos recursos anteriores. Contudo, ao comparar o período do Fundef ao do Fundeb, nota-se que, entre os anos de 2006 a 2018, o volume foi superior, embora percentualmente menor, uma vez que, no período do Fundeb, as receitas estaduais cresceram 76,5% e as receitas municipais, 115,8%. Pode-se afirmar que o Fundeb foi um divisor de águas no financiamento da Educação Básica em Mato Grosso do Sul.

### 3.1.3 Despesas com o Financiamento da Educação Básica (2012-2018)

Os dados relativos às Despesas totais efetuadas com a Educação no Estado de Mato Grosso do Sul (Básica e Superior), disponíveis no Portal da Transparência, trazem informações sobre as despesas realizadas pela Secretaria Estadual de Educação em decorrência dos pagamentos para servidores públicos e fornecedores de materiais, serviços e obras (deduzidos, quando for o caso, os impostos e contribuições exigidos pela legislação).

Ao analisar o montante de Despesas (empenhadas, liquidadas e pagas) com Educação feitas pelo Estado de Mato Grosso do Sul, no período entre 2012 e 2017, percebe-se um aumento gradativo e constante do volume das Despesas. Tomando como referência os valores pagos do ano de 2012 para 2014, houve um crescimento de 20,5% e, no próximo período entre 2014 e 2018, o aumento foi maior de 42%. No período entre o ano de 2012 a 2018, as Despesas totais com Educação cresceram em 72,5% (Tabela 56).

Tabela 56 - Volume de Despesas com Educação (2012-2018)

<b>Despesas com Educação</b>			
<b>Ano</b>	<b>Total Empenhado</b>	<b>Total Liquidado</b>	<b>Total Pago</b>
2012	1.231.146.185,60	1.224.188.384,60	1.198.291.026,75
2013	1.463.577.415,82	1.427.684.023,25	1.363.535.307,07
2014	1.476.890.890,85	1.446.370.385,85	1.444.586.242,68
2015	1.775.355.204,54	1.690.489.332,13	1.661.474.286,23
2016	1.834.123.761,48	1.812.604.792,90	1.747.609.372,38
2017	2.174.894.031,86	2.086.186.163,29	1.893.545.333,10
2018	2.167.158.943,73	2.118.040.338,85	2.065.321.671,63

Fonte: Portal da Transparência - MS.

Ao investigar as Despesas efetuadas (pagas) pela Educação, por Grupos de Despesas, verifica-se que o maior montante de despesas foi realizado com Pessoal e Encargos, seguido das Despesas Correntes. Na sequência, ficaram os investimentos e, depois, os Encargos e Amortização da Dívida.

Tabela 57 - Total das Despesas de Pessoal e Encargos, Despesas Correntes e Investimentos, Encargos e Amortização da Dívida (2012-2018)

Ano	Mato Grosso do Sul - Total das Despesas com Educação			
	Grupo de Despesa: Despesas de Pessoal e Encargos	Grupo de Despesa: Outras Despesas Correntes	Grupo de Despesa: Investimentos	Grupo de Despesa: Encargos e Amortização da Dívida
2012	464.413.354,85	220.754.560,06	513.123.111,20	-
2013	503.522.910,98	243.419.243,53	616.593.152,53	-
2014	1.137.753.257,96	277.047.578,19	29.785.406,53	-
2015	1.203.362.759,06	440.009.471,79	17.260.783,73	841.271,65
2016	1.317.199.922,46	355.580.210,25	22.754.046,72	912.640,71
2017	1.542.717.950,90	243.349.276,25	106.499.509,46	978.596,49
2018	1.613.313.725,70	425.747.455,27	25.240.821,35	1.019.669,31

Fonte: Portal da Transparência - MS.

Entre os anos de 2012 e 2014, as Despesas de Pessoal aumentaram 144,9%; as Despesas Correntes cresceram em 25,5%; os investimentos caíram 94,1% e não houve Encargos e Amortização da Dívida no período. No período seguinte, de 2014 a 2018, as Despesas de Pessoal aumentaram 41,7%; as Despesas Correntes cresceram 53,6%; os Investimentos caíram mais 15,2%; e os Encargos e Amortização da Dívida aumentaram 21,2% desde 2015 (Tabela 57).

O Gráfico 35 ajuda a visualizar a evolução das Despesas de Pessoal e Encargos, Despesas Correntes e Investimentos, encargos e amortização da dívida e reforça a percepção de que o Estado teve um grande aumento nas Despesas com Pessoal (e encargos). Do ano de 2013 para 2014, houve um grande crescimento de 125,9% e, a partir de então, continua a crescer de forma contínua. As Despesas Correntes tiveram um crescimento entre 2014 e 2016, caíram em 2017 e voltaram a crescer em 2018. Os investimentos caíram expressivamente de 2013 para 2014 e se mantém bastante baixo, desde então.

O balanço das despesas é assunto que evidencia preocupação, uma vez que os dados mostram que os gastos com pessoal cresceram em ritmo acelerado e os investimentos são praticamente inexistentes.

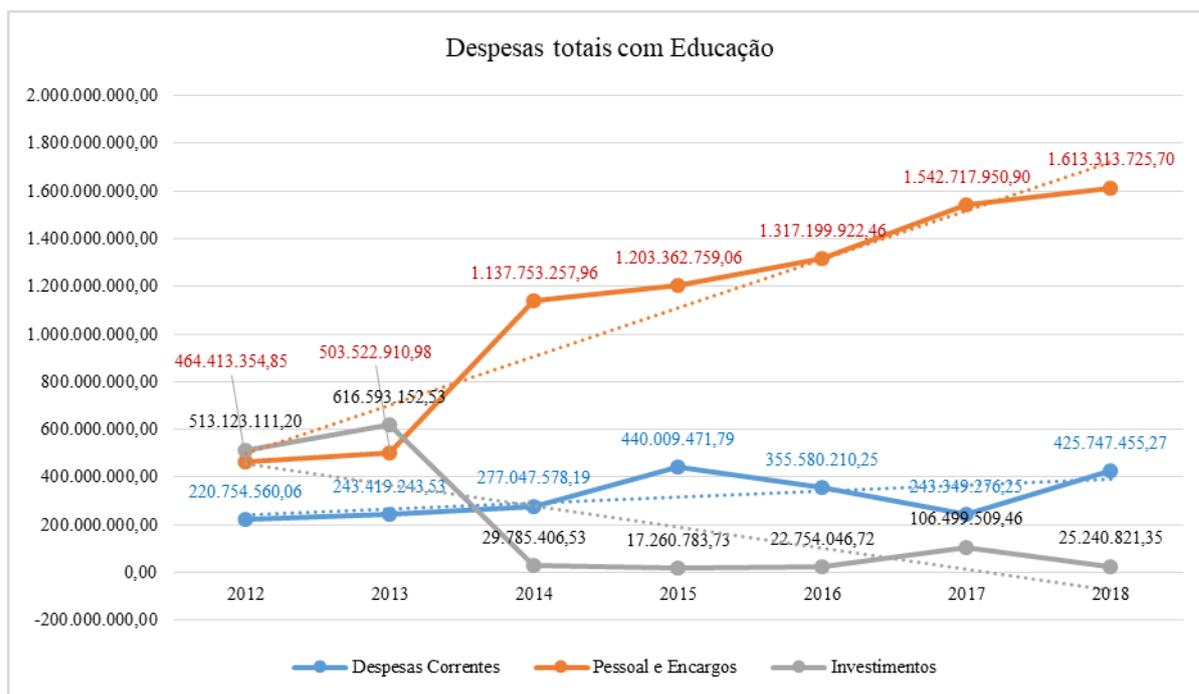


Gráfico 35 - Evolução das Despesas de Pessoal e Encargos, Despesas Correntes, Investimentos e Encargos e Amortização da Dívida (2012-2018)

Fonte: Portal da Transparência/MS.

Futuramente, faz-se necessário aprofundar a pesquisa sobre as Receitas e as Despesas com Educação em Estado de Mato Grosso do Sul. A análise das Despesas mostra um desequilíbrio, uma vez que quase 80% das despesas realizadas são com pessoal e os investimentos são mínimos (1%). Entretanto, não é possível fazer análises mais consistentes, uma vez que os dados não foram analisados com profundidade, por não ser objeto deste trabalho.

### 3.1.4 PNE e o PEE/MS: possibilidades e limites do financiamento

Desde a CF/88, o País, os Estados e os Municípios devem planejar a Educação, elaborando planos decenais com o objetivo de oferecer Educação de qualidade para todas as pessoas. O Brasil construiu e aprovou, em 2014, o seu Plano Nacional de Educação (PNE) para o período de 2014-2024. A partir da aprovação do PNE, Estados e Municípios iniciaram os debates para a elaboração de seus respectivos planos, buscando atender às diretrizes nacionais e às realidades locais.

O processo de discussão para a elaboração do PEE/MS contou com a participação de representantes da sociedade civil e dos setores público e privado, durante quase seis meses de debates e a realização de 14 Conferências Regionais e da Conferência Estadual de Educação, envolvendo trabalhadores(as) em Educação, sindicatos, Assembleia Legislativa, Câmaras Municipais, Secretarias de Educação (estadual e municipais), Fórum Estadual e Municipais de Educação, gestores(as) e a sociedade em geral.

Após esse percurso, o Plano Estadual de Educação (Lei n.º 4.621) foi aprovado em 22 de dezembro de 2014 e seguiu as diretrizes do PNE, tais como: a universalização do direito à Educação; a valorização dos profissionais; a gestão democrática da Educação pública; o respeito à diversidade e aos Direitos Humanos; e o financiamento de acordo com a meta 20, que estabeleceu a ampliação do investimento público, de forma a atingir 7% do PIB no 5.º ano (2019) e, no mínimo, o equivalente a 10% ao final do decênio.

O Plano Estadual construiu uma perspectiva para o atendimento de todas as metas e fez a projeção dos recursos destinados à Educação, ao longo da década (2014-2024). Havia, à época, a previsão de aumento de recursos da Receita Líquida de Impostos, dos 25%, das aplicações e do Salário Educação, aumentando assim os percentuais totais destinados ao financiamento da Educação, com crescimento anual de 2014 até o ano de 2024, como se verifica na Tabela 58 e no Gráfico 36.

Tabela 58 - Previsão da Receita Líquida de Impostos (RLI), aplicação da RLI, Fundeb e Salário Educação, anual, do Estado de Mato Grosso do Sul (2011-2024)

<b>Previsão de Receita/Ano do Estado de Mato Grosso do Sul - 2011 - 2024 (previsão a preços médios de 2013)</b>						
<b>Ano</b>	<b>Receita Líquida de Impostos</b>	<b>Aplicação 25% RLI - FUNDEB</b>	<b>25% da RLI</b>	<b>Dedução do FUNDEB</b>	<b>Salário Educação</b>	<b>% de crescimento</b>
2014	6.750.112	429.043	1.643.816	1.214.773	39.908	12,6
2015	6.767.215	441.915	1.693.131	1.251.216	41.106	12,8
2016	6.970.232	455.172	1.743.924	1.288.752	42.339	13,1
2017	7.179.339	468.827	1.796.242	1.327.415	43.609	13,5
2018	7.394.719	468.827	1.796.242	1.327.415	44.917	13,9
2019	7.616.237	482.892	1.850.129	1.367.237	46.256	14,4
2020	7.845.057	482.892	1.850.129	1.367.237	47.653	14,9
2021	8.080.409	497.379	1.905.633	1.408.255	49.082	15,1
2022	8.322.821	497.379	1.905.633	1.408.255	50.555	15,7
2023	8.572.506	512.300	1.962.802	1.450.502	52.071	16,2
2024	8.829.681	512.300	1.962.802	1.450.502	53.634	16,6

Fonte: Plano Estadual de Educação de Mato Grosso do Sul (MATO GROSSO DO SUL, 2014).

Nota: Previsão a preços médios de 2013.

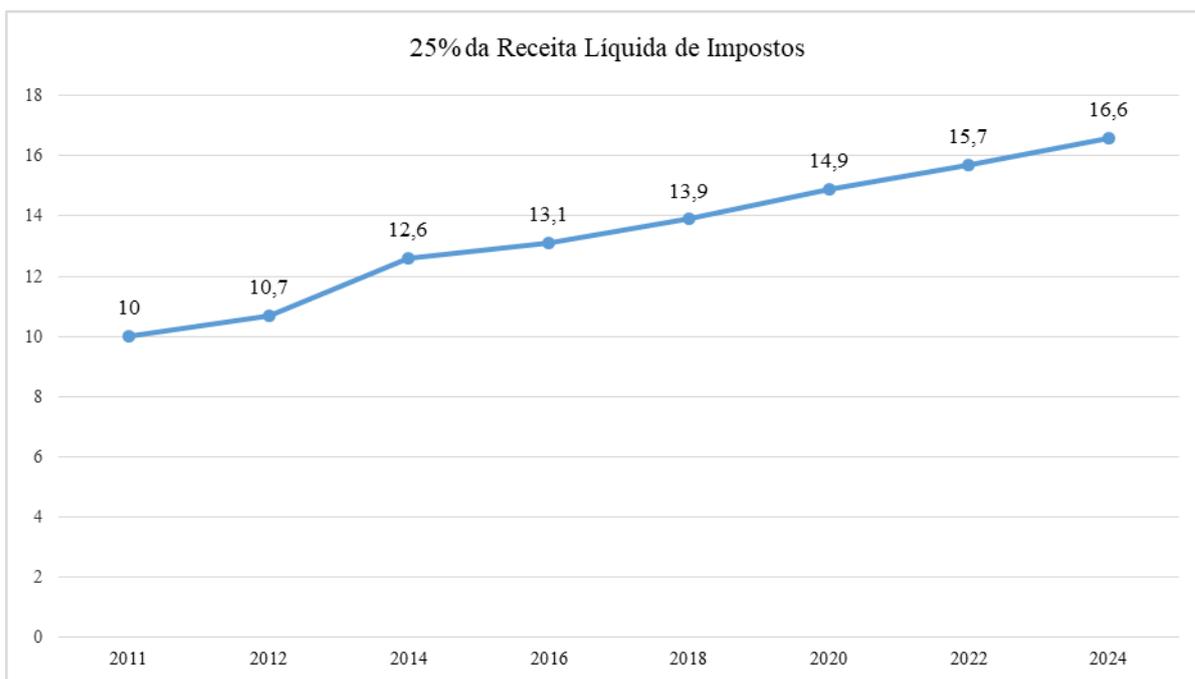


Gráfico 36 - Previsão em percentual do investimento em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, anual, do Estado de Mato Grosso do Sul (2011-2024)

Fonte: Plano Estadual de Educação de Mato Grosso do Sul, Lei n.º 4.621, de 22 de dezembro de 2014 (MATO GROSSO DO SUL, 2014).

Nota: Previsão a preços médios de 2013.

A Tabela 58 e o Gráfico 36 mostram o percentual que, em 2011, era 10; em 2014, foi de 12,6; em 2016, 13,1; em 2018, 13,9; em 2020, 14,8; em 2022, 15,7; e que chegaria em 2024 em 16,6%. Cabe lembrar que a previsão foi feita no período de elaboração do PEE/MS, portanto, com base nos recursos à época (2013) e com vistas à implementação das metas do PEE/MS. Evidentemente, a projeção foi feita antes da aprovação da EC 95/20016.

As matrículas, a infraestrutura, a formação docente, os salários, os materiais didáticos e pedagógicos e todas as políticas de atendimento à Educação Básica são importantes e carecem ser mantidas e ampliadas, portanto, também é necessário o aumento proporcional de recursos para atender às demandas. Concretizando-se a previsão, supõe-se que o Estado de Mato Grosso do Sul teria potencial para continuar ampliando o atendimento à Educação Básica. Entretanto, qualquer redução de recursos, significa a não implementação das metas dos Planos Nacional e Estadual de Educação e, conseqüentemente, a redução no atendimento à Educação Básica. É fundamental acompanhar a movimentação das matrículas e dos recursos, pois são subsídios para os trabalhadores(as) em Educação, estudiosos, especialistas, entidades e a sociedade cobrarem a correta aplicação dos mesmos.

Com a aprovação da EC 95/2016 e o congelamento por 20 anos dos investimentos em todas as áreas, inclusive a Educação, e a atual crise econômica pela qual passa o Brasil, é possível que haja redução nas projeções.

Apesar de não analisar e computar aqui os 5% relativos às demais Receitas destinadas à Educação, é possível inferir, a partir do levantamento das receitas do Fundeb, que as mesmas continuarão crescendo gradativamente no próximo período, pois até o ano de 2018 não se verificou tendência à queda. O período de levantamento e análise dos dados abrangeu até o ano de 2018, que compreende os anos de aprovação do PNE (2014) e aprovação da EC 95/2016, portanto, somente os dados de 2017 e 2018 estão sob a égide da EC n.º 95/2016, e estes 02 anos não foram suficientes para evidenciar impactos e redução nos recursos.

É possível que, em uma investigação do total das receitas tributárias e das receitas oriundas de repasses dos programas específicos do MEC destinados à Educação sul-mato-grossense, percebam-se impactos negativos, entretanto, como foram investigados somente os recursos do Fundeb, não foi possível perceber, ainda, os efeitos da EC n.º 95/2016 no financiamento da Educação estadual.

Diante do congelamento, da contenção e amplitude da EC 95/2016, somos levados a acreditar que o financiamento da Educação em Mato Grosso do Sul já está sofrendo e sofrerá profundos impactos negativos, e que qualquer redução de recursos compromete a implementação das metas do PNE/PEE.

O financiamento da Educação, como mostra a história do Brasil e de Mato Grosso do Sul, foi e continua sendo uma luta permanente. O Estado já destinou 30% das receitas tributárias para a Educação na década de 90 e, depois, reduziu para 25%. Na conjuntura atual, embora difícil, a ampliação dos recursos para a Educação deve ser a meta a se buscar.

O Ipea (2011), no estudo “Financiamento da Educação: necessidades e possibilidades”, apresentou alternativas possíveis de como elevar o volume de recursos financeiros para a Educação, tais como: a) Ampliação de Impostos, como o Imposto Territorial Rural (ITR); Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU); Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doações (ITCD); Imposto sobre Veículos Automotores (IPVA); b) Criação de novos Impostos, como o Imposto sobre Grandes Fortunas (IGF); c) Melhorar a arrecadação, reduzir a renúncia e a elisão fiscal; e d) Elevar os mínimos constitucionais, artigo 212, de 18% para 20% dos impostos no âmbito federal e de 25% para 30% nos âmbitos dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

No cenário atual de ajuste fiscal, de políticas privatizantes e de redução de recursos para políticas públicas, são propostas difíceis de serem implementadas. Entretanto, como se viu ao longo dos estudos, o Financiamento da Educação no Brasil é fruto de muitas lutas, vindas desde os séculos passados, de duros embates e disputas de ideias, concepções e mobilizações para ampliar o financiamento e melhorar a Educação para o povo brasileiro; portanto, não se pode abdicar das reivindicações porque o momento é desfavorável.

Ao finalizar esse Capítulo, a pesquisa de receitas *versus* despesas *versus* matrículas mostrou que: a - o montante de recursos ao longo dos últimos 20 anos cresceu muito acima das matrículas; b - no período do Fundef, os Municípios ficavam com um “bolo” menor, mas a partir de 2006, passam à frente do Estado; entre 2006 e 2010, os recursos do Estado e dos Municípios cresceram na mesma proporção, entretanto, a partir de 2010, os recursos municipais cresceram mais que os estaduais; c - as matrículas praticamente mantiveram-se inalteradas ao longo dos últimos 20 anos e a maior parte do atendimento à Educação Básica está na rede municipal; d - houve um aumento de 72,5% no montante de despesas com Educação (2012 e 2017), especialmente com pessoal e encargos; e - ao aprovar o PEE/MS, a perspectiva era de aumento gradual de recursos, ao longo da vigência do mesmo, entretanto, o ajuste fiscal (EC 95/2016) e a conjuntura econômica apontam para redução de recursos; e f - a saída é encampar a luta por aumento de recursos para a Educação estadual e uma das alternativas é o retorno do percentual de 30% para a Educação, como foi até antes da alteração na Constituição Estadual, em 1997.

Após análise dos dados relativos às receitas e despesas comparados às matrículas da Educação Básica, desde o ano de 1998, passando pelo Fundef (1996), Fundeb (2006), PNE/PEE (2014) até a aprovação da EC/95 (2016), é possível concluir que o Estado, a sociedade e os educadores sul-mato-grossenses têm pela frente o desafio de ampliar recursos para o financiamento da Educação Pública.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

*Assim como falham as palavras quando querem exprimir qualquer pensamento. Assim falham os pensamentos quando querem exprimir qualquer realidade.*

*(Fernando Pessoa)*

O propósito desta pesquisa foi apresentar um panorama sobre o financiamento, partindo das origens históricas até chegar ao momento atual da Educação Básica pública em Mato Grosso do Sul.

Diante desse objetivo geral, foram definidos como objetivos específicos: - contextualizar o financiamento da Educação no Brasil desde o início da colonização até o momento atual; - abordar as políticas educacionais que incidem sobre o financiamento da Educação Básica; - mapear e analisar a oferta da Educação Básica no Estado de Mato Grosso do Sul: estabelecimentos, matrículas e docentes; - mapear e analisar os recursos destinados ao financiamento da Educação Básica no Estado de Mato Grosso do Sul: Fundef e Fundeb; - observar, de forma breve, as principais despesas com a Educação; e - investigar as metas do PNE/PEE à luz do financiamento.

Ao contextualizar o financiamento da Educação no Brasil, desde o início da colonização até o momento atual, foram abordadas as principais políticas educacionais que incidem sobre o financiamento da Educação Básica (direta ou indiretamente), com destaque para os últimos 30 anos, a partir da Constituição Federal de 1988, que vinculou o financiamento estabelecendo que 18% dos Impostos e Transferências da União, e 25% do Distrito Federal, Estados e Municípios deveriam ser aplicados na manutenção e desenvolvimento do ensino, e da aprovação do PNE/PEEMS (2014-2014), cuja meta 20 determina a ampliação do financiamento para 10% do PIB até o final de sua vigência, em 2024, até a EC 95/2016.

Sobre o período mais recente de financiamento da Educação, constatou-se que o País caminhou na perspectiva de ampliação do financiamento como um dos principais elementos para a democratização do acesso universal à educação. Todavia, essa trajetória foi interrompida com o *Impeachment* da Presidenta Dilma Rousseff, no ano de 2016 (reconhecido como Golpe), a assunção de seu Vice, Michel Temer, à Presidência e a aprovação da EC

95/2016, que instituiu o Novo Regime Fiscal, estabelecendo o congelamento dos “investimentos públicos” por 20 anos.

Esse episódio, mais uma vez, altera a lógica do financiamento da Educação nacional - semelhante ao que ocorreu em 1937 e 1964, provocando uma interrupção no ciclo virtuoso e positivo da Educação brasileira. A partir de então, altera-se desde a concepção de educação e suas finalidades até o financiamento e o papel do Estado. E esse cenário traz inquietações e preocupações, porque aponta para a redução do financiamento da Educação Básica nacional, estadual e municipal. O financiamento é pressuposto para garantir, como o próprio nome já diz, “a Educação Básica” como direito público subjetivo a todas as pessoas, em todas as idades, modalidades e localidades.

Com relação ao atendimento da Educação Básica em Mato Grosso do Sul, o diagnóstico é que o mesmo é ofertado 87% pelo Poder Público. A rede municipal atende a maior parte, 54%; a rede estadual atende 36%; e a rede federal, 1% das matrículas desse nível de ensino. No ano de 2018, foram matriculados 688.017 estudantes, sendo 627.514 nas escolas urbanas (91,2%) e 60.503 nas escolas do campo (8,7), distribuídos na Educação Infantil em Creche, 59.901 (8%), e Pré-Escola, 69.962 (10%); Ensino Fundamental, 404.114 (56%); Ensino Médio, 102.123 (14%); Educação de Jovens e Adultos, 41.818 (8%); Educação Especial, 20.041 (3%); Educação Profissional, 18.418 (3%), em 1.729 unidades escolares e com 33.397 docentes. A maior quantidade de estudantes está matriculada no Ensino Fundamental e no Ensino Médio; o maior atendimento é feito na rede pública e nas escolas urbanas, que atendem 86% do total das matrículas.

Frente aos dados investigados, verificam-se oito grandes desafios, que demandam responsabilidades para o Estado e para os Municípios, e a necessidade da articulação e cooperação para atendê-las.

O primeiro deles é o atendimento à Educação Infantil, cuja responsabilidade, *a priori*, é dos Municípios. Entre 2014 e 2018, o atendimento às matrículas das crianças de zero a 03 anos passou de 23,3% para 34,1%, um aumento de 10,8%. Para atender ao previsto no PEE, precisa-se atingir 60% até 2014, portanto, requerendo um aumento de mais 25,9% de matrículas nesta faixa etária até 2024. Se não for possível matricular os 60%, no mínimo, precisa-se atender ao previsto no PNE, que corresponde a 50% das crianças, ou seja mais 15,9%. No nível seguinte, que é a Pré-Escola, as matrículas aumentaram em 13,4%, passando

de 75,6% para 89%; todavia, 100% das crianças já deveriam estarem matriculadas desde 2016.

Por esses dados, percebe-se que o atendimento à Creche e Pré-Escola representa um grande desafio. Para atender, é preciso aumentar as matrículas, mas não é somente isso, são necessários mais professores(as), mais escolas, mais insumos e mais recursos. Na divisão de responsabilidades, o atendimento à Educação Infantil cabe aos municípios, entretanto, evidencia-se ser um esforço muito grande para os mesmos, carecendo da colaboração do ente estadual. A colaboração estadual poderia ser feita com o Estado assumindo mais matrículas nos anos iniciais do Ensino Fundamental, a fim de conceder aos municípios uma “folga financeira” para ampliar o atendimento à Educação Infantil.

O segundo desafio diz respeito ao Ensino Médio, cujo atendimento cabe ao Estado. Atualmente, o Estado tem 90,5% de matrículas em todas as idades no Ensino Médio, tendo um aumento de 16,6% entre os anos de 2014 e 2018, com a meta de chegar a 100%. Entretanto, matricular “todos” não é suficiente, visto que, na idade correta de 15 aos 17 anos, o atendimento é de 62,9%, tendo como meta chegar a 85% até 2024. Entre 2014 e 2018, o Estado aumentou o atendimento em 7,8%, faltando 22% para atender as matrículas na idade correta. Atendeu uma média de 1,56% e precisa atender 4,4% ao ano. É possível atender, mas é necessário priorizar a etapa, cujo atendimento é praticamente exclusivo do Estado.

Um terceiro desafio é ampliar o atendimento aos jovens e adultos na Educação Profissional e na EJA Integrada à Educação Profissional. Na Educação Profissional, em 2014, o Estado atendia 21.857 matrículas na educação profissional técnica de nível médio. No período de 2014 a 2018, a quantidade caiu para 17.598 estudantes (20%). Portanto, para atender a meta de 56.656 matrículas, o Estado precisa ampliar em, no mínimo, 11.331 matrículas ao ano até 2024. Com relação às matrículas de jovens e adultos na forma integrada à Educação Profissional, em 2014, o Estado atendia 3,4% e, em 2018, o índice caiu para 0,2%. Portanto, para atender a meta de 25%, o Estado precisa ampliar as matrículas em 5% ao ano até 2024.

O atendimento ao jovem de 15 a 17 anos, seja no Ensino Médio, na EJA ou na Educação Profissional, é um desafio do ponto de vista do acesso (matrículas), mas também da garantia de condições para a frequência, porque nessa faixa etária grande parte dos jovens (especialmente de famílias de baixa renda) já exerce alguma atividade remunerada para compor a renda familiar, e a dificuldade de conciliar os estudos com o trabalho faz com que

muitos troquem o curso regular pelas turmas da EJA, sobretudo, no período noturno. Aliado a isso, historicamente em Mato Grosso do Sul, a Educação Profissional tem sido ofertada pelo setor privado, entretanto, como uma modalidade ligada à Educação Básica, é de responsabilidade do Estado.

O quarto desafio é com relação à formação dos professores(as), cujos dados mostram a necessidade de se avançar muito, uma vez que somente 53,3% dos professores que atuam na Educação Infantil possuem a formação em Nível Superior adequada na área de atuação, embora o Estado esteja acima da média nacional de 46,6%. Nos anos finais no Ensino Fundamental, a média de formação adequada é 70,9%, bastante abaixo da média de formação na área de atuação dos professores dos anos iniciais, cuja formação superior na área é 75,8%, sendo a média nacional 50,9%. No Ensino Médio, 68,3% dos docentes possuem formação adequada para a área de conhecimento que lecionam, enquanto o percentual nacional é 60,4%. Embora os índices estaduais sejam melhores que o nacional, a formação docente da Educação Básica é fundamental para que, além de atender as metas do PNE/PEE/MS, garanta-se a qualidade da educação.

O quinto desafio é o próprio financiamento da Educação, cuja demanda é permanente e crescente. O diagnóstico mostrou que, ao longo de 1998 a 2018, houve aumento significativo das receitas, estaduais e municipais. O montante dos recursos estaduais cresceu 216,4% e os municipais aumentaram 422,9%. No decurso dos anos, houve uma mudança significativa, porque, em 1998, a rede estadual possuía 55% das matrículas e ficava com 57% dos recursos, e a rede municipal possuía 45% das matrículas, ficando com 43% dos recursos. A partir de 2006 (início do Fundeb), o quadro inverte-se: a rede estadual vai “perdendo” recursos e matrículas, e a rede municipal vai “ganhando”, de forma que, em 2018, a rede estadual possui 42% das matrículas e fica com 42% dos recursos, e a rede municipal conta com 58% das matrículas e 58% dos recursos.

Ao longo dos últimos 20 anos, a composição dos recursos Fundef-Fundeb mantiveram-se da mesma forma e não há grandes diferenças entre as receitas oriundas do Estado e as dos Municípios. Somando-se os recursos do ICMS, do FPE e do FPM, totalizam 91%, e os demais (IPVA, ITCDM, ITR, LC 87 e IPI-Ex) somam 9%. O ICMS é a principal fonte do financiamento da Educação no Estado.

Segundo os dados estaduais de 2013, ao elaborar o PEE/MS, a perspectiva era de crescimento anual do percentual da Receita Líquida de Impostos destinado ao investimento

em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, anualmente até o ano de 2024. A partir do percentual 10%, em 2011, e 13,3%, em 2018, a previsão era chegar em 16,6%, em 2024. Entretanto, a previsão de aumento percentual de recursos não contava com a aprovação da EC 95/20016 e o congelamento por 20 anos dos investimentos em todas as áreas, inclusive na Educação, além da atual crise econômica que o Brasil enfrenta. Com esse cenário, é possível que haja redução nas projeções, e qualquer diminuição de recursos significa não ampliar o atendimento à Educação Básica e a não implementação das metas do PNE/PEE.

O sexto desafio é com relação à efetivação do PNE e PEE em Mato Grosso do Sul, onde se verificou que o Estado cumpriu, na íntegra, somente três metas dos planos; a primeira com relação à taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais de idade (95%); a segunda com relação ao percentual de docentes com Mestrado (77,8% da meta de 75%) ou Doutorado (41% da meta de 35%) na Educação Superior; e a terceira que trata da equiparação entre o salário médio de professores da Educação Básica da rede pública e o salário médio de não professores com escolaridade equivalente (108,4% da meta de 100%). O Estado não cumpriu a meta de matricular 100% das crianças de 04 a 05 anos na Educação Infantil e teve redução nos índices de quatro metas em comparação ao ano de 2014. A primeira delas, a meta que estabelece o aumento do tempo de atividades escolares para, no mínimo, 7 horas diárias que, em 2014, era de 77,9%, caiu para 32,9% em 2018; a segunda, que trata da média do Ideb que, no Ensino Médio, caiu de 3,6, em 2014, para 3,2, em 2018; a terceira, no tocante às matrículas da Educação de Jovens e Adultos na forma integrada à Educação Profissional, que caíram de 3,4% para 0,2; e a quarta, que refere sobre as matrículas na Educação Profissional Técnica que caíram de 21.847 matrículas para 17.598, entre 2014 e 2018. E três metas não apresentam dados, sendo elas: sobre a existência de planos de carreira para os profissionais da educação; com relação à efetivação da gestão democrática; e com relação à ampliação do investimento público em educação para atingir 10% do PIB até 2024.

O cumprimento do PNE e do PEE/MS apresenta-se como um grande desafio, uma vez que, analisando os dados e informações com relação ao atendimento das metas previstas (Anexo 2), fica evidenciada uma situação extremamente preocupante de não cumprimento de várias metas e, mais grave ainda, de redução no atendimento de outras. Não obstante estar no 5.º ano de execução do PNE e PEE, o Estado cumpriu somente 03 das 20 metas previstas.

O plano é uma agenda que foi definida coletivamente e que precisa ser cumprida. É importante apontar metas que foram ou não atingidas, porque assim se tem a dimensão do que precisa ser feito, mas é tão importante quanto isso também identificar a melhor maneira de atingi-las, especialmente no atual contexto econômico de possibilidade de redução de recursos. O PNE/PEE é um norte para a Educação e deve ser tratado como prioridade, destinando à sua implementação os recursos necessários, e não partindo da lógica de “se tiver recursos”, se implementa, senão fica por isso mesmo. Não é possível abrir mão das conquistas que a própria população debateu e aprovou, e que o Estado transformou em Lei e política pública que não deve ser interrompida.

O sétimo desafio tem relação com as Despesas com Educação, no qual se observou grande aumento das despesas com pessoal e encargos entre os anos de 2012 e 2018. No período, as despesas com investimentos caíram 95%, as despesas correntes cresceram em 79,2% e as despesas de pessoal aumentaram, 247,3%. Há uma desproporção entre as despesas e investimentos. Enquanto as despesas com pessoal aumentaram muito, os investimentos caíram na mesma medida. Pelos dados levantados, percebe-se que, praticamente, não se investe na Educação nos últimos anos. Há de se estudar mais profundamente para descobrir se esta é uma situação normal ou se é algo excepcional e/ou pontual.

O último e oitavo desafio refere-se a um aparente equilíbrio no atendimento à Educação Básica entre Estado e Municípios. Ao longo de 1998 a 2018, fica evidente que o Estado vai deixando de atender à Educação Básica e os Municípios vão assumindo a responsabilidade. Há um aparente equilíbrio entre recursos e matrículas, e entre as responsabilidades no atendimento, entretanto, um estudo mais aprofundado mostrará que existe uma enorme distorção, porque, mesmo tendo uma redistribuição igual dos recursos do Fundeb para todos os Municípios (e o Fundeb contribui para essa dinâmica), é notório que a maioria das cidades são pequenas, pobres e com poucas receitas próprias. Esse fato gera desequilíbrio, uma vez que os Municípios maiores e mais ricos contam com outras fontes para investir na Educação, e os menores não possuem.

Do mesmo modo, as responsabilidades para atender à Educação Básica são as mesmas para os grandes e pequenos Municípios. É como uma família que sustenta os filhos somente com o salário, enquanto a família vizinha possui, além do salário, renda extra. É evidente que aquele que tem mais renda oferecerá melhores condições. Portanto, para além das definições legais das responsabilidades educacionais, deve-se ter a responsabilidade social. Isso significa

que os entes que têm melhores condições financeiras devem assumir maiores responsabilidades, ou seja, a União e o Estado.

A pesquisa atendeu ao seu objetivo e traçou um panorama sobre o financiamento da Educação Básica no Brasil e no Estado de Mato Grosso do Sul, propiciando, a partir do tema investigado, conhecer como se comportou o financiamento e o atendimento à Educação Básica: estabelecimentos, matrículas, docentes, recursos financeiros, despesas e andamento do PNE/PEE/MS. A pesquisa apresenta dados, números e análises que podem subsidiar os trabalhadores(as) em Educação, os gestores estaduais e municipais, os pesquisadores(as), estudantes, as entidades de defesa da Educação e a sociedade em geral no debate educacional.

A investigação bibliográfica, documental e contábil a respeito da composição e destinação dos recursos ao financiamento da Educação estadual revelou uma grande dificuldade de acesso às informações relativas ao financiamento da Educação em âmbito estadual. Nos últimos anos, tem-se verificado o aumento de pesquisas e trabalhos acadêmicos sobre a temática, entretanto, há pouca produção, elaboração e publicação sobre o assunto, o que dificultou o levantamento de dados relativos ao financiamento.

Ao concluir acerca do financiamento da Educação Básica estadual, vários assuntos não foram estudados, contudo, é perceptível a carência de pesquisas, propondo-se, assim, como sugestões/dicas para futuras investigações:

1 - Receitas - dos 25% dos Impostos e Transferências destinados à Educação, visto que foram analisados somente os 20% referentes aos recursos que compõem o Fundeb e não foram analisados os 5% de recursos restantes. Além disso, carecem pesquisas sobre outras fontes de receitas, como o Salário-Educação e os programas com repasses direto de recursos pelo Governo Federal. Este estudo é indispensável para dimensionar a totalidade do financiamento da Educação Básica estadual;

2 - Fundeb - foram analisados os dados relativos ao montante dos recursos que são destinados ao Estado e aos Municípios, e não o volume que depositam no fundo. É importante analisar qual o montante que cada ente deposita e o valor que recebe, para se ter a real dimensão do potencial e dos limites do mesmo;

3 - Despesas - foram analisadas superficialmente, demonstrando a necessidade de se aprofundar a pesquisa e análise das despesas com a Educação Básica, a fim de saber onde estão sendo investidos os recursos com manutenção e desenvolvimento do ensino, e entender por que as despesas com pessoal são tão altas e os investimentos tão baixos;

4 - PIB - não foi possível investigar o percentual que o Estado investe na Educação Básica em relação ao PIB;

5 - PNE e PEE/MS - meta 20, que trata do aumento dos recursos com relação ao PIB para a Educação, 7% até 2019 e para 10% até o ano de 2024. É primordial investigar se os recursos financeiros estaduais estão contribuindo para o cumprimento da meta e em que medida;

6 - Isenções fiscais - não foram estudadas. É necessário saber o quanto o Estado deixa de investir em Educação por conta das isenções e desonerações fiscais; e

7 - EC 95/2016 - a partir dos dados pesquisados, não foi possível perceber os impactos da Emenda no financiamento da Educação Básica no Estado, sendo necessário pesquisar qual é o montante de recursos que o Estado recebia, por meio dos programas educacionais, e que foram cortados pelo Governo Federal em razão do Ajuste Fiscal.

A investigação mostrou que os limites impostos pelo congelamento de investimentos pela EC 95/2016 compromete o financiamento da Educação e a possibilidade de implementação das metas do PNE/PEE. Entretanto, reafirma-se a necessidade da ampliação de recursos para o financiamento, dentre eles, o aumento de alguns Impostos, como o ITR, o IPTU, ITCD, IPVA; a criação de novos Impostos, como o Imposto sobre Grandes Fortunas; aumentar a arrecadação, reduzir a renúncia e a elisão fiscal; e retornar os mínimos constitucionais estaduais de 25% para 30%. É uma tarefa difícil no atual cenário político, econômico e social, mas deve ser um objetivo a ser buscado.

É triste e lamentável perceber como a história da Educação repete-se, que o País vive momentos de retrocessos e que, em tão pouco tempo, tanto se perdeu do ponto de vista da garantia dos direitos sociais, especialmente aqueles que são políticas públicas estruturantes, como educação, saúde, moradia, segurança, assistência social, previdência, dentre outras.

O cenário é adverso, mas não se pode desanimar. Os direitos dos trabalhadores(as) e as políticas públicas foram duramente conquistados, ao longo dos anos e até dos séculos. Pode-se, mais uma vez, mudar o rumo da história e (re)construir um novo projeto para o Brasil: incluyente, igualitário, solidário e democrático.

Os limites, desafios, dificuldades, problemas, adversidades, obstáculos, contratemplos, reveses, impedimentos, objeções e outras inquietações estão presentes, mas também existem as perspectivas, expectativas, oportunidades e possibilidades.

## REFERÊNCIAS

ALVES, A. V. V. **As formulações para a gestão da Educação Básica no Estado de Mato Grosso do Sul em interseção com as ações da União (1988-2014)**. 2015. Tese (Doutorado em Educação) - Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, Campo Grande, 2015.

ABICALIL, C. A. Os desafios do federalismo cooperativo na educação. **Revista Retratos da Escola**, Brasília, v. 6, n. 10, p. 279-283, jan./jun. 2012. Disponível em: <<http://retratosdaescola.emnuvens.com.br/rde/article/viewFile/185/341>>. Acesso em: 22 fev. 2019.

\_\_\_\_\_. O Plano Nacional de Educação e o regime de colaboração. **Revista Retratos da Escola**, Brasília, v. 3, n. 5, p. 339-352, jul./dez. 2014. Disponível em: <<http://www.esforce.org.br>>. Acesso em: 02 abr. 2019.

AGUIAR, M. A. S. Avaliação do Plano Nacional de Educação, 2001-2009: questões para reflexão. **Educação & Sociedade**, Campinas, v. 31, n. 112, p. 707-727, jul.-set. 2010. Disponível em: [http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0101-73302010000300004](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0101-73302010000300004). Acesso em: 08 abr. 2019.

ALMEIDA, C.; SCHEIBE, L. (Des)democratização do Brasil e a negação da educação como um direito. **Revista Retratos da Escola**, Brasília, v. 12, n. 23, p. 199-205, jul./out. 2018.

AMARAL, N. C. Financiamento da Educação Básica e o PNE: ainda e sempre, muitos desafios. **Revista Retratos da Escola**, Brasília, v. 8, n. 15, p. 293-311, jul./dez. 2014.

BARROS, M. **Livro sobre nada**. Rio de Janeiro: Record, 1996.

BRASIL. Lei n.º 9424/1996, de 24/12/96. Dispõe sobre o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério.

\_\_\_\_\_. Constituição (1988). Emenda Constitucional n.º 95, de 15 de dezembro de 2016. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Constituicao/Emendas/Emc/emc95.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Emendas/Emc/emc95.htm)>. Acesso em: 15/11/2018.

\_\_\_\_\_. Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. **Diário Oficial da República Federativa do Brasil**: Seção 1, Brasília, DF, v. 134, n. 248, 23 dez. 1996.

\_\_\_\_\_. Ministério da Educação. Conferência Nacional de Educação Básica: Relatório Final. Disponível em: [http://portal.mec.gov.br/arquivos/conferencia/documentos/doc\\_final.pdf](http://portal.mec.gov.br/arquivos/conferencia/documentos/doc_final.pdf). Acesso em 15/11/2018.

\_\_\_\_\_. Advocacia Geral da União (AGU). Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) 4848, de 24 de setembro de 2013.

\_\_\_\_\_. Apresentação FNDE/MEC: FUNDEB no contexto do financiamento da educação brasileira. Disponível em: <<https://www2.camara.leg.br/atividade-legislativa/audiencias-publicas/pdf>>. Acesso em 20/6/2019.

\_\_\_\_\_. Censo Populacional (2010). Ano 2018. Disponível em <<https://cidades.ibge.gov.br/brasil/ms>>. Acesso em 15/11/2018.

\_\_\_\_\_. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília: Senado Federal, 1988.

\_\_\_\_\_. Decreto n.º 5.374, de 17 de fevereiro de 2005. Fixa, para o exercício de 2005, o valor mínimo anual por aluno de que trata o art. 6.º, § 1.º, da Lei n.º 9.424, de 24 de dezembro de 1996, e dá outras providências.

\_\_\_\_\_. Decreto n.º 2.440, de 23/12/97 - fixa o valor mínimo anual por aluno, para 1998, na forma do art. 6.º, § 1.º, da Lei n.º 9.424/96.

\_\_\_\_\_. Decreto n.º 2.935, de 11/01/99 - fixa o valor mínimo anual por aluno, para 1999, na forma do art. 6.º, § 1.º, da Lei n.º 9.424/96.

\_\_\_\_\_. Decreto n.º 3.326, de 31/12/99 - Fixa o valor mínimo anual por aluno, para 2000, na forma do art. 6.º, § 1.º, da Lei n.º 9.424/96.

\_\_\_\_\_. Decreto n.º 3.742, de 1/02/2001 - fixa o valor mínimo anual por aluno, para 2001, na forma do artigo 6.º, § 1.º, da Lei n.º 9.424/96.

\_\_\_\_\_. Decreto n.º 4.103, de 24/01/2002 - Fixa o valor mínimo anual por aluno para 2002, na forma do artigo 6º, § 1º, da Lei n.º 9.424/96.

\_\_\_\_\_. Decreto n.º 4.861, de 20/10/2003 - Fixa o valor mínimo anual por aluno de que trata o art. 6.º, § 1.º, da Lei n.º 9.424, de 24 de dezembro de 1996, para o exercício de 2003.

\_\_\_\_\_. Decreto n.º 5.690 de 03 de Fevereiro de 2006 - Fixa o valor mínimo anual por aluno de que trata o art. 6.º, § 1.º de Lei n.º 9.424, de 24 de dezembro de 1996, para o exercício de 2006, e dá outras providências.

\_\_\_\_\_. Emenda Constitucional, n.º 53, de 19 de dezembro de 2006. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/emendas/emc/emc53.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/emendas/emc/emc53.htm)>. Acesso em: 16/11/2018.

\_\_\_\_\_. Emenda Constitucional, n.º 59, de 11 de novembro de 2009. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/emendas/emc/emc53.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/emendas/emc/emc53.htm)>. Acesso em: 16/11/2018.

\_\_\_\_\_. Emenda Constitucional, n.º 95, de 15 de dezembro de 2016. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/emendas/emc/emc53.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/emendas/emc/emc53.htm)>. Acesso em: 16/11/2018.

\_\_\_\_\_. Lei n.º 9.424, de 24 de dezembro de 1996. Dispõe sobre o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil Brasília, 26 dez. 1996. Seção 1.

\_\_\_\_\_. Lei n.º 13.415 de 16 fevereiro de 2017, Reforma do Ensino Médio. Disponível em [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2015-2018/2017/lei/113415.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/lei/113415.htm). Acesso em: 20 jan. 2019.

\_\_\_\_\_. Lei n.º 4.024, de 20 de dezembro de 1961 (LDB). Fixa as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Brasília: Senado Federal, 1961.

\_\_\_\_\_. Lei n.º 10.172, de 9 de janeiro de 2001. Aprova o Plano Nacional de Educação e dá outras providências (2001 - 2011). Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/leis\\_2001/110172.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/leis_2001/110172.htm)>. Acesso em: 15 nov. 2018.

\_\_\_\_\_. Lei n.º 13.005, de 25 de junho de 2014. Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências (2014 - 2024). Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/leis\\_2001/110172.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/leis_2001/110172.htm)>. Acesso em: 15 nov. 2018.

\_\_\_\_\_. MEC. Documento de Referência da Conferência Nacional de Educação - CONAE/2010. MEC/2010. Disponível em: <[http://conae2010.mec.gov.br/images/pdf/doc\\_referencia.pdf](http://conae2010.mec.gov.br/images/pdf/doc_referencia.pdf)>. Acesso em: 14 mar. 2019.

\_\_\_\_\_. MEC. Documento de Referência da Conferência Nacional de Educação - CONAE/2014. MEC/2014. Disponível em: <[http://conae2014.mec.gov.br/images/pdf/doc\\_referencia.pdf](http://conae2014.mec.gov.br/images/pdf/doc_referencia.pdf)>. Acesso em: 14 mar. 2019.

\_\_\_\_\_. MEC. Resolução CNE/CEB n.º 3/1997, Diretrizes Nacionais para os Planos de Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério da Educação Básica Pública. MEC/1997.

\_\_\_\_\_. MEC. Resolução n.º 03-CNE, de 08/10/97 - fixa Diretrizes para os Novos Planos de Carreira e Remuneração do Magistério dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

\_\_\_\_\_. MEC/CNE. Parecer CNE/CEB n.º 10/1997, Diretrizes Nacionais para os Planos de Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério da Educação Básica Pública. MEC/1997.

\_\_\_\_\_. MEC/INEP. Manifesto dos Pioneiros da Escola Nova. **Revista brasileira de estudos pedagógicos**, v. 1, n. 1, jul. 1944). Rio de Janeiro: Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos, 1944 – Publicação oficial do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais.

\_\_\_\_\_. MEC/INEP. Resumo Técnico Censo da Educação Básica – 2019. INEP/MEC. Brasília – DF – 2019.

\_\_\_\_\_. MEC/INEP. Sinopse estatística da educação básica 1998 - 2018 (online). Brasília: Inep, 2002. Acesso em 20/02/19. <Disponível em: <<http://portal.inep.gov.br/sinopses-estatisticas-de-educacao-basica>>. Acesso em fevereiro, março, abril, maio e junho/2/19.

\_\_\_\_\_. Ministério da Educação e Cultura. Plano decenal de educação para todos. 1983-2000. 2.ed, 1994.

\_\_\_\_\_. Ministério da Educação. O Sistema Nacional de Educação: diversos olhares 80 aos após o Manifesto. 2014.

\_\_\_\_\_. Plano Nacional de Educação 2014-2024: Lei n.º 13.005, de 25 de junho de 2014, aprovou o Plano Nacional de Educação (PNE) e dá outras providências. Brasília: Edições Câmara, 2014.

\_\_\_\_\_. Portaria Interministerial n.º 07, de 16 de dezembro de 2016. Estabelece os parâmetros operacionais para o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, no exercício de 2017.

\_\_\_\_\_. Portaria Interministerial n.º 08, de 05 de novembro de 2015. Dispõe sobre o valor anual mínimo nacional por aluno, na forma prevista no art. 4.º, §§ 1.º e 2.º, e no art. 15, inciso IV, da Lei n.º 11.494, de 2007, para o exercício de 2015.

\_\_\_\_\_. Portaria Interministerial n.º 1.027, de 19 de agosto de 2008. Define e divulga os parâmetros anuais de operacionalização do Fundeb para o exercício de 2008.

\_\_\_\_\_. Portaria Interministerial n.º 1.495, de 28 de dezembro de 2012. Redefine e divulga os parâmetros anuais de operacionalização do Fundeb para o exercício de 2012.

\_\_\_\_\_. Portaria Interministerial n.º 1.496, de 25 de dezembro de 2012. Define e divulga os parâmetros anuais de operacionalização do Fundeb para o exercício de 2013.

\_\_\_\_\_. Portaria Interministerial n.º 10, de 28 de dezembro de 2017. Estabelece os parâmetros operacionais para o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, no exercício de 2018.

\_\_\_\_\_. Portaria Interministerial n.º 10, de 28 de dezembro de 2017. Estabelece os parâmetros operacionais para o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, no exercício de 2018.

\_\_\_\_\_. Portaria Interministerial n.º 1030, de 06 de novembro de 2007. Define e divulga os parâmetros anuais de operacionalização do Fundeb para o exercício de 2007; atualiza e divulga o valor da complementação da União ao Fundeb em 2007.

\_\_\_\_\_. Portaria Interministerial n.º 11, de 30 de dezembro de 2015. Define Matrículas, coeficientes de distribuição de recursos e receita anual prevista por Estado e Município, 2016.

\_\_\_\_\_. Portaria Interministerial n.º 1227, de 28 de dezembro de 2009. Estabelece a Operacionalização do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB no exercício de 2010.

\_\_\_\_\_. Portaria Interministerial n.º 15, de 25 de novembro de 2014. Define Matrículas, coeficientes de distribuição de recursos e receita anual prevista por Estado e Município, 2014.

\_\_\_\_\_. Portaria Interministerial n.º 17, de 29 de dezembro de 2014. Define Matrículas, coeficientes de distribuição de recursos e receita anual prevista por Estado e Município, 2015.

\_\_\_\_\_. Portaria Interministerial n.º 221, de 10 março de 2009. Define e divulga os parâmetros anuais de operacionalização do Fundeb para o exercício de 2009.

\_\_\_\_\_. Portaria Interministerial n.º 477, de 28 de abril de 2011. Retifica e divulga os parâmetros anuais de operacionalização do Fundeb para o exercício de 2011.

\_\_\_\_\_. Portaria Interministerial n.º 8, de 29 de novembro de 2017. Altera a Portaria Interministerial MEC/MF n.º 8, de 26 de dezembro de 2016.

\_\_\_\_\_. IBGE. Projeção Populacional (2010). Ano 2018. Disponível em <<https://cidades.ibge.gov.br/brasil/ms>>. Acesso em 15/11/2018.

\_\_\_\_\_. MEC/INEP. Relatório do 2º ciclo de monitoramento das metas do Plano Nacional de Educação (2018). Brasília: MEC/Inep, 2018.

\_\_\_\_\_. STN. Valores por origem dos recursos, mês, esfera de governo federal, estadual e municipal. Disponível em: <<http://sisweb.tesouro.gov.br/apex/f?p=2600:1>>. Acesso em: 4/04/19.

\_\_\_\_\_. Plano Nacional de Educação. 10% do PIB para a Educação Pública. Senado Federal. Senadora Marinor Brito. Brasília/DF. 2011.

\_\_\_\_\_. Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (FUNDEF). Manual de Orientação. MEC/Brasil. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/mo.pdf>>. Acesso em 23/02/2019.

\_\_\_\_\_. Dados do Relatório do Ministério da Educação, chamado: Despesas Primárias Pagas 2014-2018 e Impacto da EC n.º 95/2016 (Teto de Gastos). Brasília, 14 de fevereiro de 2019. Claudio Riyudi Tanno Consultor de Orçamento e Fiscalização Financeira

**BRAZ, T. P. O Financiamento do Ensino Médio da Rede Estadual de Mato Grosso do Sul (1996 a 2006).** 2008. Tese (Doutorado em Educação) - Universidade Estadual de São Paulo, São Paulo, 2008.

CALLEGARI, C. **Educação brasileira e seu investimento após teto de gastos**. 2018. Disponível em: <<https://paineira.usp.br/aun/index.php/2018/02/19/educacao-brasileira-e-seu-investimento-apos-teto-de-gastos/>>. Acesso em: 02 fev. 2019.

CAMPANHA NACIONAL PELO DIREITO À EDUCAÇÃO. **O CAQi e o CAQ no PNE: quanto custa a educação pública de qualidade no Brasil?** São Paulo: CAMPANHA NACIONAL PELO DIREITO À EDUCAÇÃO, 2018. Disponível em: <[www.custoalunoqualidade.org.br/pdf/quanto-custa-a-educacao-publica-dequalidade-no-brasil.pdf](http://www.custoalunoqualidade.org.br/pdf/quanto-custa-a-educacao-publica-dequalidade-no-brasil.pdf)>. Acesso em: 02 fev. 2019.

CAMPOS, R. F.; SCHEIBE, L. Memórias de lutas e projetos políticos em disputa: entrevista com Carlos Augusto Abicalil. **Revista Retratos da Escola**, Brasília, v. 12, n. 24, p. 441-448, nov./dez. 2018.

CARDOSO JÚNIOR, J. C.; JACCOUD, L. Políticas sociais no Brasil: organização, abrangência e tensões da ação estatal. In: JACCOUD, L. (Org.). **Questão social e políticas sociais no Brasil contemporâneo**. Brasília: IPEA, 2005.

CARDOSO, T. F. L. As Aulas Régias no Brasil. In: STEPHANOU, M.; BASTOS, M. H. C. **Histórias e Memórias da Educação no Brasil**: vol. I. - séculos XVI-XVIII. Petrópolis: Vozes, 2004..

CARNEIRO, M. A. **LDB Fácil**. Petrópolis: Vozes: 1996.

CARVALHO, E. M. C. Municipalização do ensino do Estado de Mato Grosso do Sul: expectativas, implicações e avanços. In: REUNIÃO ANUAL DA ANPED, 26., 2003, Poço de Caldas. **Anais...** Poço de Caldas: ANPED, 2003.

CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS MUNICÍPIOS - CNM. **Federalismo na Educação Básica**: responsabilidades e financiamento. 2018. Disponível em: <[https://www.cnm.org.br/cms/biblioteca/Federalismo\\_na\\_Educac%cc%a7a%cc%83o\\_Ba%cc%81sica\\_low.pdf](https://www.cnm.org.br/cms/biblioteca/Federalismo_na_Educac%cc%a7a%cc%83o_Ba%cc%81sica_low.pdf)>. Acesso em: 23 fev. 2019.

CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO - CNTE. Análise da Proposta de Emenda à Constituição (PEC 241/2016), que trata do Novo Regime Fiscal da União e da suspensão das vinculações de receitas para a educação e a saúde. Disponível em: <[http://cnte.org.br/2016/08/PEC-241\\_analise\\_CNTE.pdf](http://cnte.org.br/2016/08/PEC-241_analise_CNTE.pdf)>. Acesso em: 23 fev. 2019.

\_\_\_\_\_. Cadernos de Educação – Reforma do Ensino Médio e BNCC. 2009. Ano XXII - n.º 30 – Jan/jun/2018.

\_\_\_\_\_. Diretrizes para a Carreira e Remuneração. 2009. Ano XIV. n.º 21. outubro/2009.

\_\_\_\_\_. Piso e Carreira andam juntos para valorizar os Profissionais da Educação Básica. 2015.

\_\_\_\_\_. PNE 2014-2014: desafios para a Educação Brasileira. CNTE/2014. **Revista Retratos da Escola**, Brasília, v. 8, n. 15, nov./dez. 2018.

\_\_\_\_\_. **Políticas e Gestão da Educação Básica: concepções e proposições da CNTE**. Brasília: CNTE 2013.

\_\_\_\_\_. Proposta da CNTE sobre diretrizes para a Carreira dos Profissionais da Educação. Publicado em Quarta, 24 julho 2013 09:27. <Disponível em: <http://www.cnte.org.br/index.php/comunicacao/noticias/576-lutas-da-cnte/piso-salarial-e-carreira/9483-cnte-propoe-diretrizes-para-a-carreira-dos-profissionais-da-educacao-escolar.html>>. Acesso em: 08 abr. 2019.

\_\_\_\_\_. Revista Retratos da Escola, Brasília, v. 3, n. 4, p. 51-67, jan./jun. 2009.

\_\_\_\_\_. Revista Retratos da Escola, Brasília, v. 8, n. 15, p. 409-426, jul./dez. 2014. VIEIRA, Juçara Dutra. Valorização dos profissionais: Carreira e salários.

\_\_\_\_\_. Revista Retratos da Escola, Brasília, v. 8, n. 15, p. 293-311, jul./dez. 2014.

\_\_\_\_\_. Revista Retratos da Escola, Brasília, v. 10, n. 19, p. 407-428, jul./dez. 2016.

\_\_\_\_\_. **Uma aula de história sobre o Piso Salarial Profissional Nacional**. <Disponível em: <<http://www.cnte.org.br/index.php/comunicacao/noticias/576-lutas-da-cnte/piso-salarial-e-carreira/223-uma-aula-de-historia-sobre-o-piso-salarial-profissional-nacional.html>>. Acesso em: 08 abr. 2019.

DOURADO, L. F. A institucionalização do Sistema Nacional de Educação e o Plano Nacional de Educação: proposições e disputas. **Educ. Soc.**, Campinas, v. 39, n. 143, p. 477-498, abr./jun. 2018.

FERNANDES, F. C. **Política da ampliação do ensino fundamental para nove anos: pela inclusão das crianças de seis anos de idade na educação obrigatória**. Natal: MEC, 2002.

FERNANDES, M. D. E. **Entrevista de Ana Paula Evangelista - EPSJV/Fiocruz**. 2018. Disponível em: <<http://www.epsjv.fiocruz.br/noticias/entrevista/o-pne-em-alguma-medida-trouxe-a-previsao-da-equiparacao-de-salarios-dos>>. Acesso em: 02 abr. 2019.

FERNANDES, M. D. E.; OLIVEIRA, R. T. C. O Fundef no Estado de Mato Grosso do Sul: balanço da política de financiamento para o Ensino Fundamental (1998 a 2006) . **Fineduca - Revista de Financiamento da Educação**, Porto Alegre, v. 1, n. 4, 2011.

\_\_\_\_\_; SANTOS, M. F. M. A Meta 20 do PNE 2014-2024: compromissos e desafios para o contexto do financiamento educacional. **FINEDUCA - Revista de Financiamento da Educação**, Porto Alegre, v. 7, n. 3, 2017.

\_\_\_\_\_; CESTARI, R. T. O Fundef no Estado de Mato Grosso do Sul: Balanço da Política de Financiamento para o Ensino Fundamental (1998 a 2006). **Fineduca - Revista de Financiamento da Educação**, Porto Alegre, v. 1, n. 4, 2011.

FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL. **Tabelas e Ranking Salarial**. Disponível em: <<http://fetems.org.br/Informacoes/mocoos/menu:3/submenu:11/>>. Acesso em: 03 nov. 2018.

FIGUEIRA, K. C. N. A política educacional de Mato Grosso do Sul e a mundialização do capital. *In*: SEMINÁRIO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS, 5., 2011, Campinas. **Anais...** Campinas: UNICAMP, 2011.

FREIRE, P. **Pedagogia da esperança**: um reencontro com a pedagogia do oprimido. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1992.

\_\_\_\_\_. **Pedagogia da autonomia**: saberes necessários à prática educativa. 43. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2011.

FRIGOTTO, G. **Educação Básica no Brasil**: entre o direito social e subjetivo e o negócio. 2014. <Disponível em: <<https://educacaopublica.cederj.edu.br/artigos/14/36/educacao-bsica-no-brasil-entre-o-direito-social-e-subjetivo-e-o-negocio>>. Acesso em: 22 fev. 2019.

GOLDEMBERG, J. O repensar da Educação no Brasil. **Estudos Avançados**, v. 7, n. 18, 1993. Disponível em: <<http://www.revistas.usp.br/eav/article/view/9623/11192>>. Acesso em: 15 nov. 2018.

GUIMARÃES, S. P. **Desafios brasileiros na era dos gigantes**. Rio de Janeiro: Contraponto, 2005.

INDEED. **Salários**: Mato Grosso do Sul. 2019. Disponível em: <<https://www.indeed.com.br/salaries?from=gnav-acme--acme-webapp>>. Acesso em: 23 ago. 2019.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Séries históricas e estatísticas**. 2018. Disponível em: <<https://seriesestatisticas.ibge.gov.br/>>. Acesso em: 16 nov. 2018.

INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA. **Comunicado n.º 75 de 03 de fevereiro de 2011**- Gastos com a Política Social alavanca para o crescimento com distribuição de renda. Brasília: MEC/IPEA, 2011.

INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA. **Relatório do 1.º ciclo de monitoramento das metas do Plano Nacional de Educação (2014)**. Brasília: MEC/INEP, 2014.

MARTINS, P. S. **O Financiamento da Educação no PNE 2014-2024** - Estudo - Maio/2015. Brasília: Câmara dos Deputados, 2015. Disponível em: <<https://www2.camara.leg.br/atividade-legislativa/estudos-e-notas-tecnicas/publicacoes-da-consultoria-legislativa/areas-da-conle/tema11/o-financiamento-da-educacao-no-pne-2014-2024>>. Acesso em: 05 nov. 2018.

MATO GROSSO DO SUL. Lei n.º 1.331, de 11/12/1992. (Institui o Programa de Descentralização e Fortalecimento do Ensino de 1.º Grau, e dá outras providências). **Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul** em 14/12/1992.

\_\_\_\_\_. Lei n.º 4.464, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2013. Dispõe sobre a política salarial para os profissionais do magistério público da Educação Básica do Poder Executivo Estadual, na forma que menciona, e dá outras providências.

\_\_\_\_\_. Assembleia Legislativa. Emenda Constitucional n.º 06, de 07 de julho de 1997. Campo Grande: [s.n.], 1997.

\_\_\_\_\_. Constituição do Estado de Mato Grosso do Sul. Campo Grande: 1989. Disponível em: <<https://www2.senado.leg.br/bdsf/handle/id/70445>>. Acesso em: 03/02/2019.

\_\_\_\_\_. Lei n.º 1.819, de 8 de janeiro de 1998. Institui o Fundo Estadual de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério e dispõe sobre o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo e dá outras providências. Campo Grande: [s.n.], 1998a.

\_\_\_\_\_. Plano Estadual de Educação de Mato Grosso do Sul PEE/MS - Lei n.º 4.621, de 22 de dezembro de 2014.

\_\_\_\_\_. Relatório Produto Interno Bruto Estadual 2010-2016, Campo Grande 2018.

SEMAGRO – Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar. Superintendência de Indústria, Comércio e Turismo. 2017.

\_\_\_\_\_. Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar (SEMAGRO), PIB MS. 2016 - 2023.

\_\_\_\_\_. Secretaria de Estado de Receita e Controle. Balanço Geral de Contas de Governo de 1999. Campo Grande: 2000b. Disponível em: <<http://www.scge.ms.gov.br>>. Acesso em: 03/02/2019.

\_\_\_\_\_. Secretaria de Estado de Receita e Controle. **Balanço Geral de Contas de Governo de 2006**. Campo Grande: [s.n.], 2007. Disponível em: <<http://www.serc.ms.gov.br/age>>. Acesso em: 23/02/2019.

\_\_\_\_\_. SED/MS. Dados-Estatísticos-2017-Censo-Escolar-Estado (MS). Campo Grande/MS. Maio/2018.

\_\_\_\_\_. Tribunal de Contas. **Índice de Desenvolvimento da Educação Básica e Gastos em Educação**. Campo Grande: Alvorada, 2012.

\_\_\_\_\_. Tribunal de Contas. **Insucesso escolar**: abordagem financeira. Campo Grande: Alvorada, 2013.

MONLEVADE, João. **Educação pública no Brasil: contos e descontos**. São Paulo: Cortez, 1990.

\_\_\_\_\_; FERREIRA, E. B. **O Fundef e seus pecados capitais: análise do Fundo, suas implicações positivas e negativas e estratégias de superação de seus limites**. Ceilândia: Idea, 1997.

NARDOQUE, S.; MELO, D. S.; KUDLAVICZ, M. Questão agrária em Mato Grosso do Sul e seus desdobramentos pós-golpe de 2016. **Revista OKARA: Geografia em debate**, v. 12, n. 2, p. 624-648, 2018.

OLIVEIRA, A. F. Políticas Públicas Educacionais: conceito e contextualização numa perspectiva didática. OLIVEIRA, A. F.; PIZZIO, A.; FRANÇA, G. (Org.). *In: Fronteiras da Educação: desigualdades, tecnologias e políticas*. Goiânia: PUC - GO, 2012.

PINTO, A. A.; FURTADO, A. C. (Org.). **A história da Educação em Mato Grosso do Sul: temas e abordagens**. Dourados: UFGD, 2017.

PINTO, J. M. R. A política recente de fundos para o financiamento da educação e seus efeitos no pacto federativo. **Educação & Sociedade**, Campinas, v. 28, n. 100, p. 877-897, out. 2007.

\_\_\_\_\_. Remuneração adequada do professor: desafio à educação brasileira. **Revista Retratos da Escola**, Brasília, v. 3, n. 4, p. 51-67, jan./jun. 2009.

\_\_\_\_\_. O financiamento da Educação na Constituição Federal de 1988: 30 anos de mobilização social. **Educação & Sociedade**, Campinas, v. 39, n. 145, p. 846-869, out./dez. 2018.

PORTAL TRIBUTÁRIO. **Guia tributário online**. 2019. Disponível: <<http://www.portaltributario.com.br/artigos/atualizacaoquinto.htm%3E.%20Acesso%20em:%2010%20maio%202019>>. Acesso em: 10 maio 2019.

PRADO JÚNIOR, C. **História Econômica do Brasil**. 42. ed. São Paulo: Brasiliense, 1994.

RAMOS, G. T. *et al.* (Org.). **A classe trabalhadora e a resistência ao golpe de 2016**. Bauru: Canal 6, 2016.

ROSSI, P.; OLIVEIRA, A. L. M.; ARANTES, F. Austeridade e impactos no Brasil: ajuste fiscal, teto de gastos e o financiamento da educação pública. **Friedrich Ebert Stiftung Brasil**, n. 33, p. 1-19, set. 2017.

TODOS PELA EDUCAÇÃO. **Anuário Brasileiro da Educação Básica 2018**. São Paulo: Moderna: 2018. Disponível em: <[https://todospelaeducacao.org.br/\\_uploads/20180824-Anuario\\_Educacao\\_2018\\_atualizado\\_WEB.pdf?utm\\_source=conteudoSite](https://todospelaeducacao.org.br/_uploads/20180824-Anuario_Educacao_2018_atualizado_WEB.pdf?utm_source=conteudoSite)>. Acesso em: 03 mar. 2019.

## ANEXO A

## FATOR DE PONDERAÇÃO DO FUNDEF

Tabela 1 - Ponderações do FUNDEF

Ponderações do FUNDEF.	
Modalidades de Ensino	Fatores
I - Alunos das séries iniciais das escolas urbanas.	1,00
II - Alunos das séries iniciais das escolas rurais.	1,02
III - Alunos das quatro séries finais das escolas urbanas.	1,05
IV - Alunos das quatro séries finais das escolas rurais.	1,07
V - Alunos da educação especial do ensino fundamental urbano e rural.	1,07

Fonte: Manual de orientação do FUNDEF (2003).

## FATOR DE PONDERAÇÃO ANUAL PARA DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB

Tabela 2 - Fator de ponderação anual para distribuição dos recursos do Fundeb, 2007, 2008, 2010, 2014, 2018, 2019

Níveis de Ensino	Fator de ponderação para distribuição dos recursos do Fundeb, 2007, 2008, 2010, 2014, 2018 e 2019				
	2007 <sup>29</sup>	2010 <sup>30</sup>	2014 <sup>31</sup>	2018 <sup>32</sup>	2019 <sup>33</sup>
I - Creche em tempo integral: Pública.	-	1,30	1,30	1,30	1,30
I - Creche em tempo integral: Conveniada.	-	1,10	1,10	1,10	1,15
II - Creche em tempo parcial: Pública.	-	1,00	1,00	1,00	1,00
II - Creche em tempo parcial: Conveniada.	-	0,80	0,80	0,80	0,80
III - Pré-escola em tempo integral.	-	1,25	1,30	1,30	1,30
IV - Pré-escola em tempo parcial.	-	1,00	1,00	1,05	1,05
V - Anos iniciais do Ensino Fundamental urbano.	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
VI - Anos iniciais do Ensino Fundamental no campo.	1,05	1,15	1,15	1,15	1,15
VII - Anos finais do Ensino Fundamental urbano.	1,10	1,10	1,10	1,10	1,10
VIII - Anos finais do Ensino Fundamental no campo.	1,15	1,20	1,20	1,20	1,20
IX - Ensino Fundamental em tempo integral.	1,25	1,25	1,30	1,30	1,30
X - Ensino Médio urbano.	1,20	1,20	1,25	1,25	1,25

<sup>29</sup> Resolução n.º 01, de 15/02/2007.

<sup>30</sup> Resolução n.º 777, de 10/08/2009.

<sup>31</sup> Resolução n.º 01, de 31/12/2013.

<sup>32</sup> Resolução n.º 05, de 05/11/2014.

<sup>33</sup> Resolução n.º 01 de 29/11/2017.

XI - Ensino Médio no campo.	1,25	1,25	1,30	1,30	1,30
XII - Ensino Médio em tempo integral.	1,30	1,30	1,30	1,30	1,30
XIII - Ensino Médio integrado à Educação Profissional.	1,30	1,30	1,30	1,30	1,30
XIV - Educação especial.	1,20	1,20	1,20	1,20	1,20
XV - Educação indígena e quilombola.	1,20	1,20	1,20	1,20	1,20
XVI - Educação de Jovens e Adultos com avaliação no processo.	0,70	0,80	0,80	0,80	0,80
XVII - Educação de Jovens e Adultos integrada à Educação Profissional de nível médio, com avaliação no processo.	0,70	1,00	1,20	1,20	1,20

Fonte: FNDE/MEC.

### FATOR DE PONDERAÇÃO DO FUNDEB - 2019 (R\$)

Tabela 3 - Fator de ponderação com valores (R\$) por segmento educacional para distribuição e valores dos recursos do Fundeb, 2019

<b>Fator de ponderação para distribuição dos recursos do Fundeb.</b>			
<b>Níveis de Ensino</b>	<b>2019</b>	<b>Nacional</b>	<b>Estadual</b>
I - Creche em tempo integral: Pública.	1,30	R\$4.210,08	R\$4.818,61
I - Creche em tempo integral: Conveniada.	1,15	-	R\$4.077,28
II - Creche em tempo parcial: Pública.	1,00	R\$4.080,29	R\$4.262,62
II - Creche em tempo parcial: Conveniada.	0,80	-	R\$2.965,30
III - Pré-escola em tempo integral.	1,30	R\$4.210,08	R\$4.818,61
IV - Pré-escola em tempo parcial.	1,05	R\$3.400,45	R\$3.981,95
V - Anos iniciais do Ensino Fundamental urbano.	1,00	R\$3.238,42	R\$3.706,62
VI - Anos iniciais do Ensino Fundamental no campo.	1,15	R\$3.724,30	R\$4.262,62
VII - Anos finais do Ensino Fundamental urbano.	1,10	R\$3.562,37	R\$4.077,28
VIII - Anos finais do Ensino Fundamental no campo.	1,20	R\$3.886,23	R\$4.447,95
IX- Ensino Fundamental em tempo integral.	1,30	R\$4.210,08	R\$4.818,61
X - Ensino Médio urbano.	1,25	R\$4.048,15	R\$4.173,75
XI - Ensino Médio no campo.	1,30	R\$4.210,08	R\$4.340,70
XII - Ensino Médio em tempo integral.	1,30	R\$4.210,08	R\$4.340,70
XIII - Ensino Médio integrado à Educação Profissional.	1,30	R\$3.886,23	R\$4.340,70
XIV - Educação especial.	1,20	R\$3.886,23	R\$4.447,95
XV - Educação indígena e quilombola.	1,20	R\$3.886,23	R\$4.447,95
XVI - Educação de Jovens e Adultos com avaliação no processo.	0,80	R\$2.590,82	R\$2.965,30
XVII - Educação de Jovens e Adultos integrada à Educação Profissional de nível médio, com avaliação no processo.	1,20	R\$3.886,23	R\$4.447,95

Fonte: FNDE/MEC.

## ANEXO B

## QUADRO DE METAS DO PEEMS - COMENTADAS

<b>Análise das Metas do Plano Nacional de Educação e do Plano Estadual de Educação em Mato Grosso do Sul</b>					
<b>Metas</b>	<b>Indicadores</b>	<b>2014</b>	<b>Atual %</b>	<b>Meta %</b>	<b>Ano</b>
META 1: Universalizar a Educação Infantil para as crianças de 4 a 5 anos de idade e ampliar a oferta de Educação Infantil em creches para atender pelo menos 50% das crianças de até 3 anos.	Indicador 1ª - Percentual da população de 4 a 5 anos que frequenta a escola/creche (Taxa de atendimento escolar).	75,6%	89%	100%	2016
	Indicador 1B - Percentual da população de 0 a 3 anos que frequenta a escola/creche (Taxa de atendimento escolar).	23,3%	34,1%	60%	2024
<p>Indicador 1ª - Em 2014, faltavam 24,4%, para atender os 100% das matrículas. Em 2016, o Estado deveria universalizar as matrículas, portanto, não atendeu a meta. Entretanto, considerando que, no período, de 2014 a 2018, aumentou o atendimento em 13,4% e, faltam 11% para atender a meta. Atendeu uma média de 2,6% ao ano e carece de atender 2,2% ao ano, portanto, mantendo a oferta como no último período, o Estado tem possibilidades de atender os 100% das matrículas até o ano de 2024.</p> <p>Indicador 1B - Em 2014, faltavam 36,7%, para atender os 60% das matrículas de 0 a 3 anos. No período, de 2014 a 2018, aumentou o atendimento em 10,8% e, faltam 25,9% para atender a meta. Atendeu uma média de 2,1% ao ano e precisa atender 5,18% ao ano. Neste caso, é possível atender a meta, mas, é necessário triplicar a quantidade de matrículas, e consequentemente, de recursos, para cumprir a meta de atender os 60% das matrículas até o ano de 2024.</p>					
META 2: Universalizar o Ensino Fundamental de 9 anos para toda a população de 6 a 14 anos e garantir que pelo menos 95% dos alunos conclua essa etapa na idade recomendada.	Indicador 2A -Percentual de pessoas de 6 a 14 anos que frequentam ou que já concluíram o Ensino Fundamental (taxa de escolarização líquida ajustada)	98%	98,9%	100%	2024
	Indicador 2B - Percentual de pessoas de 16 anos com pelo menos o Ensino Fundamental concluído).	65,9%	71,3%	100%	2024

<p>Indicador 2A - Em 2014, faltavam 2%, para atender os 100% das matrículas. No período, de 2014 a 2018, aumentou o atendimento em 0,9% e, faltam 1,1%, para atender a meta. Atendeu uma média de 0,18% ao ano e necessita atender 0,22% ao ano. Mantendo a oferta como no último período, o Estado tem possibilidades de atender os 100% das matrículas até o ano de 2024.</p>						
<p>Indicador 2B - Em 2014, faltavam 29,1%, para atender os 95% das matrículas. No período, de 2014 a 2018, aumentou o atendimento em 5,4% e, faltam 23,7% para atender a meta. Atendeu uma média de 1,1% ao ano e carece de atender 4,74% ao ano. Neste caso, é possível atender, mas, é necessário desprender quatro vezes mais esforços para chegar aos 95% previstos.</p>						
<p>META 3: Universalizar o atendimento escolar para toda a população de 15 a 17 anos e elevar a taxa líquida de matrículas no Ensino Médio para 85%.</p>	<p>Indicador 3A - Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta a escola ou já concluiu a Educação Básica.</p>	55,1%	62,9%	85%	2024	
	<p>Indicador 3B: Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta o Ensino Médio ou possui Educação Básica completa.</p>	73,9%	90,5%	100%	2024	
<p>Indicador 3A - Em 2014, faltavam 29,9%, para atender os 85% das matrículas. No período, de 2014 a 2018, aumentou o atendimento em 7,8% e, faltam 22% para atender a meta. Atendeu uma média de 1,56% ao ano e precisa atender 4,4% ao ano. Neste caso, é possível atender, mas, é necessário desprender quatro vezes mais esforços para chegar aos 85% previstos.</p>						
<p>Indicador 3B - Em 2014, faltavam 26,1%, para atender os 100% do atendimento. No período, de 2014 a 2018, aumentou o atendimento em 16,6% e, faltam 9,5% para atender a meta. Atendeu uma média de 3,32% ao ano e carece de atender 1,9% ao ano. Neste caso, mantendo o ritmo dos últimos anos, é possível atender,</p>						
<p>META 4: Universalizar o atendimento educacional especializado para a população de 4 a 17 anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.</p>	<p>Indicador 4A - Percentual da população de 4 a 17 anos de idade com deficiência que frequenta a escola.</p>	84,7%	82%	100%	2024	
	<p>Indicador 4B - Percentual de matrículas de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, TGD e altas habilidades ou superdotação que estudam em classes comuns da Educação Básica.</p>	81,6	86,1%	100%	2024	

Indicador 4A - Em 2014, faltavam 15,3%, para atender os 100% das matrículas. No período, de 2014 a 2018, reduziu o atendimento em 2,7% e, faltam 18% para atender a meta. Precisa ampliar o atendimento para 3,6% ao ano para recuperar o que perdeu e cumprir o previsto. Neste caso, é possível atender, mas, é necessário desprender quatro vezes mais esforços para chegar aos 100% previstos.

Indicador 4B - Em 2014, faltavam 18,4%, para atender os 100% previstos. No período, de 2014 a 2018, ampliou o atendimento em 4,5% e, faltam 13,9% para atender a meta. Atendeu uma média de 0,9% ao ano e precisa ampliar o atendimento para 2,78% ao ano, até 2024, para cumprir o previsto. Neste caso, é possível atender, mas, é necessário triplicar os esforços para chegar aos 100% previstos.

META 5: Alfabetizar todas as crianças até o final do 3º ano do Ensino Fundamental.  Distribuição percentual dos estudantes nos níveis de proficiência em <b>leitura</b> na ANA - Brasil, grande região e unidade da Federação - 2014/2016	Indicador Leitura 5A (Nível 1) – Elementar.	15,2%	9,1%	-	2024
	Indicador Leitura 5B (Nível 2) – Básico	-	20,4%	-	2024
	Indicador Leitura 5C (Nível 3) – Adequado	-	3,8%	-	2024
	Indicador Leitura 5D (Nível 4) – Suficiente	-	60,4%	-	2024
	Indicador Leitura 5E (Nível 5) – Desejável	-	-	-	2024

Indicador Leitura 5A (Nível 1) - Em 2014, o nível suficiente de proficiência em Leitura era de 15,2%. Em 2018, foram criados 5 indicadores, que vai do Elementar ao Desejável, por esta razão, não é possível estabelecer comparação. A maioria das crianças se situam no indicador 4 (60,4%) que representa proficiência suficiente. A meta, não fala em percentuais até o final do PNE/PEE, mas, diz, “*alfabetizar todas as crianças até o 3º. ano do Ensino Fundamental*”. Alfabetizar todas, significa 100% de proficiência em leitura, de no mínimo, suficiente.

META 5: Alfabetizar todas as crianças até o final do 3º ano do Ensino Fundamental.  Distribuição percentual dos estudantes nos níveis de proficiência em <b>escrita</b> na ANA - Brasil, grande região e unidade da	Indicador Escrita 5A (Nível 1) – Elementar	29,2%	16,7%	-	2024
	Indicador Escrita 5B (Nível 2) – Básico	-	39,5%	-	2024
	Indicador Escrita 5C (Nível 3) – Adequado	-	34,2%	-	2024
	Indicador Escrita 5D (Nível 4) – Suficiente	-	9,7%	-	2024

Federação 2014/2016.	-					
<p>Indicador Escrita 5A - Em 2014, o nível suficiente de proficiência em Escrita era de 29,2%, um índice bem melhor que o da Leitura (15,2%). Em 2018, foram criados 5 indicadores, que vai do Elementar ao Desejável, por esta razão, não é possível estabelecer comparação. A maioria das crianças se situam no indicador 2 (39,5%) que representa proficiência básica e no indicador 3 (34,2%), proficiência suficiente. A meta, não fala em percentuais até o final do PNE/PEE, mas, diz, “alfabetizar todas as crianças até o 3º. ano do Ensino Fundamental”. Alfabetizar todas, significa 100% de proficiência na escrita, de no mínimo, suficiente.</p>						
<p>META 5: Alfabetizar todas as crianças até o final do 3º ano do Ensino Fundamental.</p> <p>Distribuição percentual dos estudantes nos níveis de proficiência em <b>matemática</b> na ANA - Brasil, grande região e unidade da Federação - 2014/2016.</p>	Indicador Matemática 5A (Nível 1) – Elementar	57,7%	19,5%	-		2024
	Indicador Matemática 5B (Nível 2) – Básico	-	38,2%	-		2024
	Indicador Matemática 5C (Nível 3) – Adequado	-	20,1%	-		2024
	Indicador Matemática 5D (Nível 4) – Suficiente	-	22,2%	-		2024
	Indicador Matemática 5E (Nível 5) – Desejável	-	-	-		2024
<p>Indicador Matemática 5A - Em 2014, o nível suficiente de proficiência em Matemática era de 57,7%, um índice muito acima do de Leitura (15,2%) e de Escrita (29,2%). Em 2018, foram criados 5 indicadores, que vai do Elementar ao Desejável, por esta razão, não é possível estabelecer comparação. A maioria das crianças se situam no indicador 2 (38,2%) que representa proficiência básica. A meta, não fala em percentuais até o final do PNE/PEE, mas, diz, “alfabetizar todas as crianças até o 3º. ano do Ensino Fundamental”. Alfabetizar todas, significa 100% de proficiência na escrita, de no mínimo, suficiente.</p>						
<p>META 6: Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% das escolas públicas, para atender, pelo menos, 25% dos alunos da Educação Básica.</p>	Indicador 6ª - Percentual de alunos da Educação Básica pública em tempo integral	13,4%	13,5%	25%		2024
	Indicador 6B -Percentual de escolas públicas com ao menos um aluno que permanece no mínimo 7 horas diárias em atividades escolares	77,9%	32,9%	65%		2024
<p>Indicador 6A - Em 2014, o Estado tinha 13,4% de estudantes matriculados em escolas de tempo integral e precisava aumentar a matrícula para chegar à 25%. No período, de 2014 a 2018, aumentou o atendimento em 0,1% e, faltam 11,5% para atender a meta. Neste caso, precisa atender a meta, uma vez que, no período, simplesmente não ampliou. É possível</p>						

atender, mas, é necessária decisão política, concentrar esforços e priorizar, tanto as matrículas, quanto os recursos, para atender garantir os 25% de matrículas em escolas de tempo integral.

Indicador 6B - Em 2014, o Estado tinha 77,9% das escolas em tempo integral, portanto, acima da meta prevista de 65%. No período, de 2014 a 2018, entretanto, reduziu a quantidade de escolas em tempo integral de 77,9 para 32,9%. Neste caso, precisa atender a meta, aumentar 32,1% das escolas para o atendimento em tempo integral, o que significa, aumentar em 6,42% ao ano a quantidade de escolas para tempo integral. É possível atender, mas, é necessária decisão política, concentrar esforços e priorizar, tanto as matrículas, quanto os recursos, para atender garantir os 65% de escolas de tempo integral.

META 7: Fomentar a qualidade da Educação Básica em todas as etapas e modalidades para atingir as médias nacionais para o Ideb.	Indicador 7 <sup>a</sup> - Média do Ideb nos anos iniciais do Ensino Fundamental.	5,2	5,7	6,0	2024
	Indicador 7B - Média do Ideb nos anos finais do Ensino Fundamental.	4,1	4,6	5,5	2024
	Indicador 7C - Média do Ideb no Ensino Médio.	3,6	3,2	5,2	2024

Indicador 7 A - Em 2014, o Estado tinha um IDEB de 5,2 nos anos iniciais do Ensino Fundamental. No período, de 2014 a 2018, passou para 5,7, um crescimento de 0,5 e, precisa crescer mais 0,3, para atender a meta. Meta que de verá ser atendida, perfeitamente possível, mantendo ações de melhoria da qualidade da educação.

Indicador 7 B - Em 2014, o Estado tinha um IDEB de 4,1 nos anos finais do Ensino Fundamental. No período, de 2014 a 2018, passou para 4,6, um crescimento de 0,5 e, precisa crescer mais 0,9, para atender a meta. Meta possível de ser atendida, mantendo ações de melhoria da qualidade da educação.

Indicador 7C - Em 2014, o Estado tinha um IDEB de 3,6 no Ensino Médio e caiu 0,4 no período, chegando a 3,2 em 2018. Precisa crescer 2,0, para atender a meta. Poderá ser atendida, mas, fica evidente a necessidade de priorizar o atendimento e ações de melhoria da qualidade para esta etapa da Educação Básica.

META 8: Elevar a escolaridade média da população de 18 a 29 anos, entre as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados ao IBGE.	Indicador 8A - Escolaridade média da população de 18 a 29 anos de idade.	9,7	10	12 anos	2024
	Indicador 8B - Escolaridade média da população de 18 a 29 anos residente na área rural.	7,3	8,6	12 anos	2024
	Indicador 8C - Escolaridade média da população de 18 a 29 anos pertencente aos 25% mais pobres (renda domiciliar Per Capita).	7,9	8,1	12 anos	2024

	Indicador 8D - Razão entre a escolaridade média de negros e não negros na faixa etária de 18 a 29 anos.	87%	88,1%	100%	2024
<p>Indicador 8A - Em 2014, a média de anos de escolaridade da população de 18 a 29 anos era de 9,7 anos. No período de 2014 a 2018, aumentou 0,3 (três meses) passando para 10 anos. Para atender a meta precisa chegar a 12 anos. Portanto, precisa ampliar muito a oferta, aumentando em 2 anos, pelo menos 0,4 (quatro meses) por ano para atender a meta. É possível, mas, carece de esforços concentrados.</p> <p>Indicador 8B - Em 2014, a média de anos de escolaridade da população de 18 a 29 anos residentes em áreas rurais era de 7,3 anos. No período de 2014 a 2018, aumentou 1,3 (um ano e três meses) passando para 8,6 anos. Para atender a meta precisa chegar a 12 anos. Portanto, precisa ampliar muito a oferta, aumentando em 3,4 anos, pelo menos 0,68 (sete meses) por ano para atender a meta. É possível, mas, carece de esforços concentrados.</p> <p>Indicador 8C - Em 2014, a média de anos de escolaridade da população de 18 a 29 anos mais pobres era de 7,9 anos. No período de 2014 a 2018, aumentou 0,2 (dois meses) passando para 8,1 anos. Para atender a meta precisa chegar a 12 anos. Portanto, precisa ampliar muito a oferta, aumentando em 3,9 anos, pelo menos 0,78 (oito meses) por ano para atender a meta. É possível, mas, carece de esforços concentrados.</p> <p>Indicador 8D - Em 2014, a razão de anos de escolaridade da população de 18 a 29 anos negra e não negra era de 87%. No período de 2014 a 2018, aumentou 1,1%, passando para 88,1% anos. Para atender a meta precisa, portanto, precisa reduzir a diferença em 11,9%, pelo menos 2,3% ao ano para atender a meta. É possível, mas, carece de esforços concentrados.</p>					
META 9: Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 anos ou mais para 93,5% até 2015, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% a taxa de analfabetismo funcional.	Indicador 9A - Taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais de idade.	92,8%	95%	95%	2024
	Indicador 9B - Taxa de analfabetismo funcional de pessoas de 15 anos ou mais de idade.	33,3%	17,7%	50%	2024
<p>Indicador 9A - Em 2014, o Estado tinha um percentual de 92,8% de pessoas com 15 anos ou mais alfabetizadas. Em 2018, chegou a 95%. Portanto, já atendeu a meta de 95% prevista no PNE.</p> <p>Indicador 9B - Em 2014, o Estado tinha um percentual de 33,3% de pessoas com 15 anos ou mais com analfabetismo funcional. Em 2018, chegou a 17,7%, portanto, uma redução de 15,6% no período. Para atender a meta de reduzir em 50%, ainda faltam 1,05%. Mas, avançou muito e deverá atender a meta.</p>					
META 10: Oferecer pelo menos 25% das	Indicador 10 - Percentual de matrículas da	3,4%	0,2%	25%	2024

matrículas de educação de jovens e adultos (EJA), nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional.	educação de jovens e adultos na forma integrada à educação profissional.				
Indicador 10 - Em 2014, o Estado atendia 3,4% de matrículas de jovens e adultos na forma integrada à educação profissional. No período de 2014 a 2018, o índice caiu para 0,2%. Portanto, para atender a meta de 25%, o Estado precisa ampliar as matrículas em 5% ao ano, até 2024. Difícil cumprir a meta, uma vez que, reduziu drasticamente o atendimento no período.					
META 11: Triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% da expansão no segmento público.	Indicador 11 - Número absoluto de matrículas em EPT de nível médio.	21.847	17.598	56.656	2024
Indicador 11 - Em 2014, o Estado atendia 21.857 matrículas educação profissional técnica de nível médio. No período de 2014 a 2018, a quantidade caiu para 17.598 estudantes. Portanto, para atender a meta de 56.656 matrículas, o Estado precisa ampliar em, no mínimo, 11.331 matrículas ao ano, até 2024. Difícil cumprir a meta, uma vez que, reduziu drasticamente o atendimento no período, em 20%.					
META 12: Elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% e a taxa líquida para 33% da população de 18 a 24 anos.	Indicador 12 A - Taxa bruta de matrículas na graduação (TBM).	37%	42,7%	50%	2024
	Indicador 12 B - Taxa líquida de escolarização na graduação (TLE).	21,3%	30%	33%	2024
Indicador 12 A - Em 2014, faltavam 13%, para atender os 50% das matrículas em cursos de graduação. No período, de 2014 a 2018, aumentou o atendimento em 5,7% e, faltam 7,3% para atender a meta. Atendeu uma média de 1,14% ao ano e precisa atender, no mínimo, 1,46% ao ano. Neste caso, é possível atender, mas, é necessário despende quatro vezes mais esforços para chegar aos 50% previstos.					
Indicador 12 B - Em 2014, faltavam 13%, para atender os 50% das matrículas de jovens de 18 a 24 anos, em cursos de graduação. No período, de 2014 a 2018, aumentou o atendimento em 8,7% e, faltam 3% para atender a meta. Atendeu uma média de 1,74% ao ano e precisa atender, no mínimo, 0,6% ao ano. Neste caso, é possível atender, mas, é necessário despende quatro vezes mais esforços para chegar aos 33% previstos.					

META 13: Elevar a qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente para 75%, sendo, do total, no mínimo, 35% doutores.	Indicador 13 A - Percentual de docentes com mestrado ou doutorado na educação superior.	67,6%	77,8%	75%	2024
	Indicador 13 B - Percentual de docentes com doutorado na educação superior.	31,9%	41%	35%	2024
<p>Indicador 13 A - Em 2014, o Estado atendia 67,6% matrículas de docentes com mestrado ou doutorado na educação superior. Em 2018, este percentual subiu para 77,8%. Ultrapassando a meta de 75%. Meta atendida antes da data prevista.</p> <p>Indicador 13 B - Em 2014, o Estado atendia 31,9% matrículas de docentes com doutorado na educação superior. Em 2018, este percentual subiu para 41%. Ultrapassando a meta de 35%. Meta atendida antes da data prevista.</p>					
META 14: Elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, para atingir a titulação anual de 60.000 mestres e 25.000 doutores.	Indicador 14 A - Número de títulos de mestrado (acadêmico e profissional) concedidos - Brasil - 2010-2016.	184	879	*60.000	2024
	Indicador 14 B - Número de títulos de doutorado concedidos - Brasil - 2010-2016.	15	136	*25.000	2024
<p>Indicador 14 A - Em 2014, o Estado contava com 184 títulos de mestrado e, em 2018, conta com 879 títulos. Como a previsão de alcance é nacional, de 60.000 títulos, não é possível, fazer a comparação, se MS, atingiu sua meta ou não.</p> <p>Indicador 14 B - Em 2014, o Estado contava com 15 títulos de doutorado, e em 2018, conta com 136 títulos. Como a previsão de alcance é nacional, de 60.000 títulos, não é possível, fazer a comparação, se MS, atingiu sua meta ou não.</p>					
META 15: Garantir a política nacional de formação dos profissionais da educação, para que todos os professores da Educação Básica possuam formação específica de nível superior.	Indicador 15 A - Proporção de docências da Educação Infantil com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam - Brasil, grandes regiões e unidades da Federação - 2013-2016.	66,2%	53,3%	100%	2015
	Indicador 15 B - Proporção de docências dos anos iniciais do Ensino Fundamental com	-	78,8%	100%	2015

	professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam - Brasil, grandes regiões e unidades da Federação - 2013-2016.				
	Indicador 15 C - Proporção de docências dos anos finais do Ensino Fundamental com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam - Brasil, grandes regiões e unidades da Federação - 2013-2016.	-	79,9%	100%	2015
	Indicador 15 D - Proporção de docências do Ensino Médio com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam - Brasil, grandes regiões e unidades da Federação - 2013-2016.	-	68,3%	100%	2015

Indicador 15 A - Em 2014, o Estado contava com 62%, geral, de docentes com formação adequada na área de atuação. A meta, era formar 100% no primeiro ano do PNE (2015), portanto, não foi atendida. No período de 2014 a 2018, foram subdivididos em docentes dos anos iniciais e finais do Ensino Fundamental e Ensino Médio. Por esta razão, ficou complicada a análise geral desta meta. Entretanto, se a meta é que, “todos” tenham formação adequada na área de atuação, significa que, cada uma das subdivisões, deve atender os 100%. Desta forma, está distante de atingir a meta de 100%.

Indicador 15 B - Em 2018, 78,8% dos docentes dos anos iniciais do Ensino Fundamental possuem formação adequada na área de atuação e 22% não possuem. A meta era 100% com formação adequada em 2015. O Estado precisa formar, no mínimo, 4,4% ao ano, para atingir a meta. É possível, atender até 2024, mas, necessita concentrar esforços para isso.

Indicador 15 C - Em 2018, 79,9% dos docentes dos anos finais do Ensino Fundamental possuem formação adequada na área de atuação e 20,1% não possuem. A meta era 100% com formação adequada em 2015. O Estado precisa formar, no mínimo, 4,02% ao ano, para atingir a meta. É possível, atender até 2024, mas, necessita concentrar esforços para isso.

<p>Indicador 15 D - Em 2018, 68,3% dos docentes do Ensino Médio possuíam formação adequada na área de atuação e 31,7% não possuíam. A meta era 100% com formação adequada em 2015. Portanto, o Estado não atingiu a meta e precisa formar, no mínimo, 6,34% ao ano, para atingir a meta. É difícil, mas, possível, atender até 2024, se houver decisão e prioridade para a formação dos professores(as).</p>					
<p>META 16: Formar, em nível de pós-graduação, 50% dos professores da Educação Básica, e garantir a todos os profissionais da Educação Básica formação continuada em sua área de atuação.</p>	<p>Indicador 16 A - Percentual de professores da Educação Básica com pós-graduação lato sensu ou stricto sensu.</p>	36,9%	37,7%	60%	2024
	<p>Indicador 16 B - Percentual de professores da Educação Básica que realizaram cursos de formação continuada - Brasil, grandes regiões e unidades da Federação - 2013-2016.</p>	-	38,6%	100%	2024
<p>Indicador 16 A - Em 2014, 36,9% dos professores da Educação Básica possuíam Pós-Graduação. A meta é 60% tenham Pós-Graduação. Portanto, o Estado não atingiu a meta e precisa oferecer, no mínimo, mais 22,3% % de formação em nível de Pós-Graduação aos docentes, uma média de 4,46% ao ano. É difícil, porque aumentou somente 0,8% de 2014 a 2018, mas, possível, atender até 2024, se houver decisão e prioridade para a formação dos professores(as).</p>					
<p>Indicador 16 B - Em 2014, não foi avaliado este item. Em 2018, somente, 38,6% dos professores(as) da Educação Básica, estão sendo capacitados de forma continuada. É pouco. Para 100%, precisa de aumentar em 61,4% a formação continuada.</p>					
<p>META 17: Valorizar os profissionais do magistério das redes públicas de Educação Básica para equiparar seu rendimento médio ao dos demais profissionais com escolaridade equivalente.</p>	<p>Indicador 17 - Razão entre o salário médio de professores da Educação Básica da rede pública (não federal) e o salário médio de não professores com escolaridade equivalente.</p>	98%	108,4%	100%	2019
	<p>Indicador 17 - Em 2014, a razão entre o salário médio de professores da Educação Básica e o de não professores com escolaridade equivalente, era equivalente a 98%, até o ano de 2018, aumentou 10%. Portanto, o Estado já atingiu a meta. Este item foi bastante detalhado neste capítulo, porque, ele só foi possível porque teve grande esforço da FETEMS, entidade ligada à defesa dos trabalhadores(as) em educação.</p>				

META 18: Assegurar a existência de planos de carreira para os profissionais da Educação Básica e superior pública de todos os sistemas de ensino público.	Sem indicadores	-	-	-	2016
META 18: Sobre esta meta, não existem dados, que permitam uma avaliação. Isso é lamentável. O PNE já está no quinto ano de execução, e não existem informações mínimas sobre os Planos de Carreira, previstos nesta meta. Os Planos de Carreiras para os profissionais da educação é um instrumento fundamental para garantir valorização, estabilidade, segurança e melhores condições de trabalho. A meta, ainda pode ser cumprida, se houver um esforço conjunto do governo estadual junto com os governos municipais. Mas, é difícil, porque, se passaram 5 anos, e não se tem informações sobre a mesma.					
META 19: Assegurar condições para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, com recursos e apoio técnico da União.	Sem indicadores	-	-	-	2016
META 19: A meta sobre gestão democrática da educação é fundamental para a garantia da implantação do PNE e para a melhoria da qualidade da educação. Entretanto, o PNE, está no quinto ano de execução, e não existem informações mínimas sobre o cumprimento ou não da meta. A meta, ainda pode ser cumprida, se houver um esforço conjunto do governo estadual junto com os governos municipais. Mas, é difícil, porque, se passaram 5 anos, e não se tem informações sobre a mesma					
META 20: Ampliar o investimento público em educação pública para atingir pelo menos 7% do PIB do País no 5º ano de vigência desta Lei e, no mínimo, 10% do	Sem indicadores	Alcançar 7% do PIB	-	-	2019
	Sem indicadores	Alcançar 10% do PIB	-	-	2024

<p>PIB ao final do decênio.</p>					
<p>META 20 - 7% do PIB: A meta sobre o aumento dos recursos para a educação de acordo com o PIB, era, que no quinto ano (2019), se chegasse a 7% do PIB sendo investido em educação. Lamentavelmente, o PNE, está no quinto ano de execução, e não existem informações mínimas sobre o cumprimento ou não da meta. A meta, ainda pode ser cumprida, se houver um esforço conjunto do governo estadual junto com os governos municipais. Mas, é difícil, porque, se passaram 5 anos, e não se tem informações sobre a mesma.</p> <p>META 20 - 10% do PIB: A meta sobre o aumento dos recursos para a educação de acordo com o PIB, é chegar a 10% do PIB sendo investido em educação até 2024. É impossível, saber com certeza, como está o cumprimento desta meta, uma vez que não existem informações mínimas sobre o cumprimento ou não da meta. A meta, ainda pode ser cumprida, se houver um esforço conjunto do governo estadual junto com os governos municipais. Mas, é difícil, porque, se passaram 5 anos, e não se tem informações sobre a mesma.</p>					

Fonte: Relatório Linha de Base INEP - SIMEC/ME (2014; 2018).

## ANEXO C

## VALOR ALUNO ANO - FUNDEF E FUNDEB - MS

## VALOR ALUNO/ANO, FUNDEF

Tabela 1 - Valor Aluno/Ano, Fundef, Brasil, 1997, 1998, 2000, 2002, 2004 e 2006

Anos	Valor aluno/ano – Fundef – Nacional						
	1.ª a 8.ª série	1.ª a 4.ª série	5.ª a 8.ª série	Séries iniciais – urbanas	Séries iniciais – rurais	Quatro Séries finais – urbanas.	Quatro Séries finais – rural e Ed. Esp. urbanas e rural.
1997	R\$300,00	-	-	-	-	-	-
1998	R\$315,00	-	-	-	-	-	-
2000	-	R\$333,00	R\$349,65	-	-	-	-
2002	-	R\$418,00	R\$438,90	-	-	-	-
2004	-	R\$564,64	R\$592,86	-	-	-	-
2006	-	-	-	R\$ 620,56	R\$696,25	R\$716,73	R\$730,38

Fonte: Fonte: FNDE/MEC.

Tabela 2 - Valor Aluno/Ano, Fundef, Mato Grosso do Sul, 1997, 1998, 2000, 2002, 2004 e 2006

Anos	Valor aluno/ano – Fundef do Estado de Mato Grosso do Sul						
	1.ª a 8.ª série	1.ª a 4.ª série	5.ª a 8.ª série	Séries iniciais – urbanas	Séries iniciais – rurais	Quatro Séries finais – urbanas.	Quatro Séries finais – rural e Ed. Esp. urbanas e rural.
1997	-	-	-	-	-	-	-
1998	365,78	-	-	-	-	-	-
2000	-	520,65	546,69	-	-	-	-
2002	-	702,09	737,20	-	-	-	-
2004	-	1.032,33	1.083,95	-	-	-	-
2006	-	-	-	1.434,69	1.506,42	1.506,42	1.506,42

Fonte: Fernandes e Cestari (2011).

## VALOR ALUNO/ANO, FUNDEB

Tabela 3 - Mato Grosso do Sul - Valor anual por aluno para a Educação Infantil (Fundeb - R\$ 1,00), nos anos de 2006, 2010, 2014, 2015, 2016, 2017 e 2018

Valor anual por aluno Educação Básica FUNDEB - Educação Infantil		
Ano	Creche Integral	Pré-Escola Integral
2006	-	-
2010	2.261,62	2.570,02
2014	3.483,45	3.483,45
2015	3.975,47	3.975,47
2016	4.319,05	4.319,05

2017	4.217,45	4.217,45
2018	4.340,70	4.340,70
2019	4.818,61	4.818,61

Fonte: FNDE/MEC - Portarias Interministeriais.

Tabela 4 - Mato Grosso do Sul - Valor anual por aluno para o **Ensino Fundamental** (Fundeb - R\$ 1,00), nos anos de 2006, 2010, 2014, 2015, 2016, 2017 e 2018

<b>Valor anual por aluno Educação Básica FUNDEB - Ensino Fundamental</b>					
<b>Ano</b>	<b>Anos Iniciais - Urbano</b>	<b>Anos Iniciais Rural</b>	<b>Anos Finais - Urbano</b>	<b>Anos Finais Rural</b>	<b>Tempo Integral</b>
2006	1.428,86	1.457,44	1.500,31	1.528,88	-
2010	2.056,02	2.364,42	2.261,62	2.462,67	2.570,02
2014	2.679,58	3.081,51	2.947,53	3.215,49	3.483,43
2015	3.058,05	3.516,76	3.363,86	3.669,66	3.975,47
2016	3.222,34	3.820,70	3.654,58	3.986,81	4.139,05
2017	3.244,19	3.730,82	3.568,61	3.893,03	4.217,45
2018	3.339,00	3.839,85	3.672,90	4.006,80	4.340,70
2019	3.706,62	4.262,62	4.077,28	4.447,95	4.818,61

Fonte: FNDE/MEC - Portarias Interministeriais.

Tabela 5 - Mato Grosso do Sul - Valor anual por aluno para o **Ensino Médio** (Fundeb - R\$ 1,00), nos anos de 2006, 2010, 2014, 2015, 2016, 2017 e 2018

<b>Valor anual por aluno Educação Básica FUNDEB - Ensino Médio</b>				
<b>Ano</b>	<b>Urbano</b>	<b>Rural</b>	<b>Tempo Integral</b>	<b>Integrado à Ed. Prof.</b>
2006	-	-	-	-
2010	1.862,85	1.940,47	2.018,08	2.018,08
2014	2.467,22	2.570,02	2.672,82	2.467,22
2015	3.449,47	3.483,45	3.483,45	3.483,45
2016	3.822,56	3.975,47	3.975,47	3.975,47
2017	4.152,93	4.319,05	4.152,93	4.319,05
2018	4.055,24	4.217,45	4.217,45	4.217,45

Fonte: DE/MEC - Portarias Interministeriais.